



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG
Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO

001/2026

CONTRATANTE

Município de Curvelo

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo
Assessoria De Assuntos Estratégicos
Secretaria Municipal de Agronegócio

OBJETO

Registro de Preços para aquisição de ferramentas, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; da Secretaria Municipal de Saúde; da Secretaria Municipal de Administração; da Secretaria Municipal de Assistência Social; da Secretaria Municipal de Educação; da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo; da Assessoria de Assuntos Estratégicos e da Secretaria Municipal de Agronegócio, no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 353.427,50 (trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **02/07/2026** às **09 h** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto-Fechado



CADASTRE-SE E APRESENTE SUA PROPOSTA!

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG
Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026**

O **MUNICÍPIO DE CURVELO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, mediante o(a) Pregoeiro(a) **Ariel Gonçalves Diniz**, designado(a) pela Portaria nº 14.204/26, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**, cujo critério de julgamento será **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, em conformidade com as disposições da Lei Federal 14.133/21, dos Decretos Municipais nºs 5.705/23, 5.708/23, 5.709/23, 5.710/23, 5.711/23, 5.712/23, 5.714/23, 5.716/23, 5.718/23, 5.721/23, (tais decretos municipais poderão ser acessados no Portal da Transparência do Município de Curvelo, através do site da Prefeitura: www.curvelo.mg.gov.br), bem como as condições a seguir estabelecidas.

1 – LOCAL, DATA E HORA

1.1 – A sessão pública virtual será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no **dia 02/07/2026**, com início às **09 horas**, horário de Brasília – DF.

1.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas, através do site descrito no item 1.1, até às 8 horas do mesmo dia.

1.3 – Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 – OBJETO

2.1 – O objeto do presente Edital é o **Registro de Preços para aquisição de ferramentas, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; da Secretaria Municipal de Saúde; da Secretaria Municipal de Administração; da Secretaria Municipal de Assistência Social; da Secretaria Municipal de Educação; da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo; da Assessoria de Assuntos Estratégicos e da Secretaria Municipal de Agronegócio, no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais**, conforme detalhamento e especificações constantes do Anexo II, que é parte integrante deste Edital.

2.2 – Os objetos fornecidos deverão estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar (Anexos I e II) e em conformidade com a legislação em vigor.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Somente poderão participar do presente Pregão Eletrônico as empresas que se enquadrarem como Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos na Lei Complementar nº 123/06, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e estiverem devidamente cadastradas junto ao órgão provedor do sistema, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.1.1 – Os licitantes deverão comprovar sua condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou Equiparada **mediante declaração em campo próprio do sistema** de que assim se enquadram, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/06, com o escopo de indicar que estão aptas a fruírem dos benefícios e vantagens instituídos em lei a favor destas categorias.



3.1.2 – A não comprovação do enquadramento fiscal importará na impossibilidade de requerimento do tratamento diferenciado assegurado pela Lei Complementar 123/06.

3.1.3 – Será concedido tratamento favorecido para as MPE's, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei Federal 11.488/07, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar 123/06.

3.2 – Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3 – A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4 – A participação na presente licitação pressupõe a aptidão da empresa para o fornecimento do objeto na forma e quantidades previstas no Anexo II – Termo de Referência do Edital e implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.5 - Não poderão participar desta licitação os interessados que se enquadrarem em qualquer caso de proibição previsto na legislação vigente e neste edital, especialmente em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Esteja sob falência, concurso de credores, concordata ou processo de dissolução ou liquidação;
- b) Não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- c) Que tenham sido punidos com suspensão/impedimento de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Curvelo, durante o prazo da sanção aplicada;
- d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/76, concorrendo entre si;
- g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- h) Enquadre-se nas vedações previstas no §1º do Art. 9º da Lei Federal 14.133/21;
- i) Agente público do órgão ou entidade licitante;
- j) Pessoas jurídicas constituídos sob a forma de consórcio ou coligações de empresas, nos termos do art. 48 do Decreto Municipal 5.710/23.
- k) Tenha objeto social incompatível com o objeto desta licitação.

3.5.1 – A observação da vedação constante do item anterior e as demais declarações que prestar são de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

3.5.2 – O impedimento de que trata o na alínea "d" será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



3.5.3 – A vedação de que trata a alínea “i” estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.6 – A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no art. 429 e seguintes da CLT, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo, salvo se o licitante for ME/EPP, nos termos do art. 51, III, da Lei Complementar 123/06.

3.6.1 – Por ocasião da assinatura do Contrato será verificado se o Licitante vencedor apresentou via sistema declaração e relação que comprove estar, cumprindo com a cota de aprendizes prevista no art. 429 e seguintes da CLT, sendo dispensável a apresentação desta declaração e da respectiva relação se o Licitante vencedor for ME/EPP, nos termos do art. 51, III da Lei Complementar nº 123/06.

3.7 – Não será permitida a participação de outros órgãos gestores por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 71, III do Decreto Municipal 5.712/23.

3.8 – Será vedada a subcontratação, total ou parcialmente, do objeto licitado, nos termos do art. 8º do Decreto Municipal 5.710/23.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 – Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Curvelo, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 – A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo especificação detalhada dos itens, seu valor unitário e valor total e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2 deste Edital.

5.2 – No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- a) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- b) Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

- d) Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
- e) Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal
- f) Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- g) Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- h) O fornecedor enquadrado como **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparada** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que não ultrapassou o limite de faturamento e que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal n.º 14.133/21.

5.2.1 – A falsidade das declarações de que tratam neste item sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e neste Edital.

5.3 – A etapa de envio de propostas encerrar-se-á automaticamente na data e horário designados no item 1.2 deste Edital.

5.3.1 – Até o horário estabelecido no item 1.2 do Edital, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

5.3.2 – As propostas deverão ser cadastradas até a data e horário estabelecidos neste Edital, portanto, os licitantes que não atenderem esta exigência serão desclassificados.

5.4 – Nessa etapa não será estabelecida ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.5 – Somente após encerramento do envio de lances os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e acesso público.

5.6 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.7 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.8 – O(s) item(ns) de proposta que eventualmente contemplem equipamentos/materiais/serviços que não correspondam às especificações contidas nos Anexos I e II deste Edital serão desconsiderados.

5.9 – O licitante deverá cadastrar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Preço unitário e total para o(s) item(s) e total para o(s) lote(s) em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais após a vírgula;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

b) Descrição detalhada do objeto licitado, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência (Anexo II): indicando, no que for cabível, número de registro ou inscrição no órgão competente, quando for o caso;

5.10 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente ou quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto licitado, quais sejam: todos os custos referentes a bens e serviços auxiliares, incluindo entre outros, as despesas com seguro, transporte (carga e descarga) até o local de destino, e, quando for o caso, despesas de montagem e instalação, testes operacionais e materiais de consumo para realização dos serviços.

5.10.1 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, sendo-lhe facultado uma única vez, excluir seu último lance ofertado, após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10.2 – Não serão aceitas propostas cujos valores unitários e/ou global ultrapassem o valor orçado pelo Município.

5.11 – Prazo de validade da proposta e de preço de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.11.1 – Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias, se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

5.12 – Forma e prazo de entrega do objeto: a entrega do objeto será de forma parcelada, conforme as necessidades da secretaria requisitante, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), devidamente datada e assinada pelo responsável, constando as especificações dos materiais, o quantitativo a ser fornecido, local e horário de entrega, valor unitário e valor total.

5.13 – Validade/Garantia mínima: os produtos deverão possuir garantia mínima conforme especificação individual constante na descrição de cada item. Na ausência de indicação específica, será exigida garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, sem prejuízo da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor. Os custos relacionados à substituição, transporte e reposição de produtos defeituosos ocorrerão por conta da contratada.

5.14 – Local de entrega do objeto e das notas fiscais:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, situada na Rua Joaquim Felício, nº 770, Centro, Curvelo/MG - CEP: 35790-171, no horário de 07h a 11h e de 13h a 17h, de segunda a sexta-feira. Email: almoxobras@curvelo.mg.gov.br.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA: Praça Benedito Valadares, nº 118 cep:35.790.207, Centro, Curvelo/MG, no horário de 8:00 as 11:30 e de 13:30 as 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. Email: cultura@curvelo.mg.gov.br.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Avenida Contorno, nº 46, Bairro Tibira, Curvelo/MG. CEP: 35.792-074. Horários de entrega: 07h às 11h e de 13h às 16h30min, de segunda à sexta-feira (exceto em feriados). Email: comprasatencaoprimaria.curvelo@gmail.com.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Avenida Dom Pedro II, Nº. 487, Bairro Centro, Curvelo/Mg – Cep: 35.790-273, No Horário De 08:00 Às 12:00 Horas E Das 14:00 Às 17:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

*Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES*

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

Horas, De Segunda A Sexta-Feira, exceto feriados. A Nota Fiscal pode Ser Enviada Para O Email: administracao@curvelo.mg.gov.br.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Rua Prefeito Irineu Moreira Gonzaga, nº 114 – Térreo – Centro - Curvelo/MG; horário: de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados; - As notas fiscais podem ser encaminhadas ao e-mail: social@curvelo.mg.gov.br.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Almoxarifado Da Secretaria Municipal De Educação, Localizado Na Avenida Bias Fortes, Nº 2.203, Cep: 35.792-000, Bairro Tibira, Curvelo/MG; Horário De 08h A 11h E De 13h A 17h, De Segunda A Sexta-Feira, Exceto Feriados. Contato: (38) 3722-3275. Email: patrimonio@edu.curvelo.mg.gov.br.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO: Avenida Atlântida Nº 193 , Bairro Bandeirante I, Curvelo/Mg – Cep: 35.792.604 - Cras Bom Jesus, No Horário De 08:00 Às 11:00 Horas E Das 13:00 Às 17:00 Horas, De Segunda A Sexta-Feira, Exceto Feriados. A Nota Fiscal Pode Ser enviada para o Email: adm.seagrocvo@gmail.com.
- ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
 - AEROPORTO Local De Entrega Dos Materiais E Da Nota Fiscal: Rua General Carneiro II, Nº. 174, Bairro Centro, Curvelo/MG – Cep: 35.790-129, No Horário De 08:00 Às 12:00 Horas E Das 14:00 Às 17:00 Horas, De Segunda A Sexta-Feira, Exceto Feriados. A Nota Fiscal pode ser enviada Para O email: aeroporto@curvelo.mg.gov.br.
 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES Local De Entrega Dos Materiais E Da Nota Fiscal: Rua General Carneiro II, Nº. 174, Bairro Centro, Curvelo/MG – Cep: 35.790-129, No Horário De 08:00 Às 12:00 Horas E Das 14:00 Às 17:00 Horas, De Segunda A Sexta-Feira, Exceto Feriados. A Nota Fiscal pode ser enviada para o email: transito@curvelo.mg.gov.br.

5.15 – Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, contados a partir de atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, quando for o caso.

5.16 – Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

5.17 – Poderão ser admitidos pelo(a) Pregoeiro(a) erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.17.1 – No caso de divergência entre o preço unitário e o preço total e, ainda, nos erros de cálculos nas composições de preços, prevalecerá sempre o mais vantajoso para o Município de Curvelo.

5.18 – Após a abertura da sessão, a desistência da proposta poderá sujeitar o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, salvo se se fundar em motivo razoável ou for resultante de fato superveniente, devidamente justificado pelo licitante ao pregoeiro responsável, que analisará a suficiência das razões apresentadas à luz dos princípios da proporcionalidade e da boa fé objetiva.

5.19 – Não será permitido o envio de propostas contendo quantitativos inferiores ao máximo previsto na forma do Termo de Referência (Anexo II deste Edital), não sendo permitido, também, o envio de preços diferentes, em razão do disposto no art. 82, III da Lei Federal nº 14.133/21.



5.20 – Os licitantes devem respeitar, quando houver, os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas quando participarem de licitações públicas, cujo descumprimento pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1 – O(A) Pregoeiro(a), via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos no item 1.1 deste Edital, quando se promoverá a divulgação das propostas comerciais iniciais recebidas, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações deste ato convocatório.

6.1.1 – A partir do horário previsto para cadastramento e encaminhamento das propostas iniciais, a(o) Pregoeira(o) avaliará a aceitabilidade das propostas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.1.2 – Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da etapa de lances.

7 – DISPUTA DE LANCES

7.1 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e do valor consignado no registro.

7.1.2 – O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM, conforme o critério de julgamento determinado para o Pregão.

7.2 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital, desde que de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.3 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.4 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será de R\$ 0,01 (um centavo).

7.5 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.6 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.7 – Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do instrumento convocatório.

7.9 – REGRAS RELATIVAS AOS MODOS DE DISPUTA



7.9.1 – O presente pregão eletrônico tem como Modo de Disputa o sistema combinado **ABERTO-FECHADO**, que será regido pelo art. 56 da Lei nº 14.133/21 e pelas normas a seguir elencadas.

7.9.2 – O procedimento iniciará pelo modo aberto, em que os licitantes que apresentarem as três melhores propostas oferecerão propostas finais fechadas, nos termos do art. 25, II, do Decreto Municipal 5.710/23.

7.9.3 – Não havendo novos lances na forma estabelecida no item anterior, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.9.4 – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.10 – CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS E EMPATE FICTO

7.10.1 – O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.10.2 – Em relação à participação de MPE, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as MPE's participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

7.10.3 – Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por Microempresa – ME, Micro Empreendedor Individual (MEI) ou Empresa de Pequeno Porte – EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior a melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06.

7.10.4 – A proposta melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate.

7.10.5 – Caso a MPE melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MPE que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.10.6 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MPE que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.10.7 – A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis e será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que OFERTAR O MENOR PREÇO POR ITEM.

7.11 – EM CASO DE EMPATE

7.11.1 – Sem prejuízo ao exercício de preferência em relação às MPEs, conforme o caso, haverá empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), aplicando-se como critério de desempate o previsto no art. 60, da Lei Federal 14.133/21 e no art. 40, do Decreto Municipal 5.710/23, ordenadas por peso de desempate em ordem decrescente, sendo:

- a) disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar novo lance;



b) verificação pelo sistema da plataforma se o licitante, quando do cadastro de sua proposta, assinalou na aba "Informações Complementares", que:

- i. realiza avaliação de desempenho contratual prévio;
- ii. realiza ações de equidade entre homens e mulheres;
- iii. realiza ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.11.2 – Em igualdade de condições, permanecendo a situação de empate, será assegurada a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) Por empresas estabelecidas no território do Município;
- b) Por empresas estabelecidas no território Estado de Minas Gerais;
- c) Por empresas brasileiras;
- d) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e) Por empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

7.11.2.1 – A verificação das preferências citadas no tópico 7.11.2 será realizada pela plataforma através das informações declaradas pelo licitante quando do cadastramento de sua proposta inicial para participação do certame.

7.11.3 – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados, conforme previsão do § 3º, do art. 40, do Decreto Municipal 5.710/23.

7.11.4 – Para fins de aplicação dos critérios previstos no item 7.11.1, alínea "b" e item 7.11.2, alíneas "d" e "e", considerando a ausência de regulamentação específica e de metodologia objetiva previamente definida, a verificação limitar-se-á às informações declaradas pelo licitante na plataforma, quando do cadastramento da proposta para participação do certame, conforme analogia a partir do entendimento exarado pela Consultoria-Geral da União através Nota Técnica n. 00033/2023/CGPE/SCGP/CGU/AGU e os princípios previstos na Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro.

7.11.4.1 – As declarações prestadas pelo licitante no sistema eletrônico são de sua inteira responsabilidade, sem prejuízo da possibilidade de realização de diligência pela Administração, quando necessária.

7.12 – NEGOCIAÇÃO

7.12.1 – Definido o resultado do julgamento da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida proposta mais vantajosa, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, sendo vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.12.2 – A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.12.3 – A negociação será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), na forma de regulamento, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 – Encerrada a etapa de negociação o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado



para contratação, observando-se o critério de julgamento estabelecido e a satisfação de todas as exigências para habilitação.

8.2 – Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.2.1 – conter vícios insanáveis;

8.2.2 – não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.2.3 – apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.2.4 – não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.2.5 – apresentar desconformidade com quaisquer exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.3 – Em caso de proposta aparentemente inexequível, será oportunizado ao proponente comprovar a exequibilidade do valor ofertado na proposta, sob pena de aplicações das sanções cabíveis em caso de comprovação posterior da inexequibilidade.

8.3.1 – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo estimado unitário e/ou global, conforme o caso, determinado por normas de regências ou que apresentar preço manifestamente inexequível, assim considerada como aquela em que os preços global ou unitários sejam simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3.2 – Em se tratando de fornecimentos, ocorrendo a hipótese de preço manifestadamente inexequível tratado no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a), além de verificar a exequibilidade, poderá solicitar amostras do licitante primeiro classificado "sob condição", a fim de verificar a qualidade do objeto fornecido.

8.3.3 – Caso necessário, o Município poderá exigir do licitante que este apresente planilha e/ou documentação comprobatória do preço apresentado, com vistas a verificar a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.

8.3.4 – No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme permissivo no art. 34 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.3.4.1 – A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem 8.3.4 só será considerada após diligência da(a) Pregoeiro(o) que comprove:

a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta, conforme subitem 8.3.3; e

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.4 – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

8.5 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de proposta, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em Ata.

8.6 – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará proposta ou lance subsequente, sucessivamente, na ordem de classificação, podendo encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.6.1 – Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.6.2 – A negociação será realizada via sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.7 – Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8 – Nos itens não exclusivos para a participação de MPE's, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.10 – Da sessão pública do Pregão, será lavrada Ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

8.11 – A sessão pública não será suspensão, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao(a) Pregoeiro(a).

8.12 – Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

9 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS

9.1 – O(A) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21 e neste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal de Curvelo – CAFILC (<https://curvelo.mg.gov.br/>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.1.1 – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.



9.1.2 – Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1 – A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.2 – O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.1.2.3 – Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2 – Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste Edital.

9.3 – Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 28 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.3.1 – Para fins de análise e aceitabilidade da proposta/habilitação técnica apresentada pelo Licitante vencedor quanto ao cumprimento das especificações do objeto, será colhida a manifestação do fiscal técnico, responsável pela requisição do objeto.

9.4 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o Licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério de julgamento, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.5 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante, em razão das especificações indicadas na proposta, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.5.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a), estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 – Para fins de habilitação no certame, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação, em prazo não inferior a 02 (duas) horas, a ser definido pelo(a) Pregoeiro(a), contados da notificação via “chat”, sendo:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, sua última alteração e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado;
- b) Ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor e última alteração relativa ao objeto e administradores, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cartão CNPJ;
- f) Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (ou distrital) da sede do licitante, vigente quando da solicitação pelo(a) Pregoeiro(a);
- g) Certidão que prove a regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) vigente quando da solicitação pelo(a) Pregoeiro(a);
- h) Comprovante de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida pelo site www.tst.gov.br, vigente quando da solicitação pelo(a) Pregoeiro(a);
- i) **Será verificado se o licitante declarou, sob as penas da Lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;**
- j) **Será verificado se o licitante declarou que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;**
- k) **Será verificado, se o licitante declarou que cumpre os requisitos legais/fiscais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;**
- l) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos da licitação, fornecida através de atestado expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em que comprove que o licitante está apto a ofertar o objeto licitado;
- m) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida dentro do prazo de 90 (noventa) dias anteriores a solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), conforme permissivo do art. 69, II, da Lei Federal 14.133/21. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, junto a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

10.1.1 – O prazo estipulado no item 10.1 poderá ser prorrogado a critério do(a) Pregoeiro(a).

10.1.2 – Os documentos mencionados nas alíneas “i”, “j” e “k” do subitem 10.1 serão verificados se o licitante os declarou via sistema sendo os mesmos certificados pelo(a) Pregoeiro(a).

10.1.3 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

10.2 – O licitante inscrito no Cadastro de Fornecedores do Município poderá substituir os documentos exigidos no Edital pelo Certificado de Registro Cadastral respectivo, nos termos do artigo 43, § 1º, do Decreto Municipal 5.710/23.

10.3 – No caso de não constar no CRC do Município quaisquer documentos exigidos no item 10.1, o licitante deverá complementar a documentação exigida;

10.4 – As Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas, por ocasião da participação deste Pregão, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que essa apresente alguma restrição.

10.4.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis e, a critério do(a) Pregoeiro(a), prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG

(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

10.4.2 – A não regularização da documentação no prazo previsto no item 10.4.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei n. 14.133/21, sendo facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços ou revogar a licitação.

10.4.3 – A prorrogação do prazo para “regularização fiscal e trabalhista” dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(à) Pregoeiro(a).

10.5 – Será verificado o quadro societário e o endereço dos licitantes com vistas a verificar a existência de sócios comuns, endereços idênticos e/ou indícios de parentescos, fatos que analisados em conjunto com outras informações, poderá indicar ocorrência de fraudes contra o certame licitatório. Portanto, havendo indícios de fraude, deverá ser adotada a prerrogativa do artigo 64 da Lei 14.133/21. Assim, caso constatada a participação de um mesmo sócio em mais de uma empresa licitante, estas poderão ser inabilitadas, podendo, ainda, serem declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, conforme item 16 do edital.

10.5.1 – De igual forma, poderão ser inabilitadas empresas que tenham em seu quadro de sócios/administradores, indivíduos com grau de parentesco em linha reta ou colateral, consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com sócios/administradores de outras empresas participantes do mesmo procedimento licitatório.

10.5.2 – Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos e/ou assinados por indivíduos com grau de parentesco em linha reta ou colateral, consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, para com o licitante que apresentar o atestado.

10.5.3 – Todos os documentos apresentados deverão corresponder unicamente em nome do licitante que se habilita para o certame:

- a) Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;
- b) Se o licitante for **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;
- c) Serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

10.6 – Nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.7 – Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.7.1 – A vedação prevista no subitem 10.6 não alcança documento ausente que demonstre fato preexistente comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual será avaliado pelo(a) Pregoeiro(a), conforme entendimento do Plenário do TCU nos Acórdãos 1.211/21 e 2.443/21.

10.8 – Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior.



10.9 – Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, fundamentadamente arguida.

10.10 – A falsidade das declarações constantes do item 10.1 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

10.11 – O descumprimento da exigência descrita no item 10.1, acarretará a imediata inabilitação da empresa, chamando-se o segundo colocado e aplicação de sanções administrativas, conforme o caso.

11 – DAS AMOSTRAS

11.1 – Em razão da natureza do objeto, não haverá exigência de amostras para este certame.

12 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada **seguindo o modelo elaborado pela Administração (Anexo III)**, através do sistema em prazo não inferior a 02 (duas) horas, a ser definido pelo(a) Pregoeiro(a), a contar da sua solicitação no sistema eletrônico, devendo ser redigida em língua portuguesa ou digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal, contendo a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.1.1 – O prazo estipulado no item 12.1 poderá ser prorrogado a critério do(a) Pregoeiro(a).

12.1.2 – O licitante poderá enviar proposta reajustada assinada digitalmente.

12.2 – A proposta final ficará documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à contratada, se for o caso.

12.3 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.4 – Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no Art. 52 da Lei nº 14.133/21.

12.4.1 – No caso de divergência entre o preço unitário e o preço total e, ainda, nos erros de cálculos nas composições de preços, prevalecerá sempre o mais vantajoso para o Município de Curvelo.

12.5 – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

12.6 – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.7 – Havendo divergência entre a proposta vencedora encaminhada via sistema e a proposta final encaminhada, o Licitante vencedor deverá ser notificado para que encaminhe nova proposta, nos mesmos termos do item 12.1, adequando as informações divergentes.

12.8 – A recusa injustificada do Licitante vencedor em encaminhar a proposta final formalizada será considerada infração administrativa, podendo ensejar sua desclassificação, bem como ser punida nos termos do item 16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, deste Edital.



13 – DOS RECURSOS

13.1 – A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/21.

13.1.1 – Encerrada cada fase do certame, após a lavratura da respectiva Ata, nos termos do art. 40 da IN SEGES/ME nº 73/2022, será concedido prazo não inferior a 10 (dez) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, indicando a(s) decisão(ões) contra a(s) qual(is) pretende recorrer, em campo próprio do sistema.

13.1.2 – A ausência de manifestação quanto à intenção de recorrer importará na preclusão do direito de apresentar razões recursais e permitirá proceder à adjudicação do objeto.

13.1.3 – O prazo mencionado no item 13.1.1 será definido pelo(a) Pregoeiro(a) adotando critérios de razoabilidade.

13.2 – Após a lavratura da Ata de habilitação ou inabilitação, encerrado o prazo previsto no item 13.1 e havendo a manifestação motivada por algum Licitante indicando a intenção de recorrer, será concedido ao recorrente o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico ou através do e-mail pregao@curvelo.mg.gov.br, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico ou e-mail, em igual prazo de 3 (três) dias úteis, que fluirá a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3 – Não serão conhecidas as razões e contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

13.4 – O(A) Pregoeiro(a) examinará a manifestação sobre a intenção de interpor recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

13.5 – Não será admitida manifestação de intenção de interpor recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

13.6 – O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.7 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8 – A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

13.9 – O recurso contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo, nos termos do art. 168 da Lei Federal nº 14.133/21.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos eventuais recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para que seja adjudicado o objeto ao licitante declarado vencedor e homologada a licitação.

15 – DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

15.1 – Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



15.2 – A impugnação, preferencialmente, será interposta pelo sistema eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderá ser realizada pelo e-mail pregao@curvelo.mg.gov.br.

15.2.1 – Caso a impugnação seja enviada de forma eletrônica através de e-mail, conforme previsto no item acima, recomenda-se que a requerente faça contato telefônico para confirmar seu recebimento, pelo telefone (38) 3722-2061.

15.3 – Caberá ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis das unidades requisitantes, pelo órgão responsável pela assessoria técnica e jurídica e pelo responsável pela elaboração deste Edital e seus anexos, responder aos pedidos de esclarecimentos e decidir sobre a impugnação apresentada, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia anterior à data da abertura do certame.

15.4 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.4.1 – A data para realização do certame será mantida caso a modificação oriunda do acolhimento da impugnação não afetar a formulação das propostas.

15.5 – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, pelo sistema eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderá ser realizada pelo e-mail pregao@curvelo.mg.gov.br.

15.6 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.6.1 – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

15.7 – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a prática de infrações previstas no art. 155, da Lei n. 14.133/2021, caracterizará inadimplência do Licitante Vencedor, sujeitando-o às penalidades previstas no art. 156, da Lei n. 14.133/2021, e regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 5721/2023, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

17 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 – As despesas decorrentes deste registro correrão pela(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº:

02.05.01.04.126.0408.2022.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-126
02.05.01.04.126.0408.2021.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-152
02.07.01.04.122.1302.2049.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-232
02.07.01.27.812.2701.2060.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-247
02.07.01.27.812.2701.2247.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-250
02.07.02.13.391.1302.2050.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-253
02.09.02.10.122.1002.2108.3.3.90.30.00.1.500.000.1002-305
02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-319
02.10.01.12.122.0405.2133.3.3.90.30.00.1.500.000.1001-478
02.10.01.12.122.0405.2133.3.3.90.30.00.1.550.000.0000-478
02.10.01.12.122.0405.2133.4.4.90.52.00.1.500.000.1001-486
02.10.02.12.361.1201.2138.3.3.90.30.00.1.500.000.1001-504
02.10.02.12.361.1201.2138.3.3.90.30.00.1.550.000.0000-504
02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.30.00.1.500.000.1001-515



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.30.00.1.550.000.0000-515
02.10.02.12.361.1203.2139.4.4.90.52.00.1.500.000.1001-519
02.10.02.12.361.1203.2139.4.4.90.52.00.1.550.000.1001-519
02.10.02.12.365.1202.2143.3.3.90.30.00.1.500.000.1001-529
02.10.02.12.365.1202.2143.3.3.90.30.00.1.550.000.0000-529
02.10.02.12.365.1202.2143.4.4.90.52.00.1.500.000.1001-532
02.10.02.12.365.1202.2143.4.4.90.52.00.1.550.000.0000-532
02.10.02.12.365.1202.2255.3.3.90.30.00.1.500.000.1001-541
02.10.02.12.365.1202.2255.4.4.90.52.00.1.500.000.1001-544
02.10.02.12.365.1202.2255.4.4.90.52.00.1.550.000.0000-544
02.10.02.12.367.1201.2144.3.3.90.30.00.1.500.000.1001-558
02.10.02.12.367.1201.2144.3.3.90.30.00.1.550.000.0000-558
02.10.02.12.367.1202.2144.3.3.90.30.00.1.500.000.1001-568
02.10.02.12.367.1202.2144.3.3.90.30.00.1.550.000.0000-568
02.10.02.12.367.1202.2144.4.4.90.52.00.1.500.000.1001-570
02.10.02.13.392.1301.2145.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-576
02.10.02.13.392.1301.2145.4.4.90.52.00.1.500.000.0000-581
02.10.02.12.361.1201.2138.3.3.90.30.00.1.540.000.0000-592
02.10.03.12.365.1202.2143.3.3.90.30.00.1.540.000.0000-604
02.10.03.12.365.1202.2143.4.4.90.52.00.1.540.000.0000-607
02.10.02.12.365.1202.2255.3.3.90.30.00.1.540.000.0000-613
02.10.03.12.365.1203.2139.4.4.90.52.00.1.540.000.0000-621
02.10.02.12.365.1203.2139.3.3.90.30.00.1.540.000.0000-617
02.10.03.12.367.1202.2144.4.4.90.52.00.1.540.000.0000-641
02.10.03.12.367.1202.2144.3.3.90.30.00.1.540.000.0000-647
02.10.03.12.367.1202.2144.4.4.90.52.00.1.540.000.0000-652
02.08.01.04.122.0411.2340.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-659
02.11.02.15.451.2601.2154.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-672
02.11.01.15.452.0413.2028.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-676
02.11.02.15.452.2601.2156.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-680
02.11.02.26.782.2601.2162.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-688
02.11.03.17.452.1710.2155.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-692
02.11.03.17.512.1710.2170.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-705
02.11.03.17.512.1710.2192.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-708
02.13.01.26.781.2601.2033.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-734
02.13.01.26.782.2601.2085.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-740
02.15.01.04.122.0445.2356.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-752
02.16.01.04.122.0802.2325.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-775
02.16.02.08.243.0805.2333.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-789
02.16.02.08.243.0805.2333.3.3.90.30.00.1.660.000.0000-789
02.16.02.08.244.0804.2332.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-814
02.16.02.08.244.0804.2332.3.3.90.30.00.1.660.000.0000-814
02.16.02.08.244.0804.2332.3.3.90.30.00.1.661.000.0000-814
02.16.02.08.244.0805.2327.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-823
02.16.02.08.244.0805.2327.3.3.90.30.00.1.660.000.0000-823
02.16.02.08.244.0805.2331.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-835
02.16.02.08.244.0805.2331.3.3.90.30.00.1.660.000.0000-835
02.16.02.08.244.0805.2331.3.3.90.30.00.1.661.000.0000-835
02.16.02.14.422.0802.2179.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-842
02.16.02.14.422.0806.2286.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-850
02.16.03.14.243.0815.2075.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-874

17.2 – Por se tratar de licitação no Sistema de Registro de Preços, não estarão vinculadas às estas dotações orçamentárias as despesas antes da contratação ou da ordem de fornecimento.

18 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG
Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

18.1 – Homologado o resultado da licitação, terá o licitante mais bem classificado o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços (conforme minuta do Anexo IV), sob pena de decair do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

18.1.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração, nos termos do Decreto Municipal nº 5.712/23.

18.1.2 – A recusa do convocado em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no item 18.1, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer o objeto, executar as obras ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades dispostas neste Edital, na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Municipal 5.721/23.

18.1.3 – A recusa injustificada em assinar a Ata, ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

18.2 – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, cujo prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a juízo da Administração, quando solicitado pelo licitante vencedor antes de seu término.

18.3 – Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência (Anexo II), com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18.4 – O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

18.5 – Os preços registrados serão confrontados periodicamente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração, visando à negociação para ajustamento de preços e a sua adequação ao mercado, nos termos dos arts. 75 e 76 do Decreto Municipal 5.712/23.

18.6 – A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

18.7 – Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

18.8 – Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

18.9 – Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item, nos termos do Art. 23 da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

18.10 – Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

18.11 – As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

18.12 – Será permitido o registro de mais de um fornecedor desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

18.13 – Em caso de o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, independentemente das sanções aplicáveis, a Administração reserva-se no direito de convocar licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

18.14 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário aceitar a contratação a Administração, observados o orçamento estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

I – convocar os licitantes que optaram por manter sua proposta original, para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II – adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.15 – Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta do Licitante vencedor poderá ser desclassificada se a Administração tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, podendo convocar licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

18.16 – A Ata de Registro de Preços a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser cancelada pela Administração a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos artigos 137 e 155 da Lei Federal 14.133/21, observado o disposto nos Art. 71, V, Art. 79 e Art. 80, todos do Decreto Municipal 5.712/23.

18.17 – A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

18.17.1 – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços será permitida a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do saldo registrado disponível no momento da prorrogação, nos termos do Decreto Municipal n.º 6.033, de 13/11/2024, que alterou o art. 73 do Decreto Municipal 5.712/23.

18.18 – Nos termos do Art. 83 da Lei Federal 14.133/21 e Art. 74 do Decreto Municipal nº 5.712/23, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Curvelo não será obrigado a aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie.

18.18.1 – Caso seja realizada a licitação específica, nos termos do item anterior, será assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

18.19 – Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT c/c Art. 92, XVII e Art. 116, ambos da Lei 14.133/21, será verificado se o Licitante vencedor declarou no sistema, sob as penas da Lei, que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendizes, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

18.19.1 – A qualquer tempo durante a execução da Ata/Contrato o Município poderá solicitar comprovação das declarações realizadas, mediante a apresentação da respectiva relação de cargos.

18.19.2 – Em relação à cota de aprendizes, será dispensável a apresentação desta declaração e da respectiva relação, se o Licitante vencedor for ME/EPP, nos termos do art. 51, III da Lei Complementar nº 123/06.

19 – DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

19.1 – Os preços registrados poderão ser atualizados periodicamente nos termos do artigo 75 ao 78 do Decreto Municipal nº 5.712/23.

19.2 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

19.2.1 – Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

19.2.2 – Havendo a liberação do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação obtida originalmente na licitação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

19.2.3 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da Ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.2.4 – Caso haja a redução do preço registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado e comunicará às unidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

19.2.5 – No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente o impossibilite de cumprir com as obrigações contidas na Ata, observados os seguintes requisitos:

- a) A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços;
- b) A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da Ata de registro de preços e da Administração Pública;
- c) Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

19.2.5.1 – Para fins do disposto no item anterior, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente as condições inicialmente pactuadas.

19.2.5.2 – Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto Municipal 5.721/23.

19.3 – Os preços registrados poderão ser cancelados nas hipóteses constantes da Lei 14.133/21, bem com nas hipóteses dispostas nos art. 71, V, art. 79 e art. 80, todos do Decreto Municipal 5.712/23.

19.3.1 – Havendo cancelamento do registro do fornecedor, se cabível, o órgão gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

19.3.1.1 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da Ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.3.1.2 – Órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades participantes que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

19.4 – Em qualquer caso, redução do preço de mercado ou fato que eleve os custos dos serviços ou bens registrados, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época.

19.4.1 – Aplica-se o caput aos materiais ou serviços tabelados oficialmente por órgãos competentes.

19.5 – O preço de mercado será obtido com base nos parâmetros estabelecidos no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/21 e em obediência ao Decreto Municipal 5.709/23.

19.6 – Cabe ao órgão gerenciador realizar os procedimentos para alteração de valores durante a vigência da Ata

19.7 – A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

19.8 – A alteração de preço deverá ser publicizada nos termos da legislação vigente.

19.9 – Para as Atas de registro de preços que contemplem itens referentes às cotas principais e cotas reservadas, sendo detentoras pessoas jurídicas distintas, a execução das Atas pelos órgãos ou pelas entidades participantes se dará, preferencialmente, de forma simultânea.

19.10 – Quando pertinente ao objeto licitado, a Ata de registro de preços poderá ser alterada para a substituição de marca nas condições previstas no edital e na legislação vigente:

I – por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;



II – por requerimento do fornecedor, que deve ser apreciado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, em hipótese que comprove a impossibilidade de fornecimento ou prestação do serviço.

19.10.1 – O órgão ou a entidade gerenciadora somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo fornecedor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público.

19.10.2 – A substituição de marca deverá ser obrigatoriamente publicizada nos termos da legislação vigente.

19.11 – No caso de cancelamento da Ata ou do registro de preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.11.1 – O fornecedor ou prestador de serviços será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de cinco dias, a partir do recebimento da comunicação

20 – DO PAGAMENTO

20.1 – O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Licitante vencedor.

20.2 – O pagamento será efetuado observada a ordem de pagamento prevista no Art. 13 do Decreto Municipal 5.716/23, excluídas as situações previstas no art. 18 do mencionado decreto, pela Tesouraria do Município de Curvelo, situada na Avenida Dom Pedro II, nº 487 – Centro, em Curvelo, Minas Gerais, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir de atesto da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento, após comprovado o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, quando for o caso.

20.3 – A ordem cronológica mencionada no item anterior terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, o momento em que a unidade requisitante atestar a execução do objeto da Ata/Contrato, com base em Nota Fiscal, fatura ou documento equivalente.

20.3.1 – O critério disposto no item 20.3 não se aplica aos casos em que a obrigação de pagamento for exigível antecipadamente, nos termos do Decreto Municipal 5.716/23, sem prejuízo da ordem cronológica por categoria contratual.

20.4 – Para efeito de pagamento, a detentora dos preços registrados/contratada deverá emitir nota fiscal onde conste os dados bancários, assim como apresentar as Certidões Negativas de Débito perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, além daquelas relativas ao FGTS e Débitos Trabalhistas – CNDT.

20.5 – O Município, no ato do pagamento, realizará as retenções que legalmente incidirem sobre o pagamento devido ao fornecedor, inclusive retenção do Imposto de Renda, nos termos da IN RFB 1.234/12, do Decreto Municipal nº 5.507/23 e da Portaria Municipal nº 12.378/23.

20.6 – O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo ao contratado manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.7 – Não será efetuado qualquer pagamento ao Licitante vencedor enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em razão de penalidade ou inadimplência contratual.



20.8 – O preço constante da proposta ofertada inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

20.9 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados tendo por base o índice oficial INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = N \times VP \times I$
onde: EM = Encargos moratórios; VP = Valor da parcela em atraso; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
$I = \frac{(TX / 100)}{30}$
TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato

21 – DAS EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

21.1 – As eventuais contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços obedecerão ao disposto nos art. 82 a 86, do Decreto Municipal 5.712/23.

22 – DO REEQUILÍBRIO E EXTINÇÃO DE EVENTUAL CONTRATO

22.1 – Caso seja firmado contrato oriundo da Ata de Registro de Preços, os preços poderão ser revisados, reajustados, repactuados ou atualizados nos termos do Decreto Municipal 5.718/23.

22.2 – O preço será fixado e será reajustado conforme índice oficial INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada, vinculado à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º, da Lei Federal n. 14.133/21.

22.3 – Caso seja firmado contrato oriundo da Ata de Registro de Preços, a extinção deste se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

23 – RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR

23.1 – Fornecer o objeto licitado, conforme especificações deste Edital e em consonância com a proposta de preços apresentada pelo Licitante vencedor, dentro dos padrões de qualidade, validade, prazo e quantidade, e em caso de não cumprimento fica sujeito às penalidades nos termos do Decreto Municipal n.º 5.721/23, o qual poderá ser acessado no Portal da Transparência do Município de Curvelo, através do site da Prefeitura: www.curvelo.mg.gov.br.

23.2 – Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

23.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG
Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

23.3.1 – O Licitante vencedor será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

23.4 – Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto desta licitação.

23.5 – Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Licitante vencedor.

23.6 – Emitir Nota Fiscal na qual deverá constar os dados bancários da empresa e considerar como razão social da Prefeitura “Município de Curvelo” e o CEP “35790-273”.

23.7 – A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) observar, preferencialmente, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, na forma do Decreto Estadual n.º 48.938/24, para a fabricação e/ou fornecimento dos produtos, no que concerne a:

- a) Economia no consumo de água e energia;
- b) Minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;
- c) Racionalização do uso de matérias-primas;
- d) Redução da emissão de poluentes e de gases de efeito estufa;
- e) Adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;
- f) Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;
- g) Utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada;
- h) Utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis;
- i) Utilização de insumos que fomentem o desenvolvimento de novos produtos e processos, com vistas a estimular a utilização de tecnologias ambientalmente adequadas;
- j) Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- k) Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- l) Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- m) Fomento às políticas sociais inclusivas e compensatórias.

23.8 – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza social, trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa, comercial, criminal, civil e contas de água e energia elétrica decorrente do fornecimento do objeto deste Edital, inclusive, em caso de inadimplência de encargos e obrigações do Licitante vencedor, tais responsabilidades não se transferem para o Município, consoante previsão do art. 121 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/21, excluída a hipótese prevista no § 2º da mesma lei.

23.9 – O Licitante vencedor deverá manter o Município a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou propostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento do Contrato/Ata de Registro de Preços a ser celebrado.

23.10 – Comunicar ao Município quaisquer eventos que possam comprometer a execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, tais como: dissolução da sociedade, decretação de falência ou recuperação judicial, débitos previdenciários, de FGTS e Sociais e outras situações, que afetem a estabilidade econômico-financeira da empresa com repercussões no Contrato/Ata de Registro de Preços.

23.11 – Responder civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa, no cumprimento do Contrato/Ata de Registro de Preços, venha diretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à Administração e/ou a terceiros, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente, sendo que a responsabilidade do Licitante vencedor não está excluída nem fica reduzida pela fiscalização ou acompanhamento pelo Município.



23.12 – Nos termos do Art. 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT c/c Art. 92, XVII e Art. 116, ambos da Lei 14.133/21, o Licitante vencedor deverá, sob as penas da Lei, cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendizes, bem como com as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

23.12.1 – A qualquer tempo durante a execução da Ata/Contrato o Município poderá solicitar comprovação das declarações realizadas, mediante a apresentação da respectiva relação de cargos.

23.12.2 – Em relação à cota de aprendizes, será dispensável a apresentação desta declaração e da respectiva relação, se o Licitante vencedor for ME/EPP, nos termos do art. 51, III da Lei Complementar nº 123/06.

23.13 – A responsabilidade do Licitante vencedor pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos subsistirá, na forma da Lei vigente, mesmo após o recebimento definitivo do objeto licitado, nos termos dos arts. 119 e 120 e § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

23.14 – A carga, transporte, descarga e entrega dos materiais serão de inteira responsabilidade do licitante vencedor e quaisquer custos necessários ao fornecimento. Os materiais deverão ser entregues nos locais e horários indicados pelas secretarias requisitantes.

24 – RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

24.1 – Emitir NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), devendo constar a quantidade, o local e horário de entrega, devidamente datada e assinada pelo responsável.

24.2 – Efetuar o pagamento mediante apresentação da Nota Fiscal, tendo a Administração o prazo de até 30 (trinta) dias para efetuar o respectivo pagamento, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

24.2.1 – Em caso de irregularidade nos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação devidamente regularizada.

24.3 – Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, devendo comunicar ao Licitante vencedor sobre qualquer irregularidade sobre o fornecimento dos produtos.

24.4 – Efetuar diligência, quando julgar conveniente, para comprovar o cumprimento das práticas de sustentabilidade.

24.5 – Fiscalizar o fornecimento do objeto, podendo, para tanto, sustar, recusar, ou pleitear a substituição dos materiais que não atendem as especificações e descrições licitadas, suas normas, especificações técnicas usuais ou que atentem contra a segurança dos usuários ou de terceiros.

24.5.1 – A presença da fiscalização do Município não elide a responsabilidade do Licitante vencedor.

24.6 – Designar os servidores responsáveis pelo acompanhamento do pedido, fiscalização e gerenciamento da Ata de Registro de Preços/Contrato, recebimento provisório e definitivo dos produtos e, ainda, dirimir as dúvidas que surjam no curso de sua implementação, dando ciência ao representante do Licitante vencedor, conforme abaixo:

ÓRGÃO	RESPONSÁVEIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	– Fiscal Administrativo: Marcos Vinícius Matos de Oliveira – CPF: 921.XXX.XXX-00, Contato: (38) 3722-3271, email: almoxobras@curvelo.mg.gov.br . Responsável Pelo Recebimento Provisório E Definitivo Dos Materiais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

	Antônio José Pereira – CPF: 446.XXX.XXX-49 – Contato: (38) 3722-3271 – E-MAIL: almoxobras@curvelo.mg.gov.br. Gestor: Adriano de Lima Fernandes - CPF: 791.xxx.xxx-72- Contato: (38) 3721-4222, e- mail: obras@curvelo.mg.gov.br.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	– Fiscais Administrativos: Gustavo dos Santos Amarães CPF: 065.xxx.xxx-02; Matheus da Silva Rodrigues - CPF: 109.xxx.xxx-90; Fause Valgas de Oliveira CPF 011.xxx.xxx-96, e-mail: transporte.educacao@edu.curvelo.mg.gov.br Contato: (38) 3722-3275. – Fiscais Financeiro e orçamentário: Paulo Henrique Pinheiro Lima - CPF: 014.XXX.XXX-80, Maria Cristina Soares da Fonseca – CPF: 110.XXX.XXX-66 e Michelle Enoia C. Marques – CPF: 981.XXX.XXX-15. E-mail: financeiro@edu.curvelo.mg.gov.br - Contato: (38) 3722- 3275. – Fiscais técnicas e responsável pelo recebimento dos produtos: Gustavo dos Santos Amarães CPF: 065.xxx.xxx02 e Adilson Batista da Silva CPF: 610.xxx.xxx-04 Contato: (38) 3722-3275, e-mail: patrimonio@edu.curvelo.mg.gov.br. – Gestor: Alessandro Gomes Soares - CPF: 011.XXX.XXX12. e-mail: educacao@curvelo.mg.gov.br Contato: (38) 3722-3275.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	– Fiscal Administrativo: Geraldo Moreira da Costa Neto (CPF: 112.xxx.xxx-00) e Tháfila Mariah Silva (CPF: 704.xxx.xxx.00) - E-mail: transportesaude@curvelo.mg.gov.br. – Responsável pelo recebimento provisório e definitivo: Carlos Murilo Cabral, CPF: 321.xxx.xxx-34. Gestor: Raphael Dumont Schlegel - CPF: 014.xxx.xxx-56, contato: (38) 3721-2974 e-mail: saude@curvelo.mg.gov.br.
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO	– Mariana Alvares Barbosa Rocha – CPF: 089.XXX.XXX-30; Natália Marques Gonçalves – CPF: 115.XXX.XXX-35 - Contato: (38) 3721-4407 - E- mail: cultura@curvelo.mg.gov.br. Gestor: Fernando Ângelo Faria Barcelos – CPF: 016.XXX.XXX.62; Contato:(38) 3721-4407; e- mail: cultura@curvelo.mg.gov.br.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	– Fiscais administrativos e responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e recebimento provisório e definitivo do objeto: Kívia Nayara Araújo Lima – CPF: 105.XXX.XXX-02 e Daniel Antônio Rocha – CPF: 524.XXX.XXX-04, contato: (38) 3721-5092 - e-mail: social@curvelo.mg.gov.br. Gestor: Ivane Moura Pacheco Silva, CPF: 117.XXX.XXX03, contato: (38)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

	3721-3923, e-mail: desenvolvimentosocial@curvelo.mg.gov.br .
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	– Fiscais administrativos e responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato Wanessa Lessa Costa, CPF: 114.XXX.XXX-92, Contato: (38) 3722-3677, e-mail: administracao@curvelo.mg.gov.br. – Fiscal Técnico E Responsável Pelo Recebimento Provisório E Definitivo Das Peças e Suprimentos De Informática: Antônio Maria Ferreira Correa – CPF: 634.XXX.XXX-49, CONTATO: (38) 7322-2575, E-MAIL: informatica@curvelo.mg.gov.br. – Gestor: FLÁVIA GUIMARÃES SILVA, CPF 017.XXX.XXX-60, CONTATO: (38) 3722-3677, E-MAIL: ;, contato: (38) 3721-3923, e-mail: administracao@curvelo.mg.gov.br.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS – TRÂNSITO	– Responsável Pelo Acompanhamento, Gerenciamento E Fiscalização Da Ata: Dionata Agenor Alves Santana Braga, CPF 119.XXX.XXX-56, Contato: (38) 3722-3458, email: transito@curvelo.mg.gov.br. – Fiscal Técnico E Responsável Pelo Recebimento Provisório E Definitivo: Dionata Agenor Alves Santana Braga, CPF 119.XXX.XXX-56, Contato: (38) 3722-3458, email: transito@curvelo.mg.gov.br. – Gestor: Leonardo Carvalho Maciel, CPF 870.XXX.XXX-44 Contato: (38) 3722-2133, e-mail: transito@curvelo.mg.gov.br.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS – AEROPORTO	– Responsável Pelo Acompanhamento, Gerenciamento E Fiscalização Da Ata: Andre Alves Ribeiro, CPF 781.XXX.XXX-78; Gilson Alves Da Silva, CPF 607.XXX.XXX-68 CONTATO: (38) 3722-2133, e-mail: aeroporto@curvelo.mg.gov.br. – Fiscal Técnico E Responsável Pelo Recebimento Provisório E Definitivo: Andre Alves Ribeiro, CPF 781.XXX.XXX-78; Gilson Alves Da Silva, CPF 607.XXX.XXX-68 CONTATO: (38) 3722-2133, e-mail: aeroporto@curvelo.mg.gov.br. – Gestor: Leonardo Carvalho Maciel, CPF 870.XXX.XXX44 Contato: (38) 3722-2133, e-mail: aeroporto@curvelo.mg.gov.br.
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO	– Responsável Pelo Acompanhamento, Gerenciamento E Fiscalização Da Ata: Ana Bernadete Lima Pereira, CPF 054.XXX.XXX-14, CONTATO: (38) 3721-2933, e-mail: adm.seagrocvo@gmail.com; – Fiscal Técnico E Responsável Pelo Recebimento Provisório E Definitivo: Ana Bernadete Lima Pereira, CPF 054.XXX.XXX-14, CONTATO: (38) 3721-2933, e-mail: adm.seagrocvo@gmail.com; – Gestor: Gustavo Nascimento, CPF 067.XXX.XXX-81, CONTATO: (38) 3721-2933, e-mail: adm.seagrocvo@gmail.com.



24.7 – Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/21.

24.8 – Compete à unidade requisitante informar ao fornecedor/prestador do serviço qual será a alíquota de IR a ser indicada no documento fiscal, observando as alíquotas constantes da Portaria Municipal nº 12.378/23.

24.9 – Receber provisoriamente os produtos; o recebimento definitivo será efetuado após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e, conseqüentemente, aceitação pelo setor responsável pela Ata/Contrato, indicado pelo gestor da Secretaria Municipal de Saúde.

25 – FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

25.1 – Após a homologação da licitação, será incluído em Ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

25.2 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na Ata.

25.2.1 – A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

25.2.2 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

25.3 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

25.4 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; o
- b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

25.5 – Os licitantes serão convocados via sistema ou por e-mail para, caso o desejem, reduzir seus preços iguais ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação.

26 – DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

26.1 – É facultado ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.2 – O Município de Curvelo reserva para si o direito de alterar os quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido ao disposto nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/21.

26.3 – A apresentação da proposta de preços implica a aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 156 e 162 da Lei nº 14.133/21.

26.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Curvelo, através do telefone (38) 3722-2061 ou e-mail pregao@curvelo.mg.gov.br.

26.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), que decidirá com base na legislação em vigor.

26.6 – O fornecimento dos produtos e sua aceitação não excluem nem reduzem a responsabilidade do licitante, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou ainda resultante de imperfeições técnicas ou emprego de serviços/produtos inadequados ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Município ou de seus agentes e prepostos.

26.7 – A(s) Secretaria(s) requisitante(s) não aceitará(ão), sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Adjudicatário a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

26.8 – O Município de Curvelo reserva-se ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

26.9 – Os prazos previstos neste edital serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as disposições do art. 183 da Lei nº 14.133/21.

26.10 – O desatendimento de exigências formais e não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições de suas qualificações e as exatas compreensões de sua proposta, não fira os princípios constitucionais e preserve o interesse público.

26.11 – O presente Edital está sujeito a eventuais alterações, cabendo às empresas interessadas acompanhar, por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal Curvelo/MG, todo o trâmite do processo licitatório até a data de abertura do certame.

26.12 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.13 – Integram este Edital:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG
Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

Anexo II – Termo de Referência

Anexo III – Modelo de Proposta Comercial

Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços

Anexo V – Minuta de Contrato

Curvelo/MG, 18 de junho de 2026.



Documento assinado digitalmente
ARIEL GONCALVES DINIZ
Data: 18/06/2026 08:35:20-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Ariel Gonçalves Diniz
Pregoeiro

VITOR AUGUSTO	Assinado de forma
ASSIS	digital por VITOR
BARCELOS:11737	AUGUSTO ASSIS
393603	BARCELOS:117373936
	03

Vitor Augusto Assis Barcelos
Secretário Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG
Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026



MUNICÍPIO DE CURVELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Departamento de Almoxarifado e Suprimentos

Estudo Técnico Preliminar /2026/DAS/SMOSU

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Assessoria de Assuntos Estratégicos; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Agronegócio.

Objeto: Atendimento à demanda por fornecimento de ferramentas para suprir as demandas das Secretarias Municipais do Município de Curvelo/MG, conforme análise das alternativas disponíveis no mercado.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – INTRODUÇÃO

Os Estudos Técnicos Preliminares constituem documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, dando elementos para a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

No âmbito do município de Curvelo-MG, foi editado o Decreto Municipal nº 5.708, de 28 de dezembro de 2023, que estabeleceu os requisitos para a confecção deste instrumento de planejamento.

Consoante o artigo 10, do aludido Decreto Municipal, as Unidades serão responsáveis pela edição do ETP de modo a verificar a viabilidade da contratação, preenchendo-se obrigatoriamente os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII, XIII do §1º do já referenciado artigo.

Vale mencionar que em se tratando de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em Termo de Referência ou em projeto básico, dispensando-se a elaboração de projetos.

Quanto às contratações diretas, a apresentação de Estudo Técnico Preliminar será facultativa, em consonância ao que disciplina o artigo 72, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/21.

II - DESENVOLVIMENTO

1) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade contínua de fornecimento de ferramentas e instrumentos de trabalho destinados ao atendimento das demandas operacionais das Secretarias Municipais requisitantes, responsáveis pela execução direta de serviços públicos essenciais relacionados à manutenção, conservação, recuperação e melhoria da infraestrutura urbana, rural, predial e mecânica do Município.

As atividades desenvolvidas pelas Secretarias envolvem serviços permanentes e indispensáveis ao adequado funcionamento da administração pública municipal, abrangendo, dentre outros, manutenção e conservação de vias públicas pavimentadas e não pavimentadas, execução de serviços de drenagem pluvial, limpeza urbana, capina, manutenção de praças, parques e áreas verdes, manutenção de estradas vicinais, reparos prediais, manutenção de cemitérios, pequenos serviços de construção civil, serralheria, carpintaria, apoio operacional às unidades administrativas, bem como manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas pesadas, equipamentos e implementos utilizados pelo Município.

Para a adequada execução dessas atividades, é indispensável que as equipes operacionais disponham de ferramentas apropriadas, em condições adequadas de uso e em quantitativos compatíveis com a demanda operacional existente, considerando que tais materiais constituem insumos essenciais à realização dos serviços públicos executados diariamente pelas diversas frentes de trabalho municipais.

A inexistência, insuficiência ou indisponibilidade de ferramentas compromete diretamente a continuidade e a eficiência das atividades desempenhadas pelas Secretarias, podendo ocasionar paralisação de serviços essenciais, atrasos na execução das demandas, aumento do tempo de resposta às ocorrências operacionais, elevação de custos administrativos e operacionais, redução da produtividade das equipes, prejuízos à conservação do patrimônio público e comprometimento da qualidade dos serviços disponibilizados à população.

Além disso, deve-se considerar que grande parte das ferramentas utilizadas pelas equipes municipais é submetida a condições severas de uso, especialmente em atividades executadas em vias públicas, obras, limpeza urbana, manutenção rural e oficina mecânica, estando sujeitas a desgaste natural acelerado, avarias, perda de eficiência e necessidade contínua de reposição, sobretudo em razão da utilização diária e das características operacionais dos serviços executados.

A contratação pretendida também se mostra necessária para garantir melhores condições de trabalho e segurança aos servidores públicos municipais, uma vez que a utilização de ferramentas inadequadas, desgastadas ou improvisadas pode ocasionar acidentes de trabalho, aumento do esforço físico dos operadores, comprometimento da ergonomia e riscos à integridade física das equipes operacionais.

Sob a perspectiva administrativa e gerencial, a aquisição planejada das ferramentas possibilita maior organização logística e operacional das Secretarias Municipais, permitindo o adequado planejamento das ações de manutenção e conservação, evitando aquisições fragmentadas e emergenciais, reduzindo riscos de desabastecimento e assegurando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Os quantitativos estimados para a contratação foram estabelecidos mediante consolidação das demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais requisitantes, considerando o consumo histórico registrado em exercícios anteriores, as requisições formais de compra encaminhadas pelos setores demandantes, a necessidade de reposição periódica decorrente do desgaste natural dos materiais, o número de equipes operacionais existentes, a diversidade das frentes de trabalho atendidas e a necessidade de manutenção de estoque operacional mínimo para atendimento das demandas ordinárias e emergenciais do Município.

Importante destacar que a contratação possui caráter estratégico para a continuidade dos serviços públicos municipais, especialmente daqueles relacionados à manutenção da infraestrutura urbana e rural, limpeza pública, conservação de espaços públicos e manutenção da frota

municipal, atividades diretamente relacionadas à saúde pública, mobilidade urbana, segurança operacional, conservação do patrimônio público e qualidade de vida da população.

Ademais, a adoção de processo formal de contratação possibilita a padronização das ferramentas utilizadas pelas equipes municipais, melhoria do controle patrimonial e de almoxarifado, maior eficiência na fiscalização contratual, racionalização das aquisições públicas e obtenção de melhores condições comerciais para a Administração, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento, razoabilidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, a presente contratação mostra-se necessária, adequada e imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços públicos executados pelas Secretarias Municipais requisitantes, garantindo suporte operacional às equipes de trabalho, preservação da infraestrutura pública municipal, eficiência administrativa e atendimento satisfatório das necessidades da coletividade.

2) ESSA CONTRATAÇÃO ESTÁ PREVISTO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES? SE NÃO ESTIVER, APRESENTAR JUSTIFICATIVA.

A contratação está alinhada aos instrumentos de planejamento do Município de Curvelo/MG, especialmente ao Plano Plurianual (PPA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA), todos vigentes para o exercício de 2026.

O PPA 2026-2029, instituído pela Lei Municipal nº 3.952/2025, contempla diretrizes de modernização da gestão pública, incluindo a adoção de tecnologias para aprimoramento dos controles administrativos. A despesa está prevista na LOA 2026, conforme Lei Municipal nº 3.956/2025.

A contratação está alinhada com o Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026 e está em conformidade com os instrumentos legais e financeiros já aprovados, respeitando os princípios da legalidade, economicidade e interesse público.

Secretaria Municipal de Obras E Serviços Urbanos

FICHA 659: 02.11.01.04.122.0413.2152.3.3.90.30.00 - FONTE DE RECURSOS: 1.500.000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS PROGRAMA 0413 - INFRAESTRUTURA E GESTÃO INTEGRADA, AÇÃO 2152 - GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

FICHA 676: 02.11.01.15.452.0413.2028.3.3.90.30.00 - FONTE DE RECURSOS: 1.500.000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS PROGRAMA 0413 - INFRAESTRUTURA E GESTÃO INTEGRADA, AÇÃO 2028 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CEMITÉRIO

FICHA 672: 02.11.02.15.451.2601.2154.3.3.90.30.00 - FONTE DE RECURSOS: 1.500.000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS PROGRAMA 0413 - INFRAESTRUTURA E GESTÃO INTEGRADA, AÇÃO 2154 - RECUPERAÇÃO DE VIAS E INFRAESTRUTURA

FICHA 680: 02.11.02.15.452.2601.2156.3.3.90.30.00 - FONTE DE RECURSOS: 1.500.000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS PROGRAMA 0413 - INFRAESTRUTURA E GESTÃO INTEGRADA, AÇÃO 2156 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E ÁRVORES

FICHA 688: 02.11.02.26.782.2601.2162.3.3.90.30.00 - FONTE DE RECURSOS: 1.500.000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS PROGRAMA 0413 - INFRAESTRUTURA E GESTÃO INTEGRADA, AÇÃO 2162 - RECUPERAÇÃO E ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS

FICHA 692: 02.11.03.17.452.1710.2155.3.3.90.30.00 - FONTE DE RECURSOS: 1.500.000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS PROGRAMA 1710 - GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, AÇÃO 2155 - LIMPEZA URBANA E MANEJO DE ÁREAS PÚBLICAS

FICHA 705: 02.11.03.17.512.1710.2170.3.3.90.30.00 - FONTE DE RECURSOS: 1.500.000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS PROGRAMA 1710 - GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, AÇÃO 2170 - MANUTENÇÃO DA REDE DRENAGEM PLUVIAL

FICHA 708: 02.11.03.17.512.1710.2192.3.3.90.30.00 - FONTE DE RECURSOS: 1.500.000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS PROGRAMA 1710 - GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, AÇÃO 2192 - MANUTENÇÃO ATERRO SANITÁRIO

Secretaria Municipal de Cultura

02.07.01.27.812.2701.2060.3.3.90.30.00 – Ficha 247 – 1.500.000.0000

02.07.01.27.812.2701.2247.3.3.90.30.00 – Ficha 250 – 1.500.000.0000

02.07.02.13.391.1302.2050.3.3.90.30.00 – Ficha 253 – 1.500.000.0000

E TAMBÉM PREVISTA NO PLANO PLURIANUAL NAS SEGUINTE AÇÕES:

PROGRAMA: 2701 – ESPORTE E INFRAESTRUTURA PARA TODOS, AÇÃO 2060 - APOIO E PROMOÇÃO ESPORTE AMADOR

AÇÃO: 2247 – MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO

PROGRAMA: 1302 – TRADIÇÃO E MEMÓRIA: NOSSA HISTÓRIA AÇÃO 2050 - MANUT. DE BENS PROT. COMO PATRI. CULT.

CASO OUTROS RECURSOS SEJAM DISPONIBILIZADOS DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA, OS MESMOS PODERÃO SER CONSIDERADOS.

Secretaria Municipal de Saúde

GESTÃO

PROGRAMA: 1002 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUS AÇÃO: 2108 - GESTÃO, CONTROLE E AUDITORIA DO SUS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.02.10.122.1002.2108.3.3.90.30.00 - 305 - FONTE DE RECURSO: 1.500.000.1002

Secretaria Municipal de Assistência Social

Programa: 0805 - Proteção Social Básica Ações: 2327 – Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único

Dotação: 02.16.02.08.244.0805.2327.3.3.90.30.00 – 823 - Fontes: 1.500.000.0000, 1.660.000.0000

2331 – Bloco da Proteção Social Básica

Dotação: 02.16.02.08.244.0805.2331.3.3.90.30.00 – 835 - Fontes: 1.500.000.0000, 1.660.000.0000, 1.661.000.0000

2333 – Programa Criança Feliz (PIM/SUAS)

Dotação: 02.16.02.08.243.0805.2333.3.3.90.30.00 – 789 - Fonte: 1.500.000.0000 , 1.660.000.0000

Programa: 0804 - Proteção Social Especial (Média/Alta) Ação: 2332 – Bloco da Proteção Social Especial – Média e Alta Complexidade
Dotação: 02.16.02.08.244.0804.2332.3.3.90.30.00 – 814 - Fontes: 1.500.000.0000, 1.660.000.0000, 1.661.000.0000

Programa: 0802 - Gestão e Governança do SUAS Ação: 2325 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social
Dotação: 02.16.01.04.122.0802.2325.3.3.90.30.00 – 775 - Fonte: 1.500.000.0000.

2179 – Manutenção Central para Conselhos Municipais
Dotação: 02.16.02.14.422.0802.2179.3.3.90.30.00 – 842 - Fonte: 1.500.000.0000

Programa: 0806 - Promoção e Defesa dos Direitos Ação: 2286 – Departamento de Direitos Humanos
Dotação: 02.16.02.14.422.0806.2286.3.3.90.30.00 – 850 - Fonte: 1.500.000.0000

Programa: 0815 - Direitos de Criança e Adolescente Ação: 2075 – Manutenção do Conselho Tutelar
Dotação: 02.16.03.14.243.0815.2075.3.3.90.30.00 – 874 - Fonte: 1.500.000.0000

Assessoria de Assuntos Estratégicos

Aeroporto

ITEM 2601– PLANEJAMENTO URBANO E MOBILIDADE, AÇÃO 2033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AEROPORTO
FICHA 734: 02.13.01.26.781.2601.2033.3.3.90.30.00 - FONTE DE RECURSOS: 1.500.000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Departamento de Trânsito

ITEM 2601 -PLANEJAMENTO URBANO E MOBILIDADE, AÇÃO 2085 - MANUTENÇÃO TRANSITO E TRANSPORTE
FICHA 740: 02.13.01.26.782.2601.2085.3.3.90.30.00 - FONTE DE RECURSOS: 1.500.000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Secretaria Municipal de Administração

Programa: Gestão da Secretaria de Administração, Ação: Administração Geral e Suporte Operacional
02.05.01.04.126.0408.2022.3.3.90.00 - Ficha 126 - 1.500.0000

Secretaria Municipal de Agronegócio

Programa 0445 Gestão De Governança De Agronegócio Ação 2356 Gestão De Secretaria De Agronegócio
02.15.01.04.122.0445.2356.4.4.90.52.00 - Ficha 752 - FONTE 1.500.000.0000

Secretaria Municipal de Educação

ITEM: 0405 GESTÃO POLÍTICA/INTERCÂMBIO CONHECIMENTO / AÇÃO: 2133 GESTÃO POLÍTICA EDUCACIONAL NO MUNICÍPIO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.10.01.12.122.0405.2133.3.3.90.30.00.478.1.500.000.1001

02.10.01.12.122.0405.2133.3.3.90.30.00.478.1.550.000.0000

02.10.01.12.122.0405.2133.4.4.90.52.00.486.1.500.000.1001

GARAGEM TRANSPORTE ESCOLAR:

ITEM: 1203 TRANSPORTE ESCOLAR/ SEGURANÇA E EFICIÊNCIA / AÇÃO: 2139 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.30.00.515.1.500.000.1001

02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.30.00.515.1.550.000.0000

02.10.02.12.365.1203.2139.3.3.90.30.00.617.1.540.000.0000

02.10.02.12.361.1203.2139.4.4.90.52.00.519.1.500.000.1001

02.10.02.12.361.1203.2139.4.4.90.52.00.519.1.550.000.1001

02.10.03.12.365.1203.2139.4.4.90.52.00.621.1.540.000.0000

BIBLIOTECA:

ITEM: 1301 BUSCA DO SABER / AÇÃO: 2145 MANUTENÇÃO BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.10.02.13.392.1301.2145.3.3.90.30.00.576.1.500.000.0000

02.10.02.13.392.1301.2145.4.4.90.52.00.581.1.500.000.0000

ENSINO FUNDAMENTAL:

ITEM: 1201 EDUCAÇÃO E COMUNIDADE PELA QUALIDADE / AÇÃO: 2138 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CURRICULAR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.10.02.12.361.1201.2138.3.3.90.30.00.504.1.500.000.1001

02.10.02.12.361.1201.2138.3.3.90.30.00.504.1.550.000.0000

02.10.02.12.361.1201.2138.3.3.90.30.00.592.1.540.000.0000

PRÉ-ESCOLAS:

ITEM: 1202 EDUCAÇÃO INFANTIL – PRIMEIROS PASSOS / AÇÃO: 2143 DESENVOLVIMENTO INFANTIL (0 A 5 ANOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.10.02.12.365.1202.2143.3.3.90.30.00.529.1.500.000.1001

02.10.02.12.365.1202.2143.3.3.90.30.00.529.1.550.000.0000

02.10.03.12.365.1202.2143.3.3.90.30.00.604.1.540.000.0000
02.10.02.12.365.1202.2143.4.4.90.52.00.532.1.500.000.1001
02.10.02.12.365.1202.2143.4.4.90.52.00.532.1.550.000.0000
02.10.03.12.365.1202.2143.4.4.90.52.00.607.1.540.000.0000

CRECHES:

ITEM: 1202 EDUCAÇÃO INFANTIL – PRIMEIROS PASSOS / AÇÃO: 2255 MANUTENÇÃO DE CRECHE MUNICIPAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.10.02.12.365.1202.2255.3.3.90.30.00.541.1.500.000.1001
02.10.02.12.365.1202.2255.3.3.90.30.00.613.1.540.000.0000
02.10.02.12.365.1202.2255.4.4.90.52.00.544.1.500.000.1001
02.10.02.12.365.1202.2255.4.4.90.52.00.544.1.550.000.0000

EDUCAÇÃO ESPECIAL DO ENSINO FUNDAMENTAL:

ITEM: 1201 EDUCAÇÃO E COMUNIDADE PELA QUALIDADE / AÇÃO: 2144 MANUTENÇÃO ATENDIMENTO

EDUCAÇÃO ESPECIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.10.02.12.367.1201.2144.3.3.90.30.00.558.1.500.000.1001
02.10.02.12.367.1201.2144.3.3.90.30.00.558.1.550.000.0000
02.10.03.12.367.1202.2144.4.4.90.52.00.641.1.540.000.0000

EDUCAÇÃO ESPECIAL DA ED. INFANTIL:

ITEM: 1202 EDUCAÇÃO INFANTIL- PRIMEIROS PASSOS / AÇÃO: 2144 MANUTENÇÃO ATENDIMENTO EDUCAÇÃO ESPECIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.10.02.12.367.1202.2144.3.3.90.30.00.568.1.500.000.1001
02.10.02.12.367.1202.2144.3.3.90.30.00.568.1.550.000.0000
02.10.03.12.367.1202.2144.3.3.90.30.00.647.1.540.000.0000
02.10.02.12.367.1202.2144.4.4.90.52.00.570.1.500.000.1001
02.10.03.12.367.1202.2144.4.4.90.52.00.652.1.540.000.0000

3) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

- Registro comercial, no caso de empresa individual, sua última alteração e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado;
- Ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor e última alteração relativa ao objeto e administradores, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Cartão CNPJ;
- Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (ou distrital) da sede do licitante, vigente quando da solicitação pelo (a) pregoeiro;
- Certidão que prove a regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) vigente quando da solicitação pelo (a) pregoeiro;
- Comprovante de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida pelo site www.tst.gov.br, vigente quando da solicitação pelo (a) pregoeiro;
- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, conforme permissivo do art. 69, II, da Lei Federal 14.133/21. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, junto a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente;
- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos da licitação, fornecida através de atestado expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em que comprove que o licitante está apto a ofertar o objeto licitado;

DECLARAÇÕES:

- Será verificado se o licitante declarou, sob as penas da Lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- Será verificado se o licitante declarou no sistema de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- Será verificado, se o licitante apresentou no sistema declaração de que cumpre os requisitos legais/fiscais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Não será admitida a participação de empresas que se encontrem com falência decretada e execução patrimonial, que estejam suspensas ou impedidas de licitar com a Administração Pública do Município de Curvelo, ou sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, seja qual for, e o objeto contratual não seja compatível com o objeto desta licitação.

A observação da vedação constante do item anterior e as demais declarações que prestar são de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4) ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram estabelecidos mediante consolidação das demandas encaminhadas pelas Secretarias Municipais requisitantes, observando-se o consumo histórico registrado em exercícios anteriores, bem como as requisições formais de compra apresentadas por cada unidade administrativa participante.

Para definição da demanda consolidada do Município foram considerados os seguintes critérios técnicos:

- I – série histórica de consumo dos materiais, com base em registros de fornecimento, requisições de almoxarifado e contratações anteriores;
- II – levantamento individualizado das necessidades operacionais realizado por cada Secretaria requisitante;
- III – natureza contínua dos serviços públicos executados pelas unidades administrativas;
- IV – quantitativos necessários para manutenção das equipes operacionais, oficinas, serviços de manutenção predial, limpeza urbana, manutenção viária, serviços rurais e demais atividades correlatas;
- V – necessidade de reposição de ferramentas desgastadas, danificadas ou inservíveis em decorrência do uso contínuo;
- VI – manutenção de estoque operacional mínimo para atendimento de demandas preventivas, corretivas e emergenciais;
- VII – utilização compartilhada dos materiais por múltiplas secretarias e setores operacionais do Município.

Os quantitativos finais não decorrem de estimativa genérica, mas de levantamento consolidado das demandas efetivamente apresentadas pelas Secretarias participantes da contratação, conforme requisições de compra, controles internos constantes dos autos do processo administrativo.

Para os itens sem histórico consolidado de consumo, os quantitativos foram definidos com base na necessidade de estruturação operacional dos setores requisitantes, aparelhamento mínimo das equipes de trabalho e projeção de utilização anual informada pelas respectivas Secretarias.

A metodologia adotada busca garantir compatibilidade entre a demanda estimada e a real necessidade da Administração Municipal, observando os princípios da razoabilidade, planejamento, eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

SÉRIE HISTÓRICA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	EXEF 2021 QUA	EXEI 2022 QUA	EXEI 2023 QUA	EXEI 2024 QUA	EXERCÍCIO 2025 QUANT
01	ALAVANCA DE AÇO LISO DE 1” X 1,50 M	UN	19	14	-0-	25	-0-
02	ALICATE DE PRESSÃO TAMANHO APROX. 10”	UN	-0-	03	-0-	-0-	-0-
03	ALICATE UNIVERSAL C/ ISOLAMENTO 8”	UN	06	03	-0-	08	-0-
04	ANCINHO 14 DENTES C/ CABO DE MADEIRA	UN	46	18	-0-	60	-0-
05	ARCO DE SERRA 12”	UN	14	20	-0-	20	-0-
06	CABO PARA ENXADA	UN	40	52	-0-	57	-0-
07	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA QUADRADA	UN	14	26	-0-	18	-0-
08	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA (PACETA)	UN	08	-0-	-0-	10	-0-
09	CHIBANCA EM AÇO CARBONO C/ CABO DE MADEIRA	UN	23	30	-0-	30	-0-
	COLHER DE PEDREIRO 8”	UN	-0-	-0-	-0-	22	-0-
10	COLHER DE PEDREIRO 10”	UN	12	26	-0-	-0-	-0-
11	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO 18X30CM	UN	-0-	26	-0-	16	-0-
12	ENXADA ESTREITA FORJADA 2,5 LIBRAS	UN	217	168	-0-	294	-0-

13	FACÃO LÂMINA 18" EM AÇO CARBONO C/ CABO	UN	16	22	-0-	21	-0-
14	FOICE DE AÇO CARBONO 120 mm C/ CABO DE MADEIRA	UN	25	24	-0-	33	-0-
15	LATA PARA CONCRETO CAPAC. 18 LITROS	UN	24	-0-	-0-	20	-0-
16	LIMA 8" PARA MOTOSSERA 3/16" X 8"	UN	16	36	-0-	62	-0-
17	LIMA CHATA DE 8"	UN	228	192	-0-	356	-0-
18	MACHADO EM AÇO CARBONO C/ CABO DE MADEIRA	UN	10	03	-0-	-0-	-0-
19	MARRETA OITAVADA 1,5 KG	UN	19	19	-0-	25	-0-
20	MARTELO 27 MM	UN	09	10	-0-	12	-0-
21	NÍVEL MANUAL EM ALUMÍNIO 12"	UN	-0-	10	-0-	-0-	-0-
22	PÁ AJUNTADEIRA DE BICO Nº 04	UN	63	48	-0-	97	-0-
23	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA	UN	29	20	-0-	-0-	-0-
	PENEIRA INDICADA PARA ARROZ	UN	-0-	-0-	-0-	20	-0-
24	PICARETA ALVIÃO COM CABO DE MADEIRA	UN	32	40	-0-	57	-0-
25	PONTEIRO DE AÇO 12"	UN	20	20	-0-	26	-0-
26	PRUMO DE PAREDE	UN	-0-	15	-0-	-0-	-0-
	RÉGUA PARA PEDREIRO	UN	-0-	-0-	-0-	10	-0-
27	SACHO METÁLICO 2 PONTAS	UN	-0-	25	-0-	-0-	-0-
28	SACHO TIPO CORAÇÃO COM CABO	UN	-0-	25	-0-	-0-	-0-
29	SERROTE 18"	UN	04	05	-0-	-0-	-0-
30	TALHADEIRA DE AÇO CARBONO SAE 1045 12"	UN	-0-	15	-0-	-0-	-0-
31	TESOURA DE PODA	UN	-0-	15	-0-	10	-0-
32	TORQUES PARA ARMADOR 30 cm	UN	06	20	-0-	16	-0-
33	TRENA DE FIBRA DE VIDRO 50 MT	UN	03	07	-0-	-0-	-0-

34	TRENA PROFISSIONAL 5 MTS	UN	-0-	-0-	-0-	10	-0-
35	VASSOURA REGULÁVEL C/ CABO DE MADEIRA	UN	21	35	-0-	40	-0-

Os itens compreendidos entre os números 39 e 67 correspondem a ferramentas e conjuntos destinados principalmente à manutenção da frota, oficina mecânica, manutenção preventiva de equipamentos e ampliação da capacidade operacional das equipes municipais.

Por se tratar da primeira aquisição destes materiais pelo Município, inexistiu histórico de consumo que permita aferição estatística. Assim, os quantitativos foram definidos com base:

- no número de equipes que utilizarão os equipamentos;
- na necessidade de constituição de kits completos de ferramentas;
- na demanda operacional identificada pelos setores requisitantes;
- na necessidade de padronização dos equipamentos utilizados pela secretaria.

SÉRIE HISTÓRICA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	EXE 2020 QUA	EXE 2021 QUA	EXE 2022 QUA	EXE 2023 QUA	EXERCÍCIO 2024 QUANT
01	ARCO DE SERRA 12''	UN	-0-	-0-	-0-	01	-0-
02	TRENA PROFISSIONAL	UN	-0-	-0-	03	03	-0-
03	LAMINA PARA ARCO DE SERRA 12''	UN	-0-	-0-	-0-	05	-0-
04	ALICATE UNIVERSAL FABRICADO EM AÇO	UN	-0-	-0-	-0-	08	07
05	VASSOURA REGULÁVEL	UN	-0-	-0-	-0-	01	-0-
06	TRENA COM FITA VIDRO – 30 M	UN	-0-	-0-	-0-	02	-0-
07	CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL 10 POL	UN	-0-	-0-	-0-	02	-0-
08	BROCA AÇO RÁPIDO 6MM	UN	-0-	-0-	-0-	02	-0-
09	BROCA AÇO RÁPIDO 10MM	UN	-0-	-0-	-0-	02	-0-
10	BROCA AÇO RÁPIDO 7MM	UN	-0-	-0-	-0-	02	-0-
11	JOGO DE CHAVES FENDA, FHILLIPS E SEXTAVADAS	JOGO	-0-	-0-	-0-	04	-0-
12	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 815-8	UN	-0-	-0-	-0-	04	04

13	CHAVE DE FENDA ¼ X 6"	UN	-0-	-0-	-0-	02	02
14	CHAVE DE FENDA 5/16 6"	UN	-0-	-0-	-0-	02	-0-
15	ALICATE DE PRESSÃO	UN	-0-	-0-	-0-	02	02
16	MARRETA DE CABO DE MADEIRA 5KG	UN	-0-	-0-	-0-	04	04
17	PÁ DE BICO N 04	UN	-0-	-0-	-0-	04	-0-
18	TORQUES PARA ARMADOR	UN	-0-	-0-	-0-	04	-0-
19	MARTELO DE UNHA	UN	-0-	-0-	-0-	04	-0-
20	CARRINHO DE MÃO	UN	-0-	-0-	-0-	04	-0-
21	CHIBANCA DE AÇO CARBONO COM CABO DE MADEIRA	UN	-0-	-0-	-0-	02	02
22	ENXADA ESTREITA EM AÇO CARBONO	UN	-0-	-0-	-0-	05	04
23	ANCINHO 14 DENTES	UN	-0-	-0-	-0-	04	-0-
24	LIMA ESPECIAL PARA ENXADA	UN	-0-	-0-	-0-	08	-0-
25	ALAVANCA DE AÇO LISO	UN	-0-	-0-	-0-	01	-0-
26	FOICE	UN	-0-	-0-	-0-	04	04
27	LATA PARA CONCRETO	UN	-0-	-0-	-0-	02	-0-
28	PENEIRA COM MALHA EM AÇO N 08	UN	-0-	-0-	-0-	05	-0-
29	TESOURA PARA GRAMA	UN	-0-	-0-	-0-	02	-0-
30	TRENA 5 METROS	UN	-0-	-0-	-0-	01	-0-
31	JOGO DE CHAVE ALLEN	JOGO	-0-	-0-	-0-	02	-0-
32	CANIVETE COM TRAVA	UN	-0-	-0-	-0-	02	-0-
33	FACÃO 18"	UN	-0-	-0-	-0-	02	-0-
34	PÁ AJUNTADEIRA	UN	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
35	ALAVANCA DE AÇO LISO	UN	-0-	-0-	-0-	-0-	01

SÉRIE HISTÓRICA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	COD	PRODUTO	2020	2021	2022	2023	2024
01	47363	ALICATE DE BICO 6"	2	-	-	-	3
02	48068	ALICATE DE CORTE DIAGONAL	1	-	-	-	3
03	61662	ALICATE DESENCAPADOR	-	-	-	-	2
04	48083	ALICATE PARA CRIMPAR RJ11/RJ45 COM CATRACA WATC01	1	-	-	-	-
05	40970	ALICATE UNIVERSAL 8":	-	-	-	-	2
06	26756	ALICATE UNIVERSAL FABRICADO EM AÇO	-	-	-	-	1
07	48084	ARCO DE SERRA 12"	-	-	-	-	2
08	48085	CABO PARA ENXADA:	-	-	-	-	10
09	41065	CARRINHO DE MÃO:	-	-	-	-	2
10	47288	CAVADEIRA ARTICULADA:	-	-	-	-	2
11	47361	CHAVE ALLEN 4MM	2	-	-	-	-
12	47362	CHAVE ALLEN 5MM	2	-	-	-	-
13	47360	CHAVE COMBINADA 10MM	2	-	-	-	3
14	47359	CHAVE DE BOCA 10X11MM	2	-	-	-	3
15	47356	CHAVE DE FENDA ¼ X 6	2	-	-	-	10
16	48061	CHAVE DE GRIFO 12 POLEGADAS	-	-	-	-	2
17	47357	CHAVE DE PHILLIPS 5/16 X 6	2	-	-	-	4
18	47399	CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL 10 POL	-	-	-	-	2
19	47358	CHAVE L	2	-	-	-	-
20	47355	CHAVE PHILLIPS ¼ X 6	2	-	-	-	-
21	26739	CHAVE PHILLIPS 1/8 4"	-	-	-	-	5

22	48087	CHIBANCA EM AÇO CARBONO COM CABO DE MADEIRA:	-	-	-	-	1
23	48088	COLHER DE PEDREIRO 10":	-	-	-	-	2
24	47303	DESEMPENADEIRA AÇO LISO,	-	-	-	-	5
25	41068	DESEMPENADEIRA DE PLASTICO	-	-	-	-	10
26	48089	ENXADA ESTREITA FORJADA:	-	-	-	-	3
27	48090	FACÃO 18"	-	-	-	-	2
28	13015	FORMÃO	-	-	-	-	1
29	54098	JOGO DE CHAVE TORX:	-	-	-	-	1
30	47292	JOGO DE CHAVES FENDA, PHILLIPS E SEXTAVADAS	1	-	-	-	-
31	47302	LÂMINA DE SERRA MANUAL	-	-	-	-	20
32	34845	LÂMINA PARA ARCO DE SERRA 12"	-	-	-	-	2
33	41069	LIMA 8 POLEGADAS	-	-	-	-	10
34	48097	LIMA CHATA DE 8" (200MM),	-	-	-	-	15
35	13022	LINHA NYLON	-	-	-	-	5
36	48099	MARRETA OITAVADA:	-	-	-	-	3
37	41066	MARTELO 27MM	-	-	-	-	2
38	47293	MARTELO DE UNHA	-	-	-	-	3
39	48100	NÍVEL MANUAL EM ALUMÍNIO 12"	-	-	-	-	2
40	41072	PÁ AJUNTADEIRA:	-	-	-	-	2
41	48101	PÁ QUADRADA	-	-	-	-	2
42	41034	PENEIRA INDICADA PARA ARROZ	-	-	-	-	3
43	47290	PONTEIRO DE AÇO REDONDO DE ¾ X 10",	-	-	-	-	2

44	41071	PRUMO DE PAREDE:	-	-	-	-	2
45	47291	REBITADOR MANUAL TIPO ALICATE,	-	-	-	-	2
46	27391	REGUA PARA PEDREIRO	-	-	-	-	2
47	41067	TALHADEIRA COM EMPUNHADURA	-	-	-	-	2
48	47289	TALHADEIRA SEXTAVADA DE 8",	-	-	-	-	2
49	47030	TRENA COM FITA DE VIDRO	-	-	-	-	3

SÉRIE HISTÓRICA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	2021	2022	2023	2024	2025
1	ALICATE DE CORTE DIAGONAL	UND	-	-	-	1	-
2	ALICATE UNIVERSAL 8	UND	-	-	-	-	-
3	CABO PARA ENXADA	UND	2	-	-	-	-
4	CARRINHO DE MÃO	UND	3	-	-	-	-
5	CAVADEIRA ARTICULADA	UND	-	-	-	-	-
6	CAVADEIRA RETA	UND	-	-	-	-	-
7	CHAVE AJUSTÁVEL	UND	-	-	-	1	-
8	CHAVE DE GRIFO TIPO AMERICANA 24 POLEGADAS	UND	1	-	-	-	-
9	CHIBANCA EM AÇO CARBONO COM CABO DE MADEIRA	UND	2	-	-	-	-
10	COLHER DE PEDREIRO 10	UND	-	-	-	1	-
11	DESEMPENADEIRA AÇO LISO	UND	-	-	-	-	-
12	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO	UND	2	-	-	-	-
13	ENXADA ESTREITA FORJADA	UND	2	-	-	-	-
14	FACÃO 18	UND	3	-	-	-	-
15	FOICE	UND	2	-	-	-	-
16	JOGO DE CHAVE COMBINADA	UND	1	-	-	1	-
17	JOGO DE CHAVES BIELA	JOGO	1	-	-	-	-

18	JOGO DE CHAVES FENDA, PHILLIPS E SEXTAVADAS	JOGO	1	-	-	-	-
19	LÂMINA DE SERRA MANUAL	PACOTE	2	-	-	-	-
20	LIMA CHATA DE 8	UND	2	-	-	1	-
21	MACHADO EM AÇO CARBONO	UND	1	-	-	1	-
22	MARRETA COM CABO DE MADEIRA 5KG	UND	-	-	-	1	-
23	PÁ QUADRADA	UND	2	-	-	2	-
24	REBITADOR MANUAL TIPO ALICATE	UND	-	-	-	-	-
25	TALHADEIRA COM EMPUNHADURA	UND	-	-	-	1	-
26	TALHADEIRA SEXTAVADA DE 8	UND	-	-	-	-	-
27	TESOURA PARA CORTAR CHAPA	UND	-	-	-	-	-
28	TORQUES PARA ARMADOR 10	UND	-	-	-	-	-
29	TRENA COM FITA DE VIDRO – 50 M	UND	-	-	-	-	-
30	TRENA PROFISSIONAL	UND	-	-	-	2	-

SÉRIE HISTÓRICA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FERRAMENTAS	2021	2022	2023	2024	2025
JOGO DE FERRAMENTAS 110 PEÇAS	-	-	-	-	-
TRENA COM FITA DE VIDRO - 50 M	-	-	-	-	-
ANCINHO 14 DENTES	-	-	-	-	-
CARRINHO DE MÃO	-	-	-	-	-
ENXADA COM CABO	-	-	-	-	-
ENXADÃO ESTREITO	-	-	-	-	-
VASSOURA REGULÁVEL	-	-	-	-	-
ALICATE UNIVERSAL 8"	-	-	-	-	-
CHAVE DE FENDA ¼ X 6	-	-	-	-	-
CHAVE DE PHILLIPS 5/16 X 6	-	-	-	-	-
CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL 10 POL	-	-	-	-	-

MARTELO 27MM - MARTELO DE UNHA	-	-	-	-	-
SERROTE 18'	-	-	-	-	-
SERROTE PODADOR 11,5''	-	-	-	-	-
TESOURA PARA PODA	-	-	-	-	-
TESOURA DE GRAMA	-	-	-	-	-
JOGO DE FERRAMENTAS	-	-	-	-	-
CAIXA DE FERRAMENTAS	-	-	-	-	-
CHAVE PHILLIPS 1/4X6	-	-	-	-	-
COLHER DE PEDREIRO	-	-	-	-	-
DESEMPENADEIRA DE AÇO LISO	-	-	-	-	-
ALICATE DE CORTE DIAGONAL	-	-	-	-	-
CABO DE ENXADA	-	-	-	-	-
MARTELO DE UNHA	-	-	-	-	-
PÁ DE BICO REDONDO	-	-	-	-	-
PENEIRA INDICADA PARA ARROZ	-	-	-	-	-
PONTEIRO DE AÇO REDONDO	-	-	-	-	-

SÉRIE HISTÓRICA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
AEROPORTO

Quanto a série histórica, deixo de apresentá-la vez que em virtude da ausência de aquisições nos últimos 05 anos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

DESCRIÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024
Lâmina para arco de serra 12"	-	-	-	-	-
Arco de serra 12"	-	-	-	-	-
Alicate de bico 6"	02	04	-	-	-
Jogo de chaves fenda, phillips e sextavadas	01	-	-	-	-
Facão 18"	-	02	-	-	-
Cavadeira articulada	-	03	-	-	-

SÉRIE HISTÓRICA
SECRETARIA
MUNICIPAL DE
AGRONEGÓCIO

A Secretaria Municipal de Agronegócio nunca realizou pedido de ferramentas, pois foi criada recentemente, portanto, não possui série histórica.

SÉRIE HISTÓRICA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025
01	TESTADOR DE CABOS DE REDE	-	-	-	-	-
02	ALICATE DE CORTE RENTE E DIAGONAL	-	-	-	-	-
03	KIT DE FERRAMENTAS	-	-	-	-	-

04	ALICATE PARA CRIMPAR CABO DE REDE	-	-	-	-	-

Não há série histórica de compras para este grupo em nossa unidade.

JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS PARA UNIDADES SEM HISTÓRICO DE CONSUMO

Para as Secretarias Municipais de Assistência Social, Administração e Agronegócio, que não possuem histórico consolidado de aquisição dos materiais objeto da contratação, os quantitativos foram definidos mediante levantamento técnico realizado junto aos respectivos setores requisitantes.

A estimativa considerou:

- número de unidades administrativas atendidas;
- número de servidores envolvidos em atividades operacionais e de manutenção;
- estrutura física dos prédios públicos vinculados a cada Secretaria;
- necessidade de manutenção preventiva e corretiva das instalações;
- necessidade de constituição de conjunto mínimo de ferramentas para execução direta de pequenos reparos e serviços de conservação;
- previsão de utilização durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços;
- formação de estoque mínimo para atendimento de situações emergenciais.

Assim, embora inexistam registros históricos de consumo para determinados itens, os quantitativos foram estabelecidos com base em levantamento técnico das necessidades efetivas de cada unidade administrativa, não representando mera projeção estimativa sem fundamento.

A documentação de suporte que embasa tais quantitativos encontra-se composta pelas requisições internas encaminhadas pelas secretarias participantes, anexadas ao processo administrativo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
01	ALAVANCA DE AÇO LISO: 1" X 1,50M, AÇO SAE 1045.	UN	40
02	ALICATE DE PRESSÃO: EM AÇO CROMO VANÁDIO, ABERTURA APROXIMADAMENTE 20 MM REGULÁVEL, ALAVANCA PARA DESTRAVAR, MORDENTES COM PERFIL RETO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 10".	UN	10
03	ALICATE UNIVERSAL 8": EM CROMO VANÁDIO POLIDO COM CABO ISOLADO 1.000V.	UN	15
04	ANCINHO 14 DENTES: CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 1538 MM COMPRIMENTO X 375 MM LARGURA X 85 MM ALTURA, APROXIMADAMENTE 2 MM DE ESPESSURA, OLHO DE APROXIMADAMENTE 29 MM DIÂMETRO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM CABO DE MADEIRA TAMANHO APROXIMADO 150 MM.	UN	100
05	ARCO DE SERRA 12": TAMANHO DE 12", CABO DE POLIPROPILENO, TIPO FECHADO, TAMANHO REGULÁVEL, CORTE RETO E INCLINADO, CAPACIDADE APROXIMADA DA SERRA: 300MM, ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO.	UN	30
06	CABO PARA ENXADA: DE MADEIRA, LIXADO, TORNEADO, ALTURA APROXIMADA DO CABO: ENTRE 120 CM A 150 CM.	UN	100

07	CARRINHO DE MÃO: CAÇAMBA METÁLICA QUADRADA REFORÇADA DE 0,9MM (CHAPA Nº 20), ESTRUTURA DE CANTONEIRA REFORÇADA DE 1.5MM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM 01 RODA DE PNEU 3.25/8" COM CÂMARA COM BUCHA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 70 LITROS, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS (C X L X A): 150CM X 63CM X 55 CM, NA COR PRETO.	UN	40
08	CAVADEIRA ARTICULADA: TAMANHO APROXIMADO: 1,80 M, MODELO TUCANO. POSSUI BATENTE (SALVA-MÃOS) DE PLÁSTICO, CABO DE MADEIRA.	UN	20
09	CHIBANCA EM AÇO CARBONO COM CABO DE MADEIRA: CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, DIMENSÃO APROXIMADAS 426MM X 104MM, COM CABO DE MADEIRA. ALTURA APROXIMADA DO CABO: ENTRE 0,90 M À 1,20M.	UN	50
10	COLHER DE PEDREIRO 10": PARA USO EM CONSTRUÇÃO CIVIL, MODELO CANTO RETO, INTEIRIÇA SEM SOLDA, ACABAMENTO POLIDO COM LAMINA DE AÇO SAE 1070, TAMANHO 10", CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.	UN	30
11	COLHER DE PEDREIRO 8": PARA USO EM CONSTRUÇÃO CIVIL, MODELO CANTO RETO, INTEIRIÇA SEM SOLDA, ACABAMENTO POLIDO COM LÂMINA DE AÇO SAE 1070, TAMANHO 8", CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.	UN	35
12	DESEMPENADEIRA DE PLASTICO: FABRICADA EM POLIESTIRENO ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 X 30 CM, PARA REBOCO.	UN	40
13	ENXADA ESTREITA FORJADA: AÇO SAE 1045, 2,5 LIBRAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 250MM X 240MM, OLHO REDONDO DE APROXIMADAMENTE 38MM, DUREZA MÍNIMA 45 - 52 HRC, ESPESSURA APROXIMADA DA LÂMINA 2MM, PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO PRETO E VERNIZ AZULADO, PADRÃO DE QUALIDADE DUAS CARAS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	420
14	FACÃO 18": LÂMINA EM AÇO CARBONO CABO EM POLIPROPILENO.	UN	30
15	FOICE: DE AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE, TAMANHO APROXIMADO DO CABO: 120 MM, OLHO DE APROXIMADAMENTE 32 MM DE DIÂMETRO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR VERNIZ, DIMENSÕES APROXIMADAS: 280X95 MM.	UN	50

16	LATA PARA CONCRETO: CAPACIDADE 18 LITROS, EM CHAPA ELETROGALVANIZADA Nº 20, PINTURA EM ZARCÃO COR VERMELHA, COM 02 ALÇAS DE APOIO.	UN	60
17	LIMA 8 POLEGADAS: PARA MOTOSSERRA, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO 310 MM, DIÂMETRO APROXIMADO: 3/16", SECÇÃO REDONDA, CORPO EM AÇO ALTO CARBONO, TIPO MURÇO SIMPLES CABO INJETADO NA COR AMARELA.	UN	96
18	LIMA CHATA DE 8" (200MM): FABRICADA EM AÇO ESPECIAL DE ALTO CARBONO, TEMPERADA, JATEADA. INDICADA PARA AFIAR FERRAMENTAS AGRÍCOLAS.	UN	504
19	MACHADO EM AÇO CARBONO: LÂMINA DE APROXIMADAMENTE 120MM, COM TRATAMENTO TÉRMICO ESPECIAL, COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 100 CM DE ALTURA.	UN	15
20	MARRETA OITAVADA: EM AÇO FORJADO, APROXIMADAMENTE 1,5 KG, COM CABO DE MADEIRA; ALTURA APROXIMADA DO CABO: ENTRE 30 CM A 50 CM.	UN	40
21	MARTELO 27MM - MARTELO DE UNHA: CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO; ACABAMENTO JATEADO E CABEÇA ENVERNIZADA; CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO EM EPÓXI DE APROXIMADAMENTE 30 CM; DIÂMETRO DA CABEÇA: APROXIMADAMENTE 27MM; COMPRIMENTO TOTAL: APROXIMADAMENTE 325 MM.	UN	20
22	NÍVEL MANUAL EM ALUMÍNIO 12": TAMANHO APROXIMADO: 305MM, COM 2 BOLHAS, SENDO UMA NA HORIZONTAL E UMA NA VERTICAL, AMBAS COM VISÃO DE 360 GRAUS, NÍVEL TRAPEZOIDAL COM PERFIL EM "T", BASE MAGNÉTICA, PINTURA EPÓXI E CABO METÁLICO.	UN	20
23	PÁ AJUNTADORA: DE BICO Nº 4, FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, DIMENSÕES APROXIMADAS 315 X 265 MM, ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA DE 1,5 MM, PESCOÇO ALONGADO COM NO MÍNIMO 14 CM, DIÂMETRO INTERNO DO PESCOÇO DE APROXIMADAMENTE 34 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 70 CM COMPRIMENTO, TERMINAÇÃO EM Y DE PLÁSTICO REFORÇADO.	UN	140

24	PÁ QUADRADA: COM ALTO TEOR DE CARBONO, EM PUNHO "Y" DE POLIETILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 310MM X 340MM, DIÂMETRO INTERNO DO PESCOÇO DE APROXIMADAMENTE 34,5MM, ESPESSURA APROXIMADA DA LÂMINA 1,7MM, COM CABO DE MADEIRA. ALTURA APROXIMADA DO CABO: ENTRE 0,70M À 0,90M.	UN	40
25	PENEIRA INDICADA PARA ARROZ: COM MALHA DE AÇO INOX TAMANHO 08, ABERTURA APROXIMADA 2,79 MM, FIO DE APROXIMADAMENTE 28 (0,36MM), TELA EXPANDIDA, ARO DE MADEIRA, DIÂMETRO APROXIMADO 55 CM.	UN	40
26	PICARETA ALVIÃO: FORJADA EM AÇO CARBONO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM LARGURA DE APROXIMADAMENTE 450MM, 4 LIBRAS COM OLHO DE APROXIMADAMENTE 70 X 45MM. COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO COM APROXIMADAMENTE 90CM DE COMPRIMENTO.	UN	80
27	PONTEIRO DE AÇO CARBONO SAE 1045: TEMPERADO LISO 12" BITOLA ¾.	UN	40
28	PRUMO DE PAREDE: CORPO EM AÇO REVESTIDO POR PLÁSTICO. CALÇO GUIA DE MADEIRA. CORDÃO DE NYLON. PESO APROXIMADO: 500G.DIMENSÕES APROXIMADAS: 45MM X 76MM X 45MM X 76MM.	UN	40
29	REGUA PARA PEDREIRO: REGUA DE ALUMINIO, LEVE, RESISTENTE, COM 02 METROS	UN	30
30	SACHO METÁLICO: DUAS PONTAS COM OLHO DE APROXIMADAMENTE 29 MM E CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 43 CM.	UN	40
31	SACHO TIPO CORAÇÃO: COM CABO DE MADEIRA. PRODUZIDO EM AÇO CARBONO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TEMPERADA. EXTREMIDADE DE PONTA E EXTREMIDADE CHATA DE APROXIMADAMENTE 95MM E OLHO DE APROXIMADAMENTE 30 MM. CABO COM 400 A 450 MM COMPRIMENTO E FURO PARA PENDURAR.	UN	40
32	SERROTE 22": TIPO PROFISSIONAL COM LÂMINA EM AÇO C75, COM APROX. 1MM DE ESPESSURA, COM DUREZA DE 62 HRS, TEMPERADO, DENTES TRAVADOS E AFIADOS, TAMANHO: 22", COMPRIMENTO APROX.: 550MM, RESISTENTE À OXIDAÇÃO, COM CABO DE MADEIRA ANATÔMICO QUE PERMITA A UTILIZAÇÃO DO SERROTE PARA LINHAS DE 45° E 90°, COM PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA OS DENTES.	UN	10

33	TALHADEIRA COM EMPUNHADURA: DIÂMETRO APROXIMADO DE 3/4 POLEGADAS, TAMANHO 12 POLEGADAS, CORPO EM AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO FOSFATIZADO, TÊMPERA POR INDUÇÃO NAS DUAS EXTREMIDADES, EMPUNHADURA INJETADA EM MATERIAL RESISTENTE E FLEXÍVEL NA COR AMARELA.	UN	30
34	TESOURA PARA PODA: COM LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, CABO METÁLICO APROXIMADAMENTE 60 CM COM EMPUNHADURA ERGONÔMICA, DIMENSÕES APROXIMADAS C X L X A: 83 X 22 X 3.3 CENTÍMETROS.	UN	30
35	TORQUÊS PARA ARMADOR: TIPO DO MATERIAL: CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL, CABEÇA POLIDA, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL, COMPRIMENTO APROX. 12 POLEGADAS.	UN	40
36	TRENA COM FITA DE VIDRO - 50 M: TRENA LONGA ABERTA COM FITA EM FIBRA DE VIDRO COM APROXIMADAMENTE 50 METROS. NÚMEROS IMPRESSOS EM AMBOS OS LADOS, CABO EMBORRACHADO. COM SISTEMA QUE RECOLHE A FITA MAIS RAPIDAMENTE, CORPO EM PLÁSTICO ABS COM SUPERFÍCIE EMBORRACHADA PROPORCIONA RESISTÊNCIA A QUEDAS. COMPRIMENTO APROXIMADO DA TRENA: 50 M. LARGURA APROXIMADA DA TRENA: 13 MM. PADRÃO DE QUALIDADE IRWIN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	15
37	TRENA PROFISSIONAL: 5 METROS, FITA EM AÇO ALTO CARBONO, TEMPERADA E REVESTIDA EM NYLON, CORPO EM AÇO INOX E ABS, COM REVESTIMENTO EM BORRACHA, BOTÃO DE LIBERAÇÃO DA FITA EM POLIPROPILENO, PRESILHA EM AÇO, TRAVA DE RETROCESSO AUTOMÁTICA, PONTA MAGNÉTICA, GRADUAÇÃO DA FITA EM MILÍMETROS E POLEGADAS, ALÇA PARA TRANSPORTE.	UN	30
38	VASSOURA REGULÁVEL: PARA FOLHAS, CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 120 CM, 22 PALHETAS REDONDAS EM AÇO SAE 1070, DIMENSÕES APROXIMADAS 445 X 374 MM.	UN	70

39	JOGO ANEL DE VEDAÇÃO O-RING POLEGADAS MATERIAL: BORRACHA NITRÍLICA NBR DUREZA: 70 ± 5 SHORE A. TEMPERATURA DE TRABALHO: - 40°C A 120°C, 30 TAMANHOS DE ANÉIS DE 1/8 ATÉ 1.3/4 POL. MEDIDAS APROXIMADAS: 30 POLEGADAS, ESTOJO COM APROXIMADAMENTE 382 ANÉIS. GARANTIA MINIMA: 06 (SEIS) MESES. PADRÃO DE QUALIDADE WURTH, WESTERN, BREMEN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	JOGO	10
40	JOGO ANEL DE VEDAÇÃO O-RING MILIMETRICO: MATERIAL: BORRACHA NITRÍLICA NBR DUREZA: 70 ± 5 SHORE A. TEMPERATURA DE TRABALHO: - 40°C A 120°C, 32 TAMANHOS DE ANÉIS DE 3MM ATÉ 50MM. MEDIDAS APROXIMADAS: 30 MILIMETROS ESTOJO COM APROXIMADAMENTE 428 ANÉIS. GARANTIA MINIMA: 06 (SEIS) MESES. PADRÃO DE QUALIDADE FORTG, WESTERN OU BREMEN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	JOGO	10
41	JOGO DE ALICATES 3 PEÇAS: CABO EM DOIS MATERIAIS FABRICADO EM AÇO PRODUZIDO CONFORME NORMA DIN/ISO ISOLAMENTO 1000V CONFORME NBR9699 EMBALAGEM BLISTER AUTOSSERVIÇO, QUE PROTEGE O PRODUTO, O DESTACA E FACILITA A EXPOSIÇÃO CONTENDO: 1 ALICATE UNIVERSAL 8, 1 ALICATE CORTE DIAGONAL 6.1/2, 1 ALICATE TIPO TELEFONE 6.1/2. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	JOGO	15
42	JOGO DE CHAVE FIXA: FABRICADAS EM AÇO CROMO VANÁDIO, COM ACABAMENTO CROMADO FOSCO, CONFORME AS NORMAS DIN 895. COMPOSTO POR 12 PEÇAS COM MEDIDAS APROXIMADAS QUE VARIAM ENTRE 6-32MM E ACOMPANHAM UM SUPORTE ESPECIAL. NAS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS: 6×7, 8×9, 10×11, 12×13, 14×15, 16×17, 18×19, 20×22, 21×23, 24×26, 25×28 E 27×32 MM. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA OU DE MELHOR QUALIDADE.	JOGO	15
43	CATRACA SIMPLES COM ENCAIXE DE POL. ¾: FABRICADO EM AÇO VANÁDIO NIQUELADO E CROMADO ENCAIXE: 3/4, COMPRIMENTO APROXIMADO: 500MM. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	15

44	JOGO DE SOQUETES E ACESSÓRIOS ¾ POLEGADA: FORNECIDO EM ESTOJO METÁLICO, COM ACABAMENTO EM PINTURA NA COR AZUL E BERÇO EM POLÍMERO. DIMENSÕES EXTERNAS DO ESTOJO APROXIMADAMENTE: 525,5 X 75,3 X 193 MM. DEVERÁ SER FORNECIDO COM AS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS: 01 CABO T 3/4 POL., 01 EXTENSÃO 8 POL., 01 EXTENSÃO 16 POL., 01 CATRACA SIMPLES 3/4 POL., 01 SOQUETE SEXTAVADO 3/4 POL. 1, 01 SOQUETE SEXTAVADO 3/4 2 POL., 01 SOQUETE SEXTAVADO 3/4 POL. 7/8, 01 SOQUETE SEXTAVADO 3/4 POL. 15/16, 01 SOQUETE SEXTAVADO 3/4 POL. 1.1/16, 01 SOQUETE SEXTAVADO 3/4 POL. 1.1/4 POLEGADAS, 01 SOQUETE SEXTAVADO 3/4 POL. 1.7/16, 01 SOQUETE SEXTAVADO 3/4 POL. 1.1/2, 01 SOQUETE SEXTAVADO 3/4 POL. 1.5/8, 01 SOQUETE SEXTAVADO 3/4 POL. 1.13/16 COM 14 PEÇAS. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	JOGO	15
45	JOGO DE SOQUETES E ACESSÓRIOS ¾ COM 14 PEÇAS: FORNECIDO EM ESTOJO METÁLICO, COM ACABAMENTO EM PINTURA NA COR AZUL E BERÇO EM POLÍMERO. DIMENSÕES APROXIMADAS EXTERNAS DO ESTOJO: 525,5 X 75,3 X 193 MM. DEVERÁ SER FORNECIDO COM AS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS: 01 CABO T 3/4, 01 EXTENSÃO 200MM, 01 EXTENSÃO 406MM, 01 CATRACA SIMPLES 3/4, 01 SOQUETE SEXTAVADO 3/4 MM NAS MEDIDAS APROXIMADAS: 22MM, 24MM, 27MM, 30MM, 32MM, 36MM, 38MM, 41MM, 46MM E 50MM. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED BELZER TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	JOGO	15

46	JOGO DE CHAVES COMBINADAS COM CATRACA COM 12 PEÇAS: FABRICADAS EM AÇO CROMO-VANÁDIO. POSIÇÃO DA BOCA 15°, ÂNGULO DE RETORNO 5°, ACABAMENTO CROMADO POLIDO, CORPO COM PERFIL ARREDONDADO, AÇO CROMO-VANÁDIO GEDORE RED, MECANISMO DA CATRACA COM 72 DENTES, FORNECIDA EM EMBALAGEM AUTOSSERVIÇO, FABRICADAS CONFORME NORMAS DIN 3113, ISO 3318. COMPOSTA NAS MEDIDAS APROXIMADAS: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19MM. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	JOGO	15
47	JOGO DE CHAVE COMBINADA DE 6-32MM COM 24 PEÇAS: POSIÇÃO DA BOCA 15° GR AÇO CROMO-VANÁDIO; ACABAMENTO NIQUELADO CROMADO COM SUPORTE ESPECIAL; POSIÇÃO DA CABEÇA (LADO ESTRELA) 15° FABRICADAS CONFORME NORMAS DIN 3113 FORMA A, ISO 3318 E ISO 7738 COMPOSIÇÃO NAS MEDIDAS APROXIMADAS: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 32MM. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	JOGO	15
48	CAIXA SANFONADA PARA FERRAMENTAS: FABRICADA EM AÇO ESPECIAL, MEDIDAS APROXIMADAS: 500 X 295 X 200MM COM 5 GAVETAS E 2 ALÇAS, PESO SUPORTADO APROXIMADAMENTE DE 25KG, GARANTIA MINIMA DE 03 (TRÊS) MESES. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	15

49	JOGO DE FERRAMENTAS: MEDIDAS APROXIMADAS: SOQUETES 1/2 SEXTAVADOS 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 30, 32 MM CATRACA REVERSÍVEL 1/2, EXTENSÕES 1/2 125, 250 MM, CORPO PARA CABO T COM ADAPTADOR 3/8X1/2, JUNTA UNIVERSAL 1/2, SOQUETES 1/4 POL. SEXTAVADOS 4, 4,5, 5, 5,5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 MM, CATRACA REVERSÍVEL 1/4, EXTENSÕES 1/4 50 E 100 MM, CABO T 1/4, 105 MM, JUNTA UNIVERSAL 1/4, CABO COM QUADRADO 1/4, BITS 1/4 POL. HEXAGONAIS 3, 4, 5, 6, 8 MM, BITS 1/4 POL. FENDA SIMPLES 4, 5,5, 7 MM, BITS 1/4 POL. FENDA CRUZADA PH 0, 1, 2, 3. BITS 1/4 POL. FENDA CRUZADA PZ 0, 1, 2, 3. BITS 1/4 POL. TX T8, T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40. ADAPTADOR PARA BITS 1/4 X 1/4. CHAVES COMBINADAS COM CATRACA 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 MM. CHAVES L HEXAGONAIS 1,5, 2, 2,5, 3, 4, 5, 6, 8, 10 MM. CHAVE AJUSTÁVEL 250 MM. CHAVES DE FENDA SIMPLES 4, 5,5, 6,5 MM. CHAVES DE FENDA CRUZADA PH 1, 2, 3. ALICATE DE CORTE DIAGONAL 160 MM. ALICATE TIPO TELEFONE 160 MM. ALICATE BOMBA D'ÁGUA 250 MM. MARTELO PENA 500. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED BELZER TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	JOGO	15
50	JOGO SOQUETE 3/4 SEXTAVADO COM 14 PEÇAS: ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES APROXIMADAS EXTERNAS DO ESTOJO (MM): COMPRIMENTO APROXIMADO: 525,5, - ALTURA: 75,3, - LARGURA: 193, PESO APROXIMADO: 10,878 KG. NAS MEDIDAS APROXIMADAS:SOQUETE SEXTAVADO 3/4: 22, 24, 27, 30, 32, 36, 38, 41, 46, 50MM. CABO T ¾ POL. EXTENSÃO ENCAIXE ¾, 8, 16 POL. CATRACA REVERSÍVEL ¾ POL. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	JOGO	15

51	JOGO DE CHAVES DE FENDA SIMPLES E CRUZADA: AÇO VENADIUM. HASTE NIQUELADA E CROMADA. CABO EM POLIPROPILENO AZUL. PONTA FOSFATIZADA. CHAVE COM LÂMINA REDONDA, RESISTENTE. APLICAÇÃO: APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSO. MEDIDAS APROXIMADAS: 2 CHAVE FENDA 150 - 1/8X5, 2 CHAVE FENDA 150 - 3/16X5, 2 CHAVE FENDA 150 - 1/4X6, 2 CHAVE PHILLIPS 160 - 3/16X4, 2 CHAVE PHILLIPS 160 - 1/4X6. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	JOGO	15
52	CHAVE COMBINADA COM CATRACA 36MM: FORMA PLANA. POSIÇÃO DA BOCA 15°. ÂNGULO DE RETORNO 5°. AÇO CROMO-VANÁDIO. MECANISMO DA CATRACA COM 72 DENTES. FORNECIDA EM EMBALAGEM AUTOSSERVIÇO. FABRICADAS CONFORME NORMAS DIN 3113, ISO 3318. ACABAMENTO CROMADO FOSCO ACETINADO. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	15
53	CHAVE COMBINADA COM CATRACA 38MM: FORMA PLANA. POSIÇÃO DA BOCA 15°. ÂNGULO DE RETORNO 5°. AÇO CROMO-VANÁDIO. MECANISMO DA CATRACA COM 72 DENTES. FORNECIDA EM EMBALAGEM AUTOSSERVIÇO. FABRICADAS CONFORME NORMAS DIN 3113, ISO 3318. ACABAMENTO CROMADO FOSCO ACETINADO. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	15
54	CHAVE COMBINADA COM CATRACA 1.7/16MM: FORMA PLANA. POSIÇÃO DA BOCA 15°. ÂNGULO DE RETORNO 5°. AÇO CROMO-VANÁDIO. MECANISMO DA CATRACA COM 72 DENTES. FORNECIDA EM EMBALAGEM AUTOSSERVIÇO. FABRICADAS CONFORME NORMAS DIN 3113, ISO 3318. ACABAMENTO CROMADO FOSCO ACETINADO. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	15

55	ALICATE PARA ANÉIS INTERNOS PONTAS CURVAS 90 GRAUS 40-100MM: FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO E ACABAMENTO ESCURECIDO DE QUALIDADE, OFERECENDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. POSSUI EMPUNHADURA PLASTIFICADA. NORMA DIN 472 E DIN 984. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	15
56	JOGO DE CHAVE L TORX T6 Á T50 15 PEÇAS: ACABAMENTO ESCURECIDO. CHAVE PARA PARAFUSOS COM GEOMETRIA GTX (PERFIL HEXALOBULAR) INTERNO. PERFIL DO CORPO EM L POSSIBILITA O EFEITO DE ALAVANCA DURANTE O APERTO OU DESAPERTO DE PARAFUSOS. COMPOSIÇÃO APROXIMADA DE 13 PEÇAS: T6, T7, T8, T9, T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45, T50 e T60. GARANTIA MINIMA: 3 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	JOGO	15
57	JOGO DE ALICATES PARA ANÉIS 19-60MM: PONTAS RETAS E PONTAS CURVAS, AÇO CROMO-VANÁDIO, CABOS COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, FORNECIDO EM EMBALAGEM AUTOSSERVIÇO, PARA ANÉIS DE SEGURANÇA EXTERNOS E INTERNOS CONFORME NORMAS DIN 471 E DIN 472, COMPOSTO DE 02 (DOIS) ALICATES PARA ANÉIS PONTAS RETAS E 02 (DOIS) ALICATES PARA ANÉIS PONTAS CURVAS. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	JOGO	15
58	ESTEIRA PARA MECÂNICO DOBRÁVEL: CAPACIDADE APROXIMADA: 136KG (300 LBS). ESTRUTURA DE METAL (DOBRÁVEL). APROXIMADAMENTE SEIS RODÍZIOS: 6,35CM (2,5). MATERIAL SPCC COM APROXIMADAMENTE 1,2MM. ESPONJA E ALGODÃO PÉROLA APROXIMADAMENTE 4CM. DIMENSÃO APROXIMADAS: 92 X 38 X 12CM. PADRÃO DE QUALIDADE FORTG, VONDER, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	15

59	ALICATE PARA ANÉIS INTERNOS PONTAS RETAS 40-100MM: FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO E ACABAMENTO ESCURECIDO DE QUALIDADE, OFERECENDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. POSSUI EMPUNHADURA PLASTIFICADA. NORMA DIN 472 E DIN 984. GARANTIA MINIMA: 3 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	15
60	MULTÍMETRO DIGITAL: TENSÃO AC 600 V, RESOLUÇÃO DE TENSÃO CA 0,1 MV, PRECISÃO DE TENSÃO CA $\pm 1,0\% + 3$, CORRENTE CA 10 A, RESOLUÇÃO DE CORRENTE CA 0.001 A, PRECISÃO DE CORRENTE CA $\pm 1.5\% + 3$, TENSÃO CC 600 V, RESOLUÇÃO DE TENSÃO CC 0,1 MV, PRECISÃO DE TENSÃO CC $\pm 0,5\%$ $+ 2$, CORRENTE CC 10 A, RESOLUÇÃO DE CORRENTE CC 0,001 A, PRECISÃO DE CORRENTE CC $\pm 1,0\% + 3$, RESISTÊNCIA 40, RESOLUÇÃO DE RESISTÊNCIA 0,01 MOHM, PRECISÃO DE RESISTÊNCIA $\pm$ $2,0\% + 5$, CAPACITÂNCIA 1000, PRECISÃO DE CAPACITÂNCIA $\pm$ $1,9\% + 2$, CONTINUIDADE SIM, RESOLUÇÃO DE CONTINUIDADE 0.1 OHM, PRECISÃO DE CONTINUIDADE $\pm 1.0\% + 5$, FREQUÊNCIA AC A MÍN. 600, FREQUÊNCIA AC A MÁX. 10, RESOLUÇÃO DE FREQUÊNCIA 0,01 HZ, PRECISÃO DE FREQUÊNCIA $\pm 0,1\% + 2$, PROTEÇÃO IP IP65, TRUE RMS, CLASSE DE SEGURANÇA CAT III 600 V, TIPO DE MOSTRADOR LCD INVERTIDO, FEEDBACK ACÚSTICO, FAIXA DE MEDIÇÃO PARA FREQUÊNCIA 50 KHZ ACV / 2 KHZ ACA. PADRÃO DE QUALIDADE BOSCH, BELZER, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	15

61	TORQUÍMETRO DIGITAL ENCAIXE 1/2 17-340 N.M: CABEÇA EM AÇO CROMO MOLIBDÊNIO. TAMBOR EM AÇO CARBONO. ACABAMENTO CROMADO. EMPUNHADURA DUPLA INJEÇÃO EM PLÁSTICO E BORRACHA. CATRACA REVERSÍVEL COM 48 DENTES. SISTEMA DE QUICK RELEASE (SOLTA RÁPIDO). VISOR DIGITAL QUE PERMITE PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO TORQUE APLICADO. PERMITE APLICAÇÃO DE TORQUE NO SENTIDO HORÁRIO E ANTI-HORÁRIO. ESCALAS DE TRABALHO: KGF.CM, N.M, LBF.PÉ, LBF.POL. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO. PRECISÃO DE + - 3% PARA VALORES DE TORQUE. PRECISÃO DE + - 2° PARA VALORES EM ÂNGULO. DIN ISO 6789. INDICADOR ACÚSTICO E VISÍVEL (LED) QUANDO O TORQUE É ATINGIDO. MODOS DE OPERAÇÃO PEAK HOLD (LEITURA DE PICO) E TRACK (LEITURA CONTÍNUA). POSSUI 9 MEMÓRIAS PARA PRÉ-CONFIGURAÇÃO DO TORQUE DE TRABALHO. SISTEMA INTERNO PARA ARMAZENAMENTO DE ATÉ 250 MEMÓRIAS DE DADOS OU LEITURAS DE TORQUE. COMPATÍVEL COM CABO USB, PERMITINDO DESCARREGAMENTO DE INFORMAÇÕES VIA SOFTWARE DE PLANILHA DE DADOS. FUNCIONAMENTO COM 2 PILHAS AA. ACOMPANHA ESTOJO, MANUAL DE OPERAÇÃO, CABO USB, CD DE INSTALAÇÃO E 2 BATERIAS AA. DEVERÁ SER FORNECIDO JÁ CALIBRADO. PADRÃO DE QUALIDADE TRAMONTINA, GEDORE RED, BELZER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	05
62	PAQUIMETRO DIGITAL: COM VISOR LCD COM DÍGITOS DE 9 MM DE ALTURA E COMUTÁVEL ENTRE MILÍMETROS E POLEGADAS. POSSUI FUNÇÃO ZERO A PARTIR DE QUALQUER POSIÇÃO E SAÍDA DE DADOS MINI-USB PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS DIRETAMENTE PARA SISTEMAS DIGITAIS. FUNCIONAMENTO COM BATERIA 3 V, TIPO CR2032. FUNÇÃO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 10 MINUTOS DE INATIVIDADE. ACOMPANHAM BATERIA SOBRESSALENTE, CHAVE DE FENDA CRUZADA PARA A TROCA DO IMPULSOR SEM ROLETE E MANUAL DE INSTRUÇÕES. FORNECIDO EM ESTOJO PLÁSTICO RESISTENTE. CONFORME DIN 862. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	15

63	JOGO DE CHAVES L HEXAGONAIS (ALLEN) MM 22 PEÇAS: FABRICADA EM AÇO VANADIUM. FOSFATIZADA/ESCURECIDA. COMPOSTO POR 22 PEÇAS, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 0,7, 0,9, 1,3, 1,5, 2, 2,5, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 19, 22 E 24 MM. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED BELZER TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	JOGO	15
64	CHAVE L HEXAGONAL (ALLEN) 16MM: FABRICADA EM AÇO VANADIUM FOSFATIZADA/ESCURECIDA GARANTIA MINIMA DE 3 (TRÊS) MESES. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED BELZER TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	15
65	CHAVE L HEXAGONAL (ALLEN) 17MM: FABRICADA EM AÇO VANADIUM, FOSFATIZADA/ESCURECIDA. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED BELZER TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UN	10
66	TALHADEIRA SEXTAVA CRV: FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO, DEVERÁ TER APLICAÇÃO ESPECIAL DE ÓLEO: MAIOR PROTEÇÃO CONTRA A OXIDAÇÃO, TRATAMENTO TÉRMICO QUE PROPORCIONA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE À FERRAMENTA, FABRICADA CONFORME NORMA DIN 7255, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO AUTOSSERVIÇO COM MAIOR PROTEÇÃO A AGENTES EXTERNOS. MEDIDA APROXIMADA: 180X19X15,9MM, PESO: 0,070KG. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	15
67	CONJUNTO PONTEIROS E TALHADEIRAS SDS MAX: 2 PONTEIROS APROXIMADO DE: 400MM, 2 TALHADEIRAS MEDIDAS ENTRE 25 X 400MM, 1 TALHADEIRA LARGA MEDIDAS ENTRE 50 X 380MM ENCAIXE: SDS MAX, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES ESCRITO NA LÍNGUA PORTUGUESA (PTBR). PADRÃO DE QUALIDADE MAKITA, BOSCH OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CJ	15

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE

01	JOGO DE CHAVE COMBINADA: FORJADO EM AÇO ALTO ESPECIAL. ACABAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO E CROMADO. MEDIDAS IGUAIS NA BOCA E NA ESTRELA. INDICADA PARA APERTO E DESAPERTO DE PORCAS, PARAFUSOS QUADRADOS E SEXTAVADOS. COMPOSTO POR 12 PEÇAS, SENDO: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 19 E 22MM. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	03
02	ANCINHO 14 DENTES: CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 1538 MM COMPRIMENTO X 375 MM LARGURA X 85 MM ALTURA, APROXIMADAMENTE 2 MM DE ESPESSURA, OLHO DE APROXIMADAMENTE 29 MM DIÂMETRO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM CABO DE MADEIRA TAMANHO APROXIMADO 150 MM.	UN	04
03	VASSOURA REGULÁVEL: PARA FOLHAS, CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 120 CM, 22 PALHETAS REDONDAS EM AÇO SAE 1070, DIMENSÕES APROXIMADAS 445 X 374 MM.	UN	06
04	MARTELO 27MM - MARTELO DE UNHA: CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO; ACABAMENTO JATEADO E CABEÇA ENVERNIZADA; CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO EM EPÓXI DE APROXIMADAMENTE 30 CM; DIÂMETRO DA CABEÇA: APROXIMADAMENTE 27MM; COMPRIMENTO TOTAL: APROXIMADAMENTE 325 MM.	UN	06

05	TRENA PROFISSIONAL: 5 METROS, FITA EM AÇO ALTO CARBONO, TEMPERADA E REVESTIDA EM NYLON, CORPO EM AÇO INOX E ABS, COM REVESTIMENTO EM BORRACHA, BOTÃO DE LIBERAÇÃO DA FITA EM POLIPROPILENO, PRESILHA EM AÇO, TRAVA DE RETROCESSO AUTOMÁTICA, PONTA MAGNÉTICA, GRADUAÇÃO DA FITA EM MILÍMETROS E POLEGADAS, ALÇA PARA TRANSPORTE.	UN	04
06	TRENA COM FITA DE VIDRO - 50 M: TRENA LONGA ABERTA COM FITA EM FIBRA DE VIDRO COM APROXIMADAMENTE 50 METROS. NÚMEROS IMPRESSOS EM AMBOS OS LADOS, CABO EMBORRACHADO. COM SISTEMA QUE RECOLHE A FITA MAIS RAPIDAMENTE, CORPO EM PLÁSTICO ABS COM SUPERFÍCIE EMBORRACHADA PROPORCIONA RESISTÊNCIA A QUEDAS. COMPRIMENTO APROXIMADO DA TRENA: 50 M. LARGURA APROXIMADA DA TRENA: 13 MM. PADRÃO DE QUALIDADE IRWIN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	02
07	JOGO DE CHAVES BIELA: 12 PEÇAS TIPO L MILÍMETROS, BITOLA AMBOS OS LADOS COM MEDIDAS IGUAIS, INDICADOS PARA APERTO E DESAPERTO DE PARAFUSOS E PORCAS COM PERFIL SEXTAVADO EXTERNO. JOGO COM 12 PEÇAS COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19 MM.	JOGO	02
08	FACÃO 18": LÂMINA EM AÇO CARBONO CABO EM POLIPROPILENO.	UN	06
09	LIMA CHATA DE 8" (200MM): FABRICADA EM AÇO ESPECIAL DE ALTO CARBONO, TEMPERADA, JATEADA. INDICADA PARA AFIAR FERRAMENTAS AGRÍCOLAS.	UN	04

10	JOGO DE CHAVE ALLEN: JOGO COM 11 PEÇAS DE 1,5 A 10 MM, MARCA BELZER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	JOGO	01
11	JOGO DE CHAVE TORX: COM 9 PEÇAS DE T 10 A T 50, TIPO L SEM FURO, MARCA LEE TOOLS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	JOGO	01
12	TORQUÊS PARA ARMADOR: TIPO DO MATERIAL: CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL, CABEÇA POLIDA, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL, COMPRIMENTO APROX. 12 POLEGADAS.	UN	01
13	CAIXA DE FERRAMENTAS: SANFONADA COM 3 GAVETAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM DE COMPRIMENTO, 20CM DE LARGURA E 20CM DE ALTURA. FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ALÇAS NA PARTE SUPERIOR, COM POSSIBILIDADE DE TRAVA ATRAVÉS DE USO DE CADEADO OU MECANISMO EQUIVALENTE.	UN	04
14	TORNO DE BANCADA NUMERO 6: PARA BANCA FIXA, ESPECIAL PARA TRABALHOS PESADOS, MORDENTES TEMPERADOS INTEGRADOS AO CORPO, MATERIAL DE AÇO FORJADO, LARGURA DA MANDÍBULA DE 6". PADRÃO DE QUALIDADE FORJASUL EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UN	01

15	JOGO DE FERRAMENTAS 110 PEÇAS: 5 CHAVES DE FENDAS ALICATE CORTE DIAGONAL 6" ALICATE MEIA-CANA 8" ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10" CHAVES DE FENDA: 5,5 X 75MM, 6,5 X 100MM CHAVES FENDA CRUZADA: Nº1 X 75MM, Nº2 X 100MM CHAVES COMBINADAS: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19MM CHAVES HEXAGONAIS: 1,5, 2, 2,5, 3, 4, 5, 5,5, 6MM :: SOQUETES E ACESSÓRIOS 1/2" SOQUETES: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27MM SOQUETE DE VELA: 16, 21MM CATRACA E EXTENSÃO 5" JUNTA UNIVERSAL E CABO T 10" SOQUETES E ACESSÓRIOS 1/4": 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14MM CATRACA E EXTENSÃO 2" :: EXTENSÃO FLEXÍVEL 6" JUNTA UNIVERSAL 6" BITS PONTAS FENDA: 2 X 3,5, 2 X 4, 5,5, 6,5, 8MM BITS PONTAS QUADRADAS: S1, S2, S3 :: BITS PONTAS FENDA CRUZADA: 2 X Nº0, 2 X Nº1, 2 X Nº2, 2 X Nº3, 2 X ADAPTADOR BITS PONTAS HEXALOBULAR: T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40 BITS PONTAS POZI DRIVE: PZ1, PZ2, PZ3 BITS PONTAS TRI-WING: 1, 2, 3, 4 BITS PONTAS HEXAGONAIS: 2, 3, 4, 5, 6, 7 MALETA TERMOPLÁSTICA GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES PADRÃO DE QUALIDADE TRAMONTINA, BOSCH, SPARTA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UN	01
16	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA: DIMENSÕES APROXIMADAS: 502MM X 88MM. ALTURA DO CABO: ENTRE 1,20M A 1,45M.	UN	02

17	PÁ DE BICO REDONDO: FABRICADA EM AÇO CARBONO DIMENSÕES APROXIMADAS DA PÁ: COMPRIMENTO: 1024MM, LARGURA: 210MM, ALTURA: 147MM. COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 71 CM EM TERMINAL "D" PLÁSTICO.	UN	02
18	ALICATE UNIVERSAL 8": EM CROMO VANÁDIO POLIDO COM CABO ISOLADO 1.000V.	UN	02
19	PICARETA ALVIÃO: FORJADA EM AÇO CARBONO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM LARGURA DE APROXIMADAMENTE 450MM, 4 LIBRAS COM OLHO DE APROXIMADAMENTE 70 X 45MM. COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO COM APROXIMADAMENTE 90CM DE COMPRIMENTO.	UN	02
20	LIMA 8 POLEGADAS: PARA MOTOSSERRA, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO 310 MM, DIÂMETRO APROXIMADO: 3/16", SECÇÃO REDONDA, CORPO EM AÇO ALTO CARBONO, TIPO MURÇO SIMPLES CABO INJETADO NA COR AMARELA.	UN	02
21	LIMA MANUAL: FORMATO TRIANGULAR, COMPRIMENTO 4 POLEGADAS, PARA SERROTE.	UN	02
22	PÉ DE CABRA: COM CORPO EM AÇO FORJADO COM SECÇÃO HEXAGONAL, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, TÊMPERA POR INDUÇÃO NAS EXTREMIDADES, COM GANCHO BIFURCADO EM UMA DAS EXTREMIDADES, COMPRIMENTO: 36" (TRINTA E SEIS POLEGADAS) = APROXIMADAMENTE 91,44 CM, ESPESSURA DO CORPO: APROXIMADAMENTE: 19MM.	UN	02

23	TRENA COM FITA DE VIDRO - 30 M: TRENA LONGA ABERTA COM FITA EM FIBRA DE VIDRO COM APROXIMADAMENTE 30 METROS. NÚMEROS IMPRESSOS EM AMBOS OS LADOS, CABO EMBORRACHADO. COM SISTEMA QUE RECOLHE A FITA MAIS RAPIDAMENTE, CORPO EM PLÁSTICO ABS COM SUPERFÍCIE EMBORRACHADA. COMPRIMENTO APROXIMADO DA TRENA: 30 M. LARGURA APROXIMADA DA TRENA: 13 MM. PADRÃO DE QUALIDADE IRWIN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	04
24	CAVADEIRA ARTICULADA: TAMANHO APROXIMADO: 1,80 M, MODELO TUCANO. POSSUI BATENTE (SALVA-MÃOS) DE PLÁSTICO, CABO DE MADEIRA.	UN	02
25	JOGO DE CHAVES FENDA, PHILLIPS E SEXTAVADAS: COM 12 PEÇAS, HASTE FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO COM SECÇÃO HEXAGONAL, CABO ERGONÔMICO E EMBORRACHADO, POSSUIR UNIDADE SEXTAVADA NO CABO, PARA ENCAIXE DE CHAVE FIXA OU COMBINADA, PONTA MAGNÉTICA E OXIDADA. COM 06 CHAVES DE FENDAS MEDINDO APROXIMADAMENTE: 6.5 X 38 MM, 3X 75MM, 5.5 X 75MM, 6.5 X 100MM, 8X 150MM E 10 X 200 MM. COM 06 CHAVES DE FENDAS CRUZADAS (PHILIPS) MEDINDO APROXIMADAMENTE: PH2 X 38 MM, PHO X 75 MM, PHI X 75 MM, PH2 X 100MM, PH3 X 150 MM E PH4 X 200M. PADRÃO DE QUALIDADE FORTGPRO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	02

26	MARTELO DE UNHA: MAGNÉTICO APROXIMADAMENTE 29 MM, CABEÇA FORJADO EM AÇO, FABRICADO EM FIBRA COM REVESTIMENTO EMBORRACHA TERMOPLÁSTICA, FIXADO COM CUNHA, COM ENCAIXE REBAIXADO IMANTADO PARA APOIO DE PREGO COMCABEÇAS. DIÂMETRO DO BATENTE DE APROXIMADAMENTE: 29 MM, COMPRIMENTO TOTAL DE APROXIMADAMENTE: 315 MM.	UN	02
27	CHAVE DE GRIFO TIPO AMERICANA 24 POLEGADAS: PARA TUBOS ATÉ 76 MM, MORDENTES EM AÇO LIGA, CABO EMBORRACHADO, ABERTURA DE APROXIMADAMENTE: 76 MM, PRÓPRIA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TUBOS E CONEXÕES PESADAS.	UN	02
28	JOGO DE SOQUETES: SEXTAVADO LONGO EM ENCAIXE DE $\frac{3}{4}$ POLEGADAS. 4 PEÇAS, MEDIDAS APROXIMADAS: G-100:27X $\frac{3}{4}$ - G-100: 30X $\frac{3}{4}$ - G-100:32X $\frac{3}{4}$ - G-100: 33X $\frac{3}{4}$.	JOGO	02
29	CAVADEIRA RETA: COM TUBO DE FERRO, COMPRIMENTO DO CABO 1,26 M COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO 1,50 M.	UN	02
30	CHAVE L: HEXAGONAL APROXIMADAMENTE 10MM AÇO CROMO VANÁDIO.	UN	02
31	CHAVE DE BOCA 10X11MM: CHAVE DE APERTO FIXA 10 X 11 MM AÇO CROMO VANÁDIO CABEÇA USINADA. - ABERTURA DA BOCA CALIBRADA. ACABAMENTO CROMADO.	UN	02
32	CHAVE COMBINADA 10MM: AÇO GEDORE- VANADIUM. NIQUELADO E CROMADO. CHAVE COMBINADA COM UM LADO BOCA E OUTRO UNIT DRIVE COM AS MESMAS MEDIDAS. INCLINAÇÃO EM RELAÇÃO AO CORPO: BOCA 15° E UNIT DRIVE 10°, PAREDE FINA.	UN	02

33	ALICATE DE BICO 6": MATERIAL DO CORPO DO ALICATE: AÇO CROMO VANÁDIO. ACABAMENTO DO ALICATE: POLIDO. TIPO DO CABO DO ALICATE. CABO ISOLADO 1000 V.	UN	02
34	CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL 10 POL.: FORJADA EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO CROMADO, TAMANHO 10", ABERTURA APROXIMADA DE 28 MM, INDICADA PARA APERTAR E SOLTAR PARAFUSOS, PORCAS SEXTAVADAS OU QUADRADAS.	UN	02
35	CHAVE DE GRIFO 12 POLEGADAS: EM AÇO (METAL). PRÓPRIA PARA MONTAGENS E DESMONTAGENS DE TUBULAÇÕES EM GERAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 9 X 6 X 22 CM. PESO APROXIMADO: 0,700 KG. MARCA GEDORE OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	02
36	JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILIPS COM 40 PEÇAS: PONTAS MAGNÉTICAS; HASTE FABRICADA EM AÇO RESISTENTE; CABO ERGONÔMICO. CONTÉM 40 PEÇAS SENDO: - 03 CHAVES DE FENDA: 1/4"X4", 3/16"X3", 1/8"X3"; - 03 CHAVES PHILIPS: PH2X4", PH1X3", PH0X3"; - 02 CHAVES COTOCO: 01 CHAVE DE FENDA: 1/4"X1- 1/2"; 01 PHILIPS - PH2X1 - 1/2"; - 01 ADAPTADOR MAGNÉTICO COM CABO; - 07 BITS TORX: T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40; - 07 BITS HEXAGONAIS: 2, 2.5, 3, 4, 5, 5.5, 6 MM; - 08 BITS FENDA: 1/8"(2), 5/32(2), 3/16(2), 1/4(2); - 08 BITS PHILIPS: PH0(2), PH1(2), PH2(2), PH3(2); - 01 BANDEJA MAGNÉTICA. GARANTIA MÍNIMA 3 MESES	JOGO	01
37	SERROTE 18": LAMINA EM AÇO ALTO CARBONO SAE 1070, TEMPERADO E LIXADO, CABO DE MADEIRA, 7 DENTES POR POLEGADA.	UN	02

38	ALICATE DE PRESSÃO: EM AÇO CROMO VANÁDIO, ABERTURA APROXIMADAMENTE 20 MM REGULÁVEL, ALAVANCA PARA DESTRAVAR, MORDENTES COM PERFIL RETO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 10".	UN	02
39	CANIVETE COM TRAVA: FABRICADO EM AÇO INOX, CABO DE APROXIMADAMENTE 10,5 CM, LÂMINA LISA DE APROXIMADAMENTE 8 CM, COM PRESILHADE BOLSÃO E TRAVA DE SEGURANÇA.	UN	04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
01	ALAVANCA DE AÇO: AÇO LISO 1" X 1,50 M	UN	05
02	ALICATE DE CORTE DIAGONAL: FABRICADO EM AÇO; ACABAMENTO POLIDO; CABO ERGONÔMICO; CAPACIDADE DE CORTE: ARAMES TEMPERADOS COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 2 MM; TAMANHO DO ALICATE; 8" (200 MM). GARANTIA: 3 MESES.	UN	10
03	ALICATE DE PRESSÃO: ALICATE PARA USO GERAL, TIPO DE PRESSÃO, EM AÇO CROMO VANADIO, MEDINDO APROX. 250 MM DE COMPRIMENTO, COM CAPACIDADE DE ABERTURA PARA ATÉ 32 MM - 1.1/4, SEM ISOLAMENTO, ACABAMENTO NIQUELADO, COM MORDENTES, DISPOSITIVO DE TRAVA, MOLA, E PARAFUSO DE AJUSTE.	UN	10
04	ALICATE UNIVERSAL: EM CROMO VANÁDIO POLIDO COM CABO ISOLADO 1.000V.	UN	20
05	ARCO DE SERRA: 12" ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, NA COR PRETA, CABO INJETADO EM POLIPROPILENO.	UN	02
06	CABO DE MADEIRA PARA CHIBANCA: COM APROXIMADAMENTE 95 CM DE COMPRIMENTO.	UN	02

07	CABO PARA ENXADA: DE MADEIRA, LIXADO, TORNEADO, ALTURA APROXIMADA DO CABO: ENTRE 120 CM A 150 CM.	UN	06
08	CARRINHO DE MÃO: CAÇAMBA METÁLICA QUADRADA REFORÇADA DE 0,9MM (CHAPA Nº 20), ESTRUTURA DE CANTONEIRA REFORÇADA DE 1.5MM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM 01 RODA DE PNEU 3.25/8" COM CÂMARA COM BUCHA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 70 LITROS, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS (C X L X A): 150CM X 63CM X 55 CM, NA COR PRETO.	UN	02
09	CAVADEIRA ARTICULADA: TAMANHO APROXIMADO: 1,80 M, MODELO TUCANO. POSSUI BATENTE (SALVA-MÃOS) DE PLÁSTICO, CABO DE MADEIRA.	UN	01
10	JOGO DE CHAVE COMBINADA: DE 6 A 32 MM, 15 PEÇAS, MARCA BELZER OU SIMILAR.	JOGO	05
11	COLHER DE PEDREIRO 10": PARA USO EM CONSTRUÇÃO CIVIL, MODELO CANTO RETO, INTEIRIÇA SEM SOLDA, ACABAMENTO POLIDO COM LAMINA DE AÇO SAE 1070, TAMANHO 10", CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.	UN	04
12	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO: FABRICADA EM POLIESTIRENO ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 X 30 CM, PARA REBOCO.	UN	04

13	ENXADA COM CABO: ENXADA LÂMINA AÇO SAE 1045 OU DE MELHOR RESISTÊNCIA, DUREZA 42 A 46 RC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22,5 X 30,2 CM DE LARGURA, DIÂMETRO DO OLHO 38MM, (VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5%), RESISTENTE AO IMPACTO E AO TRABALHO DE REMOÇÃO DE TERRA, COM CABO DE MADEIRA, PINTURA EM VERNIZ TRANSPARENTE, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,50M. PESO 2,5 LIBRAS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA. PADRÃO DE QUALIDADE RESGATECNICA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	04
14	ESQUADRO: ANGULO 90 GRAUS EM ALUMINIO TAMANHO 14 POLEGADAS GRADUAÇÃO EM MILIMETROS E POLEGADAS.	UN	02
15	FACÃO: 18" LÂMINA EM AÇO CARBONO CABO EM POLIPROPILENO.	UN	02
16	FOICE COM CABO: DE AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE, TAMANHO APROXIMADO DO CABO: 120 MM, OLHO DE APROXIMADAMENTE 32 MM DE DIÂMETRO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR VERNIZ, DIMENSÕES APROXIMADAS: 280X95 MM.	UN	02
17	FORMÃO DE CARPINTEIRO: DE AÇO CROMO VANADIO COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 5/8	UN	04
18	GANDANHO: EM FERRO COMPOSTO DE 4 DENTES COM CABO DE MADEIRA DE 2 METRO DE COMPRIMENTO.	UN	02
19	LATA PARA CONCRETO: CAPACIDADE 18 LITROS, EM CHAPA ELETROGALVANIZADA Nº 20, PINTURA EM ZARCÃO COR VERMELHA, COM 02 ALÇAS DE APOIO.	UN	04

20	LIMA: DE AÇO ESPECIAL ALTO CARBONO MEDINDO 8/200 (POL/MM) DE COMPRIMENTO MODELO LIMA PERFIL CHATO TIPO DE CORTE: MURCA CABO PLASTICO REVESTIDO COM BORRACHA 2 FACES COM DENTES TIPO CORTE DUPLO, E BORDAS COM CORTE SIMPLES COM FINALIDADE PARA AFIAR FACAS, TESOURAS, SERRAS, ENXADAS, FACOES, ENTRE OUTROS MATERIAIS PARA USO EM MECANICA E FERRAMENTARIA, SUPERFICIES CHATAS E CURVAS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	UN	10
21	LIMA REDONDA PARA MOTOSERRA: 3/16" X 8"	UN	04
22	LINHA NYLON PARA PEDREIRO: ROLO COM 100 METROS	ROLO	06
23	MANGUEIRA TRANSPARENTE TRANSPARENTE 1/2 X 2,0 MM, ROLO COM 50 METROS, PVC.	UN	02
24	MARRETA COM CABO DE MADEIRA 5KG: FORJADA COM CABO EM MADEIRA LIXADA. FABRICADA EM AÇO COM ACABAMENTO POLIDO NA ÁREA DE CHOQUE. POSSUI TRATAMENTO TEMPERADO E REVENIDO. COM PROTEÇÃO EM VERNIZ. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO DA MARRETA: 283 MM. DIMENSÕES DA MARRETA: 77 X 35 X 35 MM. COMPRIMENTO APROXIMADO DO CABO: 95 CM.	UN	02

25	MARTELO DE UNHA: MAGNÉTICO APROXIMADAMENTE 29 MM, CABEÇA FORJADO EM AÇO, FABRICADO EM FIBRA COM REVESTIMENTO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA, FIXADO COM CUNHA, COM ENCAIXE REBAIXADO IMANTADO PARA APOIO DE PREGO COM CABEÇAS. DIÂMETRO DO BATENTE DE APROXIMADAMENTE: 29 MM, COMPRIMENTO TOTAL DE APROXIMADAMENTE: 315 MM.	UN	06
26	NIVEL MANUAL EM ALUMÍNIO 12": TAMANHO APROXIMADO: 305MM, COM 2 BOLHAS, SENDO UMA NA HORIZONTAL E UMA NA VERTICAL, AMBAS COM VISÃO DE 360 GRAUS, NÍVEL TRAPEZOIDAL COM PERFIL EM "T", BASE MAGNÉTICA, PINTURA EPÓXI E CABO METÁLICO.	UN	06
27	PÁ DE BICO REDONDO: FABRICADA EM AÇO CARBONO DIMENSÕES APROXIMADAS DA PÁ: COMPRIMENTO: 1024MM, LARGURA: 210MM, ALTURA: 147MM. COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 71 CM EM TERMINAL "D" PLÁSTICO.	UN	04
28	PÁ AJUNTADEIRA: DE BICO Nº 4, FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, DIMENSÕES APROXIMADAS 315 X 265 MM, ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA DE 1,5 MM, PESCOÇO ALONGADO COM NO MÍNIMO 14 CM, DIÂMETRO INTERNO DO PESCOÇO DE APROXIMADAMENTE 34 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 70 CM COMPRIMENTO, TERMINAÇÃO EM Y DE PLÁSTICO REFORÇADO.	UN	04

29	PÁ QUADRADA: COM ALTO TEOR DE CARBONO, EM PUNHO "Y" DE POLIETILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 310MM X 340MM, DIÂMETRO INTERNO DO PESCOÇO DE APROXIMADAMENTE 34,5MM, ESPESSURA APROXIMADA DA LÂMINA 1,7MM, COM CABO DE MADEIRA. ALTURA APROXIMADA DO CABO: ENTRE 0,70M À 0,90M.	UN	04
30	PENEIRA INDICADA PARA ARROZ: COM MALHA DE AÇO INOX TAMANHO 08, ABERTURA APROXIMADA 2,79 MM, FIO DE APROXIMADAMENTE 28 (0,36MM), TELA EXPANDIDA, ARO DE MADEIRA, DIÂMETRO APROXIMADO 55 CM.	UN	04
31	PRUMO DE PAREDE: CORPO EM AÇO REVESTIDO POR PLÁSTICO. CALÇO GUIA DE MADEIRA. CORDÃO DE NYLON. PESO APROXIMADO: 500G. DIMENSÕES APROXIMADAS: 45MM X 76MM X 45MM X 76MM.	UN	02
32	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO 2 METROS.	UN	02
33	TESOURA PARA GRAMA: APROXIMADAMENTE 254 MM, LAMINA DE AÇO SAE 1060, COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 21,5 CM.	UN	02
34	TRENA COM FITA DE VIDRO - 50 M: TRENA LONGA ABERTA COM FITA EM FIBRA DE VIDRO COM APROXIMADAMENTE 50 METROS. NÚMEROS IMPRESSOS EM AMBOS OS LADOS, CABO EMBORRACHADO. COM SISTEMA QUE RECOLHE A FITA MAIS RAPIDAMENTE, CORPO EM PLÁSTICO ABS COM SUPERFÍCIE EMBORRACHADA PROPORCIONA RESISTÊNCIA A QUEDAS. COMPRIMENTO APROXIMADO DA TRENA: 50 M. LARGURA APROXIMADA DA TRENA: 13 MM. PADRÃO DE QUALIDADE IRWIN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	20

35	ANCINHO 14 DENTES: CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 1538 MM COMPRIMENTO X 375 MM LARGURA X 85 MM ALTURA, APROXIMADAMENTE 2 MM DE ESPESSURA, OLHO DE APROXIMADAMENTE 29 MM DIÂMETRO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM CABO DE MADEIRA TAMANHO APROXIMADO 150BMM.	UN	04
36	TESOURA DE PODA: COM LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, CABO METÁLICO APROXIMADAMENTE 60 CM COM EMPUNHADURA ERGONÔMICA, DIMENSÕES APROXIMADAS C X L X A: 83 X 22 X 3.3 CENTÍMETROS.	UN	02
37	CHAVE DE GRIFO 12 POLEGADAS: EM AÇO (METAL). PRÓPRIA PARA MONTAGENS E DESMONTAGENS DE TUBULAÇÕES EM GERAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 9 X 6 X 22 CM. PESO APROXIMADO: 0,700 KG. MARCA GEDORE OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	01
38	PÉ DE CABRA: COM CORPO EM AÇO FORJADO COM SECÇÃO HEXAGONAL, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, TÊMPERA POR INDUÇÃO NAS EXTREMIDADES, COM GANCHO BIFURCADO EM UMA DAS EXTREMIDADES, COMPRIMENTO: 36" (TRINTA E SEIS POLEGADAS) = APROXIMADAMENTE 91,44 CM, ESPESSURA DO CORPO: APROXIMADAMENTE: 19MM.	UN	01

39	PENEIRA DE PEDREIRO: DE ARAME TRANCADO, COM ACABAMENTO GALVANIZADO COM MALHA FINA COM ABERTURA DE APROX. 3, MM PARA PENEIRAR AREIA FINA COM BORDA DE MADEIRA COM ALTURA DA BORDA DE APROX. 5CM COM DIAMETRO DE APROX. 70CM.	UN	02
40	TRENA PROFISSIONAL: 5 METROS, FITA EM AÇO ALTO CARBONO, TEMPERADA E REVESTIDA EM NYLON, CORPO EM AÇO INOX E ABS, COM REVESTIMENTO EM BORRACHA, BOTÃO DE LIBERAÇÃO DA FITA EM POLIPROPILENO, PRESILHA EM AÇO, TRAVA DE RETROCESSO AUTOMÁTICA, PONTA MAGNÉTICA, GRADUAÇÃO DA FITA EM MILÍMETROS E POLEGADAS, ALÇA PARA TRANSPORTE.	UN	01
41	MARRETA OITAVADA: EM AÇO FORJADO, APROXIMADAMENTE 1,5 KG, COM CABO DE MADEIRA; ALTURA APROXIMDA DO CABO: ENTRE 30 CM A 50 CM.	UN	02
42	CHAVE AJUSTÁVEL: REGULAGEM DE ABERTURA DE 0 A 30 MM TAMANHO DA CHAVE: 12" (300 MM); MATERIAL DA CHAVE: CROMO VANÁDIO; MARCA SATA OU SIMILAR.	UN	04
43	ALICATE PARA USO GERAL, PRESSÃO: BICO CHATO MEDINDO 8" SEM ISOLAMENTO ACABAMENTO NIQUELADO BICO CHATO.	UN	05
44	SACA FILTRO DE ÓLEO UNIVERSAL: 3 GARRAS AUTO AJUSTÁVEIS TIPO ARANHA, CATRACA DE OU 3/8.	UN	03
45	SACA FILTRO PARA MOTORES: COM ABERTURA MAXIMA DE 70 MM	UN	04
46	CHAVE DE FENDA 3/16 4"	UN	08
47	CHAVE DE FENDA 1/8 4"	UN	08
48	CHAVE DE FENDA 5/16 4"	UN	08
49	CHAVE DE FENDA 1/4 6"	UN	08
50	CHAVE DE FENDA 3/16 6"	UN	08
51	CHAVE DE FENDA 1/8 6"	UN	08

52	CHAVE DE FENDA 5/16 6"	UN	08
53	CHAVE PHILLIPS 1/4 4"	UN	08
54	CHAVE PHILLIPS 3/16 4"	UN	08
55	CHAVE PHILLIPS 1/8 4"	UN	08
56	CHAVE PHILLIPS 5/16 4"	UN	08
57	CHAVE PHILLIPS 1/4 6"	UN	08
58	CHAVE PHILLIPS 3/16 6"	UN	08
59	CHAVE PHILLIPS 1/8 6"	UN	08
68	CHAVE PHILLIPS 5/16 6"	UN	08
69	CHAVE PHILLIPS ¼ X 6: FABRICADO EM AÇO CROMO-VANADIUM COM CABO LONGO DE BORRACHA E PONTA MAGNETICA.	UN	08
70	JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILIPS COM 40 PEÇAS: PONTAS MAGNÉTICAS HASTE FABRICADA EM AÇO RESISTENTE CABO ERGONÔMICO CONTÉM 40 PEÇAS SENDO: - 03 CHAVES DE FENDA: :: 1/4"X4", 3/16"X3", 1/8"X3" - 03 CHAVES PHILIPS: :: PH2X4", PH1X3", PH0X3" - 02 CHAVES COTOCO: :: 01 CHAVE DE FENDA: 1/4"X1-1/2" :: 01 PHILIPS - PH2X1 - 1/2" - 01 ADAPTADOR MAGNÉTICO COM CABO - 07 BITS TORX :: T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40 - 07 BITS HEXAGONAIS: :: 2, 2.5, 3, 4, 5, 5.5, 6 MM - 08 BITS FENDA: :: 1/8"(2), 5/32(2), 3/16(2), 1/4(2) - 08 BITS PHILIPS: :: PH0(2), PH1(2), PH2(2), PH3(2) - 01 BANDEJA MAGNÉTICA GARANTIA 3 MESES	JOGO	05
71	TRINCHA MÉDIA DE 3": TRINCHA MÉDIA DE 3" (TRÊS POLEGADAS) OU APROX.: 76 MM, FORMATO CHATO, COM CERDAS GRIS SELECIONADAS FIXADAS AO CABO POR UMA CINTA METÁLICA, CABO DE PLÁSTICO COM FURO. INDICADA PARA TINTAS LÁTEX E ACRÍLICA.	UN	20

72	DESFORCÍMETRO MULTIPLICADOR: FERRAMENTA PARA APERTO E DESAPERTO DE PORCAS DE RODAS DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E MAQUINÁRIOS PESADOS EM GERAL. CARÇAÇA FABRICADA EM AÇO FUNDIDO DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRATAMENTO EXTERNO DE ALTA TEMPERATURA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: REDUÇÃO PROPORCIONADA DE FORÇA: 1 : 78 APROXIMADAMENTE. PARA CADA 1 KGF APLICADO O DESFORCÍMETRO GERA 78 KGF NO SOQUETE, APROXIMADAMENTE. TORQUE MÁXIMO DE SAÍDA: 795 KGF (5800 N.M). COR: AMARELA. EXTENSÃO APROXIMADA: 330 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CAIXA: 41,5 X 37 X 23 CM. ACOMPANHA: 01 DESFORCÍMETRO/TORQUEADOR. 01 MALETA DE ACONDICIONAMENTO. 01 BARRA DE EXTENSÃO. 01 MANIVELA. 02 SOQUETES DE APROXIMADAMENTE 32 E 33 MM EM AÇO CROMO VANÁDIO. MARCA: FORTGPRO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	02
73	VASSOURA REGULÁVEL: PARA FOLHAS, CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 120 CM, 22 PALHETAS REDONDAS EM AÇO SAE 1070, DIMENSÕES APROXIMADAS 445 X 374 MM.	UN	10
74	TALHADEIRA COM EMPUNHADURA: DIÂMETRO APROXIMADO DE 3/4 POLEGADAS, TAMANHO 12 POLEGADAS, CORPO EM AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO FOSFOTIZADO, TÊMPERA POR INDUÇÃO NAS DUAS EXTREMIDADES, EMPUNHADURA INJETADA EM MATERIAL RESISTENTE E FLEXÍVEL NA COR AMARELA.	UN	10

75	TRENA COM FITA DE VIDRO - 30 M : TRENA LONGA ABERTA COM FITA EM FIBRA DE VIDRO COM APROXIMADAMENTE 30 METROS. NÚMEROS IMPRESSOS EM AMBOS OS LADOS, CABO EMBORRACHADO. COM SISTEMA QUE RECOLHE A FITA MAIS RAPIDAMENTE, CORPO EM PLÁSTICO ABS COM SUPERFÍCIE EMBORRACHADA. COMPRIMENTO APROXIMADO DA TRENA: 30 M. LARGURA APROXIMADA DA TRENA: 13 MM. PADRÃO DE QUALIDADE IRWIN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	01
76	REBITADOR MANUAL TIPO ALICATE, : TAMANHO APROXIMADO 263MM, COM CABEÇA GIRATÓRIA 360°, EMPUNHADEIRA EMBORRACHADA, 1 CHAVE PARA TROCA DAS PONTEIRAS, 4 BICOS PARA REBITES: 2.4, 3.2, 4.0 E 4.8 MM. PARA REBITES CILÍNDRICOS COM AS SEGUINTE MEDIDAS: M4- M5 - M6 - M8 - M10.	UN	05
77	JOGO DE CHAVES FENDA, PHILLIPS E SEXTAVADAS: COM 12 PEÇAS, HASTE FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO COM SECÇÃO HEXAGONAL, CABO ERGONÔMICO E EMBORRACHADO, POSSUIR UNIDADE SEXTAVADA NO CABO, PARA ENCAIXE DE CHAVE FIXA OU COMBINADA, PONTA MAGNÉTICA E OXIDADA. COM 06 CHAVES DE FENDAS MEDINDO APROXIMADAMENTE: 6.5 X 38 MM, 3X 75MM, 5.5 X 75MM, 6.5 X 100MM, 8X 150MM E 10 X 200 MM. COM 06 CHAVES DE FENDAS CRUZADAS (PHILIPS) MEDINDO APROXIMADAMENTE: PH2 X 38 MM, PHO X 75 MM, PHI X 75 MM, PH2 X 100MM, PH3 X 150 MM E PH4 X 200M. PADRÃO DE QUALIDADE FORTGPRO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	JOGO	02

78	LÂMINA DE SERRA MANUAL: REDSTRIPE DE 12 POLEGADAS, PACOTE COM 10 UNIDADES, FABRICADO EM AÇO RÁPIDO DE ALTA RESISTÊNCIA E DESGASTE, ALTA TENACIDADE, TEMPERADA EM FORNOS A VÁCUO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO DE 300 MM (12"), LARGURA 13 MM (1/2"), ESPESSURA: 0,60 MM (0,024"), DENTES POR 25 MM: 24T. ACOMPANHA 10 LÂMINAS.	PACOTE 35	
79	KIT DE FERRAMENTAS: PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR, CONTENDO 13 PEÇAS: 1 CHAVE DE FENDA 3/16"; 1 CHAVE DE FENDA 1/18"; 1 CHAVE PHILLIPS #1; 1 CHAVE PHILLIPS #0; 1 ALICATE DE BICO 5"; 1 CHAVE TORX T 15; 1 PINÇA; 1 EXTRATOR COM 3 GARRAS; 1 CHAVE SOQUETE (CANHÃO)1/4"; 1 CHAVE SOQUETE (CANHÃO)3/16"; 1TUBO PARA GUARDAR ACESSÓRIOS; 1 CHAVE BUSCA POLO; 1 ESTOJO COM ZÍPER PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DAS CHAVES. PADRÃO DE QUALIDADE PROFIELD OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES.	KIT	03

80	ALICATE PARA CRIMPAR CABO DE REDE: IDEAL PARA DECAPAR E CORTAR O CABO DE EXTENSÃO PARA A CRIMPAGEM, COM MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL, DESIGN COMPACTO E TRAVA DE SEGURANÇA, QUE OFEREÇA PRECISÃO PARA ELIMINAR PROBLEMAS DE MAU CONTATO. CARACTERÍSTICAS: MARCA: PLUSCABLE, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE - COMPATÍVEL COM: RJ45 8P8C, RJ12 6P6C/6P4C/6P2C, RJ11 4P4C/4P2C - MATERIAL: PP, TPR E AÇO CARBONO - MATERIAL DA LÂMINA: AÇO MN65 - DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 185 X 80 X 28 MM GARANTIA: 1 ANO DE GARANTIA	UN	04

81	TESTADOR DE CABOS DE REDE: CARACTERÍSTICAS: - MARCA: MD9, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. ESPECIFICAÇÕES: - VERIFICA CADA UM DOS CONDUTORES DO CONECTOR RJ DO CABO DE REDE. - COM ISSO É POSSÍVEL IDENTIFICAR SE O SINAL ESTÁ SENDO TRANSMITIDO E ATÉ MESMO O CONDUTOR COM DEFEITO. - O TESTADOR É COMPOSTO DE 2 PARTES QUE SERÃO UTILIZADAS SIMULTANEAMENTE EM CADA UMA DAS EXTREMIDADES DO CABO DE REDE. - ESTE PRODUTO REQUER BATERIA 9V. - O TESTADOR APENAS VERIFICA SE O SINAL ESTÁ PASSANDO. NÃO É FEITA MEDIÇÃO DE QUALIDADE DE SINAL. RJ45: - O PADRÃO REGISTERED JACK (RJ) ESPECIFICA O RJ45 COMO UM CONECTOR FÍSICO E SEUS CABOS DE REDE. - TAL PADRÃO É UTILIZADO PARA A CONEXÃO DE INFORMAÇÕES ENTRE COMPUTADORES PARA UMA REDE. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01 TESTADOR DE CABOS DE REDE. GARANTIA: 6 MESES DE GARANTIA.	UN	08
82	JOGO DE CHAVE ALLEN: JOGO COM 11 PEÇAS DE 1,5 A 10 MM, MARCA BELZER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	JOGO	10
83	JOGO DE CHAVE TORX: COM 9 PEÇAS DE T 10 A T 50, TIPO L SEM FURO, MARCA LEE TOOLS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	JOGO	02

84	ALICATE DESENCAPADOR: PARA FIOS 8", BITOLAS DE APROXIMADAMENTE 0,2 A 6,0MM, CABO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO, REGULADOR DE PRESSÃO PARA DIFERENTES ESPESSURAS DE FIOS, LIMITADOR PARA AJUSTE DE TAMANHO A SER DESENCAPADO.	UN	06

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE
EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
01	JOGO DE CHAVE COMBINADA: FORJADO EM AÇO ALTO ESPECIAL. ACABAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO E CROMADO. MEDIDAS IGUAIS NA BOCA E NA ESTRELA. INDICADA PARA APERTO E DESAPERTO DE PORCAS, PARAFUSOS QUADRADOS E SEXTAVADOS. COMPOSTO POR 12 PEÇAS, SENDO: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 19 E 22MM. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	02
02	MARRETA COM CABO DE MADEIRA 5KG: FORJADA COM CABO EM MADEIRA LIXADA. FABRICADA EM AÇO COM ACABAMENTO POLIDO NA ÁREA DE CHOQUE. POSSUI TRATAMENTO TEMPERADO E REVENIDO. COM PROTEÇÃO EM VERNIZ. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO DA MARRETA: 283 MM. DIMENSÕES DA MARRETA: 77 X 35 X 35 MM. COMPRIMENTO APROXIMADO DO CABO: 95 CM.	UN	01

03	DESFORCÍMETRO MULTIPLICADOR: FERRAMENTA PARA APERTO E DESAPERTO DE PORCAS DE RODAS DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E MAQUINÁRIOS PESADOS EM GERAL. CARCAÇA FABRICADA EM AÇO FUNDIDO DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRATAMENTO EXTERNO DE ALTA TEMPERATURA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: REDUÇÃO PROPORCIONADA DE FORÇA: 1 : 78 APROXIMADAMENTE. PARA CADA 1 KGF APLICADO O DESFORCÍMETRO GERA 78 KGF NO SOQUETE, APROXIMADAMENTE. TORQUE MÁXIMO DE SAÍDA: 795 KGF (5800 N.M). COR: AMARELA. EXTENSÃO APROXIMADA: 330 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CAIXA: 41,5 X 37 X 23 CM. ACOMPANHA: 01 DESFORCÍMETRO/TORQUEADOR. 01 MALETA DE ACONDICIONAMENTO. 01 BARRA DE EXTENSÃO. 01 MANIVELA. 02 SOQUETES DE APROXIMADAMENTE 32 E 33 MM EM AÇO CROMO VANÁDIO. MARCA: FORTGPRO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	02
04	ALICATE UNIVERSAL 8": EM CROMO VANÁDIO POLIDO COM CABO ISOLADO 1.000V.	UN	01
05	PENEIRA INDICADA PARA ARROZ: COM MALHA DE AÇO INOX TAMANHO 08, ABERTURA APROXIMADA 2,79 MM, FIO DE APROXIMADAMENTE 28 (0,36MM), TELA EXPANDIDA, ARO DE MADEIRA, DIÂMETRO APROXIMADO 55CM.	UN	10
06	VASSOURA REGULÁVEL: PARA FOLHAS, CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 120 CM, 22 PALHETAS REDONDAS EM AÇO SAE 1070, DIMENSÕES APROXIMADAS 445 X 374 MM.	UN	10
07	CARRINHO DE MÃO: CAÇAMBA METÁLICA QUADRADA REFORÇADA DE 0,9MM (CHAPA Nº 20), ESTRUTURA DE CANTONEIRA REFORÇADA DE 1.5MM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM 01 RODA DE PNEU 3.25/8" COM CÂMARA COM BUCHA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 70 LITROS, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS (C X L X A): 150CM X 63CM X 55 CM, NA COR PRETO.	UN	20

08	DESEMPENADEIRA DE PLASTICO: FABRICADA EM POLIESTIRENO ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 X 30 CM, PARA REBOCO.	UN	10
09	LIMA 8 POLEGADAS: PARA MOTOSSERRA, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO 310 MM, DIÂMETRO APROXIMADO: 3/16", SECÇÃO REDONDA, CORPO EM AÇO ALTO CARBONO, TIPO MURÇO SIMPLES CABO INJETADO NA COR AMARELA.	UN	05
10	TRENA PROFISSIONAL: 5 METROS, FITA EM AÇO ALTO CARBONO, TEMPERADA E REVESTIDA EM NYLON, CORPO EM AÇO INOX E ABS, COM REVESTIMENTO EM BORRACHA, BOTÃO DE LIBERAÇÃO DA FITA EM POLIPROPILENO, PRESILHA EM AÇO, TRAVA DE RETROCESSO AUTOMÁTICA, PONTA MAGNÉTICA, GRADUAÇÃO DA FITA EM MILÍMETROS E POLEGADAS, ALÇA PARA TRANSPORTE.	UN	05
11	TRENA COM FITA DE VIDRO - 30 M: TRENA LONGA ABERTA COM FITA EM FIBRA DE VIDRO COM APROXIMADAMENTE 30 METROS. NÚMEROS IMPRESSOS EM AMBOS OS LADOS, CABO EMBORRACHADO. COM SISTEMA QUE RECOLHE A FITA MAIS RAPIDAMENTE, CORPO EM PLÁSTICO ABS COM SUPERFÍCIE EMBORRACHADA. COMPRIMENTO APROXIMADO DA TRENA: 30 M. LARGURA APROXIMADA DA TRENA: 13 MM. PADRÃO DE QUALIDADE IRWIN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	01
12	TRENA COM FITA DE VIDRO - 50 M: TRENA LONGA ABERTA COM FITA EM FIBRA DE VIDRO COM APROXIMADAMENTE 50 METROS. NÚMEROS IMPRESSOS EM AMBOS OS LADOS, CABO EMBORRACHADO. COM SISTEMA QUE RECOLHE A FITA MAIS RAPIDAMENTE, CORPO EM PLÁSTICO ABS COM SUPERFÍCIE EMBORRACHADA PROPORCIONA RESISTÊNCIA A QUEDAS. COMPRIMENTO APROXIMADO DA TRENA: 50 M. LARGURA APROXIMADA DA TRENA: 13 MM. PADRÃO DE QUALIDADE IRWIN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	01
13	TALHADEIRA SEXTAVADA DE 8": AÇO FORJADO COM PONTAS TEMPERADAS, PARA USO EM CONCRETO E ALVENARIA.	UN	02

14	PONTEIRO DE AÇO REDONDO DE ¾ X 10": POSSUI EMPUNHADEIRA.	UN	02
15	JOGO DE CHAVES FENDA, PHILLIPS E SEXTAVADAS: COM 12 PEÇAS, HASTE FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO COM SECÇÃO HEXAGONAL, CABO ERGONÔMICO E EMBORRACHADO, POSSUIR UNIDADE SEXTAVADA NO CABO, PARA ENCAIXE DE CHAVE FIXA OU COMBINADA, PONTA MAGNÉTICA E OXIDADA. COM 06 CHAVES DE FENDAS MEDINDO APROXIMADAMENTE: 6.5 X 38 MM, 3X 75MM, 5.5 X 75MM, 6.5 X 100MM, 8X 150MM E 10 X 200 MM. COM 06 CHAVES DE FENDAS CRUZADAS (PHILIPS) MEDINDO APROXIMADAMENTE: PH2 X 38 MM, PHO X 75 MM, PHI X 75 MM, PH2 X 100MM, PH3 X 150 MM E PH4 X 200MM. PADRÃO DE QUALIDADE FORTGPRO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	JOGO	05
16	MARTELO DE UNHA: MAGNÉTICO APROXIMADAMENTE 29 MM, CABEÇA FORJADO EM AÇO, FABRICADO EM FIBRA COM REVESTIMENTO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA, FIXADO COM CUNHA, COM ENCAIXE REBAIXADO IMANTADO PARA APOIO DE PREGO COM CABEÇAS. DIÂMETRO DO BATENTE DE APROXIMADAMENTE: 29 MM, COMPRIMENTO TOTAL DE APROXIMADAMENTE: 315 MM.	UN	05
17	CHAVE DE GRIFO TIPO AMERICANA 24 POLEGADAS: PARA TUBOS ATÉ 76 MM, MORDENTES EM AÇO LIGA, CABO EMBORRACHADO, ABERTURA DE APROXIMADAMENTE: 76 MM, PRÓPRIA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TUBOS E CONEXÕES PESADAS.	UN	03
18	JOGO DE SOQUETES: SEXTAVADO LONGO EM ENCAIXE DE ¾ POLEGADAS. 4 PEÇAS, MEDIDAS APROXIMADAS: G-100:27X¾ - G-100: 30X ¾ - G-100:32X ¾ - G-100: 33X ¾ .	JOGO	01
19	JOGO DE CHAVES BIELA: 12 PEÇAS TIPO L MILÍMETROS, BITOLA AMBOS OS LADOS COM MEDIDAS IGUAIS, INDICADOS PARA APERTO E DESAPERTO DE PARAFUSOS E PORCAS COM PERFIL SEXTAVADO EXTERNO. JOGO COM 12 PEÇAS COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19 MM.	JOGO	01

20	CHAVE DE FENDA ¼ X 6: FABRICADO EM AÇO CROMO- VANADIUM COM CABO LONGO DE BORRACHA E PONTA MAGNETICA.	UN	02
21	CHAVE DE PHILLIPS 5/16 X 6: AÇO VANADIUM, CABO EM POLIPROPILENO, CHAVE COM LÂMINA REDONDA, RESISTENTE.	UN	01
22	CHAVE L: HEXAGONAL APROXIMADAMENTE 10MM AÇO CROMO VANÁDIO.	UN	02
23	CHAVE DE BOCA 10X11MM: CHAVE DE APERTO FIXA 10 X 11 MM AÇO CROMO VANÁDIO CABEÇA USINADA.- ABERTURA DA BOCA CALIBRADA. ACABAMENTO CROMADO.	UN	02
24	ALICATE DE BICO 6": MATERIAL DO CORPO DO ALICATE: AÇO CROMO VANÁDIO. ACABAMENTO DO ALICATE: POLIDO. TIPO DO CABO DO ALICATE. CABO ISOLADO 1000 V.	UN	05
25	CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL 10 POL: FORJADA EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO CROMADO, TAMANHO 10", ABERTURA APROXIMADA DE 28 MM, INDICADA PARA APERTAR E SOLTAR PARAFUSOS, PORCAS SEXTAVADAS OU QUADRADAS	UN	02
26	CHAVE DE GRIFO 12 POLEGADAS: EM AÇO (METAL). PRÓPRIA PARA MONTAGENS E DESMONTAGENS DE TUBULAÇÕES EM GERAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 9 X 6 X 22 CM. PESO APROXIMADO: 0,700 KG. MARCA GEDORE OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	01
27	ALICATE DE CORTE DIAGONAL: FABRICADO EM AÇO; ACABAMENTO POLIDO; CABO ERGONÔMICO; CAPACIDADE DE CORTE: ARAMES TEMPERADOS COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 2 MM; TAMANHO DO ALICATE; 8" (200 MM). GARANTIA: 3 MESES.	UN	01
28	ALICATE PARA CRIMPAR RJ11/RJ45 COM CATRACA W ATC01: FORMATO PORTÁTIL E ERGONÔMICO; PRODUZIDO COM METAL DE ALTA RESISTÊNCIA; COMPATÍVEL COM 8P8C-RJ45/6P6C- RJ12/6P4C-RJ11; POSSUI CATRACA W PARA MELHOR FIXAÇÃO E ARMAZENAMENTO; GARANTIA MÍNIMA: 06 MESES.	JOGO	01

29	ARCO DE SERRA 12": TAMANHO DE 12", CABO DE POLIPROPILENO, TIPO FECHADO, TAMANHO REGULÁVEL, CORTE RETO E INCLINADO, CAPACIDADE APROXIMADA DA SERRA: 300MM, ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO.	UN	10
30	CHIBANCA EM AÇO CARBONO COM CABO DE MADEIRA: CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, DIMENSÃO APROXIMADAS 426MM X 104MM, COM CABO DE MADEIRA. ALTURA APROXIMADA DO CABO: ENTRE 0,90 M À 1,20M.	UN	02
31	COLHER DE PEDREIRO 10": PARA USO EM CONSTRUÇÃO CIVIL, MODELO CANTO RETO, INTEIRIÇA SEM SOLDA, ACABAMENTO POLIDO COM LAMINA DE AÇO SAE 1070, TAMANHO 10", CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.	UN	02
32	FACÃO 18": LÂMINA EM AÇO CARBONO CABO EM POLIPROPILENO.	UN	10
33	JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILIPS COM 40 PEÇAS: PONTAS MAGNÉTICAS; HASTE FABRICADA EM AÇO RESISTENTE; CABO ERGONÔMICO. CONTÉM 40 PEÇAS SENDO: - 03 CHAVES DE FENDA: 1/4"X4", 3/16"X3", 1/8"X3"; - 03 CHAVES PHILIPS: PH2X4", PH1X3", PH0X3"; - 02 CHAVES COTOCO: 01 CHAVE DE FENDA: 1/4"X1-1/2"; 01 PHILIPS - PH2X1 - 1/2"; - 01 ADAPTADOR MAGNÉTICO COM CABO; - 07 BITS TORX: T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40; - 07 BITS HEXAGONAIS: 2, 2.5, 3, 4, 5, 5.5, 6 MM; - 08 BITS FENDA: 1/8"(2), 5/32(2), 3/16(2), 1/4(2); - 08 BITS PHILIPS: PH0(2), PH1(2), PH2(2), PH3(2); - 01 BANDEJA MAGNÉTICA. GARANTIA MÍNIMA 3 MESES	UN	02
34	LIMA CHATA DE 8" (200MM): FABRICADA EM AÇO ESPECIAL DE ALTO CARBONO, TEMPERADA, JATEADA. INDICADA PARA AFIAR FERRAMENTAS AGRICOLAS.	UN	50
35	PÁ QUADRADA: COM ALTO TEOR DE CARBONO, EM PUNHO "Y" DE POLIETILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 310MM X 340MM, DIÂMETRO INTERNO DO PESCOÇO DE APROXIMADAMENTE 34,5MM, ESPESSURA APROXIMADA DA LÂMINA 1,7MM, COM CABO DE MADEIRA. ALTURA APROXIMADA DO CABO: ENTRE 0,70M À 0,90M.	UN	20
36	TESOURA PARA GRAMA: APROXIMADAMENTE 254 MM, LAMINA DE AÇO SAE 1060, COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 21,5 CM.	UN	03

37	ALICATE DE PRESSÃO: EM AÇO CROMO VANÁDIO, ABERTURA APROXIMADAMENTE 20 MM REGULÁVEL, ALAVANCA PARA DESTRAVAR, MORDENTES COM PERFIL RETO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 10".	UN	04
38	ALAVANCA LISA MACIÇA EM FERRO: TIPO PONTEIRO 7/8 - 1,80M.	UN	05
39	ALICATE PARA CRIMPAR CABO DE REDE, Especificação: IDEAL PARA DECAPAR E CORTAR O CABO DE EXTENSÃO PARA A CRIMPAGEM, COM MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL, DESIGN COMPACTO E TRAVA DE SEGURANÇA, QUE OFEREÇA PRECISÃO PARA ELIMINAR PROBLEMAS DE MAU CONTATO. CARACTERÍSTICAS: MARCA: PLUSCABLE, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE ESPECIFICAÇÕES: - COMPATÍVEL COM: RJ45 8P8C, RJ12 6P6C/6P4C/6P2C, RJ11 4P4C/4P2C - MATERIAL: PP, TPR E AÇO CARBONO - MATERIAL DA LÂMINA: AÇO MN65 - DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 185 X 80 X 28 MM	UN	02
40	JOGO DE CHAVE ALLEN: JOGO COM 11 PEÇAS DE 1,5 A 10 MM, MARCA BELZER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	JOGO	02
41	JOGO DE CHAVE TORX: COM 9 PEÇAS DE T 10 A T 50, TIPO L SEM FURO, MARCA LEE TOOLS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	JOGO	02
42	TORQUÊS PARA ARMADOR: TIPO DO MATERIAL: CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL, CABEÇA POLIDA, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL, COMPRIMENTO APROX. 12 POLEGADAS.	UN	02
43	KIT JOGO DE FORMÃO: PARA MADEIRA COMPOSTO POR 4 PEÇAS NAS MEDIDAS 3/8", 1/2", 3/4" e 1". CORPO CHANFRADO DE AÇO CARBONO TEMPERADO, CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO COM RESISTÊNCIA A GOLPES.	JOGO	05
44	CAIXA DE FERRAMENTAS: SANFONADA COM 3 GAVETAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM DE COMPRIMENTO, 20CM DE LARGURA E 20CM DE ALTURA. FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ALÇAS NA PARTE SUPERIOR, COM POSSIBILIDADE DE TRAVA ATRAVÉS DE USO DE CADEADO OU MECANISMO EQUIVALENTE.	UN	02

45	JOGO DE FERRAMENTAS: COMPOSTO POR 1 CHAVE CATRACA: 3/8", 1 EXTENSÃO 3/8": 3"; 1 ADAPTADOR: 1/4" * 3/8"; CONJUNTOS DE ENCAIXES DE APROXIMADAMENTE: 14 SOQUETES 1/4": 4 / 4.5 / 5 / 5.5 / 6 / 6.5 / 7 / 7.5 / 8 / 9 / 10 / 11 / 12 / 13 mm; 14 SOQUETES 1/4": (5/32), (3/16), (7/32), (1/4), (9/32), (5/16), (11/32), (3/8), (13/32), (7/16), (15/32), (1/2), (17/32), (9/16); 3 SOQUETES 1/4": (1/4), (5/16), (3/8); 2 SOQUETES 3/8": 14 /15 mm; E 2 SOQUETES 3/8": (5/8), (11/16). FABRICADOS EM AÇO CARBONO E FORNECIDO EM ESTOJO ORGANIZADOR.	JOGO	02
46	TORNO DE BANCADA NUMERO 6: PARA BANCA FIXA, ESPECIAL PARA TRABALHOS PESADOS, MORDENTES TEMPERADOS INTEGRADOS AO CORPO, MATERIAL DE AÇO FORJADO, LARGURA DA MANDÍBULA DE 6". PADRÃO DE QUALIDADE FORJASUL EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UN	01
47	ENXADÃO ESTREITO: DE 2,5", CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 1,30M DE COMPRIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE TARZA, TRAMONTINA, RAMADA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	02
48	ENXADA COM CABO,; ENXADA LÂMINA AÇO SAE 1045 OU DE MELHOR RESISTÊNCIA, DUREZA 42 A 46 RC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22,5 X 30,2 CM DE LARGURA, DIÂMETRO DO OLHO 38MM, (VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5%), RESISTENTE AO IMPACTO E AO TRABALHO DE REMOÇÃO DE TERRA, COM CABO DE MADEIRA, PINTURA EM VERNIZ TRANSPARENTE, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,50M. PESO 2,5 LIBRAS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA. PADRÃO DE QUALIDADE RESGATECNICA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	30

49	JOGO DE FERRAMENTAS 110 PEÇAS: 5 CHAVES DE FENDAS ALICATE CORTE DIAGONAL 6" ALICATE MEIA-CANA 8" ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10" CHAVES DE FENDA: 5,5 X 75MM, 6,5 X 100MM CHAVES FENDA CRUZADA: Nº1 X 75MM, Nº2 X 100MM CHAVES COMBINADAS: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19MM CHAVES HEXAGONAIS: 1,5, 2, 2,5, 3, 4, 5, 5,5, 6MM :: SOQUETES E ACESSÓRIOS 1/2" SOQUETES: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27MM SOQUETE DE VELA: 16, 21MM CATRACA E EXTENSÃO 5" JUNTA UNIVERSAL E CABO T 10" SOQUETES E ACESSÓRIOS 1/4": 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14MM CATRACA E EXTENSÃO 2" :: EXTENSÃO FLEXÍVEL 6" JUNTA UNIVERSAL 6" BITS PONTAS FENDA: 2 X 3,5, 2 X 4, 5,5, 6,5, 8MM BITS PONTAS QUADRADAS: S1, S2, S3 :: BITS PONTAS FENDA CRUZADA: 2 X Nº0, 2 X Nº1, 2 X Nº2, 2 X Nº3, 2 X ADAPTADOR BITS PONTAS HEXALOBULAR: T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40 BITS PONTAS POZI DRIVE: PZ1, PZ2, PZ3 BITS PONTAS TRI-WING: 1, 2, 3, 4 BITS PONTAS HEXAGONAIS: 2, 3, 4, 5, 6, 7 MALETA TERMOPLÁSTICA GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES PADRÃO DE QUALIDADE TRAMONTINA, BOSCH, SPARTA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UN	01
50	ALICATE DE CORTE RENTE E DIAGONAL: CORTE RENTE ZERO E DIAGONAL. MATERIAL: PONTA DE AÇO INOXIDÁVEL, PUNHO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO APROXIMADO MANDÍBULA 32MMX18MMX6MM. TAMANHO APROXIMADO ALICATE 170MMX60MMX13MM. PADRÃO DE QUALIDADE PIAFO, COBOS, SAFIRATEC, PLATO, PCAFC OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE

01	CARRINHO DE MÃO: CAÇAMBA METÁLICA QUADRADA REFORÇADA DE 0,9MM (CHAPA Nº 20), ESTRUTURA DE CANTONEIRA REFORÇADA DE 1.5MM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM 01 RODA DE PNEU 3.25/8" COM CÂMARA COM BUCHA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 70 LITROS, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS (C X L X A): 150CM X 63CM X 55 CM, NA COR PRETO.	UN	04
02	ENXADÃO ESTREITO: DE 2,5", CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 1,30M DE COMPRIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE TARZA, TRAMONTINA, RAMADA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	03
03	VASSOURA REGULÁVEL: PARA FOLHAS, CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 120 CM, 22 PALHETAS REDONDAS EM AÇO SAE 1070, DIMENSÕES APROXIMADAS 445 X 374 MM.	UN	03
04	ENXADA ESTREITA EM AÇO CARBONO: SAE 1045, 2,5 LIBRAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 250MM X 235MM, OLHO REDONDO 38MM.	UN	03

ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
AEROPORTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE

01	ALICATE DE CORTE RENTE E DIAGONAL: CORTE RENTE ZERO E DIAGONAL. MATERIAL: PONTA DE AÇO INOXIDÁVEL, PUNHO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO APROXIMADO MANDÍBULA 32MMX18MMX6MM. TAMANHO APROXIMADO ALICATE 170MMX60MMX13MM. PADRÃO DE QUALIDADE PIAFO, COBOS, SAFIRATEC, PLATO, PCAFC OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	03
02	PENEIRA INDICADA PARA ARROZ: COM MALHA DE AÇO INOX TAMANHO 08, ABERTURA APROXIMADA 2,79 MM, FIO DE APROXIMADAMENTE 28 (0,36MM), TELA EXPANDIDA, ARO DE MADEIRA, DIÂMETRO APROXIMADO 55 CM.	UN	01
03	VASSOURA REGULÁVEL: PARA FOLHAS, CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 120 CM, 22 PALHETAS REDONDAS EM AÇO SAE 1070, DIMENSÕES APROXIMADAS 445 X 374 MM.	UN	04
04	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO: FABRICADA EM POLIESTIRENO ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 X 30 CM, PARA REBOCO.	UN	01
05	TRENA PROFISSIONAL: 5 METROS, FITA EM AÇO ALTO CARBONO, TEMPERADA E REVESTIDA EM NYLON, CORPO EM AÇO INOX E ABS, COM REVESTIMENTO EM BORRACHA, BOTÃO DE LIBERAÇÃO DA FITA EM POLIPROPILENO, PRESILHA EM AÇO, TRAVA DE RETROCESSO AUTOMÁTICA, PONTA MAGNÉTICA, GRADUAÇÃO DA FITA EM MILÍMETROS E POLEGADAS, ALÇA PARA TRANSPORTE.	UN	02

06	TALHADEIRA SEXTAVADA DE 8": AÇO FORJADO COM PONTAS TEMPERADAS, PARA USO EM CONCRETO E ALVENARIA.	UN	02
07	JOGO DE CHAVES FENDA, PHILLIPS E SEXTAVADAS: COM 12 PEÇAS, HASTE FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO COM SECÇÃO HEXAGONAL, CABO ERGONÔMICO E EMBORRACHADO, POSSUIR UNIDADE SEXTAVADA NO CABO, PARA ENCAIXE DE CHAVE FIXA OU COMBINADA, PONTA MAGNÉTICA E OXIDADA. COM 06 CHAVES DE FENDAS MEDINDO APROXIMADAMENTE: 6.5 X 38 MM, 3X 75MM, 5.5 X 75MM, 6.5 X 100MM, 8X 150MM E 10 X 200 MM. COM 06 CHAVES DE FENDAS CRUZADAS (PHILIPS) MEDINDO APROXIMADAMENTE: PH2 X 38 MM, PHO X 75 MM, PHI X 75 MM, PH2 X 100MM, PH3 X 150 MM E PH4 X 200MM. PADRÃO DE QUALIDADE FORTGPRO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	JOGO	01
08	MARTELO DE UNHA: MAGNÉTICO APROXIMADAMENTE 29 MM, CABEÇA FORJADO EM AÇO, FABRICADO EM FIBRA COM REVESTIMENTO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA, FIXADO COM CUNHA, COM ENCAIXE REBAIXADO IMANTADO PARA APOIO DE PREGO COM CABEÇAS. DIÂMETRO DO BATENTE DE APROXIMADAMENTE: 29 MM, COMPRIMENTO TOTAL DE APROXIMADAMENTE: 315 MM.	UN	02
09	ALICATE DE BICO 6": MATERIAL DO CORPO DO ALICATE: AÇO CROMO VANÁDIO. ACABAMENTO DO ALICATE: POLIDO. TIPO DO CABO DO ALICATE. CABO ISOLADO 1000 V.	UN	02

10	COLHER DE PEDREIRO 10": PARA USO EM CONSTRUÇÃO CIVIL, MODELO CANTO RETO, INTEIRIÇA SEM SOLDA, ACABAMENTO POLIDO COM LAMINA DE AÇO SAE 1070, TAMANHO 10", CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.	UN	02
11	LIMA CHATA DE 8" (200MM): FABRICADA EM AÇO ESPECIAL DE ALTO CARBONO, TEMPERADA, JATEADA. INDICADA PARA AFIAR FERRAMENTAS AGRICOLAS	UN	05
12	ALICATE DE PRESSÃO: EM AÇO CROMO VANÁDIO, ABERTURA APROXIMADAMENTE 20 MM REGULÁVEL, ALAVANCA PARA DESTRAVAR, MORDENTES COM PERFIL RETO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 10".	UN	01
13	ALAVANCA LISA MACIÇA EM FERRO: TIPO PONTEIRO 7/8 - 1,80M.	UN	02
14	ENXADA COM CABO: ENXADA LÂMINA AÇO SAE 1045 OU DE MELHOR RESISTÊNCIA, DUREZA 42 A 46 RC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22,5 X 30,2 CM DE LARGURA, DIÂMETRO DO OLHO 38MM, (VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5%), RESISTENTE AO IMPACTO E AO TRABALHO DE REMOÇÃO DE TERRA, COM CABO DE MADEIRA, PINTURA EM VERNIZ TRANSPARENTE, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,50M. PESO 2,5 LIBRAS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA. PADRÃO DE QUALIDADE RESGATECNICA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	02
15	CHAVE DE GRIFO 12 POLEGADAS: EM AÇO (METAL). PRÓPRIA PARA MONTAGENS E DESMONTAGENS DE TUBULAÇÕES EM GERAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 9 X 6 X 22 CM. PESO APROXIMADO: 0,700 KG. MARCA GEDORE OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	01
16	ALICATE UNIVERSAL 8": EM CROMO VANÁDIO POLIDO COM CABO ISOLADO 1.000V.	UN	03

17	JOGO DE CHAVE TORX: COM 9 PEÇAS DE T 10 A T 50, TIPO L SEM FURO, MARCA LEE TOOLS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	01
18	CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL 10 POL: FORJADA EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO CROMADO, TAMANHO 10", ABERTURA APROXIMADA DE 28 MM, INDICADA PARA APERTAR E SOLTAR PARAFUSOS, PORCAS SEXTAVADAS OU QUADRADAS	UN	01
19	CHAVE DE FENDA ¼ X 6: FABRICADO EM AÇO CROMO-VANADIUM COM CABO LONGO DE BORRACHA E PONTA MAGNETICA.	UN	02
20	CHAVE DE PHILLIPS 5/16 X 6: AÇO VANADIUM, CABO EM POLIPROPILENO, CHAVE COM LÂMINA REDONDA, RESISTENTE.	UN	02

ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
01	ALICATE DE CORTE RENTE E DIAGONAL: CORTE RENTE ZERO E DIAGONAL. MATERIAL: PONTA DE AÇO INOXIDÁVEL, PUNHO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO APROXIMADO MANDÍBULA 32MMX18MMX6MM. TAMANHO APROXIMADO ALICATE 170MMX60MMX13MM. PADRÃO DE QUALIDADE PIAFO, COBOS, SAFIRATEC, PLATO, PCAFC OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	01
02	LIMA CHATA DE 8" (200MM): FABRICADA EM AÇO ESPECIAL DE ALTO CARBONO, TEMPERADA, JATEADA. INDICADA PARA AFIAR FERRAMENTAS AGRICOLAS	UN	04

03	TRENA PROFISSIONAL: 5 METROS, FITA EM AÇO ALTO CARBONO, TEMPERADA E REVESTIDA EM NYLON, CORPO EM AÇO INOX E ABS, COM REVESTIMENTO EM BORRACHA, BOTÃO DE LIBERAÇÃO DA FITA EM POLIPROPILENO, PRESILHA EM AÇO, TRAVA DE RETROCESSO AUTOMÁTICA, PONTA MAGNÉTICA, GRADUAÇÃO DA FITA EM MILÍMETROS E POLEGADAS, ALÇA PARA TRANSPORTE.	UN	02
04	TRENA COM FITA DE VIDRO - 30 M: TRENA LONGA ABERTA COM FITA EM FIBRA DE VIDRO COM APROXIMADAMENTE 30 METROS. NÚMEROS IMPRESSOS EM AMBOS OS LADOS, CABO EMBORRACHADO. COM SISTEMA QUE RECOLHE A FITA MAIS RAPIDAMENTE, CORPO EM PLÁSTICO ABS COM SUPERFÍCIE EMBORRACHADA. COMPRIMENTO APROXIMADO DA TRENA: 30 M. LARGURA APROXIMADA DA TRENA: 13 MM. PADRÃO DE QUALIDADE IRWIN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	02
05	TRENA COM FITA DE VIDRO - 50 M: TRENA LONGA ABERTA COM FITA EM FIBRA DE VIDRO COM APROXIMADAMENTE 50 METROS. NÚMEROS IMPRESSOS EM AMBOS OS LADOS, CABO EMBORRACHADO. COM SISTEMA QUE RECOLHE A FITA MAIS RAPIDAMENTE, CORPO EM PLÁSTICO ABS COM SUPERFÍCIE EMBORRACHADA PROPORCIONA RESISTÊNCIA A QUEDAS. COMPRIMENTO APROXIMADO DA TRENA: 50 M. LARGURA APROXIMADA DA TRENA: 13 MM. PADRÃO DE QUALIDADE IRWIN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	02

06	JOGO DE CHAVES FENDA, PHILLIPS E SEXTAVADAS: COM 12 PEÇAS, HASTE FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO COM SECÇÃO HEXAGONAL, CABO ERGONÔMICO E EMBORRACHADO, POSSUIR UNIDADE SEXTAVADA NO CABO, PARA ENCAIXE DE CHAVE FIXA OU COMBINADA, PONTA MAGNÉTICA E OXIDADA. COM 06 CHAVES DE FENDAS MEDINDO APROXIMADAMENTE: 6.5 X 38 MM, 3X 75MM, 5.5 X 75MM, 6.5 X 100MM, 8X 150MM E 10 X 200MM. COM 06 CHAVES DE FENDAS CRUZADAS (PHILIPS) MEDINDO APROXIMADAMENTE: PH2 X 38 MM, PH0 X 75 MM, PH1 X 75 MM, PH2 X 100MM, PH3 X 150 MM E PH4 X 200M. PADRÃO DE QUALIDADE FORTGPRO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	JOGO	01
07	MARTELO DE UNHA: MAGNÉTICO APROXIMADAMENTE 29 MM, CABEÇA FORJADO EM AÇO, FABRICADO EM FIBRA COM REVESTIMENTO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA, FIXADO COM CUNHA, COM ENCAIXE REBAIXADO IMANTADO PARA APOIO DE PREGO COM CABEÇAS. DIÂMETRO DO BATENTE DE APROXIMADAMENTE: 29 MM, COMPRIMENTO TOTAL DE APROXIMADAMENTE: 315 MM.	UN	02
08	ALICATE DE BICO 6": MATERIAL DO CORPO DO ALICATE: AÇO CROMO VANÁDIO. ACABAMENTO DO ALICATE: POLIDO. TIPO DO CABO DO ALICATE. CABO ISOLADO 1000 V.	UN	01
09	ARCO DE SERRA 12": TAMANHO DE 12", CABO DE POLIPROPILENO, TIPO FECHADO, TAMANHO REGULÁVEL, CORTE RETO E INCLINADO, CAPACIDADE APROXIMADA DA SERRA: 300MM, ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO.	UN	01

10	COLHER DE PEDREIRO 10": PARA USO EM CONSTRUÇÃO CIVIL, MODELO CANTO RETO, INTEIRIÇA SEM SOLDA, ACABAMENTO POLIDO COM LÂMINA DE AÇO SAE 1070, TAMANHO 10", CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.	UN	04
11	FACÃO 18": LÂMINA EM AÇO CARBONO CABO EM POLIPROPILENO.	UN	03
12	LIMA CHATA DE 8" (200MM): FABRICADA EM AÇO ESPECIAL DE ALTO CARBONO, TEMPERADA, JATEADA. INDICADA PARA AFIAR FERRAMENTAS AGRÍCOLAS.	UN	04
13	PÁ QUADRADA: COM ALTO TEOR DE CARBONO, EM PUNHO "Y" DE POLIETILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 310MM X 340MM, DIÂMETRO INTERNO DO PESCOÇO DE APROXIMADAMENTE 34,5MM, ESPESSURA APROXIMADA DA LÂMINA 1,7MM, COM CABO DE MADEIRA. ALTURA APROXIMADA DO CABO: ENTRE 0,70M À 0,90M.	UN	02
14	ALAVANCA LISA MACIÇA EM FERRO: TIPO PONTEIRO 7/8 - 1,80M.	UN	03
15	JOGO DE CHAVE ALLEN: JOGO COM 11 PEÇAS DE 1,5 A 10 MM, MARCA BELZER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	JOGO	01
16	TORQUÊS PARA ARMADOR: TIPO DO MATERIAL: CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL, CABEÇA POLIDA, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL, COMPRIMENTO APROX. 12 POLEGADAS.	UN	02
17	ENXADÃO ESTREITO: DE 2,5", CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 1,30M DE COMPRIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE TARZA, TRAMONTINA, RAMADA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	02

18	ENXADA COM CABO: ENXADA LÂMINA AÇO SAE 1045 OU DE MELHOR RESISTÊNCIA, DUREZA 42 A 46 RC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22,5 X 30,2 CM DE LARGURA, DIÂMETRO DO OLHO 38MM, (VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5%), RESISTENTE AO IMPACTO E AO TRABALHO DE REMOÇÃO DE TERRA, COM CABO DE MADEIRA, PINTURA EM VERNIZ TRANSPARENTE, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,50M. PESO 2,5 LIBRAS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA. PADRÃO DE QUALIDADE RESGATECNICA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	02
19	ALICATE DE CORTE DIAGONAL: FABRICADO EM AÇO; ACABAMENTO POLIDO; CABO ERGONÔMICO; CAPACIDADE DE CORTE: ARAMES TEMPERADOS COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 2 MM; TAMANHO DO ALICATE; 8" (200 MM). GARANTIA: 3 MESES.	UN	01
20	ALICATE UNIVERSAL 8": EM CROMO VANÁDIO POLIDO COM CABO ISOLADO 1.000V.	UN	01
21	CHAVE DE BOCA 10X11MM: CHAVE DE APERTO FIXA 10 X 11 MM AÇO CROMO VANÁDIO CABEÇA USINADA.- ABERTURA DA BOCA CALIBRADA. ACABAMENTO CROMADO.	UN	04
22	TORNO DE BANCADA NUMERO 6: PARA BANCA FIXA, ESPECIAL PARA TRABALHOS PESADOS, MORDENTES TEMPERADOS INTEGRADOS AO CORPO, MATERIAL DE AÇO FORJADO, LARGURA DA MANDÍBULA DE 6". PADRÃO DE QUALIDADE FORJASUL EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE

01	JOGO DE FERRAMENTAS 110 PEÇAS: 5 CHAVES DE FENDAS ALICATE CORTE DIAGONAL 6" ALICATE MEIA-CANA 8" ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10" CHAVES DE FENDA: 5,5 X 75MM, 6,5 X 100MM CHAVES FENDA CRUZADA: Nº1 X 75MM, Nº2 X 100MM CHAVES COMBINADAS: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19MM CHAVES HEXAGONAIS: 1,5, 2, 2,5, 3, 4, 5, 5,5, 6MM SOQUETES E ACESSÓRIOS 1/2" SOQUETES: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27MM SOQUETE DE VELA: 16, 21MM CATRACA E EXTENSÃO 5" JUNTA UNIVERSAL E CABO T 10" SOQUETES E ACESSÓRIOS 1/4": 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14MM CATRACA E EXTENSÃO 2"; EXTENSÃO FLEXÍVEL 6" JUNTA UNIVERSAL 6" BITS PONTAS FENDA: 2 X 3,5, 2 X 4, 5,5, 6,5, 8MM BITS PONTAS QUADRADAS: S1, S2, S3 :: BITS PONTAS FENDA CRUZADA: 2 X Nº0, 2 X Nº1, 2 X Nº2, 2 X Nº3, 2 X ADAPTADOR BITS PONTAS HEXALOBULAR: T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40 BITS PONTAS POZI DRIVE: PZ1, PZ2, PZ3 BITS PONTAS TRI-WING: 1, 2, 3, 4 BITS PONTAS HEXAGONAIS: 2, 3, 4, 5, 6, 7 MALETA TERMOPLÁSTICA GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES PADRÃO DE QUALIDADE TRAMONTINA, BOSCH, SPARTA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UN	01

02	TRENA COM FITA DE VIDRO - 50 M: TRENA LONGA ABERTA COM FITA EM FIBRA DE VIDRO COM APROXIMADAMENTE 50 METROS. NÚMEROS IMPRESSOS EM AMBOS OS LADOS, CABO EMBORRACHADO. COM SISTEMA QUE RECOLHE A FITA MAIS RAPIDAMENTE, CORPO EM PLÁSTICO ABS COM SUPERFÍCIE EMBORRACHADA PROPORCIONA RESISTÊNCIA A QUEDAS. COMPRIMENTO APROXIMADO DA TRENA: 50 M. LARGURA APROXIMADA DA TRENA: 13 MM. PADRÃO DE QUALIDADE IRWIN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	01
03	ANCINHO 14 DENTES: CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 1538 MM COMPRIMENTO X 375 MM LARGURA X 85 MM ALTURA, APROXIMADAMENTE 2 MM DE ESPESSURA, OLHO DE APROXIMADAMENTE 29 MM DIÂMETRO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM CABO DE MADEIRA TAMANHO APROXIMADO 150 MM.	UN	03
04	CARRINHO DE MÃO: CAÇAMBA METÁLICA QUADRADA REFORÇADA DE 0,9MM (CHAPA Nº 20), ESTRUTURA DE CANTONEIRA REFORÇADA DE 1.5MM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM 01 RODA DE PNEU 3.25/8" COM CÂMARA COM BUCHA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 70 LITROS, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS (C X L X A): 150CM X 63CM X 55 CM, NA COR PRETO.	UN	15

05	ENXADA COM CABO: ENXADA LÂMINA AÇO SAE 1045 OU DE MELHOR RESISTÊNCIA, DUREZA 42 A 46 RC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22,5 X 30,2 CM DE LARGURA, DIÂMETRO DO OLHO 38MM, (VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5%), RESISTENTE AO IMPACTO E AO TRABALHO DE REMOÇÃO DE TERRA, COM CABO DE MADEIRA, PINTURA EM VERNIZ TRANSPARENTE, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,50M. PESO 2,5 LIBRAS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA. PADRÃO DE QUALIDADE RESGATECNICA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	17
06	ENXADÃO ESTREITO: DE 2,5", CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 1,30M DE COMPRIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE TARZA, TRAMONTINA, RAMADA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	16
07	VASSOURA REGULÁVEL: PARA FOLHAS, CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 120 CM, 22 PALHETAS REDONDAS EM AÇO SAE 1070, DIMENSÕES APROXIMADAS 445 X 374 MM.	UN	18
08	ALICATE UNIVERSAL 8": EM CROMO VANÁDIO POLIDO COM CABO ISOLADO 1.000V.	UN	01
09	CHAVE DE FENDA ¼ X 6: FABRICADO EM AÇO CROMO-VANADIUM COM CABO LONGO DE BORRACHA E PONTA MAGNETICA.	UN	02
10	CHAVE DE PHILLIPS 5/16 X 6: AÇO VANADIUM, CABO EM POLIPROPILENO, CHAVE COM LÂMINA REDONDA, RESISTENTE.	UN	01

11	CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL 10 POL: FORJADA EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO CROMADO, TAMANHO 10", ABERTURA APROXIMADA DE 28 MM, INDICADA PARA APERTAR E SOLTAR PARAFUSOS, PORCAS SEXTAVADAS OU QUADRADAS.	UN	02
12	MARTELO 27MM - MARTELO DE UNHA: CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO; ACABAMENTO JATEADO E CABEÇA ENVERNIZADA; CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO EM EPÓXI DE APROXIMADAMENTE 30 CM; DIÂMETRO DA CABEÇA: APROXIMADAMENTE 27MM; COMPRIMENTO TOTAL: APROXIMADAMENTE 325 MM.	UN	02
13	SERROTE 18": LAMINA EM AÇO ALTO CARBONO SAE 1070, EMPERADO E LIXADO, CABO DE MADEIRA, 7 DENTES POR POLEGADA.	UN	02
14	SERROTE PODADOR 11,5" / 290MM: EM AÇO COM CABO METÁLICO EXTENSÍVEL. LÂMINA EM AÇO CARBONO FLEXÍVEL E DE ALTA DURABILIDADE. ÁREA DE CORTE DA LÂMINA DE 11,5" / 290MM. DENTES COM 3 ARESTAS DE CORTE. PERFIL DOS DENTES PROJETADO PARA CORTAR NOS DOIS SENTIDOS DE MOVIMENTO, PARA ASSEGURAR UM CORTE LIMPO E SEM REBARBAS. CABO METÁLICO EXTENSÍVEL ATÉ 3M. SERRA COM TESOURA AUXILIAR PARA PODA DE GALHOS FINOS, ACIONADA POR CORDA. PESO APROXIMADO: 1,85KG.	UN	03
15	TESOURA PARA PODA: COM LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, CABO METÁLICO APROXIMADAMENTE 60 CM COM EMPUNHADURA ERGONÔMICA, DIMENSÕES APROXIMADAS C X L X A: 83 X 22 X 3.3 CENTÍMETROS.	UN	02

16	TESOURA PARA GRAMA: APROXIMADAMENTE 254 MM, LAMINA DE AÇO SAE 1060, COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 21,5 CM.	UN	02
17	JOGO DE FERRAMENTAS: COMPOSTO POR 1 CHAVE CATRACA: 3/8", 1 EXTENSÃO 3/8": 3"; 1 ADAPTADOR: 1/4" * 3/8"; CONJUNTOS DE ENCAIXES DE APROXIMADAMENTE: 14 SOQUETES 1/4": 4 / 4.5 / 5 / 5.5 / 6 / 6.5 7 / 7.5/ 8 / 9 / 10 / 11 / 12 / 13 mm; 14 SOQUETES 1/4": (5/32), (3/16), (7/32), (1/4), (9/32), (5/16), (11/32), (3/8), (13/32), (7/16), (15/32), (1/2), (17/32), (9/16); 3 SOQUETES 1/4": (1/4), (5/16), (3/8); 2 SOQUETES 3/8": 14/15 mm; E 2 SOQUETES 3/8": (5/8), (11/16). FABRICADOS EM AÇO CARBONO E FORNECIDO EM ESTOJO ORGANIZADOR.	JOGO	01
18	CAIXA DE FERRAMENTAS: SANFONADA COM 3 GAVETAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM DE COMPRIMENTO, 20CM DE LARGURA E 20CM DE ALTURA. FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ALÇAS NA PARTE SUPERIOR, COM POSSIBILIDADE DE TRAVA ATRAVÉS DE USO DE CADEADO OU MECANISMO EQUIVALENTE.	UN	01
19	CHAVE PHILLIPS ¼ X 6: FABRICADO EM AÇO CROMO-VANADIUM COM CABO LONGO DE BORRACHA E PONTA MAGNETICA.	UN	03
20	COLHER DE PEDREIRO 10": PARA USO EM CONSTRUÇÃO CIVIL, MODELO CANTO RETO, INTEIRIÇA SEM SOLDA, ACABAMENTO POLIDO COM LAMINA DE AÇO SAE 1070, TAMANHO 10", CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.	UN	02
21	DESEMPENADEIRA AÇO LISO: MEDIDAS APROXIMADAS: 120 X 240 MM, COM CABO DE MADEIRA.	UN	03

22	ALICATE DE CORTE DIAGONAL: FABRICADO EM AÇO; ACABAMENTO POLIDO; CABO ERGONÔMICO; CAPACIDADE DE CORTE: ARAMES TEMPERADOS COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 2 MM; TAMANHO DO ALICATE; 8" (200 MM). GARANTIA: 3 MESES.	UN	02
23	CABO PARA ENXADA: DE MADEIRA, LIXADO, TORNEADO, ALTURA APROXIMADA DO CABO: ENTRE 120 CM A 150 CM.	UN	02
24	MARTELO DE UNHA: MAGNÉTICO APROXIMADAMENTE 29 MM, CABEÇA FORJADO EM AÇO, FABRICADO EM FIBRA COM REVESTIMENTO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA, FIXADO COM CUNHA, COM ENCAIXE REBAIXADO IMANTADO PARA APOIO DE PREGO COM CABEÇAS. DIÂMETRO DO BATENTE DE APROXIMADAMENTE: 29 MM, COMPRIMENTO TOTAL DE APROXIMADAMENTE: 315 MM.	UN	02
25	PÁ DE BICO REDONDO: FABRICADA EM AÇO CARBONO DIMENSÕES APROXIMADAS DA PÁ: COMPRIMENTO: 1024MM, LARGURA: 210MM, ALTURA: 147MM. COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 71 CM EM TERMINAL "D" PLÁSTICO.	UN	02
26	PENEIRA INDICADA PARA ARROZ: COM MALHA DE AÇO INOX TAMANHO 08, ABERTURA APROXIMADA 2,79 MM, FIO DE APROXIMADAMENTE 28 (0,36MM), TELA EXPANDIDA, ARO DE MADEIRA, DIÂMETRO APROXIMADO 55 CM.	UN	03
27	PONTEIRO DE AÇO REDONDO DE ¾ X 10": POSSUI EMPUNHADEIRA.	UN	02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE

01	TESTADOR DE CABOS DE REDE: CARACTERÍSTICAS: - MARCA: MD9, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. ESPECIFICAÇÕES: - VERIFICA CADA UM DOS CONDUTORES DO CONECTOR RJ DO CABO DE REDE. - COM ISSO É POSSÍVEL IDENTIFICAR SE O SINAL ESTÁ SENDO TRANSMITIDO E ATÉ MESMO O CONDUTOR COM DEFEITO. - O TESTADOR É COMPOSTO DE 2 PARTES QUE SERÃO UTILIZADAS SIMULTANEAMENTE EM CADA UMA DAS EXTREMIDADES DO CABO DE REDE. - ESTE PRODUTO REQUER BATERIA 9V. - O TESTADOR APENAS VERIFICA SE O SINAL ESTÁ PASSANDO. NÃO É FEITA MEDIÇÃO DE QUALIDADE DE SINAL. RJ45: - O PADRÃO REGISTERED JACK (RJ) ESPECIFICA O RJ45 COMO UM CONECTOR FÍSICO E SEUS CABOS DE REDE. - TAL PADRÃO É UTILIZADO PARA A CONEXÃO DE INFORMAÇÕES ENTRE COMPUTADORES PARA UMA REDE. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01 TESTADOR DE CABOS DE REDE. GARANTIA: 6 MESES DE GARANTIA.	UN	01

02	ALICATE DE CORTE RENTE E DIAGONAL: CORTE RENTE ZERO E DIAGONAL. MATERIAL: PONTA DE AÇO INOXIDÁVEL, PUNHO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO APROXIMADO MANDÍBULA 32MMX18MMX6MM. TAMANHO APROXIMADO ALICATE 170MMX60MMX13MM. PADRÃO DE QUALIDADE PIAFO, COBOS, SAFIRATEC, PLATO, PCAFC OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	02
03	KIT DE FERRAMENTAS: PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR, CONTENDO 13 PEÇAS: 1 CHAVE DE FENDA 3/16"; 1 CHAVE DE FENDA 1/8"; 1 CHAVE PHILLIPS #1; 1 CHAVE PHILLIPS #0; 1 ALICATE DE BICO 5"; 1 CHAVE TORX T 15; 1 PINÇA; 1 EXTRATOR COM 3 GARRAS; 1 CHAVE SOQUETE (CANHÃO)1/4"; 1 CHAVE SOQUETE (CANHÃO)3/16"; 1TUBO PARA GUARDAR ACESSÓRIOS; 1 CHAVE BUSCA POLO; 1 ESTOJO COM ZÍPER PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DAS CHAVES. PADRÃO DE QUALIDADE PROFIELD OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES.	KIT	01

04	ALICATE PARA CRIMPAR CABO DE REDE: IDEAL PARA DECAPAR E CORTAR O CABO DE EXTENSÃO PARA A CRIMPAGEM, COM MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL, DESIGN COMPACTO E TRAVA DE SEGURANÇA, QUE OFEREÇA PRECISÃO PARA ELIMINAR PROBLEMAS DE MAU CONTATO. CARACTERÍSTICAS: MARCA: PLUSCABLE, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. ESPECIFICAÇÕES: - COMPATÍVEL COM: RJ45 8P8C, RJ12 6P6C/6P4C/6P2C, RJ11 4P4C/4P2C - MATERIAL: PP, TPR E AÇO CARBONO - MATERIAL DA LÂMINA: AÇO MN65 - DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 185 X 80 X 28 MM GARANTIA: 1 ANO DE GARANTIA	UN	02

Os quantitativos foram definidos com base no consumo histórico, no planejamento de obras e manutenção predial, na projeção de expansão das atividades das unidades demandantes e na aplicação de margem técnica de segurança, considerando a vigência anual da ata de registro de preços, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos concentra a maior demanda em razão de suas atribuições de execução de obras e manutenção da infraestrutura urbana e rural, enquanto as demais secretarias demandam o insumo para manutenção e adequação de seus equipamentos públicos.

A presente contratação decorre, principalmente, da ampliação das atribuições e da demanda operacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, responsável pela execução de obras de infraestrutura urbana e rural, pavimentação, drenagem, construção e manutenção predial, confecção de meio-fio, passeios e sarjetas, manutenção de praças, jardins, cemitérios e redes de abastecimento de água, atividades que demandam elevado volume de insumo cimentício. Ademais, as Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social têm intensificado ações de manutenção e adequação estrutural de suas unidades, visando garantir segurança, acessibilidade, salubridade e conformidade normativa dos equipamentos públicos.

Considerou-se, ainda, a expansão da infraestrutura municipal, o crescimento do número de equipamentos públicos, a necessidade de atendimento a novas frentes de obras e a execução de demandas represas em exercícios anteriores, fatores que impactam diretamente no consumo do insumo. Também foi aplicada margem técnica de segurança para atendimento de demandas emergenciais, intervenções corretivas imprevistas e variações operacionais, especialmente em situações de chuvas intensas, deterioração acelerada de vias e edificações e necessidade de intervenções urgentes.

5) LEVANTAMENTO DE MERCADO

1- CONTRATAÇÃO POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS COM FORNECIMENTO PARCELADO

VANTAGENS: possibilidade de aquisições conforme a demanda real da Secretaria, evitando formação de estoques excessivos e reduzindo o risco de desabastecimento. Tal modelo favorece o planejamento das compras, proporciona maior controle orçamentário e permite respostas mais ágeis às necessidades operacionais, especialmente em situações emergenciais.

DESVANTAGENS: a necessidade de adequada gestão da ata e acompanhamento constante das demandas, bem como a eventual variação de preços ao longo do tempo em novos certames, caso a ata vigente se encerre.

2- LOCAÇÃO DE FERRAMENTAS

VANTAGENS: redução de custos iniciais com aquisição e a transferência da responsabilidade de manutenção para a contratada.

DESVANTAGENS: pode gerar custos recorrentes elevados ao longo do tempo, além de depender da disponibilidade do fornecedor e de prazos de atendimento que podem comprometer a agilidade das equipes.

3- ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA)

VANTAGENS: representar uma solução mais célere para atendimento da demanda, reduzindo o tempo necessário para a realização de novo procedimento licitatório e aproveitando condições já contratadas por outros órgãos. Como vantagem, destaca-se a agilidade e, em alguns casos, a obtenção de preços vantajosos.

DESVANTAGENS: limitação quanto à adequação do objeto às necessidades específicas da Administração;

Dependência de anuência do órgão gerenciador e do fornecedor, o que pode restringir ou até inviabilizar a adesão.

Considerando as características da demanda das secretarias municipais, a contratação por meio de registro de preços com fornecimento parcelado se apresenta como a solução mais adequada sob a ótica do interesse público, especialmente quando analisados os critérios de eficiência, economicidade, planejamento e continuidade dos serviços.

Tal modelo permite que a Administração realize aquisições de forma gradual, conforme a necessidade efetiva das equipes operacionais, evitando tanto o desabastecimento quanto a formação de estoques excessivos. Essa flexibilidade é essencial em um contexto no qual as demandas são dinâmicas e, muitas vezes, imprevisíveis, como ocorre nas atividades de manutenção urbana e atendimento a ocorrências emergenciais.

Além disso, o fornecimento parcelado contribui para o melhor planejamento orçamentário, possibilitando a adequação das aquisições à disponibilidade financeira ao longo do exercício, sem comprometer a continuidade dos serviços. A sistemática de registro de preços também favorece a obtenção de condições mais vantajosas, em razão da expectativa de fornecimento continuado, promovendo maior competitividade entre os fornecedores.

Outro ponto relevante refere-se à celeridade no atendimento das demandas, uma vez que, com a ata vigente, a Administração pode efetuar contratações de forma mais ágil, reduzindo o tempo necessário para novos procedimentos licitatórios e garantindo pronta resposta às necessidades operacionais.

Ademais, essa solução assegura maior controle e padronização dos itens, permitindo à Secretaria definir previamente as especificações técnicas mais adequadas às suas atividades, o que contribui para a qualidade dos serviços executados e para a segurança dos servidores.

Dessa forma, a contratação por meio de registro de preços com fornecimento parcelado alinha-se aos princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, configurando-se como a alternativa mais vantajosa para atendimento da necessidade identificada.

6) ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada em observância ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando assegurar a compatibilidade dos preços estimados com os valores praticados no mercado, bem como garantir a economicidade, vantajosidade e viabilidade da futura contratação administrativa.

Para definição dos preços estimados, adotou-se como metodologia principal a realização de pesquisa direta junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, considerando empresas que atuam regularmente no comércio e fornecimento de ferramentas, equipamentos manuais e materiais correlatos.

A pesquisa mercadológica foi conduzida pelo setor competente da Administração Municipal mediante solicitação formal de cotações, contendo as especificações técnicas dos itens, unidades de fornecimento, quantitativos estimados e demais informações necessárias à adequada formação dos preços.

Na composição da estimativa foram observados os seguintes critérios:

- I – compatibilidade das especificações técnicas entre os orçamentos obtidos;
- II – análise comparativa dos valores unitários cotados;
- III – desconsideração de preços manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados, quando identificados;
- IV – observância das condições usuais de mercado, incluindo custos de transporte, entrega, carga e descarga;
- V – verificação da compatibilidade dos valores com os praticados regionalmente no segmento.

Os orçamentos considerados válidos foram consolidados em mapa comparativo de preços, integrante dos autos do processo administrativo, sendo adotado como referência para estimativa do valor da contratação o valor médio/mediano dos preços coletados, conforme análise técnica do setor responsável.

Ressalta-se que a pesquisa foi realizada em período compatível com a instauração da fase preparatória da contratação, buscando refletir a realidade atual do mercado e mitigar riscos de sobrepreço ou inexequibilidade contratual.

A metodologia adotada mostra-se adequada à natureza do objeto pretendido, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, amplamente comercializados no mercado regional e nacional, cujos preços podem ser aferidos mediante consulta direta a fornecedores especializados.

A memória de cálculo, o orçamento obtido e o mapa comparativo de preços integram os autos do presente processo administrativo para fins de transparência, rastreabilidade e controle da formação do preço estimado.

ORÇAMENTO: MAC BEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME - CNPJ: 21.605.622/0001-13					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ALAVANCA DE AÇO LISO: 1" X 1,50M, AÇO SAE 1045.	UN	45	R\$ 128,25	R\$ 5.771,25
02	ALAVANCA LISA MACIÇA EM FERRO: TIPO PONTEIRO 7/8 - 1,80M.	UN	10	R\$ 118,40	R\$ 1.184,00

03	ALICATE DE BICO 6": MATERIAL DO CORPO DO ALICATE: AÇO CROMO VANÁDIO. ACABAMENTO DO ALICATE: POLIDO. TIPO DO CABO DO ALICATE. CABO ISOLADO 1000 V.	UN	12	R\$ 57,36	R\$ 688,32
04	ALICATE DE CORTE DIAGONAL: FABRICADO EM AÇO; ACABAMENTO POLIDO; CABO ERGONÔMICO; CAPACIDADE DE CORTE: ARAMES TEMPERADOS COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 2 MM; TAMANHO DO ALICATE; 8" (200 MM). GARANTIA: 3 MESES.	UN	14	R\$ 33,60	R\$ 369,60
05	ALICATE DE CORTE RENTE E DIAGONAL: CORTE RENTE ZERO E DIAGONAL. MATERIAL: PONTA DE AÇO INOXIDÁVEL, PUNHO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO APROXIMADO MANDÍBULA 32MMX18MMX6MM. TAMANHO APROXIMADO ALICATE 170MMX60MMX13MM. PADRÃO DE QUALIDADE PIAFO, COBOS, SAFIRATEC, PLATO, PCAFC OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	16	R\$ 30,35	R\$ 485,60
06	ALICATE DE PRESSÃO: EM AÇO CROMO VANÁDIO, ABERTURA APROXIMADAMENTE 20 MM REGULÁVEL, ALAVANCA PARA DESTRAVAR, MORDENTES COM PERFIL RETO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 10".	UN	29	R\$ 32,70	R\$ 817,50
07	ALICATE DESENCAPADOR: PARA FIOS 8", BITOLAS DE APROXIMADAMENTE 0,2 A 6,0MM, CABO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO, REGULADOR DE PRESSÃO PARA DIFERENTES ESPESSURAS DE FIOS, LIMITADOR PARA AJUSTE DE TAMANHO A SER DESENCAPADO.	UN	06	R\$ 42,95	R\$ 257,70

08	ALICATE PARA ANÉIS INTERNOS PONTAS CURVAS 90 GRAUS 40-100MM: FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO E ACABAMENTO ESCURECIDO DE QUALIDADE, OFERECENDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. POSSUI EMPUNHADURA PLASTIFICADA. NORMA DIN 472 E DIN 984. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED BELZER TRAMONTINA PRO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	15	R\$ 30,67	R\$ 460,05
09	ALICATE PARA ANÉIS INTERNOS PONTAS RETAS 40-100MM: FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO E ACABAMENTO ESCURECIDO DE QUALIDADE, OFERECENDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. POSSUI EMPUNHADURA PLASTIFICADA. NORMA DIN 472 E DIN 984. GARANTIA MINIMA: 3 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA PRO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	15	R\$ 35,80	R\$ 537,00

10	ALICATE PARA CRIMPAR CABO DE REDE: IDEAL PARA DECAPAR E CORTAR O CABO DE EXTENSÃO PARA A CRIMPAGEM, COM MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL, DESIGN COMPACTO E TRAVA DE SEGURANÇA, QUE OFEREÇA PRECISÃO PARA ELIMINAR PROBLEMAS DE MAU CONTATO. CARACTERÍSTICAS: MARCA: PLUSCABLE, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE ESPECIFICAÇÕES: - COMPATÍVEL COM: RJ45 8P8C, RJ12 6P6C/6P4C/6P2C, RJ11 4P4C/4P2C - MATERIAL: PP, TPR E AÇO CARBONO - MATERIAL DA LÂMINA: AÇO MN65 - DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 185 X 80 X 28 MM GARANTIA: 1 ANO DE GARANTIA	UN	09	R\$ 50,22	R\$ 451,98
11	ALICATE PARA USO GERAL, PRESSÃO: BICO CHATO MEDINDO 8" SEM ISOLAMENTO ACABAMENTO NIQUELADO BICO CHATO	UN	05	R\$ 46,10	R\$ 230,50
12	ALICATE UNIVERSAL 8": EM CROMO VANÁDIO POLIDO COM CABO ISOLADO 1.000V.	UN	47	R\$ 35,65	R\$ 1.675,55
13	ANCINHO 14 DENTES: CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 1538 MM COMPRIMENTO X 375 MM LARGURA X 85 MM ALTURA, APROXIMADAMENTE 2 MM DE ESPESSURA, OLHO DE APROXIMADAMENTE 29 MM DIÂMETRO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM CABO DE MADEIRA TAMANHO APROXIMADO 150 MM.	UN	111	R\$ 22,93	R\$ 2.545,23

14	ARCO DE SERRA 12": TAMANHO DE 12", CABO DE POLIPROPILENO, TIPO FECHADO, TAMANHO REGULÁVEL, CORTE RETO E INCLINADO, CAPACIDADE APROXIMADA DA SERRA: 300MM, ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO.	UN	43	R\$ 24,69	R\$ 1.061,67
15	CABO DE MADEIRA PARA CHIBANCA COM APROXIMADAMENTE 95 CM DE COMPRIMENTO.	UN	02	R\$ 20,25	R\$ 41,90
16	CABO PARA ENXADA: DE MADEIRA, LIXADO, TORNEADO, ALTURA APROXIMADA DO CABO: ENTRE 120 CM A 150 CM.	UN	08	R\$ 34,43	R\$ 275,44
17	CAIXA DE FERRAMENTAS: SANFONADA COM 3 GAVETAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM DE COMPRIMENTO, 20CM DE LARGURA E 20CM DE ALTURA. FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ALÇAS NA PARTE SUPERIOR, COM POSSIBILIDADE DE TRAVA ATRAVÉS DE USO DE CADEADO OU MECANISMO EQUIVALENTE.	UN	12	R\$ 157,50	R\$ 1.890,90
18	CAIXA SANFONADA PARA FERRAMENTAS: FABRICADA EM AÇO ESPECIAL, MEDIDAS APROXIMADAS: 500 X 295 X 200MM COM 5 GAVETAS E 2 ALÇAS, PESO SUPORTADO APROXIMADAMENTE DE 25KG, GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA PRO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	15	R\$ 145,85	R\$ 2.187,75
19	CANIVETE COM TRAVA: FABRICADO EM AÇO INOX, CABO DE APROXIMADAMENTE 10,5 CM, LÂMINA LISA DE APROXIMADAMENTE 8 CM, COM PRESILHA DE BOLSO E TRAVA DE SEGURANÇA.	UN	04	R\$ 82,40	R\$ 329,60

20	CARRINHO DE MÃO: CAÇAMBA METÁLICA QUADRADA REFORÇADA DE 0,9MM (CHAPA Nº 20), ESTRUTURA DE CANTONEIRA REFORÇADA DE 1.5MM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM 01 RODA DE PNEU 3.25/8" COM CÂMARA COM BUCHA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 70 LITROS, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS (C X L X A): 150CM X 63CM X 55 CM, NA COR PRETO.	UN	81	R\$ 330,50	R\$ 26.770,50
21	CATRACA SIMPLES COM ENCAIXE DE POL. ¾: FABRICADO EM AÇO VANÁDIO NIQUELADO E CROMADO ENCAIXE: ¾, COMPRIMENTO APROXIMADO: 500MM. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA PRO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	15	R\$ 253,68	R\$ 3.805,20
22	CAVADEIRA ARTICULADA: TAMANHO APROXIMADO: 1,80 M, MODELO TUCANO. POSSUI BATENTE (SALVA-MÃOS) DE PLÁSTICO, CABO DE MADEIRA.	UN	23	R\$ 83,15	R\$ 1.912,45
23	CAVADEIRA RETA: COM TUBO DE FERRO, COMPRIMENTO DO CABO 1,26 M COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO 1,50 M.	UN	02	R\$ 55,55	R\$ 111,10
24	CHAVE AJUSTÁVEL: REGULAGEM DE ABERTURA DE 0 A 30 MM TAMANHO DA CHAVE: 12" (300 MM) MATERIAL DA CHAVE: CROMO VANÁDIO MARCA SATA OU SIMILAR.	UN	04	R\$ 31,83	R\$ 127,32
25	CHAVE COMBINADA 10MM: AÇO GEDORE- VANADIUM. NIQUELADO E CROMADO. CHAVE COMBINADA COM UM LADO BOCA E OUTRO UNIT DRIVE COM AS MESMAS MEDIDAS. INCLINAÇÃO EM RELAÇÃO AO CORPO: BOCA 15° E UNIT DRIVE 10°, PAREDE FINA.	UN	02	R\$ 15,75	R\$ 31,50

26	CHAVE COMBINADA COM CATRACA 1.7/16MM: FORMA PLANA. POSIÇÃO DA BOCA 15°. ÂNGULO DE RETORNO 5°. AÇO CROMO-VANÁDIO. MECANISMO DA CATRACA COM 72 DENTES. FORNECIDA EM EMBALAGEM AUTOSSERVIÇO. FABRICADAS CONFORME NORMAS DIN 3113, ISO 3318. ACABAMENTO CROMADO FOSCO ACETINADO. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA PRO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	15	R\$ 45,03	R\$ 675,45
27	CHAVE COMBINADA COM CATRACA 36MM: FORMA PLANA. POSIÇÃO DA BOCA 15°. ÂNGULO DE RETORNO 5°. AÇO CROMO-VANÁDIO. MECANISMO DA CATRACA COM 72 DENTES. FORNECIDA EM EMBALAGEM AUTOSSERVIÇO. FABRICADAS CONFORME NORMAS DIN 3113, ISO 3318. ACABAMENTO CROMADO FOSCO ACETINADO. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA PRO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	15	R\$ 363,00	R\$ 5.445,00
28	CHAVE COMBINADA COM CATRACA 38MM: FORMA PLANA. POSIÇÃO DA BOCA 15°. ÂNGULO DE RETORNO 5°. AÇO CROMO-VANÁDIO. MECANISMO DA CATRACA COM 72 DENTES. FORNECIDA EM EMBALAGEM AUTOSSERVIÇO. FABRICADAS CONFORME NORMAS DIN 3113, ISO 3318. ACABAMENTO CROMADO FOSCO ACETINADO. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA PRO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	15	R\$ 363,00	R\$ 5.445,00

29	CHAVE DE BOCA 10X11MM: CHAVE DE APERTO FIXA 10 X 11 MM AÇO CROMO VANÁDIO CABEÇA USINADA.- ABERTURA DA BOCA CALIBRADA. ACABAMENTO CROMADO.	UN	08	R\$ 17,60	R\$ 140,80
30	CHAVE DE FENDA ¼ X 6: FABRICADO EM AÇO CROMO-VANADIUM COM CABO LONGO DE BORRACHA E PONTA MAGNETICA.	UN	14	R\$ 16,00	R\$ 224,00
32	CHAVE DE FENDA 1/8 4"	UN	08	R\$ 9,63	R\$ 77,04
33	CHAVE DE FENDA 1/8 6"	UN	08	R\$ 6,88	R\$ 55,04
34	CHAVE DE FENDA 3/16 4"	UN	08	R\$ 8,74	R\$ 69,92
35	CHAVE DE FENDA 3/16 6"	UN	08	R\$ 10,12	R\$ 80,96
36	CHAVE DE FENDA 5/16 4"	UN	08	R\$ 17,75	R\$ 142,00
37	CHAVE DE FENDA 5/16 6"	UN	12	R\$ 21,90	R\$ 262,80
38	CHAVE DE GRIFO 12 POLEGADAS: EM AÇO (METAL). PRÓPRIA PARA MONTAGENS E DESMONTAGENS DE TUBULAÇÕES EM GERAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 9 X 6 X 22 CM. PESO APROXIMADO: 0,700 KG. MARCA GEDORE OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	05	R\$ 40,85	R\$ 204,25
39	CHAVE DE GRIFO TIPO AMERICANA 24 POLEGADAS: PARA TUBOS ATÉ 76 MM, MORDENTES EM AÇO LIGA, CABO EMBORRACHADO, ABERTURA DE APROXIMADAMENTE: 76 MM, PRÓPRIA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TUBOS E CONEXÕES PESADAS.	UN	05	R\$ 255,05	R\$ 1.275,25
40	CHAVE DE PHILLIPS 5/16 X 6: AÇO VANADIUM, CABO EM POLIPROPILENO, CHAVE COM LÂMINA REDONDA, RESISTENTE.	UN	12	R\$ 16,70	R\$ 200,40

41	CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL 10 POL: FORJADA EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO CROMADO, TAMANHO 10", ABERTURA APROXIMADA DE 28 MM, INDICADA PARA APERTAR E SOLTAR PARAFUSOS, PORCAS SEXTAVADAS OU QUADRADAS.	UN	07	R\$ 42,90	R\$ 300,30
42	CHAVE L: HEXAGONAL APROXIMADAMENTE 10MM AÇO CROMO VANÁDIO.	UN	04	R\$ 19,86	R\$ 79,44
43	CHAVE L HEXAGONAL (ALLEN) 16MM: FABRICADA EM AÇO VANADIUM FOSFATIZADA/ESQUIRECIDA GARANTIA MINIMA DE 3 (TRÊS) MESES. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED BELZER TRAMONTINA PRO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	15	R\$ 32,50	R\$ 487,50
44	CHAVE L HEXAGONAL (ALLEN) 17MM: FABRICADA EM AÇO VANADIUM, FOSFATIZADA/ESQUIRECIDA. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED BELZER TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	10	R\$ 46,99	R\$ 469,00
45	CHAVE PHILLIPS ¼ X 6: FABRICADO EM AÇO CROMO-VANADIUM COM CABO LONGO DE BORRACHA E PONTA MAGNETICA.	UN	11	R\$ 16,00	R\$ 176,00
46	CHAVE PHILLIPS 1/4 4"	UN	08	R\$ 11,40	R\$ 91,20
47	CHAVE PHILLIPS 1/8 4"	UN	08	R\$ 11,64	R\$ 93,12
48	CHAVE PHILLIPS 1/8 6"	UN	08	R\$ 13,16	R\$ 105,28
49	CHAVE PHILLIPS 3/16 4"	UN	08	R\$ 13,00	R\$ 104,00
50	CHAVE PHILLIPS 3/16 6"	UN	08	R\$ 14,55	R\$ 116,40
51	CHAVE PHILLIPS 5/16 4"	UN	08	R\$ 18,75	R\$ 150,00

53	CHIBANCA EM AÇO CARBONO COM CABO DE MADEIRA: CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, DIMENSÃO APROXIMADAS 426MM X 104MM, COM CABO DE MADEIRA. ALTURA APROXIMADA DO CABO: ENTRE 0,90 M À 1,20M.	UN	52	R\$ 72,10	R\$ 3.749,20
54	COLHER DE PEDREIRO 10": PARA USO EM CONSTRUÇÃO CIVIL, MODELO CANTO RETO, INTEIRIÇA SEM SOLDA, ACABAMENTO POLIDO COM LAMINA DE AÇO SAE 1070, TAMANHO 10", CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.	UN	44	R\$ 53,83	R\$ 2.368,52
55	COLHER DE PEDREIRO 8": PARA USO EM CONSTRUÇÃO CIVIL, MODELO CANTO RETO, INTEIRIÇA SEM SOLDA, ACABAMENTO POLIDO COM LÂMINA DE AÇO SAE 1070, TAMANHO 8", CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.	UN	35	R\$ 51,82	R\$ 1.813,70
56	CONJUNTO PONTEIROS E TALHADEIRAS SDS MAX: 2 PONTEIROS APROXIMADO DE: 400MM, 2 TALHADEIRAS MEDIDAS ENTRE 25 X 400MM, 1 TALHADEIRA LARGA MEDIDAS ENTRE 50 X 380MM ENCAIXE: SDS MAX, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES ESCRITO NA LÍNGUA PORTUGUESA (PTBR). PADRÃO DE QUALIDADE MAKITA, BOSCH OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	15	R\$ 152,62	R\$ 2.289,30
57	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO: FABRICADA EM POLIESTIRENO ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 X 30 CM, PARA REBOCO.	UN	58	R\$ 23,54	R\$ 1.365,32

58	DESFORCÍMETRO MULTIPLICADOR: FERRAMENTA PARA APERTO E DESAPERTO DE PORCAS DE RODAS DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E MAQUINÁRIOS PESADOS EM GERAL. CARCAÇA FABRICADA EM AÇO FUNDIDO DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRATAMENTO EXTERNO DE ALTA TEMPERATURA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: REDUÇÃO PROPORCIONADA DE FORÇA: 1 : 78 APROXIMADAMENTE. PARA CADA 1 KGF APLICADO O DESFORCÍMETRO GERA 78 KGF NO SOQUETE, APROXIMADAMENTE. TORQUE MÁXIMO DE SAÍDA: 795 KGF (5800 N.M). COR: AMARELA. EXTENSÃO APROXIMADA: 330 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CAIXA: 41,5 X 37 X 23 CM. ACOMPANHA: 01 DESFORCÍMETRO/TORQUEADOR. 01 MALETA DE ACONDICIONAMENTO. 01 BARRA DE EXTENSÃO. 01 MANIVELA. 02 SOQUETES DE APROXIMADAMENTE 32 E 33 MM EM AÇO CROMO VANÁDIO. MARCA: FORTGPRO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	04	R\$ 359,55	R\$ 1.438,20

59	ENXADA COM CABO: ENXADA LÂMINA AÇO SAE 1045 OU DE MELHOR RESISTÊNCIA, DUREZA 42 A 46 RC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22,5 X 30,2 CM DE LARGURA, DIÂMETRO DO OLHO 38MM, (VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5%), RESISTENTE AO IMPACTO E AO TRABALHO DE REMOÇÃO DE TERRA, COM CABO DE MADEIRA, PINTURA EM VERNIZ TRANSPARENTE, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,50M. PESO 2,5 LIBRAS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA. PADRÃO DE QUALIDADE RESGATECNICA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	478	R\$ 52,91	R\$ 25.290,98
60	ENXADÃO ESTREITO: DE 2,5", CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 1,30M DE COMPRIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE TARZA, TRAMONTINA, RAMADA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	23	R\$ 52,65	R\$ 1.210,95
61	ESQUADRO PARA CONSTRUÇÃO: ÂNGULO 90 GRAUS EM ALUMÍNIO TAMANHO 14 POLEGADAS GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E POLEGADAS.	UN	02	R\$ 32,45	R\$ 64,90

62	ESTEIRA PARA MECÂNICO DOBRÁVEL: CAPACIDADE APROXIMADA: 136KG (300 LBS). ESTRUTURA DE METAL (DOBRÁVEL). APROXIMADAMENTE SEIS RODÍZIOS: 6,35CM (2,5). MATERIAL SPCC COM APROXIMADAMENTE 1,2MM. ESPONJA E ALGODÃO PÉROLA APROXIMADAMENTE 4CM. DIMENSÃO APROXIMADAS: 92 X 38 X 12CM. PADRÃO DE QUALIDADE FORTG, VONDER, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	15	R\$ 193,90	R\$ 2.908,50
63	FACÃO 18": LÂMINA EM AÇO CARBONO CABO EM POLIPROPILENO.	UN	51	R\$ 21,85	R\$ 1.114,35
64	FOICE: DE AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE, TAMANHO APROXIMADO DO CABO: 120 MM, OLHO DE APROXIMADAMENTE 32 MM DE DIAMETRO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR VERNIZ, DIMENSÕES APROXIMADAS: 280X95 MM.	UN	52	R\$ 47,61	R\$ 2.475,72
65	FORMÃO DE CARPINTEIRO: DE AÇO CROMO VANADIO COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 5/8.	UN	04	R\$ 33,88	R\$ 135,52
66	GADANHO: EM FERRO COMPOSTO DE 4 DENTES COM CABO DE MADEIRA DE 2 METRO DE COMPRIMENTO.	UN	02	R\$ 142,40	R\$ 284,80

67	JOGO ANEL DE VEDAÇÃO O-RING MILIMETRICO: MATERIAL: BORRACHA NITRÍLICA NBR DUREZA: 70 ± 5 SHORE A. TEMPERATURA DE TRABALHO: - 40°C A 120°C, 32 TAMANHOS DE ANÉIS DE 3MM ATÉ 50MM. MEDIDAS APROXIMADAS: 30 MILIMETROS ESTOJO COM APROXIMADAMENTE 428 ANÉIS. GARANTIA MINIMA: 06 (SEIS) MESES. PADRÃO DE QUALIDADE FORTG, WESTERN OU BREMEN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	JOGO	10	R\$ 63,45	R\$ 634,50
68	JOGO ANEL DE VEDAÇÃO O-RING POLEGADAS: MATERIAL: BORRACHA NITRÍLICA NBR DUREZA: 70 ± 5 SHORE A. TEMPERATURA DE TRABALHO: - 40°C A 120°C, 30 TAMANHOS DE ANÉIS DE 1/8 ATÉ 1.3/4 POL. MEDIDAS APROXIMADAS: 30 POLEGADAS, ESTOJO COM APROXIMADAMENTE 382 ANÉIS. GARANTIA MINIMA: 06 (SEIS) MESES. PADRÃO DE QUALIDADE WURTH, WESTERN, BREMEN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	JOGO	10	R\$ 63,45	R\$ 634,50

69	JOGO DE ALICATES 3 PEÇAS: CABO EM DOIS MATERIAIS FABRICADO EM AÇO PRODUZIDO CONFORME NORMA DIN/ISO ISOLAMENTO 1000V CONFORME NBR9699 EMBALAGEM BLISTER AUTOSSERVIÇO, QUE PROTEGE O PRODUTO, O DESTACA E FACILITA A EXPOSIÇÃO CONTENDO: 1 ALICATE UNIVERSAL 8, 1 ALICATE CORTE DIAGONAL 6.1/2, 1 ALICATE TIPO TELEFONE 6.1/2. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA PRO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	JOGO	15	R\$ 108,85	R\$ 1.632,75
70	JOGO DE ALICATES PARA ANÉIS 19-60MM: PONTAS RETAS E PONTAS CURVAS, AÇO CROMO-VANÁDIO, CABOS COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, FORNECIDO EM EMBALAGEM AUTOSSERVIÇO, PARA ANÉIS DE SEGURANÇA EXTERNOS E INTERNOS CONFORME NORMAS DIN 471 E DIN 472, COMPOSTO DE 02 (DOIS) ALICATES PARA ANÉIS PONTAS RETAS E 02 (DOIS) ALICATES PARA ANÉIS PONTAS CURVAS. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	JOGO	15	R\$ 178,15	R\$ 2.672,25
71	JOGO DE CHAVE ALLEN: JOGO COM 11 PEÇAS DE 1,5 A 10 MM, MARCA BELZER OU SIMILAR.	JOGO	15	R\$ 51,80	R\$ 777,00

72	JOGO DE CHAVE COMBINADA: FORJADO EM AÇO ALTO ESPECIAL. ACABAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO E CROMADO. MEDIDAS IGUAIS NA BOCA E NA ESTRELA. INDICADA PARA APERTO E DESAPERTO DE PORCAS, PARAFUSOS QUADRADOS E SEXTAVADOS. COMPOSTO POR 12 PEÇAS, SENDO: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 19 E 22MM. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.	JOGO	10	R\$ 171,05	R\$ 1.710,50
73	JOGO DE CHAVE COMBINADA DE 6-32MM COM 24 PEÇAS: POSIÇÃO DA BOCA 15° GR AÇO CROMO-VANÁDIO ACABAMENTO NIQUELADO CROMADO COM SUPORTE ESPECIAL GEDORE RED POSIÇÃO DA CABEÇA (LADO ESTRELA) 15° FABRICADAS CONFORME NORMAS DIN 3113 FORMA A, ISO 3318 E ISO 7738 COMPOSIÇÃO NAS MEDIDAS APROXIMADAS: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 32MM. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA PRO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	JOGO	15	R\$ 960,40	R\$ 14.406,00

74	JOGO DE CHAVE FIXA: FABRICADAS EM AÇO CROMO VANÁDIO, COM ACABAMENTO CROMADO FOSCO, CONFORME AS NORMAS DIN 895. COMPOSTO POR 12 PEÇAS COM MEDIDAS APROXIMADAS QUE VARIAM ENTRE 6- 32MM E ACOMPANHAM UM SUPPORTO ESPECIAL. NAS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS: 6×7, 8×9, 10×11, 12×13, 14×15, 16×17, 18×19, 20×22, 21×23, 24×26, 25×28 E 27×32 MM. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA PRO OU DE MELHOR QUALIDADE.	JOGO	15	R\$ 262,60	R\$ 3.939,00
75	JOGO DE CHAVE L TORX T6 Á T50 13 PEÇAS: ACABAMENTO ESCURECIDO. CHAVE PARA PARAFUSOS COM GEOMETRIA GTX (PERFIL HEXALOBULAR) INTERNO. PERFIL DO CORPO EM L POSSIBILITA O EFEITO DE ALAVANCA DURANTE O APERTO OU DESAPERTO DE PARAFUSOS. COMPOSIÇÃO APROXIMADA DE 13 PEÇAS: T6, T7, T8, T9, T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45, T50. GARANTIA MINIMA: 3 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE. GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	JOGO	15	R\$ 251,77	R\$ 3.776,55
76	JOGO DE CHAVE TORX: COM 9 PEÇAS DE T 10 A T 50, TIPO L SEM FURO, MARCA LEE TOOLS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	JOGO	06	R\$ 139,30	R\$ 839,40

77	JOGO DE CHAVES BIELA: 12 PEÇAS TIPO L MILÍMETROS, BITOLA AMBOS OS LADOS COM MEDIDAS IGUAIS, INDICADOS PARA APERTO E DESAPERTO DE PARAFUSOS E PORCAS COM PERFIL SEXTAVADO EXTERNO. JOGO COM 12 PEÇAS COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 8-9-10-11-12-13-14-15- 16-17-18-19 MM.	JOGO	03	R\$ 172,90	R\$ 518,70
78	JOGO DE CHAVES COMBINADAS COM CATRACA COM 12 PEÇAS: FABRICADAS EM AÇO CROMO- VANÁDIO. POSIÇÃO DA BOCA 15°, ÂNGULO DE RETORNO 5°, ACABAMENTO CROMADO POLIDO, CORPO COM PERFIL ARREDONDADO, AÇO CROMO-VANÁDIO, MECANISMO DA CATRACA COM 72 DENTES, FORNECIDA EM EMBALAGEM AUTOSSERVIÇO, FABRICADAS CONFORME NORMAS DIN 3113, ISO 3318. COMPOSTA NAS MEDIDAS APROXIMADAS: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19MM. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA PRO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	JOGO	15	R\$ 255,85	R\$ 3.837,75

80	JOGO DE CHAVES DE FENDA SIMPLES E CRUZADA: AÇO VENADIUM. HASTE NIQUELADA E CROMADA. CABO EM POLIPROPILENO AZUL. PONTA FOSFATIZADA. CHAVE COM LÂMINA REDONDA, RESISTENTE. APLICAÇÃO: APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSO. MEDIDAS APROXIMADAS: 2 CHAVE FENDA 150 - 1/8X5, 2 CHAVE FENDA 150 - 3/16X5, 2 CHAVE FENDA 150 - 1/4X6, 2 CHAVE PHILLIPS 160 - 3/16X4, 2 CHAVE PHILLIPS 160 - 1/4X6. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	JOGO	15	R\$ 56,44	R\$ 846,60
81	JOGO DE CHAVES FENDA, PHILLIPS E SEXTAVADAS: COM 12 PEÇAS, HASTE FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO COM SECÇÃO HEXAGONAL, CABO ERGONÔMICO E EMBORRACHADO, POSSUIR UNIDADE SEXTAVADA NO CABO, PARA ENCAIXE DE CHAVE FIXA OU COMBINADA, PONTA MAGNÉTICA E OXIDADA. COM 06 CHAVES DE FENDAS MEDINDO APROXIMADAMENTE: 6.5 X 38 MM, 3X 75MM, 5.5 X 75MM, 6.5 X 100MM, 8X 150MM E 10 X 200 MM. COM 06 CHAVES DE FENDAS CRUZADAS (PHILIPS) MEDINDO APROXIMADAMENTE: PH2 X 38 MM, PHO X 75 MM, PHI X 75 MM, PH2 X 100MM, PH3 X 150 MM E PH4 X 200M. PADRÃO DE QUALIDADE FORTGPRO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	JOGO	15	R\$ 107,89	R\$ 1.618,35

82	JOGO DE CHAVES L HEXAGONAIS (ALLEN) MM 22 PEÇAS: FABRICADA EM AÇO VANADIUM. FOSFATIZADA/ESCURECIDA. COMPOSTO POR 22 PEÇAS, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 0,7, 0,9, 1,3, 1,5, 2, 2,5, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 19, 22 E 24 MM. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED; BELZER; TRAMONTINA PRO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	JOGO	15	R\$ 447,56	R\$ 6.713,40
83	JOGO DE FERRAMENTAS: COMPOSTO POR 1 CHAVE CATRACA: 3/8", 1 EXTENSÃO 3/8": 3"; 1 ADAPTADOR: 1/4" * 3/8"; CONJUNTOS DE ENCAIXES DE APROXIMADAMENTE: 14 SOQUETES 1/4": 4 / 4.5 / 5 / 5.5 / 6 / 6.5 7 / 7.5 / 8 / 9 / 10 / 11 / 12 / 13 mm; 14 SOQUETES 1/4": (5/32), (3/16), (7/32), (1/4), (9/32), (5/16), (11/32), (3/8), (13/32), (7/16), (15/32), (1/2), (17/32), (9/16); 3 SOQUETES 1/4": (1/4), (5/16), (3/8); 2 SOQUETES 3/8": 14 /15 mm; E 2 SOQUETES 3/8": (5/8), (11/16). FABRICADOS EM AÇO CARBONO E FORNECIDO EMESTOJO ORGANIZADOR.	JOGO	04	R\$ 195,34	R\$ 781,36

84	JOGO DE FERRAMENTAS 110 PEÇAS: 5 CHAVES DE FENDAS ALICATE CORTE DIAGONAL 6" ALICATE MEIA-CANA 8" ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10" CHAVES DE FENDA: 5,5 X 75MM, 6,5 X 100MM CHAVES FENDA CRUZADA: Nº1 X 75MM, Nº2 X 100MM CHAVES COMBINADAS: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19MM CHAVES HEXAGONAIS: 1,5, 2, 2,5, 3, 4, 5, 5,5, 6MM :: SOQUETES E ACESSÓRIOS 1/2" SOQUETES: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27MM SOQUETE DE VELA: 16, 21MM CATRACA E EXTENSÃO 5" JUNTA UNIVERSAL E CABO T 10" SOQUETES E ACESSÓRIOS 1/4": 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14MM CATRACA E EXTENSÃO 2" :: EXTENSÃO FLEXÍVEL 6" JUNTA UNIVERSAL 6" BITS PONTAS FENDA: 2 X 3,5, 2 X 4, 5,5, 6,5, 8MM BITS PONTAS QUADRADAS: S1, S2, S3 :: BITS PONTAS FENDA CRUZADA: 2 X Nº0, 2 X Nº1, 2 X Nº2, 2 X Nº3, 2 X ADAPTADOR BITS PONTAS HEXALOBULAR: T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40 BITS PONTAS POZI DRIVE: PZ1, PZ2, PZ3 BITS PONTAS TRI-WING: 1, 2, 3, 4 BITS PONTAS HEXAGONAIS: 2, 3, 4, 5, 6, 7 MALETA TERMOPLÁSTICA GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES PADRÃO DE QUALIDADE TRAMONTINA, BOSCH, SPARTA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	JOGO	04	R\$ 417,55	R\$ 1.670,20

85	JOGO DE FERRAMENTAS: MEDIDAS APROXIMADAS: SOQUETES 1/2 SEXTAVADOS 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 30, 32 MM CATRACA REVERSÍVEL 1/2, EXTENSÕES 1/2 125, 250 MM, CORPO PARA CABO T COM ADAPTADOR 3/8X1/2, JUNTA UNIVERSAL 1/2, SOQUETES 1/4 POL. SEXTAVADOS 4, 4,5, 5, 5,5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 MM, CATRACA REVERSÍVEL 1/4, EXTENSÕES 1/4 50 E 100 MM, CABO T 1/4, 105 MM, JUNTA UNIVERSAL 1/4, CABO COM QUADRADO 1/4, BITS 1/4 POL. HEXAGONAIS 3, 4, 5, 6, 8 MM, BITS 1/4 POL. FENDA SIMPLES 4, 5,5, 7 MM, BITS 1/4 POL. FENDA CRUZADA PH 0, 1, 2, 3. BITS 1/4 POL. FENDA CRUZADA PZ 0, 1, 2, 3. BITS 1/4 POL. TX T8, T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40. ADAPTADOR PARA BITS 1/4 X 1/4. CHAVES COMBINADAS COM CATRACA 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 MM. CHAVES L HEXAGONAIS 1,5, 2, 2,5, 3, 4, 5, 6, 8, 10 MM. CHAVE AJUSTÁVEL 250 MM. CHAVES DE FENDA SIMPLES 4, 5,5, 6,5 MM. CHAVES DE FENDA CRUZADA PH 1, 2, 3. ALICATE DE CORTE DIAGONAL 160 MM. ALICATE TIPO TELEFONE 160 MM. ALICATE BOMBA D'ÁGUA 250 MM. MARTELO PENA 500. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED BELZER TRAMONTINA PRO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	JOGO	15	R\$ 482,40	R\$ 7.236,00
86	JOGO DE SOQUETES: SEXTAVADO LONGO EM ENCAIXE DE ¾ POLEGADAS. 4 PEÇAS, MEDIDAS APROXIMADAS: G-100:27X ¾ - G-100: 30X ¾ - G-100:32X ¾ - G-100: 33X ¾ .	JOGO	03	R\$ 532,00	R\$ 1.596,00

87	JOGO DE SOQUETES E ACESSÓRIOS 3/4 COM 14 PEÇAS: FORNECIDO EM ESTOJO METÁLICO, COM ACABAMENTO EM PINTURA NA COR AZUL E BERÇO EM POLÍMERO. DIMENSÕES APROXIMADAS EXTERNAS DO ESTOJO: 525,5 X 75,3 X 193 MM. DEVERÁ SER FORNECIDO COM AS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS: 01 CABO T 3/4, 01 EXTENSÃO 200MM, 01 EXTENSÃO 406MM, 01 CATRACA SIMPLES 3/4, 01 SOQUETE SEXTAVADO 3/4 MM NAS MEDIDAS APROXIMADAS: 22MM, 24MM, 27MM, 30MM, 32MM, 36MM, 38MM, 41MM, 46MM E 50MM. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED BELZER TRAMONTINA PRO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	JOGO	15	R\$ 1.134,70	R\$ 17.020,50

88	JOGO DE SOQUETES E ACESSÓRIOS 3/4 POLEGADA: FORNECIDO EM ESTOJO METÁLICO, COM ACABAMENTO EM PINTURA NA COR AZUL E BERÇO EM POLÍMERO. DIMENSÕES EXTERNAS DO ESTOJO APROXIMADAMENTE: 525,5 X 75,3 X 193 MM. DEVERÁ SER FORNECIDO COM AS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS: 01 CABO T 3/4 POL., 01 EXTENSÃO 8 POL., 01 EXTENSÃO 16 POL., 01 CATRACA SIMPLES 3/4 POL., 01 SOQUETE SEXTAVADO 3/4 POL. 1, 01 SOQUETE SEXTAVADO 3/4 2 POL., 01 SOQUETE SEXTAVADO 3/4 POL. 7/8, 01 SOQUETE SEXTAVADO 3/4 POL. 15/16, 01 SOQUETE SEXTAVADO 3/4 POL. 1.1/16, 01 SOQUETE SEXTAVADO 3/4 POL. 1.1/4 POLEGADAS, 01 SOQUETE SEXTAVADO 3/4 POL. 1.7/16, 01 SOQUETE SEXTAVADO 3/4 POL. 1.1/2, 01 SOQUETE SEXTAVADO 3/4 POL. 1.5/8, 01 SOQUETE SEXTAVADO 3/4 POL. 1.13/16 COM 14 PEÇAS. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	JOGO	15	R\$ 1.134,70	R\$ 17.020,50
90	KIT JOGO DE FORMÃO: PARA MADEIRA COMPOSTO POR 4 PEÇAS NAS MEDIDAS 3/8", 1/2", 3/4" e 1". CORPO CHANFRADO DE AÇO CARBONO TEMPERADO, CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO COM RESISTÊNCIA A GOLPES.	JOGO	05	R\$ 66,43	R\$ 1.660,75

91	LÂMINA DE SERRA MANUAL: REDSTRIPE DE 12 POLEGADAS, PACOTE COM 10 UNIDADES, FABRICADO EM AÇO RÁPIDO DE ALTA RESISTÊNCIA E DESGASTE, ALTA TENACIDADE, TEMPERADA EM FORNOS A VÁCUO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO DE 300 MM (12"), LARGURA 13 MM (1/2"), ESPESSURA: 0,60 MM (0,024"), DENTES POR 25 MM: 24T. ACOMPANHA 10 LÂMINAS.	PACOTE	35	R\$ 141,40	R\$ 4.949,00
92	LATA PARA CONCRETO: CAPACIDADE 18 LITROS, EM CHAPA ELETROGALVANIZADA Nº 20, PINTURA EM ZARCÃO COR VERMELHA, COM 02 ALÇAS DE APOIO.	UN	64	R\$ 120,90	R\$ 7.737,60
93	LIMA: DE AÇO ESPECIAL ALTO CARBONO MEDINDO 8/200 (POL/MM) DE COMPRIMENTO MODELO LIMA PERFIL CHATO TIPO DE CORTE: MURCA CABO PLASTICO REVESTIDO COM BORRACHA 2 FACES COM DENTES TIPO CORTE DUPLO, E BORDAS COM CORTE SIMPLES COM FINALIDADE PARA AFIAR FACAS, TESOURAS, SERRAS, ENXADAS, FACOES, ENTRE OUTROS MATERIAIS PARA USO EM MECANICA E FERRAMENTARIA, SUPERFICIES CHATAS E CURVAS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	UN	581	R\$ 19,12	R\$ 114,72
94	LIMA 8 POLEGADAS: PARA MOTOSERRA, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO 310 MM, DIÂMETRO APROXIMADO: 3/16", SECÇÃO REDONDA, CORPO EM AÇO ALTO CARBONO, TIPO MURÇO SIMPLES CABO INJETADO NA COR AMARELA.	UN	96	R\$ 16,25	R\$ 11.108,72

95	LIMA MANUAL: FORMATO TRIANGULAR, COMPRIMENTO 4 POLEGADAS, PARA SERROTE.	UN	02	R\$ 15,31	R\$ 30,62
96	LINHA NYLON PARA PEDREIRO: ROLO COM 100 MM.	ROLO	06	R\$ 49,00	R\$ 294,00
97	MACHADO EM AÇO CARBONO: LÂMINA DE APROXIMADAMENTE 120MM, COM TRATAMENTO TERMICO ESPECIAL, COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 100 CM DE ALTURA.	UN	15	R\$ 87,70	R\$ 1.315,50
98	MANGUEIRA TRANSPARENTE 1/2 X 2,0 MM: ROLO 50M, PVC.	ROLO	05	R\$ 180,88	R\$ 904,40
99	MARRETA COM CABO DE MADEIRA 5KG: FORJADA COM CABO EM MADEIRA LIXADA. FABRICADA EM AÇO COM ACABAMENTO POLIDO NA ÁREA DE CHOQUE. POSSUI TRATAMENTO TEMPERADO E REVENIDO. COM PROTEÇÃO EM VERNIZ. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO DA MARRETA: 283 MM. DIMENSÕES DA MARRETA: 77 X 35 X 35 MM. COMPRIMENTO APROXIMADO DO CABO: 95 CM.	UN	03	R\$ 211,75	R\$ 635,25
100	MARRETA OITAVADA: EM AÇO FORJADO, APROXIMADAMENTE 1,5 KG, COM CABO DE MADEIRA; ALTURA APROXIMADA DO CABO: ENTRE 30 CM A 50 CM.	UN	42	R\$ 43,59	R\$ 1.830,78
101	MARTELO 27MM - MARTELO DE UNHA: CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO; ACABAMENTO JATEADO E CABEÇA ENVERNIZADA; CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO EM EPÓXI DE APROXIMADAMENTE 30 CM; DIÂMETRO DA CABEÇA: APROXIMADAMENTE 27MM; COMPRIMENTO TOTAL: APROXIMADAMENTE 325 MM.	UN	28	R\$ 48,04	R\$ 1.345,12

102	MARTELO DE UNHA: MAGNÉTICO APROXIMADAMENTE 29 MM, CABEÇA FORJADO EM AÇO, FABRICADO EM FIBRA COM REVESTIMENTO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA, FIXADO COM CUNHA, COM ENCAIXE REBAIXADO IMANTADO PARA APOIO DE PREGO COM CABEÇAS. DIÂMETRO DO BATENTE DE APROXIMADAMENTE: 29 MM, COMPRIMENTO TOTAL DE APROXIMADAMENTE: 315 MM.	UN	19	R\$ 64,14	R\$ 1.090,38

103	MULTÍMETRO DIGITAL: TENSÃO AC 600 V, RESOLUÇÃO DE TENSÃO CA 0,1 MV, PRECISÃO DE TENSÃO CA $\pm 1,0\% + 3$, CORRENTE CA 10 A, RESOLUÇÃO DE CORRENTE CA 0.001 A, PRECISÃO DE CORRENTE CA $\pm 1.5\% + 3$, TENSÃO CC 600 V, RESOLUÇÃO DE TENSÃO CC 0,1 MV, PRECISÃO DE TENSÃO CC $\pm 0,5\% + 2$, CORRENTE CC 10 A, RESOLUÇÃO DE CORRENTE CC 0,001 A, PRECISÃO DE CORRENTE CC $\pm 1,0\% + 3$, RESISTÊNCIA 40, RESOLUÇÃO DE RESISTÊNCIA 0,01 MOHM, PRECISÃO DE RESISTÊNCIA $\pm 2,0\% + 5$, CAPACITÂNCIA 1000, PRECISÃO DE CAPACITÂNCIA $\pm 1,9\% + 2$, CONTINUIDADE SIM, RESOLUÇÃO DE CONTINUIDADE 0.1 OHM, PRECISÃO DE CONTINUIDADE $\pm 1.0\% + 5$, FREQUÊNCIA AC A MÍN. 600, FREQUÊNCIA AC A MÁX. 10, RESOLUÇÃO DE FREQUÊNCIA 0,01 HZ, PRECISÃO DE FREQUÊNCIA $\pm 0,1\% + 2$, PROTEÇÃO IP IP65, TRUE RMS, CLASSE DE SEGURANÇA CAT III 600 V, TIPO DE MOSTRADOR LCD INVERTIDO, FEEDBACK ACÚSTICO, FAIXA DE MEDIÇÃO PARA FREQUÊNCIA 50 KHZ ACV / 2 KHZ ACA. PADRÃO DE QUALIDADE BOSCH, BELZER, TRAMONTINA PRO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	15	R\$ 129,57	R\$ 1.943,55
104	NÍVEL MANUAL EM ALUMÍNIO 12": TAMANHO APROXIMADO: 305MM, COM 2 BOLHAS, SENDO UMA NA HORIZONTAL E UMA NA VERTICAL, AMBAS COM VISÃO DE 360 GRAUS, NÍVEL TRAPEZOIDAL COM PERFIL EM "T", BASE MAGNÉTICA, PINTURA EPÓXI E CABO METÁLICO.	UN	26	R\$ 61,45	R\$ 1.597,70

105	PÁ AJUNTADEIRA: DE BICO Nº 4, FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, DIMENSÕES APROXIMADAS 315 X 265 MM, ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA DE 1,5 MM, PESCOÇO ALONGADO COM NO MÍNIMO 14 CM, DIÂMETRO INTERNO DO PESCOÇO DE APROXIMADAMENTE 34 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 70 CM COMPRIMENTO, TERMINAÇÃO EM Y DE PLÁSTICO REFORÇADO.	UN	144	R\$ 53,71	R\$ 7.734,24
106	PÁ DE BICO REDONDO: FABRICADA EM AÇO CARBONO DIMENSÕES APROXIMADAS DA PÁ: COMPRIMENTO: 1024MM, LARGURA: 210MM, ALTURA: 147MM. COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 71 CM EM TERMINAL "D" PLÁSTICO.	UN	08	R\$ 53,71	R\$ 429,68
107	PÁ QUADRADA: COM ALTO TEOR DE CARBONO, EM PUNHO "Y" DE POLIETILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 310MM X 340MM, DIÂMETRO INTERNO DO PESCOÇO DE APROXIMADAMENTE 34,5MM, ESPESSURA APROXIMADA DA LÂMINA 1,7MM, COM CABO DE MADEIRA. ALTURA APROXIMADA DO CABO: ENTRE 0,70M À 0,90M.	UN	66	R\$ 50,92	R\$ 3.360,72

108	PAQUIMETRO DIGITAL: COM VISOR LCD COM DÍGITOS DE 9 MM DE ALTURA E COMUTÁVEL ENTRE MILÍMETROS E POLEGADAS. POSSUI FUNÇÃO ZERO A PARTIR DE QUALQUER POSIÇÃO E SAÍDA DE DADOS MINI-USB PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS DIRETAMENTE PARA SISTEMAS DIGITAIS. FUNCIONAMENTO COM BATERIA 3 V, TIPO CR2032. FUNÇÃO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 10 MINUTOS DE INATIVIDADE. ACOMPANHAM BATERIA SOBRESSALENTE, CHAVE DE FENDA CRUZADA PARA A TROCA DO IMPULSOR SEM ROLETE E MANUAL DE INSTRUÇÕES. FORNECIDO EM ESTOJO PLÁSTICO RESISTENTE. CONFORME DIN 862. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED BELZER TRAMONTINA PRO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	15	R\$ 70,80	R\$ 1.062,00
109	PÉ DE CABRA: COM CORPO EM AÇO FORJADO COM SECÇÃO HEXAGONAL, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, TÊMPERA POR INDUÇÃO NAS EXTREMIDADES, COM GANCHO BIFURCADO EM UMA DAS EXTREMIDADES, COMPRIMENTO: 36" (TRINTA E SEIS POLEGADAS) = APROXIMADAMENTE 91,44 CM, ESPESSURA DO CORPO: APROXIMADAMENTE: 19MM.	UN	03	R\$ 54,78	R\$ 164,34

110	PENEIRA DE PEDREIRO: DE ARAME TRANCADO, COM ACABAMENTO GALVANIZADO COM MALHA FINA COM ABERTURA DE APROX. 3, MM PARA PENEIRAR AREIA FINA COM BORDA DE MADEIRA COM ALTURA DA BORDA DE APROX. 5CM COM DIAMETRO DE APROX. 70CM.	UN	02	R\$ 87,85	R\$ 175,70
111	PENEIRA INDICADA PARA ARROZ: COM MALHA DE AÇO INOX TAMANHO 08, ABERTURA APROXIMADA 2,79 MM, FIO DE APROXIMADAMENTE 28 (0,36MM), TELA EXPANDIDA, ARO DE MADEIRA, DIÂMETRO APROXIMADO 55 CM.	UN	58	R\$ 87,85	R\$ 175,70
112	PICARETA ALVIÃO: FORJADA EM AÇO CARBONO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM LARGURA DE APROXIMADAMENTE 450MM, 4 LIBRAS COM OLHO DE APROXIMADAMENTE 70 X 45MM. COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO COM APROXIMADAMENTE 90CM DE COMPRIMENTO.	UN	82	R\$ 82,23	R\$ 5.095,30
113	PONTEIRO DE AÇO CARBONO SAE 1045: TEMPERADO LISO 12" BITOLA ¾.	UN	40	R\$ 32,21	R\$ 1.288,40
114	PONTEIRO DE AÇO REDONDO DE ¾ X 10": POSSUI EMPUNHADEIRA.	UN	04	R\$ 36,40	R\$ 145,60
115	PRUMO DE PAREDE: CORPO EM AÇO REVESTIDO POR PLÁSTICO. CALÇO GUIA DE MADEIRA. CORDÃO DE NYLON. PESO APROXIMADO: 500G. DIMENSÕES APROXIMADAS: 45MM X 76MM X 45MM X 76MM.	UN	27	R\$ 38,08	R\$ 1.028,16

116	REBITADOR MANUAL TIPO ALICATE: TAMANHO APROXIMADO 263MM, COM CABEÇA GIRATÓRIA 360°, EMPUNHADEIRA EMBORRACHADA, 1 CHAVE PARA TROCA DAS PONTEIRAS, 4 BICOS PARA REBITES: 2.4, 3.2, 4.0 E 4.8 MM. PARA REBITES CILÍNDRICOS COM AS SEGUINTE MEDIDAS: M4 - M5 - M6 - M8 - M10.	UN	05	R\$ 78,88	R\$ 394,40
117	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO 2M	UN	32	R\$ 46,90	R\$ 1.500,80
118	SACA FILTRO DE ÓLEO PARA MOTORES: COM ABERTURA MAXIMA DE 70 MM.	UN	04	R\$ 40,60	R\$ 162,40
119	SACA FILTRO DE ÓLEO UNIVERSAL: 3 GARRAS AUTO AJUSTÁVEIS TIPO ARANHA, CATRACA DE OU 3/8	UN	03	R\$ 40,60	R\$ 121,80
120	SACHO METÁLICO: DUAS PONTAS COM OLHO DE APROXIMADAMENTE 29 MM E CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 43 CM.	UN	40	R\$ 52,24	R\$ 2.089,60
121	SACHO TIPO CORAÇÃO: COM CABO DE MADEIRA. PRODUZIDO EM AÇO CARBONO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TEMPERADA. EXTREMIDADE DE PONTA E EXTREMIDADE CHATA DE APROXIMADAMENTE 95MM E OLHO DE APROXIMADAMENTE 30 MM. CABO COM 400 A 450 MM COMPRIMENTO E FURO PARA PENDURAR.	UN	40	R\$ 45,90	R\$ 1.836,00
122	SERROTE 18": LAMINA EM AÇO ALTO CARBONO SAE 1070, TEMPERADO E LIXADO, CABO DE MADEIRA, 7 DENTES POR POLEGADA.	UN	04	R\$ 48,58	R\$ 194,32

123	SERROTE 22": TIPO PROFISSIONAL COM LÂMINA EM AÇO C75, COM APROX. 1MM DE ESPESSURA, COM DUREZA DE 62 HRS, TEMPERADO, DENTES TRAVADOS E AFIADOS, TAMANHO: 22", COMPRIMENTO APROX.: 550MM, RESISTENTE À OXIDAÇÃO, COM CABO DE MADEIRA ANATÔMICO QUE PERMITA A UTILIZAÇÃO DO SERROTE PARA LINHAS DE 45° E 90°, COM PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA OS DENTES.	UN	10	R\$ 73,15	R\$ 731,50
124	SERROTE PODADOR 11,5" / 290MM: EM AÇO COM CABO METÁLICO EXTENSÍVEL. LÂMINA EM AÇO CARBONO FLEXÍVEL E DE ALTA DURABILIDADE. ÁREA DE CORTE DA LÂMINA DE 11,5" / 290MM. DENTES COM 3 ARESTAS DE CORTE. PERFIL DOS DENTES PROJETADO PARA CORTAR NOS DOIS SENTIDOS DE MOVIMENTO, PARA ASSEGURAR UM CORTE LIMPO E SEM REBARBAS. CABO METÁLICO EXTENSÍVEL ATÉ 3M. SERRA COM TESOURA AUXILIAR PARA PODA DE GALHOS FINOS, ACIONADA POR CORDA. PESO APROXIMADO: 1,85KG.	UN	03	R\$ 213,85	R\$ 641,55
125	TALHADEIRA COM EMPUNHADURA: DIÂMETRO APROXIMADO DE 3/4 POLEGADAS, TAMANHO 12 POLEGADAS, CORPO EM AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO FOSFOTIZADO, TÊMPERA POR INDUÇÃO NAS DUAS EXTREMIDADES, EMPUNHADURA INJETADA EM MATERIAL RESISTENTE E FLEXÍVEL NA COR AMARELA.	UN	40	R\$ 104,65	R\$ 4.186,00

126	TALHADEIRA SEXTAVA CRV: FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO, DEVERÁ TER APLICAÇÃO ESPECIAL DE ÓLEO: MAIOR PROTEÇÃO CONTRA A OXIDAÇÃO, TRATAMENTO TÉRMICO QUE PROPORCIONA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE À FERRAMENTA, FABRICADA CONFORME NORMA DIN 7255, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO AUTOSSERVIÇO COM MAIOR PROTEÇÃO A AGENTES EXTERNOS. MEDIDA APROXIMADA: 180X19X15,9MM, PESO: 0,070KG. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	15	R\$ 63,80	R\$ 957,00
127	TALHADEIRA SEXTAVADA DE 8": AÇO FORJADO COM PONTAS TEMPERADAS, PARA USO EM CONCRETO E ALVENARIA.	UN	04	R\$ 33,86	R\$ 135,44
128	TESOURA PARA GRAMA: APROXIMADAMENTE 254 MM, LAMINA DE AÇO SAE 1060, COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 21,5 CM.	UN	07	R\$ 49,73	R\$ 348,11
129	TESOURA PARA PODA: COM LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, CABO METÁLICO APROXIMADAMENTE 60 CM COM EMPUNHADURA ERGONÔMICA, DIMENSÕES APROXIMADAS C X L X A: 83 X 22 X 3.3 CENTÍMETROS.	UN	34	R\$ 46,99	R\$ 1.597,66

130	TESTADOR DE CABOS DE REDE: CARACTERÍSTICAS: - MARCA: MD9, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. ESPECIFICAÇÕES: - VERIFICA CADA UM DOS CONDUTORES DO CONECTOR RJ DO CABO DE REDE. - COM ISSO É POSSÍVEL IDENTIFICAR SE O SINAL ESTÁ SENDO TRANSMITIDO E ATÉ MESMO O CONDUTOR COM DEFEITO. - O TESTADOR É COMPOSTO DE 2 PARTES QUE SERÃO UTILIZADAS SIMULTANEAMENTE EM CADA UMA DAS EXTREMIDADES DO CABO DE REDE. - ESTE PRODUTO REQUER BATERIA 9V. - O TESTADOR APENAS VERIFICA SE O SINAL ESTÁ PASSANDO. NÃO É FEITA MEDIÇÃO DE QUALIDADE DE SINAL. RJ45: - O PADRÃO REGISTERED JACK (RJ) ESPECIFICA O RJ45 COMO UM CONECTOR FÍSICO E SEUS CABOS DE REDE. - TAL PADRÃO É UTILIZADO PARA A CONEXÃO DE INFORMAÇÕES ENTRE COMPUTADORES PARA UMA REDE. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01 TESTADOR DE CABOS DE REDE. GARANTIA: 6 MESES DE GARANTIA.	UN	09	R\$ 79,80	R\$ 718,20
131	TORNO DE BANCADA NUMERO 6: PARA BANCA FIXA, ESPECIAL PARA TRABALHOS PESADOS, MORDENTES TEMPERADOS INTEGRADOS AO CORPO, MATERIAL DE AÇO FORJADO, LARGURA DA MANDÍBULA DE 6". PADRÃO DE QUALIDADE FORJASUL EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UN	03	R\$ 407,05	R\$ 1.221,15

132	TORQUÊS PARA ARMADOR: TIPO DO MATERIAL: CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL, CABEÇA POLIDA, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL, COMPRIMENTO APROX. 12 POLEGADAS.	UN	45	R\$ 44,00	R\$ 1.980,00
133	TORQUÍMETRO DIGITAL ENCAIXE 1/2 17-340 N.M: CABEÇA EM AÇO CROMO MOLIBDÊNIO. TAMBOR EM AÇO CARBONO. ACABAMENTO CROMADO. EMPUNHADURA DUPLA INJEÇÃO EM PLÁSTICO E BORRACHA. CATRACA REVERSÍVEL COM 48 DENTES. SISTEMA DE QUICK RELEASE (SOLTA RÁPIDO). VISOR DIGITAL QUE PERMITE PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO TORQUE APLICADO. PERMITE APLICAÇÃO DE TORQUE NO SENTIDO HORÁRIO E ANTI-HORÁRIO. ESCALAS DE TRABALHO: KGF.CM, N.M, LBF.PÉ, LBF.POL. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO. PRECISÃO DE + - 3% PARA VALORES DE TORQUE. PRECISÃO DE + - 2º PARA VALORES EM ÂNGULO. DIN ISO 6789. INDICADOR ACÚSTICO E VISÍVEL (LED) QUANDO O TORQUE É ATINGIDO. MODOS DE OPERAÇÃO PEAK HOLD (LEITURA DE PICO) E TRACK (LEITURA CONTÍNUA). POSSUI 9 MEMÓRIAS PARA PRÉ-CONFIGURAÇÃO DO TORQUE DE TRABALHO. SISTEMA INTERNO PARA ARMAZENAMENTO DE ATÉ 250 MEMÓRIAS DE DADOS OU LEITURAS DE TORQUE. COMPATÍVEL COM CABO USB, PERMITINDO DESCARREGAMENTO DE INFORMAÇÕES VIA SOFTWARE DE PLANILHA DE DADOS. FUNCIONAMENTO COM 2 PILHAS AA. ACOMPANHA	UN	05	R\$ 2.529,00	R\$ 12.645,00

	ESTOJO, MANUAL DE OPERAÇÃO, CABO USB, CD DE INSTALAÇÃO E 2 BATERIAS AA. DEVERÁ SER FORNECIDO JÁ CALIBRADO. PADRÃO DE QUALIDADE TRAMONTINA PRO, GEDORE RED, BELZER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.				
134	TRENA COM FITA DE VIDRO - 30 M: TRENA LONGA ABERTA COM FITA EM FIBRA DE VIDRO COM APROXIMADAMENTE 30 METROS. NÚMEROS IMPRESSOS EM AMBOS OS LADOS, CABO EMBORRACHADO. COM SISTEMA QUE RECOLHE A FITA MAIS RAPIDAMENTE, CORPO EM PLÁSTICO ABS COM SUPERFÍCIE EMBORRACHADA. COMPRIMENTO APROXIMADO DA TRENA: 30 M. LARGURA APROXIMADA DA TRENA: 13 MM. PADRÃO DE QUALIDADE IRWIN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	08	R\$ 76,39	R\$ 611,12
135	TRENA COM FITA DE VIDRO - 50 M: TRENA LONGA ABERTA COM FITA EM FIBRA DE VIDRO COM APROXIMADAMENTE 50 METROS. NÚMEROS IMPRESSOS EM AMBOS OS LADOS, CABO EMBORRACHADO. COM SISTEMA QUE RECOLHE A FITA MAIS RAPIDAMENTE, CORPO EM PLÁSTICO ABS COM SUPERFÍCIE EMBORRACHADA PROPORCIONA RESISTÊNCIA A QUEDAS. COMPRIMENTO APROXIMADO DA TRENA: 50 M. LARGURA APROXIMADA DA TRENA: 13 MM. PADRÃO DE QUALIDADE IRWIN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	41	R\$ 108,69	R\$ 4.456,29

136	TRENA PROFISSIONAL: 5 METROS, FITA EM AÇO ALTO CARBONO, TEMPERADA E REVESTIDA EM NYLON, CORPO EM AÇO INOX E ABS, COM REVESTIMENTO EM BORRACHA, BOTÃO DE LIBERAÇÃO DA FITA EM POLIPROPILENO, PRESILHA EM AÇO, TRAVA DE RETROCESSO AUTOMÁTICA, PONTA MAGNÉTICA, GRADUAÇÃO DA FITA EM MILÍMETROS E POLEGADAS, ALÇA PARA TRANSPORTE.	UN	48	R\$ 25,12	R\$ 1.205,76
137	TRINCHA MÉDIA DE 3": TRINCHA MÉDIA DE 3" (TRÊS POLEGADAS) OU APROX.: 76 MM, FORMATO CHATO, COM CERDAS GRIS SELECIONADAS FIXADAS AO CABO POR UMA CINTA METÁLICA, CABO DE PLÁSTICO COM FURO. INDICADA PARA TINTAS LÁTEX E ACRÍLICA.	UN	20	R\$ 15,48	R\$ 309,60
138	VASSOURA REGULÁVEL: PARA FOLHAS, CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 120 CM, 22 PALHETAS REDONDAS EM AÇO SAE 1070, DIMENSÕES APROXIMADAS 445 X 374 MM.	UN	121	R\$ 62,65	R\$ 7.580,65
VALOR TOTAL=					R\$ 309.723,81

7) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução a ser contratada consiste na disponibilização contínua de ferramentas destinadas ao atendimento das atividades operacionais das secretarias, por meio de fornecimento conforme demanda, previamente especificado e padronizado, visando assegurar a adequada execução dos serviços de manutenção da infraestrutura urbana e suporte à oficina mecânica.

O objeto deverá contemplar ferramentas manuais e mecânicas de uso profissional, adequadas às atividades rotineiras de construção, conservação, reparo e manutenção, tais como instrumentos de corte, aperto, impacto, medição e apoio operacional, devendo atender a requisitos mínimos de qualidade, resistência e durabilidade compatíveis com o uso intensivo em campo.

As ferramentas deverão ser produzidas com materiais de alta resistência, possuir acabamento adequado, ergonomia que favoreça a segurança e o conforto dos usuários, bem como estar em conformidade com normas técnicas aplicáveis, quando houver. Deverão ainda apresentar padrão de qualidade que minimize riscos de falhas durante o uso, contribuindo para a segurança dos servidores e a eficiência das atividades desempenhadas.

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, permitindo reposição contínua em razão de desgaste natural, extravio ou ampliação das frentes de trabalho, garantindo a disponibilidade permanente dos itens indispensáveis às equipes.

A solução deverá assegurar, ainda, condições adequadas de logística, prazos compatíveis com a urgência das demandas e regularidade no abastecimento, de modo a evitar interrupções na prestação dos serviços públicos, mantendo a continuidade e a qualidade das ações executadas pelas secretarias municipais.

8) JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO

O objeto da contratação é divisível e pode ser parcelado?

(X) Sim, é divisível e foi parcelado em tantas parcelas quanto tecnicamente e economicamente viáveis.

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

No presente caso, verifica-se que o objeto é composto por itens distintos, com características, finalidades e aplicações variadas, não havendo dependência técnica entre eles que justifique sua contratação conjunta em lote único. As ferramentas possuem natureza divisível, podendo ser fornecidas de forma independente, sem prejuízo à funcionalidade ou ao resultado pretendido pela Administração.

Dessa forma, o parcelamento do objeto por itens mostra-se a solução mais adequada, uma vez que possibilita a ampliação da competitividade, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, inclusive aqueles especializados em determinados tipos de ferramentas. Tal medida contribui para a obtenção de melhores condições de preço e qualidade, além de reduzir o risco de restrição indevida à concorrência.

Adicionalmente, o parcelamento favorece a gestão contratual, possibilitando maior flexibilidade na execução, no controle dos fornecimentos e na adequação às necessidades específicas da Secretaria, especialmente considerando o caráter dinâmico e variável das demandas operacionais.

Ressalta-se que não se identificam prejuízos à economia de escala, uma vez que a adoção do sistema de registro de preços com fornecimento parcelado já proporciona ganhos nesse sentido, ao concentrar quantitativos estimados e permitir contratações sucessivas ao longo da vigência da ata.

Assim, conclui-se que o parcelamento do objeto por itens é técnica e economicamente viável, além de mais vantajoso para a Administração, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021.

9) DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação proposta tem como finalidade gerar ganhos concretos à Administração Pública, especialmente no que se refere à economicidade e ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, conforme demonstrado a seguir:

No aspecto da economicidade, espera-se a redução de custos indiretos decorrentes da execução ineficiente dos serviços, tais como retrabalho, desperdício de materiais e paralisações operacionais. A sistemática de fornecimento conforme demanda contribui para evitar aquisições desnecessárias e contratações emergenciais, normalmente mais onerosas, promovendo maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos, a disponibilização adequada de ferramentas possibilita o aumento da produtividade das equipes, com melhor desempenho das atividades e redução do tempo de execução dos serviços. Isso resulta em maior eficiência no emprego da força de trabalho, evitando ociosidade e permitindo a ampliação da capacidade de atendimento das demandas da Secretaria sem necessidade imediata de incremento de pessoal.

No que se refere aos recursos materiais, a solução propicia maior controle e organização dos itens utilizados nas atividades operacionais, favorecendo a padronização, a durabilidade e o uso adequado das ferramentas, reduzindo perdas e promovendo melhor gestão do patrimônio público.

Sob a ótica dos recursos financeiros, busca-se maior previsibilidade e equilíbrio na execução orçamentária, com distribuição adequada dos gastos ao longo do período de vigência da contratação, permitindo melhor planejamento e controle das despesas, em consonância com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, os resultados pretendidos convergem para o aumento da eficiência administrativa, com melhoria na capacidade de resposta às demandas operacionais e na qualidade dos serviços prestados à população, assegurando o uso responsável e otimizado dos recursos públicos.

10) PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

Não se aplica. Não se vislumbra necessidade de tomada de providências e adequações para a solução a ser contratada.

11) CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

EPI - [ARP's Nº 268](#); [269](#); 270; 271; [272](#); 273; 274; 275/2024 - PGE Nº 054/2024

12) DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Essa contratação gera algum impacto ambiental?

(X) Sim.

A contratação relacionada ao fornecimento de ferramentas pode gerar impactos ambientais indiretos, principalmente ao longo do ciclo de vida dos produtos, desde sua fabricação até o descarte final. Dentre os principais impactos identificados, destacam-se:

- Geração de resíduos sólidos: decorrente do descarte de ferramentas inservíveis, embalagens e componentes danificados.
Medida mitigadora: adoção de procedimentos para destinação ambientalmente adequada, com encaminhamento para reutilização, reciclagem ou descarte em conformidade com a legislação ambiental vigente, priorizando cooperativas ou empresas especializadas.
- Consumo de recursos naturais na fabricação: utilização de matérias-primas como metais e plásticos, com impactos associados à extração e processamento industrial.
Medida mitigadora: priorização, sempre que possível, de produtos com maior durabilidade, qualidade comprovada e que atendam a normas técnicas, reduzindo a necessidade de reposição frequente.
- Geração de resíduos de embalagens: especialmente plásticos, papelão e outros materiais utilizados para acondicionamento e transporte.

Medida mitigadora: incentivo ao fornecimento com embalagens reduzidas, recicláveis ou reutilizáveis, bem como correta segregação e destinação desses resíduos.

- Possível descarte inadequado de ferramentas e componentes: o que pode causar contaminação do solo ou outros impactos ambientais.

Medida mitigadora: implementação de rotinas internas para controle do ciclo de vida dos materiais, com descarte responsável e observância às normas ambientais aplicáveis.

- Emissões indiretas associadas ao transporte e logística: relacionadas à entrega dos materiais.

Medida mitigadora: planejamento adequado das aquisições, com fornecimento parcelado e otimização logística, evitando deslocamentos desnecessários.

Ressalta-se que os impactos identificados são de baixa a média relevância, podendo ser adequadamente mitigados mediante a adoção de boas práticas de gestão de materiais, controle de estoque e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, em consonância com a legislação vigente e os princípios da sustentabilidade na Administração Pública.

13) CONCLUSÃO

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária:

Sim. A realização e análise dos Estudos Técnicos Preliminares para a aquisição de ferramentas para o exercício de 2026, demonstrou-se viável do ponto de vista técnico e econômico, cuja conclusão advinda passa a ser expostas:

Da viabilidade técnica – Os produtos a serem adquiridos possuem especificações técnicas comuns e usuais no mercado de fornecedores locais. Por outro lado, o entendimento de que o presente Estudos Técnicos Preliminares não estabeleceu exigências nas especificações dos produtos e materiais que visse a restringir a competitividade ou favorecer fornecedor específico mediante a exigência excessivas.

Da viabilidade econômica: O quantitativo de fornecedores disponíveis no estado de Minas Gerais favorece a competitividade entre os interessados, o que trará como consequência preços mais baixos do que o estimado pela administração.

Nestes termos;

(Art. 18, §1º, XIII, Lei 14.133/21; Art. 10, §1º, XIII, Decreto 5.708/23)

Diante do exposto, as unidades administrativas **DECLARAM SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Curvelo/MG, 03 de Junho de 2.026

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar
Antônio José Pereira Filho
Matrícula: 3858-0

Aprovo o presente estudo técnico preliminar, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Adriano de Lima Fernandes
Secretaria M. de Obras e Serviços Urbanos

Alessandro Gomes Soares
Secretaria M. de Educação

Raphael Dumont Schlegel
Secretaria M. de Saúde

Ivene Moura Pacheco Silva
Secretaria M. de Assistência Social

Leonardo Carvalhar Marciel
Assessoria de Assuntos Estratégicos

Flávia Guimarães Silva
Secretaria M. de Administração

Fernando Ângelo Faria Barcelos
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

Gustavo Nascimento
Secretaria Municipal de Agronegócio



Documento assinado eletronicamente por **Antônio José Pereira Filho, Auxiliar de Serviço**, em 03/06/2026, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Lima Fernandes, Secretário Municipal**, em 08/06/2026, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Gomes Soares, Secretário Municipal**, em 08/06/2026, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Nascimento, Prefeito Municipal**, em 08/06/2026, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Dumont Schlegel, Secretário Municipal**, em 08/06/2026, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Guimarães Silva, Secretária Municipal**, em 08/06/2026, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Carvalho Maciel, Secretário Municipal**, em 08/06/2026, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ângelo Faria Barcelos, Secretário Municipal**, em 08/06/2026, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivene Moura Pacheco, Secretária Municipal**, em 08/06/2026, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.curvelo.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0141798** e o código CRC **6559E0E1**.



MUNICÍPIO DE CURVELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Departamento de Almoxarifado e Suprimentos

MAPA DE RISCOS

IDENTIFICAÇÃO DE NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A teor do disposto no artigo 18, inciso X, a atividade de análise de riscos é um importante instrumento da fase de planejamento, e deverá subsidiar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência/Projeto Básico.

Durante esta fase de gerenciamento de riscos, promove-se o levantamento de potenciais eventos (futuros e incertos), que poderão ocasionar impactos sobre os objetos da contratação.

FASE DE ANÁLISE	
X	Planejamento
	Fase Externa (seleção da proposta)
	Gestão do contrato

Assinalar com o “x” qual fase está sendo avaliado o risco

RISCO 1						
Estimativa incorreta de quantitativos.						
Probabilidade		Baixo	X	Médio		Alto
Impacto		Baixo		Médio	X	Alto
Dano/Consequência						
1. Falta de ferramentas durante a execução das atividades, atrasos em obras/manutenções.						
2. Aquisição de ferramentas de baixa durabilidade, inadequadas ou incompatíveis.						
Ação Preventiva			Responsável			
1. Levantamento prévio de demanda por unidade administrativa, com base em histórico e projeções.			Unidades Administrativas			

2. Elaboração de especificações técnicas detalhadas, com apoio da área técnica.	Unidades Administrativas
Ação de Contingência	Responsável
1. Reprogramação da entrega e abertura de processo complementar emergencial.	Unidades Administrativas
2. Substituição de itens via garantia.	Unidades Administrativas

FASE DE ANÁLISE	
	Planejamento
X	Fase Externa (seleção da proposta)
	Gestão do contrato

Assinalar com o “x” qual fase está sendo avaliado o risco

RISCO 2						
Baixa competitividade na licitação.						
Probabilidade		Baixo		Médio		Alto
Impacto		Baixo		Médio	X	Alto
Dano/Consequência						
1. Licitação deserta ou fracassada.						
2. Atraso ou não fornecimento.						
Ação Preventiva			Responsável			
1. Divulgação ampla do edital, definição de especificações de mercado.			DPCL / Unidades Administrativas			
2. Exigir atestados de capacidade técnica-operacional compatíveis.						
Ação de Contingência			Responsável			
1. Repetição do certame com ajustes de edital.			Departamento de Licitação			
2. Convocação do segundo colocado ou nova licitação.			Departamento de Licitação / Unidades Administrativas			

FASE DE ANÁLISE

	Planejamento
	Fase Externa (seleção da proposta)
X	Gestão do contrato

Assinalar com o “x” qual fase está sendo avaliado o risco

RISCO 3						
Descumprimento contratual pelo fornecedor.						
Probabilidade		Baixo		Médio		Alto
Impacto		Baixo		Médio	X	Alto
Dano/Consequência						
1. Interrupção na reposição e falhas na execução dos serviços públicos.						
2. Perda de garantia ou suporte técnico .						
Ação Preventiva			Responsável			
1. Fiscalização contratual efetiva com designação formal de gestor e fiscais.			Unidades Administrativas			
2. Ferramentas defeituosas sem possibilidade de substituição.			Unidades Administrativas			
Ação de Contingência			Responsável			
1. Aplicação de penalidades, rescisão contratual e convocação de remanescente			Procuradoria / Unidades Administrativas			
2. Solicitar substituição imediata e, em último caso, acionar judicialmente.			Unidades Administrativas			

Curvelo/MG, 08 de Junho de 2.026

Responsáveis

Antônio José P. Filho
Matrícula: 3858-0

Adriano de Lima Fernandes
Secretario M. de Obras e Serviços Urbanos

Alessandro Gomes Soares
Secretario M. de Educação

Raphael Dumont Schlegel
Secretaria M. de Saúde

Flávia Guimarães Silva
Secretaria M. de Administração

Ivene Moura Pacheco Silva
Secretaria M. de Assistência Social

Fernando Ângelo Faria Barcelos
Secretaria Municipal de Cultura

Gustavo Nascimento
Secretaria Municipal de Agronegócio

Leonardo Carvalhar Maciel
Assessoria de Assuntos Estratégicos



Documento assinado eletronicamente por **Antônio José Pereira Filho, Auxiliar de Serviço**, em 08/06/2026, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Lima Fernandes, Secretário Municipal**, em 08/06/2026, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Gomes Soares, Secretário Municipal**, em 08/06/2026, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Nascimento, Prefeito Municipal**, em 08/06/2026, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Dumont Schlegel, Secretário Municipal**, em 08/06/2026, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Guimarães Silva, Secretária Municipal**, em 08/06/2026, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Carvalhar Maciel, Secretário Municipal**, em 08/06/2026, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ângelo Faria Barcelos, Secretário Municipal**, em 08/06/2026, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivene Moura Pacheco, Secretária Municipal**, em 08/06/2026, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.curvelo.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0143200** e o código CRC **8EF28A30**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG
Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026



MUNICÍPIO DE CURVELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Departamento de Almoxarifado e Suprimentos

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026

1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra fundamento na necessidade de garantir condições adequadas para execução contínua, eficiente e segura dos serviços públicos desempenhados pelas Secretarias Municipais requisitantes, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborado para instrução da presente contratação.

Conforme demonstrado no ETP, a aquisição de ferramentas destina-se ao atendimento das demandas operacionais relacionadas à manutenção e conservação da infraestrutura urbana e rural, manutenção predial, limpeza urbana, drenagem, conservação de espaços públicos, manutenção de estradas vicinais, serviços em cemitérios, apoio operacional às equipes de campo e manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, máquinas e equipamentos utilizados pela Administração Municipal.

O ETP evidenciou que as ferramentas pretendidas constituem insumos indispensáveis à execução das atividades rotineiras e emergenciais desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, sendo sua disponibilidade essencial para assegurar a continuidade dos serviços públicos, a eficiência operacional das equipes de trabalho e a adequada manutenção do patrimônio público municipal.

Restou demonstrado ainda no Estudo Técnico Preliminar que parte significativa das ferramentas atualmente utilizadas encontra-se desgastada, danificada ou insuficiente para atendimento da demanda operacional existente, em razão do uso contínuo e severo a que os materiais são submetidos nas atividades desenvolvidas pelas equipes municipais.

A solução proposta no ETP mostrou-se a mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, considerando que a aquisição dos materiais permitirá suprir as necessidades das Secretarias requisitantes de forma planejada, padronizada e eficiente, evitando desabastecimentos, aquisições emergenciais e interrupções na prestação dos serviços públicos essenciais.

Os quantitativos estimados foram definidos com base na consolidação das demandas encaminhadas pelas Secretarias participantes da contratação, considerando a série histórica de consumo, as requisições formais de compra apresentadas pelos setores demandantes, o número de equipes operacionais existentes, a necessidade de reposição decorrente do desgaste natural dos materiais e a manutenção de estoque operacional mínimo para atendimento das demandas ordinárias e emergenciais da Administração Municipal.

O ETP também demonstrou a viabilidade da contratação, a compatibilidade da solução escolhida com as necessidades da Administração Pública e a adequação da aquisição às finalidades institucionais do Município, evidenciando que a contratação atende ao interesse público e se mostra necessária para manutenção da capacidade operacional das Secretarias Municipais requisitantes.

A contratação encontra amparo nos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no disposto no art. 18, que estabelece a necessidade de planejamento das contratações públicas mediante elaboração de Estudo Técnico Preliminar compatível com a solução pretendida.

Dessa forma, considerando as conclusões apresentadas no Estudo Técnico Preliminar, resta devidamente fundamentada a necessidade da presente contratação, mostrando-se a aquisição das ferramentas medida necessária e adequada para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos executados pelas Secretarias Municipais requisitantes.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade contínua de fornecimento de ferramentas e instrumentos de trabalho destinados ao atendimento das demandas operacionais das Secretarias Municipais requisitantes, responsáveis pela execução direta de serviços públicos essenciais relacionados à manutenção, conservação, recuperação e melhoria da infraestrutura urbana, rural, predial e mecânica do Município.

As atividades desenvolvidas pelas Secretarias envolvem serviços permanentes e indispensáveis ao adequado funcionamento da Administração Pública Municipal, abrangendo, dentre outros, manutenção e conservação de vias públicas pavimentadas e não pavimentadas, execução de serviços de drenagem pluvial, limpeza urbana, capina, manutenção de praças, parques e áreas verdes, manutenção de estradas vicinais, reparos prediais, manutenção de cemitérios, pequenos serviços de construção civil, serralheria, carpintaria, apoio operacional às unidades administrativas, bem como manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas pesadas, equipamentos e implementos utilizados pelo Município.

Para a adequada execução dessas atividades, é indispensável que as equipes operacionais disponham de ferramentas apropriadas, em condições adequadas de uso e em quantitativos compatíveis com a demanda operacional existente, considerando que tais materiais constituem insumos essenciais à realização dos serviços públicos executados diariamente pelas diversas frentes de trabalho municipais.

A inexistência, insuficiência ou indisponibilidade de ferramentas compromete diretamente a continuidade e a eficiência das atividades desempenhadas pelas Secretarias, podendo ocasionar paralisação de serviços essenciais, atrasos na execução das demandas, aumento do tempo de resposta às ocorrências operacionais, elevação de custos administrativos e operacionais, redução da produtividade das equipes, prejuízos à conservação do patrimônio público e comprometimento da qualidade dos serviços disponibilizados à população.

Além disso, deve-se considerar que grande parte das ferramentas utilizadas pelas equipes municipais é submetida a condições severas de uso, especialmente em atividades executadas em vias públicas, obras, limpeza urbana, manutenção rural e oficina mecânica, estando sujeitas a desgaste natural acelerado, avarias, perda de eficiência e necessidade contínua de reposição, sobretudo em razão da utilização diária e das características operacionais dos serviços executados.

A contratação pretendida também se mostra necessária para garantir melhores condições de trabalho e segurança aos servidores públicos municipais, uma vez que a utilização de ferramentas inadequadas, desgastadas ou improvisadas pode ocasionar acidentes de trabalho, aumento do esforço físico dos operadores, comprometimento da ergonomia e riscos à integridade física das equipes operacionais.

Sob a perspectiva administrativa e gerencial, a aquisição planejada das ferramentas possibilita maior organização logística e operacional das Secretarias Municipais, permitindo o adequado planejamento das ações de manutenção e conservação, evitando aquisições fragmentadas e emergenciais, reduzindo riscos de desabastecimento e assegurando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Os quantitativos estimados para a contratação foram estabelecidos mediante consolidação das demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais requisitantes, considerando o consumo histórico registrado em exercícios anteriores, as requisições formais de compra encaminhadas pelos setores demandantes, a necessidade de reposição periódica decorrente do desgaste natural dos materiais, o número de equipes operacionais existentes, a diversidade das frentes de trabalho atendidas e a necessidade de manutenção de estoque operacional mínimo para atendimento das demandas ordinárias e emergenciais do Município.

Importante destacar que a contratação possui caráter estratégico para a continuidade dos serviços públicos municipais, especialmente daqueles relacionados à manutenção da infraestrutura urbana e rural, limpeza pública, conservação de espaços públicos e manutenção da frota municipal, atividades diretamente relacionadas à saúde pública, mobilidade urbana, segurança operacional, conservação do patrimônio público e qualidade de vida da população.

Ademais, a adoção de processo formal de contratação possibilita a padronização das ferramentas utilizadas pelas equipes municipais, melhoria do controle patrimonial e de almoxarifado, maior eficiência na fiscalização contratual, racionalização das aquisições públicas e obtenção de melhores condições comerciais para a Administração, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento, razoabilidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, a presente contratação mostra-se necessária, adequada e imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços públicos executados pelas Secretarias Municipais requisitantes, garantindo suporte operacional às equipes de trabalho, preservação da infraestrutura pública municipal, eficiência administrativa e atendimento satisfatório das necessidades da coletividade.

3. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1.1 Tipo de licitação: Pregão Eletrônico / Menor Preço por item

3.1.2 Modo de Disputa: Aberto/Fechado

3.1.3 Exclusividade e Benefício para ME - Microempresa/ EPP – Empresa de Pequeno Porte: O processo será de registro de preço com Menor Preço por item. Exclusivo para Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP, ou equiparadas.

3.1.4 Condição de Serviço/Bem comum: Os itens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme artigo 6º, XIII, Lei nº 14.133/2021.

3.1.5 Fornecimento contínuo: Os itens objeto desta contratação não são caracterizados como fornecimentos contínuos, conforme IN 039 de 22 de abril de 2024 (Decreto Municipal nº 5.823/2024) e suas alterações.

3.1.6 Participação de outros órgãos: Não será permitida a participação de outros órgãos gestores por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 71, III do Decreto Municipal 5.712/23.

4. OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de Ferramentas em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Assessoria de Assuntos Estratégicos; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Agronegócio, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
01	ALAVANCA DE AÇO LISO: 1" X 1,50M, AÇO SAE 1045.	UN	45
02	ALAVANCA LISA MACIÇA EM FERRO: TIPO PONTEIRO 7/8 - 1,80M.	UN	10

03	ALICATE DE BICO 6": MATERIAL DO CORPO DO ALICATE: AÇO CROMO VANÁDIO. ACABAMENTO DO ALICATE: POLIDO. TIPO DO CABO DO ALICATE. CABO ISOLADO 1000 V.	UN	12
04	ALICATE DE CORTE DIAGONAL: FABRICADO EM AÇO; ACABAMENTO POLIDO; CABO ERGONÔMICO; CAPACIDADE DE CORTE: ARAMES TEMPERADOS COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 2 MM; TAMANHO DO ALICATE; 8" (200 MM). GARANTIA: 3 MESES.	UN	14
05	ALICATE DE CORTE RENTE E DIAGONAL: CORTE RENTE ZERO E DIAGONAL. MATERIAL: PONTA DE AÇO INOXIDÁVEL, PUNHO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO APROXIMADO MANDÍBULA 32MMX18MMX6MM. TAMANHO APROXIMADO ALICATE 170MMX60MMX13MM. PADRÃO DE QUALIDADE PIAFO, COBOS, SAFIRATEC, PLATO, PCAFC OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	16
06	ALICATE DE PRESSÃO: EM AÇO CROMO VANÁDIO, ABERTURA APROXIMADAMENTE 20 MM REGULÁVEL, ALAVANCA PARA DESTRAVAR, MORDENTES COM PERFIL RETO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 10".	UN	29
07	ALICATE DESENCAPADOR: PARA FIOS 8", BITOLAS DE APROXIMADAMENTE 0,2 A 6,0MM, CABO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO, REGULADOR DE PRESSÃO PARA DIFERENTES ESPESSURAS DE FIOS, LIMITADOR PARA AJUSTE DE TAMANHO A SER DESENCAPADO.	UN	06
08	ALICATE PARA ANÉIS INTERNOS PONTAS CURVAS 90 GRAUS 40-100MM: FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO E ACABAMENTO ESCURECIDO DE QUALIDADE, OFERECENDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. POSSUI EMPUNHADURA PLASTIFICADA. NORMA DIN 472 E DIN 984. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED BELZER TRAMONTINA PRO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	15

09	ALICATE PARA ANÉIS INTERNOS PONTAS RETAS 40-100MM: FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO E ACABAMENTO ESCURECIDO DE QUALIDADE, OFERECENDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. POSSUI EMPUNHADURA PLASTIFICADA. NORMA DIN 472 E DIN 984. GARANTIA MINIMA: 3 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA PRO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	15
10	ALICATE PARA CRIMPAR CABO DE REDE: IDEAL PARA DECAPAR E CORTAR O CABO DE EXTENSÃO PARA A CRIMPAGEM, COM MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL, DESIGN COMPACTO E TRAVA DE SEGURANÇA, QUE OFEREÇA PRECISÃO PARA ELIMINAR PROBLEMAS DE MAU CONTATO. CARACTERÍSTICAS: MARCA: PLUSCABLE, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE ESPECIFICAÇÕES: - COMPATÍVEL COM: RJ45 8P8C, RJ12 6P6C/6P4C/6P2C, RJ11 4P4C/4P2C - MATERIAL: PP, TPR E AÇO CARBONO - MATERIAL DA LÂMINA: AÇO MN65 - DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 185 X 80 X 28 MM GARANTIA: 1 ANO DE GARANTIA	UN	09
11	ALICATE PARA USO GERAL, PRESSÃO: BICO CHATO MEDINDO 8" SEM ISOLAMENTO ACABAMENTO NIQUELADO BICO CHATO	UN	05
12	ALICATE UNIVERSAL 8": EM CROMO VANÁDIO POLIDO COM CABO ISOLADO 1.000V.	UN	47
13	ANCINHO 14 DENTES: CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 1538 MM COMPRIMENTO X 375 MM LARGURA X 85 MM ALTURA, APROXIMADAMENTE 2 MM DE ESPESSURA, OLHO DE APROXIMADAMENTE 29 MM DIÂMETRO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM CABO DE MADEIRA TAMANHO APROXIMADO 150 MM.	UN	111

14	ARCO DE SERRA 12": TAMANHO DE 12", CABO DE POLIPROPILENO, TIPO FECHADO, TAMANHO REGULÁVEL, CORTE RETO E INCLINADO, CAPACIDADE APROXIMADA DA SERRA: 300MM, ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO.	UN	43
15	CABO DE MADEIRA PARA CHIBANCA COM APROXIMADAMENTE 95 CM DE COMPRIMENTO.	UN	02
16	CABO PARA ENXADA: DE MADEIRA, LIXADO, TORNEADO, ALTURA APROXIMADA DO CABO: ENTRE 120 CM A 150 CM.	UN	08
17	CAIXA DE FERRAMENTAS: SANFONADA COM 3 GAVETAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM DE COMPRIMENTO, 20CM DE LARGURA E 20CM DE ALTURA. FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ALÇAS NA PARTE SUPERIOR, COM POSSIBILIDADE DE TRAVA ATRAVÉS DE USO DE CADEADO OU MECANISMO EQUIVALENTE.	UN	12
18	CAIXA SANFONADA PARA FERRAMENTAS: FABRICADA EM AÇO ESPECIAL, MEDIDAS APROXIMADAS: 500 X 295 X 200MM COM 5 GAVETAS E 2 ALÇAS, PESO SUPORTADO APROXIMADAMENTE DE 25KG, GARANTIA MINIMA DE 03 (TRÊS) MESES. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA PRO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	15
19	CANIVETE COM TRAVA: FABRICADO EM AÇO INOX, CABO DE APROXIMADAMENTE 10,5 CM, LÂMINA LISA DE APROXIMADAMENTE 8 CM, COM PRESILHA DE BOLSO E TRAVA DE SEGURANÇA.	UN	04
20	CARRINHO DE MÃO: CAÇAMBA METÁLICA QUADRADA REFORÇADA DE 0,9MM (CHAPA Nº 20), ESTRUTURA DE CANTONEIRA REFORÇADA DE 1.5MM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM 01 RODA DE PNEU 3.25/8" COM CÂMARA COM BUCHA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 70 LITROS, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS (C X L X A): 150CM X 63CM X 55 CM, NA COR PRETO.	UN	81

21	CATRACA SIMPLES COM ENCAIXE DE POL. ¾; FABRICADO EM AÇO VANÁDIO NIQUELADO E CROMADO ENCAIXE: 3/4, COMPRIMENTO APROXIMADO: 500MM. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA PRO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	15
22	CAVADEIRA ARTICULADA: TAMANHO APROXIMADO: 1,80 M, MODELO TUCANO. POSSUI BATENTE (SALVA-MÃOS) DE PLÁSTICO, CABO DE MADEIRA.	UN	23
23	CAVADEIRA RETA: COM TUBO DE FERRO, COMPRIMENTO DO CABO 1,26 M COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO 1,50 M.	UN	02
24	CHAVE AJUSTÁVEL: REGULAGEM DE ABERTURA DE 0 A 30 MM TAMANHO DA CHAVE: 12" (300 MM) MATERIAL DA CHAVE: CROMO VANÁDIO MARCA SATA OU SIMILAR.	UN	04
25	CHAVE COMBINADA 10MM: AÇO GEDORE-VANADIUM. NIQUELADO E CROMADO. CHAVE COMBINADA COM UM LADO BOCA E OUTRO UNIT DRIVE COM AS MESMAS MEDIDAS. INCLINAÇÃO EM RELAÇÃO AO CORPO: BOCA 15° E UNIT DRIVE 10°, PAREDE FINA.	UN	02
26	CHAVE COMBINADA COM CATRACA 1.7/16MM: FORMA PLANA. POSIÇÃO DA BOCA 15°. ÂNGULO DE RETORNO 5°. AÇO CROMO-VANÁDIO. MECANISMO DA CATRACA COM 72 DENTES. FORNECIDA EM EMBALAGEM AUTOSSERVIÇO. FABRICADAS CONFORME NORMAS DIN 3113, ISO 3318. ACABAMENTO CROMADO FOSCO ACETINADO. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA PRO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	15
27	CHAVE COMBINADA COM CATRACA 36MM: FORMA PLANA. POSIÇÃO DA BOCA 15°. ÂNGULO DE RETORNO 5°. AÇO CROMO-VANÁDIO. MECANISMO DA CATRACA COM 72 DENTES. FORNECIDA EM EMBALAGEM AUTOSSERVIÇO. FABRICADAS CONFORME NORMAS DIN 3113, ISO 3318. ACABAMENTO CROMADO FOSCO ACETINADO. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA PRO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	15

28	CHAVE COMBINADA COM CATRACA 38MM: FORMA PLANA. POSIÇÃO DA BOCA 15°. ÂNGULO DE RETORNO 5°. AÇO CROMO-VANÁDIO. MECANISMO DA CATRACA COM 72 DENTES. FORNECIDA EM EMBALAGEM AUTOSSERVIÇO. FABRICADAS CONFORME NORMAS DIN 3113, ISO 3318. ACABAMENTO CROMADO FOSCO ACETINADO. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA PRO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	15
29	CHAVE DE BOCA 10X11MM: CHAVE DE APERTO FIXA 10 X 11 MM AÇO CROMO VANÁDIO CABEÇA USINADA.- ABERTURA DA BOCA CALIBRADA. ACABAMENTO CROMADO.	UN	08
30	CHAVE DE FENDA ¼ X 6: FABRICADO EM AÇO CROMO-VANADIUM COM CABO LONGO DE BORRACHA E PONTA MAGNETICA.	UN	14
31	CHAVE DE FENDA 1/8 4"	UN	08
32	CHAVE DE FENDA 1/8 6"	UN	08
33	CHAVE DE FENDA 3/16 4"	UN	08
34	CHAVE DE FENDA 3/16 6"	UN	08
35	CHAVE DE FENDA 5/16 4"	UN	08
36	CHAVE DE FENDA 5/16 6"	UN	12
37	CHAVE DE GRIFO 12 POLEGADAS: EM AÇO (METAL). PRÓPRIA PARA MONTAGENS E DESMONTAGENS DE TUBULAÇÕES EM GERAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 9 X 6 X 22 CM. PESO APROXIMADO: 0,700 KG. MARCA GEDORE OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	05
38	CHAVE DE GRIFO TIPO AMERICANA 24 POLEGADAS: PARA TUBOS ATÉ 76 MM, MORDENTES EM AÇO LIGA, CABO EMBORRACHADO, ABERTURA DE APROXIMADAMENTE: 76 MM, PRÓPRIA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TUBOS E CONEXÕES PESADAS.	UN	05
39	CHAVE DE PHILLIPS 5/16 X 6: AÇO VANADIUM, CABO EM POLIPROPILENO, CHAVE COM LÂMINA REDONDA, RESISTENTE.	UN	12

40	CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL 10 POL: FORJADA EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO CROMADO, TAMANHO 10", ABERTURA APROXIMADA DE 28 MM, INDICADA PARA APERTAR E SOLTAR PARAFUSOS, PORCAS SEXTAVADAS OU QUADRADAS.	UN	07
41	CHAVE L: HEXAGONAL APROXIMADAMENTE 10MM AÇO CROMO VANÁDIO.	UN	04
42	CHAVE L HEXAGONAL (ALLEN) 16MM: FABRICADA EM AÇO VANADIUM FOSFATIZADA/ESQUIRECIDA GARANTIA MINIMA DE 3 (TRÊS) MESES. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED BELZER TRAMONTINA PRO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	15
43	CHAVE L HEXAGONAL (ALLEN) 17MM: FABRICADA EM AÇO VANADIUM, FOSFATIZADA/ESQUIRECIDA. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED BELZER TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	10
44	CHAVE PHILLIPS ¼ X 6: FABRICADO EM AÇO CROMO-VANADIUM COM CABO LONGO DE BORRACHA E PONTA MAGNETICA.	UN	11
45	CHAVE PHILLIPS 1/4 4"	UN	08
46	CHAVE PHILLIPS 1/8 4"	UN	08
47	CHAVE PHILLIPS 1/8 6"	UN	08
48	CHAVE PHILLIPS 3/16 4"	UN	08
49	CHAVE PHILLIPS 3/16 6"	UN	08
50	CHAVE PHILLIPS 5/16 4"	UN	08
51	CHIBANCA EM AÇO CARBONO COM CABO DE MADEIRA: CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, DIMENSÃO APROXIMADAS 426MM X 104MM, COM CABO DE MADEIRA. ALTURA APROXIMADA DO CABO: ENTRE 0,90 M À 1,20M.	UN	52
52	COLHER DE PEDREIRO 10": PARA USO EM CONSTRUÇÃO CIVIL, MODELO CANTO RETO, INTEIRIÇA SEM SOLDA, ACABAMENTO POLIDO COM LAMINA DE AÇO SAE 1070, TAMANHO 10", CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.	UN	44
53	COLHER DE PEDREIRO 8": PARA USO EM CONSTRUÇÃO CIVIL, MODELO CANTO RETO, INTEIRIÇA SEM SOLDA, ACABAMENTO POLIDO COM LÂMINA DE AÇO SAE 1070, TAMANHO 8", CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.	UN	35

54	CONJUNTO PONTEIROS E TALHADEIRAS SDS MAX: 2 PONTEIROS APROXIMADO DE: 400MM, 2 TALHADEIRAS MEDIDAS ENTRE 25 X 400MM, 1 TALHADEIRA LARGA MEDIDAS ENTRE 50 X 380MM ENCAIXE: SDS MAX, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES ESCRITO NA LÍNGUA PORTUGUESA (PTBR). PADRÃO DE QUALIDADE MAKITA, BOSCH OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	15
55	DESEMPENADEIRA DE PLASTICO: FABRICADA EM POLIESTIRENO ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 X 30 CM, PARA REBOCO.	UN	58
56	DESFORCÍMETRO MULTIPLICADOR: FERRAMENTA PARA APERTO E DESAPERTO DE PORCAS DE RODAS DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E MAQUINÁRIOS PESADOS EM GERAL. CARCAÇA FABRICADA EM AÇO FUNDIDO DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRATAMENTO EXTERNO DE ALTA TEMPERATURA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: REDUÇÃO PROPORCIONADA DE FORÇA: 1 : 78 APROXIMADAMENTE. PARA CADA 1 KGF APLICADO O DESFORCÍMETRO GERA 78 KGF NO SOQUETE, APROXIMADAMENTE. TORQUE MÁXIMO DE SAÍDA: 795 KGF (5800 N.M). COR: AMARELA. EXTENSÃO APROXIMADA: 330 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CAIXA: 41,5 X 37 X 23 CM. ACOMPANHA: 01 DESFORCÍMETRO/TORQUEADOR. 01 MALETA DE ACONDICIONAMENTO. 01 BARRA DE EXTENSÃO. 01 MANIVELA. 02 SOQUETES DE APROXIMADAMENTE 32 E 33 MM EM AÇO CROMO VANÁDIO. MARCA: FORTGPRO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	04

57	ENXADA COM CABO: ENXADA LÂMINA AÇO SAE 1045 OU DE MELHOR RESISTÊNCIA, DUREZA 42 A 46 RC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22,5 X 30,2 CM DE LARGURA, DIÂMETRO DO OLHO 38MM, (VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5%), RESISTENTE AO IMPACTO E AO TRABALHO DE REMOÇÃO DE TERRA, COM CABO DE MADEIRA, PINTURA EM VERNIZ TRANSPARENTE, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,50M. PESO 2,5 LIBRAS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA. PADRÃO DE QUALIDADE RESGATECNICA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	478
58	ENXADÃO ESTREITO: DE 2,5", CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 1,30M DE COMPRIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE TARZA, TRAMONTINA, RAMADA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	23
59	ESQUADRO PARA CONSTRUÇÃO: ÂNGULO 90 GRAUS EM ALUMÍNIO TAMANHO 14 POLEGADAS GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E POLEGADAS.	UN	02
60	ESTEIRA PARA MECÂNICO DOBRÁVEL: CAPACIDADE APROXIMADA: 136KG (300 LBS). ESTRUTURA DE METAL (DOBRÁVEL). APROXIMADAMENTE SEIS RODÍZIOS: 6,35CM (2,5). MATERIAL SPCC COM APROXIMADAMENTE 1,2MM. ESPONJA E ALGODÃO PÉROLA APROXIMADAMENTE 4CM. DIMENSÃO APROXIMADAS: 92 X 38 X 12CM. PADRÃO DE QUALIDADE FORTG, VONDER, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	15
61	FACÃO 18": LÂMINA EM AÇO CARBONO CABO EM POLIPROPILENO.	UN	51
62	FOICE: DE AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE, TAMANHO APROXIMADO DO CABO: 120 MM, OLHO DE APROXIMADAMENTE 32 MM DE DIÂMETRO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR VERNIZ, DIMENSÕES APROXIMADAS: 280X95 MM.	UN	52

63	FORMÃO DE CARPINTEIRO: DE AÇO CROMO VANADIO COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 5/8.	UN	04
64	GADANHO: EM FERRO COMPOSTO DE 4 DENTES COM CABO DE MADEIRA DE 2 METRO DE COMPRIMENTO.	UN	02
65	JOGO ANEL DE VEDAÇÃO O-RING MILIMETRICO: MATERIAL: BORRACHA NITRÍLICA NBR DUREZA: 70 ± 5 SHORE A. TEMPERATURA DE TRABALHO: - 40°C A 120°C, 32 TAMANHOS DE ANÉIS DE 3MM ATÉ 50MM. MEDIDAS APROXIMADAS: 30 MILIMETROS ESTOJO COM APROXIMADAMENTE 428 ANÉIS. GARANTIA MINIMA: 06 (SEIS) MESES. PADRÃO DE QUALIDADE FORTG, WESTERN OU BREMEN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	JOGO	10
66	JOGO ANEL DE VEDAÇÃO O-RING POLEGADAS: MATERIAL: BORRACHA NITRÍLICA NBR DUREZA: 70 ± 5 SHORE A. TEMPERATURA DE TRABALHO: - 40°C A 120°C, 30 TAMANHOS DE ANÉIS DE 1/8 ATÉ 1.3/4 POL. MEDIDAS APROXIMADAS: 30 POLEGADAS, ESTOJO COM APROXIMADAMENTE 382 ANÉIS. GARANTIA MINIMA: 06 (SEIS) MESES. PADRÃO DE QUALIDADE WURTH, WESTERN, BREMEN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	JOGO	10
67	JOGO DE ALICATES 3 PEÇAS: CABO EM DOIS MATERIAIS FABRICADO EM AÇO PRODUZIDO CONFORME NORMA DIN/ISO ISOLAMENTO 1000V CONFORME NBR9699 EMBALAGEM BLISTER AUTOSSERVIÇO, QUE PROTEGE O PRODUTO, O DESTACA E FACILITA A EXPOSIÇÃO CONTENDO: 1 ALICATE UNIVERSAL 8, 1 ALICATE CORTE DIAGONAL 6.1/2, 1 ALICATE TIPO TELEFONE 6.1/2. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA PRO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	JOGO	15

68	JOGO DE ALICATES PARA ANÉIS 19-60MM: PONTAS RETAS E PONTAS CURVAS, AÇO CROMO-VANÁDIO, CABOS COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, FORNECIDO EM EMBALAGEM AUTOSSERVIÇO, PARA ANÉIS DE SEGURANÇA EXTERNOS E INTERNOS CONFORME NORMAS DIN 471 E DIN 472, COMPOSTO DE 02 (DOIS) ALICATES PARA ANÉIS PONTAS RETAS E 02 (DOIS) ALICATES PARA ANÉIS PONTAS CURVAS. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	JOGO	15
69	JOGO DE CHAVE ALLEN: JOGO COM 11 PEÇAS DE 1,5 A 10 MM, MARCA BELZER OU SIMILAR.	JOGO	15
70	JOGO DE CHAVE COMBINADA: FORJADO EM AÇO ALTO ESPECIAL. ACABAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO E CROMADO. MEDIDAS IGUAIS NA BOCA E NA ESTRELA. INDICADA PARA APERTO E DESAPERTO DE PORCAS, PARAFUSOS QUADRADOS E SEXTAVADOS. COMPOSTO POR 12 PEÇAS, SENDO: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 19 E 22MM. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.	JOGO	10
71	JOGO DE CHAVE COMBINADA DE 6-32MM COM 24 PEÇAS: POSIÇÃO DA BOCA 15° GR AÇO CROMO-VANÁDIO ACABAMENTO NIQUELADO CROMADO COM SUPORTE ESPECIAL GEDORE RED POSIÇÃO DA CABEÇA (LADO ESTRELA) 15° FABRICADAS CONFORME NORMAS DIN 3113 FORMA A, ISO 3318 E ISO 7738 COMPOSIÇÃO NAS MEDIDAS APROXIMADAS: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 32MM. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA PRO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	JOGO	15

72	JOGO DE CHAVE FIXA: FABRICADAS EM AÇO CROMO VANÁDIO, COM ACABAMENTO CROMADO FOSCO, CONFORME AS NORMAS DIN 895. COMPOSTO POR 12 PEÇAS COM MEDIDAS APROXIMADAS QUE VARIAM ENTRE 6-32MM E ACOMPANHAM UM SUPORTE ESPECIAL. NAS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS: 6×7, 8×9, 10×11, 12×13, 14×15, 16×17, 18×19, 20×22, 21×23, 24×26, 25×28 E 27×32 MM. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA PRO OU DE MELHOR QUALIDADE.	JOGO	15
73	JOGO DE CHAVE L TORX T6 Á T50 13 PEÇAS: ACABAMENTO ESCURECIDO. CHAVE PARA PARAFUSOS COM GEOMETRIA GTX (PERFIL HEXALOBULAR) INTERNO. PERFIL DO CORPO EM L POSSIBILITA O EFEITO DE ALAVANCA DURANTE O APERTO OU DESAPERTO DE PARAFUSOS. COMPOSIÇÃO APROXIMADA DE 13 PEÇAS: T6, T7, T8, T9, T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45, T50. GARANTIA MINIMA: 3 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE. GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	JOGO	15
74	JOGO DE CHAVE TORX: COM 9 PEÇAS DE T 10 A T 50, TIPO L SEM FURO, MARCA LEE TOOLS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	JOGO	06
75	JOGO DE CHAVES BIELA: 12 PEÇAS TIPO L MILÍMETROS, BITOLA AMBOS OS LADOS COM MEDIDAS IGUAIS, INDICADOS PARA APERTO E DESAPERTO DE PARAFUSOS E PORCAS COM PERFIL SEXTAVADO EXTERNO. JOGO COM 12 PEÇAS COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19 MM.	JOGO	03

76	JOGO DE CHAVES COMBINADAS COM CATRACA COM 12 PEÇAS: FABRICADAS EM AÇO CROMO-VANÁDIO. POSIÇÃO DA BOCA 15°, ÂNGULO DE RETORNO 5°, ACABAMENTO CROMADO POLIDO, CORPO COM PERFIL ARREDONDADO, AÇO CROMO-VANÁDIO, MECANISMO DA CATRACA COM 72 DENTES, FORNECIDA EM EMBALAGEM AUTOSSERVIÇO, FABRICADAS CONFORME NORMAS DIN 3113, ISO 3318. COMPOSTA NAS MEDIDAS APROXIMADAS: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19MM. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA PRO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	JOGO	15
77	JOGO DE CHAVES DE FENDA SIMPLES E CRUZADA: AÇO VENADIUM. HASTE NIQUELADA E CROMADA. CABO EM POLIPROPILENO AZUL. PONTA FOSFATIZADA. CHAVE COM LÂMINA REDONDA, RESISTENTE. APLICAÇÃO: APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSO. MEDIDAS APROXIMADAS: 2 CHAVE FENDA 150 - 1/8X5, 2 CHAVE FENDA 150 - 3/16X5, 2 CHAVE FENDA 150 - 1/4X6, 2 CHAVE PHILLIPS 160 - 3/16X4, 2 CHAVE PHILLIPS 160 - 1/4X6. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	JOGO	15
78	JOGO DE CHAVES FENDA, PHILLIPS E SEXTAVADAS: COM 12 PEÇAS, HASTE FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO COM SECÇÃO HEXAGONAL, CABO ERGONÔMICO E EMBORRACHADO, POSSUIR UNIDADE SEXTAVADA NO CABO, PARA ENCAIXE DE CHAVE FIXA OU COMBINADA, PONTA MAGNÉTICA E OXIDADA. COM 06 CHAVES DE FENDAS MEDINDO APROXIMADAMENTE: 6.5 X 38 MM, 3X 75MM, 5.5 X 75MM, 6.5 X 100MM, 8X 150MM E 10 X 200 MM. COM 06 CHAVES DE FENDAS CRUZADAS (PHILIPS) MEDINDO APROXIMADAMENTE: PH2 X 38 MM, PHO X 75 MM, PHI X 75 MM, PH2 X 100MM, PH3 X 150 MM E PH4 X 200M. PADRÃO DE QUALIDADE FORTGPRO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	JOGO	15

79	JOGO DE CHAVES L HEXAGONAIS (ALLEN) MM 22 PEÇAS: FABRICADA EM AÇO VANADIUM. FOSFATIZADA/ESCURECIDA. COMPOSTO POR 22 PEÇAS, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 0,7, 0,9, 1,3, 1,5, 2, 2,5, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 19, 22 E 24 MM. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED; BELZER; TRAMONTINA PRO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	JOGO	15
80	JOGO DE FERRAMENTAS: COMPOSTO POR 1 CHAVE CATRACA: 3/8", 1 EXTENSÃO 3/8": 3"; 1 ADAPTADOR: 1/4" * 3/8"; CONJUNTOS DE ENCAIXES DE APROXIMADAMENTE: 14 SOQUETES 1/4": 4 / 4.5 / 5 / 5.5 / 6 / 6.5 7 / 7.5 / 8 / 9 / 10 / 11 / 12 / 13 mm; 14 SOQUETES 1/4": (5/32), (3/16), (7/32), (1/4), (9/32), (5/16), (11/32), (3/8), (13/32), (7/16), (15/32), (1/2), (17/32), (9/16); 3 SOQUETES 1/4": (1/4), (5/16), (3/8); 2 SOQUETES 3/8": 14 / 15 mm; E 2 SOQUETES 3/8": (5/8), (11/16). FABRICADOS EM AÇO CARBONO E FORNECIDO EMESTOJO ORGANIZADOR.	JOGO	04

81	JOGO DE FERRAMENTAS 110 PEÇAS: 5 CHAVES DE FENDAS ALICATE CORTE DIAGONAL 6" ALICATE MEIA-CANA 8" ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10" CHAVES DE FENDA: 5,5 X 75MM, 6,5 X 100MM CHAVES FENDA CRUZADA: Nº1 X 75MM, Nº2 X 100MM CHAVES COMBINADAS: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19MM CHAVES HEXAGONAIS: 1,5, 2, 2,5, 3, 4, 5, 5,5, 6MM :: SOQUETES E ACESSÓRIOS 1/2" SOQUETES: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27MM SOQUETE DE VELA: 16, 21MM CATRACA E EXTENSÃO 5" JUNTA UNIVERSAL E CABO T 10" SOQUETES E ACESSÓRIOS 1/4": 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14MM CATRACA E EXTENSÃO 2" :: EXTENSÃO FLEXÍVEL 6" JUNTA UNIVERSAL 6" BITS PONTAS FENDA: 2 X 3,5, 2 X 4, 5,5, 6,5, 8MM BITS PONTAS QUADRADAS: S1, S2, S3 :: BITS PONTAS FENDA CRUZADA: 2 X Nº0, 2 X Nº1, 2 X Nº2, 2 X Nº3, 2 X ADAPTADOR BITS PONTAS HEXALOBULAR: T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40 BITS PONTAS POZI DRIVE: PZ1, PZ2, PZ3 BITS PONTAS TRI-WING: 1, 2, 3, 4 BITS PONTAS HEXAGONAIS: 2, 3, 4, 5, 6, 7 MALETA TERMOPLÁSTICA GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES PADRÃO DE QUALIDADE TRAMONTINA, BOSCH, SPARTA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	JOGO	04

82	JOGO DE FERRAMENTAS: MEDIDAS APROXIMADAS: SOQUETES 1/2 SEXTAVADOS 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 30, 32 MM CATRACA REVERSÍVEL 1/2, EXTENSÕES 1/2 125, 250 MM, CORPO PARA CABO T COM ADAPTADOR 3/8X1/2, JUNTA UNIVERSAL 1/2, SOQUETES 1/4 POL. SEXTAVADOS 4, 4,5, 5, 5,5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 MM, CATRACA REVERSÍVEL 1/4, EXTENSÕES 1/4 50 E 100 MM, CABO T 1/4, 105 MM, JUNTA UNIVERSAL 1/4, CABO COM QUADRADO 1/4, BITS 1/4 POL. HEXAGONAIS 3, 4, 5, 6, 8 MM, BITS 1/4 POL. FENDA SIMPLES 4, 5,5, 7 MM, BITS 1/4 POL. FENDA CRUZADA PH 0, 1, 2, 3. BITS 1/4 POL. FENDA CRUZADA PZ 0, 1, 2, 3. BITS 1/4 POL. TX T8, T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40. ADAPTADOR PARA BITS 1/4 X 1/4. CHAVES COMBINADAS COM CATRACA 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 MM. CHAVES L HEXAGONAIS 1,5, 2, 2,5, 3, 4, 5, 6, 8, 10 MM. CHAVE AJUSTÁVEL 250 MM. CHAVES DE FENDA SIMPLES 4, 5,5, 6,5 MM. CHAVES DE FENDA CRUZADA PH 1, 2, 3. ALICATE DE CORTE DIAGONAL 160 MM. ALICATE TIPO TELEFONE 160 MM. ALICATE BOMBA D'ÁGUA 250 MM. MARTELO PENA 500. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED BELZER TRAMONTINA PRO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	JOGO	15
83	JOGO DE SOQUETES: SEXTAVADO LONGO EM ENCAIXE DE 3/4 POLEGADAS. 4 PEÇAS, MEDIDAS APROXIMADAS: G-100:27X 3/4 - G-100: 30X 3/4 - G-100:32X 3/4 - G-100: 33X 3/4 .	JOGO	03

84	JOGO DE SOQUETES E ACESSÓRIOS 3/4 COM 14 PEÇAS: FORNECIDO EM ESTOJO METÁLICO, COM ACABAMENTO EM PINTURA NA COR AZUL E BERÇO EM POLÍMERO. DIMENSÕES APROXIMADAS EXTERNAS DO ESTOJO: 525,5 X 75,3 X 193 MM. DEVERÁ SER FORNECIDO COM AS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS: 01 CABO T 3/4, 01 EXTENSÃO 200MM, 01 EXTENSÃO 406MM, 01 CATRACA SIMPLES 3/4, 01 SOQUETE SEXTAVADO 3/4 MM NAS MEDIDAS APROXIMADAS: 22MM, 24MM, 27MM, 30MM, 32MM, 36MM, 38MM, 41MM, 46MM E 50MM. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED BELZER TRAMONTINA PRO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	JOGO	15
85	JOGO DE SOQUETES E ACESSÓRIOS 3/4 POLEGADA: FORNECIDO EM ESTOJO METÁLICO, COM ACABAMENTO EM PINTURA NA COR AZUL E BERÇO EM POLÍMERO. DIMENSÕES EXTERNAS DO ESTOJO APROXIMADAMENTE: 525,5 X 75,3 X 193 MM. DEVERÁ SER FORNECIDO COM AS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS: 01 CABO T 3/4 POL., 01 EXTENSÃO 8 POL., 01 EXTENSÃO 16 POL., 01 CATRACA SIMPLES 3/4 POL., 01 SOQUETE SEXTAVADO 3/4 POL. 1, 01 SOQUETE SEXTAVADO 3/4 2 POL., 01 SOQUETE SEXTAVADO 3/4 POL. 7/8, 01 SOQUETE SEXTAVADO 3/4 POL. 15/16, 01 SOQUETE SEXTAVADO 3/4 POL. 1.1/16, 01 SOQUETE SEXTAVADO 3/4 POL. 1.1/4 POLEGADAS, 01 SOQUETE SEXTAVADO 3/4 POL. 1.7/16, 01 SOQUETE SEXTAVADO 3/4 POL. 1.1/2, 01 SOQUETE SEXTAVADO 3/4 POL. 1.5/8, 01 SOQUETE SEXTAVADO 3/4 POL. 1.13/16 COM 14 PEÇAS. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	JOGO	15
86	KIT JOGO DE FORMÃO: PARA MADEIRA COMPOSTO POR 4 PEÇAS NAS MEDIDAS 3/8", 1/2", 3/4" e 1". CORPO CHANFRADO DE AÇO CARBONO TEMPERADO, CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO COM RESISTÊNCIA A GOLPES.	JOGO	05

87	LÂMINA DE SERRA MANUAL: REDSTRIPE DE 12 POLEGADAS, PACOTE COM 10 UNIDADES, FABRICADO EM AÇO RÁPIDO DE ALTA RESISTÊNCIA E DESGASTE, ALTA TENACIDADE, TEMPERADA EM FORNOS A VÁCUO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO DE 300 MM (12"), LARGURA 13 MM (1/2"), ESPESSURA: 0,60 MM (0,024"), DENTES POR 25 MM: 24T. ACOMPANHA 10 LÂMINAS.	PACOTE	35
88	LATA PARA CONCRETO: CAPACIDADE 18 LITROS, EM CHAPA ELETROGALVANIZADA Nº 20, PINTURA EM ZARCÃO COR VERMELHA, COM 02 ALÇAS DE APOIO.	UN	64
89	LIMA: DE AÇO ESPECIAL ALTO CARBONO MEDINDO 8/200 (POL/MM) DE COMPRIMENTO MODELO LIMA PERFIL CHATO TIPO DE CORTE: MURCA CABO PLASTICO REVESTIDO COM BORRACHA 2 FACES COM DENTES TIPO CORTE DUPLO, E BORDAS COM CORTE SIMPLES COM FINALIDADE PARA AFIAR FACAS, TESOURAS, SERRAS, ENXADAS, FACOES, ENTRE OUTROS MATERIAIS PARA USO EM MECANICA E FERRAMENTARIA, SUPERFICIES CHATAS E CURVAS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	UN	581
90	LIMA 8 POLEGADAS: PARA MOTOSSERRA, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO 310 MM, DIÂMETRO APROXIMADO: 3/16", SECÇÃO REDONDA, CORPO EM AÇO ALTO CARBONO, TIPO MURÇO SIMPLES CABO INJETADO NA COR AMARELA.	UN	96
91	LIMA MANUAL: FORMATO TRIANGULAR, COMPRIMENTO 4 POLEGADAS, PARA SERROTE.	UN	02
92	LINHA NYLON PARA PEDREIRO: ROLO COM 100 MM.	ROLO	06
93	MACHADO EM AÇO CARBONO: LÂMINA DE APROXIMADAMENTE 120MM, COM TRATAMENTO TERMICO ESPECIAL, COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 100 CM DE ALTURA.	UN	15
94	MANGUEIRA TRANSPARENTE 1/2 X 2,0 MM: ROLO 50M, PVC.	ROLO	05

95	MARRETA COM CABO DE MADEIRA 5KG: FORJADA COM CABO EM MADEIRA LIXADA. FABRICADA EM AÇO COM ACABAMENTO POLIDO NA ÁREA DE CHOQUE. POSSUI TRATAMENTO TEMPERADO E REVENIDO. COM PROTEÇÃO EM VERNIZ. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO DA MARRETA: 283 MM. DIMENSÕES DA MARRETA: 77 X 35 X 35 MM. COMPRIMENTO APROXIMADO DO CABO: 95 CM.	UN	03
96	MARRETA OITAVADA: EM AÇO FORJADO, APROXIMADAMENTE 1,5 KG, COM CABO DE MADEIRA; ALTURA APROXIMADA DO CABO: ENTRE 30 CM A 50 CM.	UN	42
97	MARTELO 27MM - MARTELO DE UNHA: CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO; ACABAMENTO JATEADO E CABEÇA ENVERNIZADA; CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO EM EPÓXI DE APROXIMADAMENTE 30 CM; DIÂMETRO DA CABEÇA: APROXIMADAMENTE 27MM; COMPRIMENTO TOTAL: APROXIMADAMENTE 325 MM.	UN	28
98	MARTELO DE UNHA: MAGNÉTICO APROXIMADAMENTE 29 MM, CABEÇA FORJADO EM AÇO, FABRICADO EM FIBRA COM REVESTIMENTO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA, FIXADO COM CUNHA, COM ENCAIXE REBAIXADO IMANTADO PARA APOIO DE PREGO COM CABEÇAS. DIÂMETRO DO BATENTE DE APROXIMADAMENTE: 29 MM, COMPRIMENTO TOTAL DE APROXIMADAMENTE: 315 MM.	UN	19

99	MULTÍMETRO DIGITAL: TENSÃO AC 600 V, RESOLUÇÃO DE TENSÃO CA 0,1 MV, PRECISÃO DE TENSÃO CA $\pm 1,0\% + 3$, CORRENTE CA 10 A, RESOLUÇÃO DE CORRENTE CA 0,001 A, PRECISÃO DE CORRENTE CA $\pm 1,5\% + 3$, TENSÃO CC 600 V, RESOLUÇÃO DE TENSÃO CC 0,1 MV, PRECISÃO DE TENSÃO CC $\pm 0,5\% + 2$, CORRENTE CC 10 A, RESOLUÇÃO DE CORRENTE CC 0,001 A, PRECISÃO DE CORRENTE CC $\pm 1,0\% + 3$, RESISTÊNCIA 40, RESOLUÇÃO DE RESISTÊNCIA 0,01 MOHM, PRECISÃO DE RESISTÊNCIA $\pm 2,0\% + 5$, CAPACITÂNCIA 1000, PRECISÃO DE CAPACITÂNCIA $\pm 1,9\% + 2$, CONTINUIDADE SIM, RESOLUÇÃO DE CONTINUIDADE 0.1 OHM, PRECISÃO DE CONTINUIDADE $\pm 1.0\% + 5$, FREQUÊNCIA AC A MÍN. 600, FREQUÊNCIA AC A MÁX. 10, RESOLUÇÃO DE FREQUÊNCIA 0,01 HZ, PRECISÃO DE FREQUÊNCIA $\pm 0,1\% + 2$, PROTEÇÃO IP IP65, TRUE RMS, CLASSE DE SEGURANÇA CAT III 600 V, TIPO DE MOSTRADOR LCD INVERTIDO, FEEDBACK ACÚSTICO, FAIXA DE MEDIÇÃO PARA FREQUÊNCIA 50 KHZ ACV / 2 KHZ ACA. PADRÃO DE QUALIDADE BOSCH, BELZER, TRAMONTINA PRO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	15
100	NÍVEL MANUAL EM ALUMÍNIO 12": TAMANHO APROXIMADO: 305MM, COM 2 BOLHAS, SENDO UMA NA HORIZONTAL E UMA NA VERTICAL, AMBAS COM VISÃO DE 360 GRAUS, NÍVEL TRAPEZOIDAL COM PERFIL EM "T", BASE MAGNÉTICA, PINTURA EPÓXI E CABO METÁLICO.	UN	26
101	PÁ AJUNTADEIRA: DE BICO Nº 4, FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, DIMENSÕES APROXIMADAS 315 X 265 MM, ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA DE 1,5 MM, PESCOÇO ALONGADO COM NO MÍNIMO 14 CM, DIÂMETRO INTERNO DO PESCOÇO DE APROXIMADAMENTE 34 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 70 CM COMPRIMENTO, TERMINAÇÃO EM Y DE PLÁSTICO REFORÇADO.	UN	144

102	PÁ DE BICO REDONDO: FABRICADA EM AÇO CARBONO DIMENSÕES APROXIMADAS DA PÁ: COMPRIMENTO: 1024MM, LARGURA: 210MM, ALTURA: 147MM. COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 71 CM EM TERMINAL "D" PLÁSTICO.	UN	08
103	PÁ QUADRADA: COM ALTO TEOR DE CARBONO, EM PUNHO "Y" DE POLIETILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 310MM X 340MM, DIÂMETRO INTERNO DO PESCOÇO DE APROXIMADAMENTE 34,5MM, ESPESSURA APROXIMADA DA LÂMINA 1,7MM, COM CABO DE MADEIRA. ALTURA APROXIMADA DO CABO: ENTRE 0,70M À 0,90M.	UN	66
104	PAQUIMETRO DIGITAL: COM VISOR LCD COM DÍGITOS DE 9 MM DE ALTURA E COMUTÁVEL ENTRE MILÍMETROS E POLEGADAS. POSSUI FUNÇÃO ZERO A PARTIR DE QUALQUER POSIÇÃO E SAÍDA DE DADOS MINI-USB PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS DIRETAMENTE PARA SISTEMAS DIGITAIS. FUNCIONAMENTO COM BATERIA 3 V, TIPO CR2032. FUNÇÃO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 10 MINUTOS DE INATIVIDADE. ACOMPANHAM BATERIA SOBRESSALENTE, CHAVE DE FENDA CRUZADA PARA A TROCA DO IMPULSOR SEM ROLETE E MANUAL DE INSTRUÇÕES. FORNECIDO EM ESTOJO PLÁSTICO RESISTENTE. CONFORME DIN 862. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED BELZER TRAMONTINA PRO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	15
105	PÉ DE CABRA: COM CORPO EM AÇO FORJADO COM SECÇÃO HEXAGONAL, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, TÊMPERA POR INDUÇÃO NAS EXTREMIDADES, COM GANCHO BIFURCADO EM UMA DAS EXTREMIDADES, COMPRIMENTO: 36" (TRINTA E SEIS POLEGADAS) = APROXIMADAMENTE 91,44 CM, ESPESSURA DO CORPO: APROXIMADAMENTE: 19MM.	UN	03

106	PENEIRA DE PEDREIRO: DE ARAME TRANCADO, COM ACABAMENTO GALVANIZADO COM MALHA FINA COM ABERTURA DE APROX. 3, MM PARA PENEIRAR AREIA FINA COM BORDA DE MADEIRA COM ALTURA DA BORDA DE APROX. 5CM COM DIAMETRO DE APROX. 70CM.	UN	02
107	PENEIRA INDICADA PARA ARROZ: COM MALHA DE AÇO INOX TAMANHO 08, ABERTURA APROXIMADA 2,79 MM, FIO DE APROXIMADAMENTE 28 (0,36MM), TELA EXPANDIDA, ARO DE MADEIRA, DIÂMETRO APROXIMADO 55 CM.	UN	58
108	PICARETA ALVIÃO: FORJADA EM AÇO CARBONO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM LARGURA DE APROXIMADAMENTE 450MM, 4 LIBRAS COM OLHO DE APROXIMADAMENTE 70 X 45MM. COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO COM APROXIMADAMENTE 90CM DE COMPRIMENTO.	UN	82
109	PONTEIRO DE AÇO CARBONO SAE 1045: TEMPERADO LISO 12" BITOLA $\frac{3}{4}$.	UN	40
110	PONTEIRO DE AÇO REDONDO DE $\frac{3}{4}$ X 10": POSSUI EMPUNHADEIRA.	UN	04
111	PRUMO DE PAREDE: CORPO EM AÇO REVESTIDO POR PLÁSTICO. CALÇO GUIA DE MADEIRA. CORDÃO DE NYLON. PESO APROXIMADO: 500G. DIMENSÕES APROXIMADAS: 45MM X 76MM X 45MM X 76MM.	UN	27
112	REBITADOR MANUAL TIPO ALICATE: TAMANHO APROXIMADO 263MM, COM CABEÇA GIRATÓRIA 360°, EMPUNHADEIRA EMBORRACHADA, 1 CHAVE PARA TROCA DAS PONTEIRAS, 4 BICOS PARA REBITES: 2.4, 3.2, 4.0 E 4.8 MM. PARA REBITES CILÍNDRICOS COM AS SEGUINTE MEDIDAS: M4 - M5 - M6 - M8 - M10.	UN	05
113	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO 2M	UN	32
114	SACA FILTRO DE ÓLEO PARA MOTORES: COM ABERTURA MAXIMA DE 70 MM.	UN	04
115	SACA FILTRO DE ÓLEO UNIVERSAL: 3 GARRAS AUTO AJUSTÁVEIS TIPO ARANHA, CATRACA DE OU 3/8	UN	03
116	SACHO METÁLICO: DUAS PONTAS COM OLHO DE APROXIMADAMENTE 29 MM E CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 43 CM.	UN	40

117	SACHO TIPO CORAÇÃO: COM CABO DE MADEIRA. PRODUZIDO EM AÇO CARBONO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TEMPERADA. EXTREMIDADE DE PONTA E EXTREMIDADE CHATA DE APROXIMADAMENTE 95MM E OLHO DE APROXIMADAMENTE 30 MM. CABO COM 400 A 450 MM COMPRIMENTO E FURO PARA PENDURAR.	UN	40
118	SERROTE 18": LAMINA EM AÇO ALTO CARBONO SAE 1070, TEMPERADO E LIXADO, CABO DE MADEIRA, 7 DENTES POR POLEGADA.	UN	04
119	SERROTE 22": TIPO PROFISSIONAL COM LÂMINA EM AÇO C75, COM APROX. 1MM DE ESPESSURA, COM DUREZA DE 62 HRS, TEMPERADO, DENTES TRAVADOS E AFIADOS, TAMANHO: 22", COMPRIMENTO APROX.: 550MM, RESISTENTE À OXIDAÇÃO, COM CABO DE MADEIRA ANATÔMICO QUE PERMITA A UTILIZAÇÃO DO SERROTE PARA LINHAS DE 45° E 90°, COM PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA OS DENTES.	UN	10
120	SERROTE PODADOR 11,5" / 290MM: EM AÇO COM CABO METÁLICO EXTENSÍVEL. LÂMINA EM AÇO CARBONO FLEXÍVEL E DE ALTA DURABILIDADE. ÁREA DE CORTE DA LÂMINA DE 11,5" / 290MM. DENTES COM 3 ARESTAS DE CORTE. PERFIL DOS DENTES PROJETADO PARA CORTAR NOS DOIS SENTIDOS DE MOVIMENTO, PARA ASSEGURAR UM CORTE LIMPO E SEM REBARBAS. CABO METÁLICO EXTENSÍVEL ATÉ 3M. SERRA COM TESOURA AUXILIAR PARA PODA DE GALHOS FINOS, ACIONADA POR CORDA. PESO APROXIMADO: 1,85KG.	UN	03
121	TALHADEIRA COM EMPUNHADURA: DIÂMETRO APROXIMADO DE 3/4 POLEGADAS, TAMANHO 12 POLEGADAS, CORPO EM AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO FOSFOTIZADO, TÊMPERA POR INDUÇÃO NAS DUAS EXTREMIDADES, EMPUNHADURA INJETADA EM MATERIAL RESISTENTE E FLEXÍVEL NA COR AMARELA.	UN	40

122	TALHADEIRA SEXTAVA CRV: FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO, DEVERÁ TER APLICAÇÃO ESPECIAL DE ÓLEO: MAIOR PROTEÇÃO CONTRA A OXIDAÇÃO, TRATAMENTO TÉRMICO QUE PROPORCIONA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE À FERRAMENTA, FABRICADA CONFORME NORMA DIN 7255, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO AUTOSSERVIÇO COM MAIOR PROTEÇÃO A AGENTES EXTERNOS. MEDIDA APROXIMADA: 180X19X15,9MM, PESO: 0,070KG. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	15
123	TALHADEIRA SEXTAVADA DE 8": AÇO FORJADO COM PONTAS TEMPERADAS, PARA USO EM CONCRETO E ALVENARIA.	UN	04
124	TESOURA PARA GRAMA: APROXIMADAMENTE 254 MM, LAMINA DE AÇO SAE 1060, COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 21,5 CM.	UN	07
125	TESOURA PARA PODA: COM LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, CABO METÁLICO APROXIMADAMENTE 60 CM COM EMPUNHADURA ERGONÔMICA, DIMENSÕES APROXIMADAS C X L X A: 83 X 22 X 3.3 CENTÍMETROS.	UN	34

126	TESTADOR DE CABOS DE REDE: CARACTERÍSTICAS: - MARCA: MD9, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. ESPECIFICAÇÕES: - VERIFICA CADA UM DOS CONDUTORES DO CONECTOR RJ DO CABO DE REDE. - COM ISSO É POSSÍVEL IDENTIFICAR SE O SINAL ESTÁ SENDO TRANSMITIDO E ATÉ MESMO O CONDUTOR COM DEFEITO. - O TESTADOR É COMPOSTO DE 2 PARTES QUE SERÃO UTILIZADAS SIMULTANEAMENTE EM CADA UMA DAS EXTREMIDADES DO CABO DE REDE. - ESTE PRODUTO REQUER BATERIA 9V. - O TESTADOR APENAS VERIFICA SE O SINAL ESTÁ PASSANDO. NÃO É FEITA MEDIÇÃO DE QUALIDADE DE SINAL. RJ45: - O PADRÃO REGISTERED JACK (RJ) ESPECIFICA O RJ45 COMO UM CONECTOR FÍSICO E SEUS CABOS DE REDE. - TAL PADRÃO É UTILIZADO PARA A CONEXÃO DE INFORMAÇÕES ENTRE COMPUTADORES PARA UMA REDE. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01 TESTADOR DE CABOS DE REDE. GARANTIA: 6 MESES DE GARANTIA.	UN	09
127	TORNO DE BANCADA NUMERO 6: PARA BANCA FIXA, ESPECIAL PARA TRABALHOS PESADOS, MORDENTES TEMPERADOS INTEGRADOS AO CORPO, MATERIAL DE AÇO FORJADO, LARGURA DA MANDÍBULA DE 6". PADRÃO DE QUALIDADE FORJASUL EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UN	03
128	TORQUÊS PARA ARMADOR: TIPO DO MATERIAL: CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL, CABEÇA POLIDA, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL, COMPRIMENTO APROX. 12 POLEGADAS.	UN	45

129	TORQUÍMETRO DIGITAL ENCAIXE 1/2 17-340 N.M: CABEÇA EM AÇO CROMO MOLIBDÊNIO. TAMBOR EM AÇO CARBONO. ACABAMENTO CROMADO. EMPUNHADURA DUPLA INJEÇÃO EM PLÁSTICO E BORRACHA. CATRACA REVERSÍVEL COM 48 DENTES. SISTEMA DE QUICK RELEASE (SOLTA RÁPIDO). VISOR DIGITAL QUE PERMITE PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO TORQUE APLICADO. PERMITE APLICAÇÃO DE TORQUE NO SENTIDO HORÁRIO E ANTI-HORÁRIO. ESCALAS DE TRABALHO: KGF.CM, N.M, LBF.PÉ, LBF.POL. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO. PRECISÃO DE + - 3% PARA VALORES DE TORQUE. PRECISÃO DE + - 2° PARA VALORES EM ÂNGULO. DIN ISO 6789. INDICADOR ACÚSTICO E VISÍVEL (LED) QUANDO O TORQUE É ATINGIDO. MODOS DE OPERAÇÃO PEAK HOLD (LEITURA DE PICO) E TRACK (LEITURA CONTÍNUA). POSSUI 9 MEMÓRIAS PARA PRÉ-CONFIGURAÇÃO DO TORQUE DE TRABALHO. SISTEMA INTERNO PARA ARMAZENAMENTO DE ATÉ 250 MEMÓRIAS DE DADOS OU LEITURAS DE TORQUE. COMPATÍVEL COM CABO USB, PERMITINDO DESCARREGAMENTO DE INFORMAÇÕES VIA SOFTWARE DE PLANILHA DE DADOS. FUNCIONAMENTO COM 2 PILHAS AA. ACOMPANHA ESTOJO, MANUAL DE OPERAÇÃO, CABO USB, CD DE INSTALAÇÃO E 2 BATERIAS AA. DEVERÁ SER FORNECIDO JÁ CALIBRADO. PADRÃO DE QUALIDADE TRAMONTINA PRO, GEDORE RED, BELZER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	05
130	TRENA COM FITA DE VIDRO - 30 M: TRENA LONGA ABERTA COM FITA EM FIBRA DE VIDRO COM APROXIMADAMENTE 30 METROS. NÚMEROS IMPRESSOS EM AMBOS OS LADOS, CABO EMBORRACHADO. COM SISTEMA QUE RECOLHE A FITA MAIS RAPIDAMENTE, CORPO EM PLÁSTICO ABS COM SUPERFÍCIE EMBORRACHADA. COMPRIMENTO APROXIMADO DA TRENA: 30 M. LARGURA APROXIMADA DA TRENA: 13 MM. PADRÃO DE QUALIDADE IRWIN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	08

131	TRENA COM FITA DE VIDRO - 50 M: TRENA LONGA ABERTA COM FITA EM FIBRA DE VIDRO COM APROXIMADAMENTE 50 METROS. NÚMEROS IMPRESSOS EM AMBOS OS LADOS, CABO EMBORRACHADO. COM SISTEMA QUE RECOLHE A FITA MAIS RAPIDAMENTE, CORPO EM PLÁSTICO ABS COM SUPERFÍCIE EMBORRACHADA PROPORCIONA RESISTÊNCIA A QUEDAS. COMPRIMENTO APROXIMADO DA TRENA: 50 M. LARGURA APROXIMADA DA TRENA: 13 MM. PADRÃO DE QUALIDADE IRWIN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	41
132	TRENA PROFISSIONAL: 5 METROS, FITA EM AÇO ALTO CARBONO, TEMPERADA E REVESTIDA EM NYLON, CORPO EM AÇO INOX E ABS, COM REVESTIMENTO EM BORRACHA, BOTÃO DE LIBERAÇÃO DA FITA EM POLIPROPILENO, PRESILHA EM AÇO, TRAVA DE RETROCESSO AUTOMÁTICA, PONTA MAGNÉTICA, GRADUAÇÃO DA FITA EM MILÍMETROS E POLEGADAS, ALÇA PARA TRANSPORTE.	UN	48
133	TRINCHA MÉDIA DE 3": TRINCHA MÉDIA DE 3" (TRÊS POLEGADAS) OU APROX.: 76 MM, FORMATO CHATO, COM CERDAS GRIS SELECIONADAS FIXADAS AO CABO POR UMA CINTA METÁLICA, CABO DE PLÁSTICO COM FURO. INDICADA PARA TINTAS LÁTEX E ACRÍLICA.	UN	20
134	VASSOURA REGULÁVEL: PARA FOLHAS, CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 120 CM, 22 PALHETAS REDONDAS EM AÇO SAE 1070, DIMENSÕES APROXIMADAS 445 X 374 MM.	UN	121

4.1 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- Preço unitário e total para o item, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais após a vírgula;
- Especificações detalhadas dos produtos ofertados, consoante as exigências editalícias;
- Inclusão de todas as despesas que influem nos custos, tais como: transporte, seguro, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar do momento de sua apresentação;
- Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração;
- Qualificação completa do representante do licitante que assinará a Ata de Registro de Preços (Carteira de Identidade, CPF, endereço, telefone e e-mail);
- Conta bancária da empresa, na qual os pagamentos serão depositados;
- Razão Social, endereço, CNPJ, telefone e e-mail da empresa;

- i) Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, contados a partir de atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, quando for o caso.
- j) **Forma e prazo de entrega:** O fornecimento será de forma parcelada, conforme as necessidades da secretaria requisitante, mediante o recebimento de NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), devidamente datada e assinada pelo responsável, constando as especificações dos materiais, o quantitativo a ser fornecido, local e horário de entrega, valor unitário e valor total. A fornecedora terá o prazo de 10 (Dez) dias, após o recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), para iniciar o fornecimento dos materiais. No horário: 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados.
- k) Os produtos deverão possuir garantia mínima conforme especificação individual constante na descrição de cada item. Na ausência de indicação específica, será exigida garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, sem prejuízo da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor. Os custos relacionados à substituição, transporte e reposição de produtos defeituosos ocorrerão por conta da contratada.
- l) **Local de entrega dos Produtos e das Notas Fiscais:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, situada na Rua Joaquim Felício, nº 770, Centro, Curvelo/MG - CEP: 35790-171, no horário de 07h a 11h e de 13h a 17h, de segunda a sexta-feira. Email: almoxobras@curvelo.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Local de entrega dos produtos e da nota fiscal: Praça Benedito Valadares, nº 118 cep:35.790.207, Centro, Curvelo/MG, no horário de 8:00 as 11:30 e de 13:30 as 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. Email: cultura@curvello.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Local de entrega do objeto e da nota Fiscal: Avenida Contorno, nº 46, Bairro Tibira, Curvelo/MG. CEP: 35.792-074. Horários de entrega: 07h às 11h e de 13h às 16h30min, de segunda à sexta-feira (exceto em feriados). Email: comprasatenciaoprimaria.curvelo@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Dom Pedro II, Nº. 487, Bairro Centro, Curvelo/Mg – Cep: 35.790-273, No Horário De 08:00 Às 12:00 Horas E Das 14:00 Às 17:00 Horas, De Segunda A Sexta-Feira, exceto feriados. A Nota Fiscal pode Ser Enviada Para O Email: administracao@curvelo.mg.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Prefeito Irineu Moreira Gonzaga, nº 114 – Térreo – Centro - Curvelo/MG; horário: de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados; - As notas fiscais podem ser encaminhadas ao e-mail: social@curvelo.mg.gov.br;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Almoxarifado Da Secretaria Municipal De Educação, Localizado Na Avenida BIAS Fortes, Nº 2.203, Cep: 35.792-000, Bairro Tibira, Curvelo/MG; Horário De 08h A 11h E De 13h A 17h, De Segunda A Sexta-Feira, Exceto Feriados. Contato: (38) 3722-3275. Email: patrimonio@edu.curvelo.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO

Local De Entrega Dos Materiais E Da Nota Fiscal: Avenida Atlântida Nº 193 , Bairro Bandeirante I, Curvelo/Mg – Cep: 35.792.604 - Cras Bom Jesus , No Horário De 08:00 Às 11:00 Horas E Das 13:00 Às 17:00 Horas, De Segunda A Sexta-Feira, Exceto Feriados. A Nota Fiscal Pode Ser enviada para o Email: adm.seagrocv@gmail.com.

ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

AEROPORTO

Local De Entrega Dos Materiais E Da Nota Fiscal: Rua General Carneiro II, Nº. 174, Bairro Centro, Curvelo/MG – Cep: 35.790-129, No Horário De 08:00 Às 12:00 Horas E Das 14:00 Às 17:00 Horas, De Segunda A Sexta-Feira, Exceto Feriados. A Nota Fiscal pode ser enviada para o email: aeroporto@curvelo.mg.gov.br.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Local De Entrega Dos Materiais E Da Nota Fiscal: Rua General Carneiro II, Nº. 174, Bairro Centro, Curvelo/MG – Cep: 35.790-129, No Horário De 08:00 Às 12:00 Horas E Das 14:00 Às 17:00 Horas, De Segunda A Sexta-Feira, Exceto Feriados. A Nota Fiscal pode ser enviada para o email: transito@curvelo.mg.gov.br.

4.1.1 – Poderão ser admitidos pelo(a) Pregoeiro(a) erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

4.1.2 – Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias, se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

4.1.3 – O licitante deverá examinar devidamente as disposições contidas no Edital, pois a apresentação de proposta subentende o conhecimento integral das condições, bem como a sua aceitação incondicional.

4.2 - Série Histórica

SÉRIE HISTÓRICA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	EXER 2021 QUAN	EXEI 2022 QUAN	EXEI 2023 QUAN	EXEI 2024 QUAN	EXER 2025 QUAN	EXERCÍCIO
01	ALAVANCA DE AÇO LISO DE 1" X 1,50 M	UN	19	14	-0-	25	-0-	
02	ALICATE DE PRESSÃO TAMANHO APROX. 10"	UN	-0-	03	-0-	-0-	-0-	
03	ALICATE UNIVERSAL C/ ISOLAMENTO 8"	UN	06	03	-0-	08	-0-	
04	ANCINHO 14 DENTES C/ CABO DE MADEIRA	UN	46	18	-0-	60	-0-	
05	ARCO DE SERRA 12"	UN	14	20	-0-	20	-0-	
06	CABO PARA ENXADA	UN	40	52	-0-	57	-0-	
07	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA QUADRADA	UN	14	26	-0-	18	-0-	
08	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA (PACETA)	UN	08	-0-	-0-	10	-0-	
09	CHIBANCA EM AÇO CARBONO C/ CABO DE MADEIRA	UN	23	30	-0-	30	-0-	
	COLHER DE PEDREIRO 8"	UN	-0-	-0-	-0-	22	-0-	
10	COLHER DE PEDREIRO 10"	UN	12	26	-0-	-0-	-0-	
11	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO 18X30CM	UN	-0-	26	-0-	16	-0-	
12	ENXADA ESTREITA FORJADA 2,5 LIBRAS	UN	217	168	-0-	294	-0-	

13	FACÃO LÂMINA 18'' EM AÇO CARBONO C/ CABO	UN	16	22	-o-	21	-o-
14	FOICE DE AÇO CARBONO 120 mm C/ CABO DE MADEIRA	UN	25	24	-o-	33	-o-
15	LATA PARA CONCRETO CAPAC. 18 LITROS	UN	24	-o-	-o-	20	-o-
16	LIMA 8'' PARA MOTOSSERA 3/16'' X 8''	UN	16	36	-o-	62	-o-
17	LIMA CHATA DE 8''	UN	228	192	-o-	356	-o-
18	MACHADO EM AÇO CARBONO C/ CABO DE MADEIRA	UN	10	03	-o-	-o-	-o-
19	MARRETA OITAVADA 1,5 KG	UN	19	19	-o-	25	-o-
20	MARTELO 27 MM	UN	09	10	-o-	12	-o-
21	NÍVEL MANUAL EM ALUMÍNIO 12''	UN	-o-	10	-o-	-o-	-o-
22	PÁ AJUNTADEIRA DE BICO Nº 04	UN	63	48	-o-	97	-o-
23	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA	UN	29	20	-o-	-o-	-o-
	PENEIRA INDICADA PARA ARROZ	UN	-o-	-o-	-o-	20	-o-
24	PICARETA ALVIÃO COM CABO DE MADEIRA	UN	32	40	-o-	57	-o-
25	PONTEIRO DE AÇO 12''	UN	20	20	-o-	26	-o-
26	PRUMO DE PAREDE	UN	-o-	15	-o-	-o-	-o-
	RÉGUA PARA PEDREIRO	UN	-o-	-o-	-o-	10	-o-
27	SACHO METÁLICO 2 PONTAS	UN	-o-	25	-o-	-o-	-o-
28	SACHO TIPO CORÇÃO COM CABO	UN	-o-	25	-o-	-o-	-o-
29	SERROTE 18''	UN	04	05	-o-	-o-	-o-

30	TALHADEIRA DE AÇO CARBONO SAE 1045 12''	UN	-0-	15	-0-	-0-	-0-
31	TESOURA DE PODA	UN	-0-	15	-0-	10	-0-
32	TORQUES PARA ARMADOR 30 cm	UN	06	20	-0-	16	-0-
33	TRENA DE FIBRA DE VIDRO 50 MT	UN	03	07	-0-	-0-	-0-
34	TRENA PROFISSIONAL 5 MTS	UN	-0-	-0-	-0-	10	-0-
35	VASSOURA REGULÁVEL C/ CABO DE MADEIRA	UN	21	35	-0-	40	-0-

Para os itens de 39 à 67 não possui série histórica, pois se trata da primeira aquisição.

SÉRIE HISTÓRICA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	EXE2020 QUANT	EXE2021 QUANT	EXE2022 QUANT	EXE2023 QUANT	EXERCÍCIO 2024 QUANT
01	ARCO DE SERRA 12''	UN	-0-	-0-	-0-	01	-0-
02	TRENA PROFISSIONAL	UN	-0-	-0-	03	03	-0-
03	LAMINA PARA ARCO DE SERRA 12''	UN	-0-	-0-	-0-	05	-0-
04	ALICATE UNIVERSAL FABRICADO EM AÇO	UN	-0-	-0-	-0-	08	07
05	VASSOURA REGULÁVEL	UN	-0-	-0-	-0-	01	-0-
06	TRENA COM FITA VIDRO – 30 M	UN	-0-	-0-	-0-	02	-0-
07	CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL 10 POL	UN	-0-	-0-	-0-	02	-0-
08	BROCA AÇO RÁPIDO 6MM	UN	-0-	-0-	-0-	02	-0-
09	BROCA AÇO RÁPIDO 10MM	UN	-0-	-0-	-0-	02	-0-
10	BROCA AÇO RÁPIDO 7MM	UN	-0-	-0-	-0-	02	-0-
11	JOGO DE CHAVES FENDA, PHILLIPS E SEXTAVADAS	JOGO	-0-	-0-	-0-	04	-0-

12	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 815-8	UN	-0-	-0-	-0-	04	04
13	CHAVE DE FENDA ¼ X 6"	UN	-0-	-0-	-0-	02	02
14	CHAVE DE FENDA 5/16 6"	UN	-0-	-0-	-0-	02	-0-
15	ALICATE DE PRESSÃO	UN	-0-	-0-	-0-	02	02
16	MARRETA DE CABO DE MADEIRA 5KG	UN	-0-	-0-	-0-	04	04
17	PÁ DE BICO N 04	UN	-0-	-0-	-0-	04	-0-
18	TORQUES PARA ARMADOR	UN	-0-	-0-	-0-	04	-0-
19	MARTELO DE UNHA	UN	-0-	-0-	-0-	04	-0-
20	CARRINHO DE MÃO	UN	-0-	-0-	-0-	04	-0-
21	CHIBANCA DE AÇO CARBONO COM CABO DE MADEIRA	UN	-0-	-0-	-0-	02	02
22	ENXADA ESTREITA EM AÇO CARBONO	UN	-0-	-0-	-0-	05	04
23	ANCINHO 14 DENTES	UN	-0-	-0-	-0-	04	-0-
24	LIMA ESPECIAL PARA ENXADA	UN	-0-	-0-	-0-	08	-0-
25	ALAVANCA DE AÇO LISO	UN	-0-	-0-	-0-	01	-0-
26	FOICE	UN	-0-	-0-	-0-	04	04
27	LATA PARA CONCRETO	UN	-0-	-0-	-0-	02	-0-
28	PENEIRA COM MALHA EM AÇO N 08	UN	-0-	-0-	-0-	05	-0-
29	TESOURA PARA GRAMA	UN	-0-	-0-	-0-	02	-0-
30	TRENA 5 METROS	UN	-0-	-0-	-0-	01	-0-
31	JOGO DE CHAVE ALLEN	JOGO	-0-	-0-	-0-	02	-0-
32	CANIVETE COM TRAVA	UN	-0-	-0-	-0-	02	-0-
33	FACÃO 18"	UN	-0-	-0-	-0-	02	-0-
34	PÁ AJUNTADEIRA	UN	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

35	ALAVANCA DE AÇO LISO	UN	-0-	-0-	-0-	-0-	01

Os itens compreendidos entre os números 39 e 67 correspondem a ferramentas e conjuntos destinados principalmente à manutenção da frota, oficina mecânica, manutenção preventiva de equipamentos e ampliação da capacidade operacional das equipes municipais.

Por se tratar da primeira aquisição destes materiais pelo Município, inexistiu histórico de consumo que permita aferição estatística. Assim, os quantitativos foram definidos com base:

- no número de equipes que utilizarão os equipamentos;
- na necessidade de constituição de kits completos de ferramentas;
- na demanda operacional identificada pelos setores requisitantes;
- na necessidade de padronização dos equipamentos utilizados pela secretaria.

SÉRIE HISTÓRICA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	MCOD	PRODUTO	2020	2021	2022	2023	2024
01	47363	ALICATE DE BICO 6"	2	-	-	-	3
02	48068	ALICATE DE CORTE DIAGONAL	1	-	-	-	3
03	61662	ALICATE DESENCAPADOR		-	-	-	2
04	48083	ALICATE PARA CRIMPAR RJ11/RJ45 COM CATRACA WATC01	1	-	-	-	-
05	40970	ALICATE UNIVERSAL 8":	-	-	-	-	2
06	26756	ALICATE UNIVERSAL FABRICADO EM AÇO	-	-	-	-	1
07	48084	ARCO DE SERRA 12"	-	-	-	-	2
08	48085	CABO PARA ENXADA:	-	-	-	-	10
09	41065	CARRINHO DE MÃO:	-	-	-	-	2
10	47288	CAVADEIRA ARTICULADA:	-	-	-	-	2
11	47361	CHAVE ALLEN 4MM	2	-	-	-	-
12	47362	CHAVE ALLEN 5MM	2	-	-	-	-
13	47360	CHAVE COMBINADA 10MM	2	-	-	-	3
14	47359	CHAVE DE BOCA 10X11MM	2	-	-	-	3
15	47356	CHAVE DE FENDA ¼ X 6	2	-	-	-	10
16	48061	CHAVE DE GRIFO 12 POLEGADAS	-	-	-	-	2

17	47357	CHAVE DE PHILLIPS 5/16 X 6	2	-	-	-	4
18	47399	CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL 10 POL	-	-	-	-	2
19	47358	CHAVE L	2	-	-	-	-
20	47355	CHAVE PHILLIPS ¼ X 6	2	-	-	-	-
21	26739	CHAVE PHILLIPS 1/8 4"	-	-	-	-	5
22	48087	CHIBANCA EM AÇO CARBONO COM CABO DE MADEIRA:	-	-	-	-	1
23	48088	COLHER DE PEDREIRO 10":	-	-	-	-	2
24	47303	DESEMPENADEIRA AÇO LISO,	-	-	-	-	5
25	41068	DESEMPENADEIRA DE PLASTICO	-	-	-	-	10
26	48089	ENXADA ESTREITA FORJADA:	-	-	-	-	3
27	48090	FACÃO 18"	-	-	-	-	2
28	13015	FORMÃO	-	-	-	-	1
29	54098	JOGO DE CHAVE TORX:	-	-	-	-	1
30	47292	JOGO DE CHAVES FENDA, PHILLIPS E SEXTAVADAS	1	-	-	-	-
31	47302	LÂMINA DE SERRA MANUAL	-	-	-	-	20
32	34845	LÂMINA PARA ARCO DE SERRA 12"	-	-	-	-	2
33	41069	LIMA 8 POLEGADAS	-	-	-	-	10
34	48097	LIMA CHATA DE 8" (200MM),	-	-	-	-	15
35	13022	LINHA NYLON	-	-	-	-	5
36	48099	MARRETA OITAVADA:	-	-	-	-	3
37	41066	MARTELO 27MM	-	-	-	-	2
38	47293	MARTELO DE UNHA	-	-	-	-	3
39	48100	NÍVEL MANUAL EM ALUMÍNIO 12"	-	-	-	-	2
40	41072	PÁ AJUNTADEIRA:	-	-	-	-	2
41	48101	PÁ QUADRADA	-	-	-	-	2

42	41034	PENEIRA INDICADA PARA ARROZ	-	-	-	-	3
43	47290	PONTEIRO DE AÇO REDONDO DE 3/4 X 10",	-	-	-	-	2
44	41071	PRUMO DE PAREDE:	-	-	-	-	2
45	47291	REBITADOR MANUAL TIPO ALICATE,	-	-	-	-	2
46	27391	REGUA PARA PEDREIRO	-	-	-	-	2
47	41067	TALHADEIRA COM EMPUNHADURA	-	-	-	-	2
48	47289	TALHADEIRA SEXTAVADA DE 8",	-	-	-	-	2
49	47030	TRENA COM FITA DE VIDRO	-	-	-	-	3

SÉRIE HISTÓRICA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1	ALICATE DE CORTE DIAGONAL	UND	-	-	-	-	1	-
2	ALICATE UNIVERSAL 8	UND	1	-	-	-	-	-
3	CABO PARA ENXADA	UND	-	2	-	-	-	-
4	CARRINHO DE MÃO	UND	-	3	-	-	-	-
5	CAVADEIRA ARTICULADA	UND	1	-	-	-	-	-
6	CAVADEIRA RETA	UND	1	-	-	-	-	-
7	CHAVE AJUSTÁVEL	UND	-	-	-	-	1	-
8	CHAVE DE GRIFO TIPO AMERICANA 24 POLEGADAS	UND	1	1	-	-	-	-
9	CHIBANCA EM AÇO CARBONO COM CABO DE MADEIRA	UND	-	2	-	-	-	-

10	COLHER DE PEDREIRO 10	UND	1	-	-	-	1	-
11	DESEMPENHADEIRA AÇO LISO	UND	1	-	-	-	-	-
12	DESEMPENHADEIRA DE PLÁSTICO	UND	14	2	-	-	-	-
13	ENXADA ESTREITA FORJADA	UND	-	2	-	-	-	-
14	FACÃO 18	UND	-	3	-	-	-	-
15	FOICE	UND	-	2	-	-	-	-
16	JOGO DE CHAVE COMBINADA	UND	-	1	-	-	1	-
17	JOGO DE CHAVES BIELA	JOGO	-	1	-	-	-	-
18	JOGO DE CHAVES FENDA, PHILLIPS E SEXTAVADAS	JOGO	-	1	-	-	-	-
19	LÂMINA DE SERRA MANUAL	PACOTE	-	2	-	-	-	-
20	LIMA CHATA DE 8	UND	-	2	-	-	1	-
21	MACHADO EM AÇO CARBONO	UND	-	1	-	-	1	-
22	MARRETA COM CABO DE MADEIRA 5KG	UND	-	-	-	-	1	-
23	PÁ QUADRADA	UND	-	2	-	-	2	-
24	REBITADOR MANUAL TIPO ALICATE	UND	1	-	-	-	-	-
25	TALHADEIRA COM EMPUNHADURA	UND	-	-	-	-	1	-
26	TALHADEIRA SEXTAVADA DE 8	UND	1	-	-	-	-	-
27	TESOURA PARA CORTAR CHAPA	UND	1	-	-	-	-	-

28	TORQUES PARA ARMADOR 10	UND	1	-	-	-	-	-
29	TRENA COM FITA DE VIDRO – 50 M	UND	1	-	-	-	-	-
30	TRENA PROFISSIONAL	UND	-	-	-	-	2	-

SÉRIE HISTÓRICA
SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

FERRAMENTAS	2021	2022	2023	2024	2025
JOGO DE FERRAMENTAS 110 PEÇAS	-	-	-	-	-
TRENA COM FITA DE VIDRO - 50 M	-	-	-	-	-
ANCINHO 14 DENTES	-	-	-	-	-
CARRINHO DE MÃO	-	-	-	-	-
ENXADA COM CABO	-	-	-	-	-
ENXADÃO ESTREITO	-	-	-	-	-
VASSOURA REGULÁVEL	-	-	-	-	-
ALICATE UNIVERSAL 8"	-	-	-	-	-
CHAVE DE FENDA ¼ X 6	-	-	-	-	-
CHAVE DE PHILLIPS 5/16 X 6	-	-	-	-	-
CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL 10 POL	-	-	-	-	-
MARTELO 27MM - MARTELO DE UNHA	-	-	-	-	-
SERROTE 18'	-	-	-	-	-
SERROTE PODADOR 11,5''	-	-	-	-	-
TESOURA PARA PODA	-	-	-	-	-
TESOURA DE GRAMA	-	-	-	-	-
JOGO DE FERRAMENTAS	-	-	-	-	-
CAIXA DE FERRAMENTAS	-	-	-	-	-
CHAVE PHILLIPS 1/4X6	-	-	-	-	-
COLHER DE PEDREIRO	-	-	-	-	-
DESEMPENADEIRA DE AÇO LISO	-	-	-	-	-
ALICATE DE CORTE DIAGONAL	-	-	-	-	-
CABO DE ENXADA	-	-	-	-	-
MARTELO DE UNHA	-	-	-	-	-
PÁ DE BICO REDONDO	-	-	-	-	-
PENEIRA INDICADA PARA ARROZ	-	-	-	-	-
PONTEIRO DE AÇO REDONDO	-	-	-	-	-

SÉRIE HISTÓRICA SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
AEROPORTO

Quanto a série histórica, deixo de apresentá-la vez que em virtude da ausência de aquisições nos últimos 05 anos , pois se trata da primeira aquisição .

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

DESCRIÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024
Lâmina para arco de serra 12"	-	-	-	-	-
Arco de serra 12"	-	-	-	-	-
Alicate de bico 6"	02	04	-	-	-
Jogo de chaves fenda, phillips e sextavadas	01	-	-	-	-
Facão 18"	-	02	-	-	-
Cavadeira articulada	-	03	-	-	-

**SÉRIE
HISTÓRICA
SECRETARIA
MUNICIPAL
DE
AGRONEGÓCIO**

A Secretaria Municipal de Agronegócio nunca realizou pedido de ferramentas, pois foi criada recentemente, portanto, não possui série histórica.

SÉRIE HISTÓRICA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025
01	TESTADOR DE CABOS DE REDE	-	-	-	-	-
02	ALICATE DE CORTE RENTE E DIAGONAL	-	-	-	-	-
03	KIT DE FERRAMENTAS	-	-	-	-	-
04	ALICATE PARA CRIMPAR CABO DE REDE	-	-	-	-	-

Não há série histórica de compras para este grupo em nossa unidade.

JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS PARA UNIDADES SEM HISTÓRICO DE CONSUMO

Para as Secretarias Municipais de Assistência Social, Administração e Agronegócio, que não possuem histórico consolidado de aquisição dos materiais objeto da contratação, os quantitativos foram definidos mediante levantamento técnico realizado junto aos respectivos setores requisitantes.

A estimativa considerou:

- número de unidades administrativas atendidas;
- número de servidores envolvidos em atividades operacionais e de manutenção;
- estrutura física dos prédios públicos vinculados a cada Secretaria;
- necessidade de manutenção preventiva e corretiva das instalações;
- necessidade de constituição de conjunto mínimo de ferramentas para execução direta de pequenos reparos e serviços de conservação;
- previsão de utilização durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços;
- formação de estoque mínimo para atendimento de situações emergenciais.

Assim, embora inexistam registros históricos de consumo para determinados itens, os quantitativos foram estabelecidos com base em levantamento técnico das necessidades efetivas de cada unidade administrativa, não representando mera projeção estimativa sem fundamento.

A documentação de suporte que embasa tais quantitativos encontra-se composta pelas requisições internas encaminhadas pelas secretarias participantes, anexadas ao processo administrativo.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (quando aplicável)

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar – ETP, a solução escolhida consiste na disponibilização contínua de ferramentas destinadas às atividades operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, por meio de sistema de registro de preços com fornecimento parcelado, em razão da natureza variável e contínua da demanda.

O objeto contempla ferramentas manuais e mecânicas de uso profissional, adequadas às atividades de manutenção, conservação, reparo e apoio às ações da Secretaria, devendo atender a requisitos mínimos de qualidade, resistência, durabilidade e segurança, conforme especificações técnicas definidas no ETP e detalhadas neste Termo de Referência.

Sob a perspectiva do ciclo de vida do objeto, conforme abordado no ETP, a solução compreende as seguintes etapas integradas:

- **Planejamento e especificação:** definição das necessidades com base no histórico de consumo e nas demandas operacionais da Secretaria;
- **Fornecimento:** entrega parcelada dos itens, conforme solicitação da Administração, garantindo disponibilidade contínua;
- **Recebimento e controle:** conferência quanto à conformidade com as especificações e registro em sistema de controle de estoque;
- **Distribuição e utilização:** disponibilização às equipes operacionais, com uso adequado às atividades desempenhadas;
- **Gestão e conservação:** adoção de rotinas internas para controle, organização e prolongamento da vida útil das ferramentas;
- **Reposição:** substituição de itens desgastados, danificados ou inservíveis, conforme necessidade identificada;
- **Descarte:** destinação final ambientalmente adequada, conforme boas práticas e legislação aplicável.

A solução, conforme justificado no ETP, foi estruturada de forma a assegurar a continuidade dos serviços públicos, a eficiência na execução das atividades da Secretaria e a adequada gestão dos recursos públicos, observando os princípios da economicidade, planejamento e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

6 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Registro comercial, no caso de empresa individual, sua última alteração e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado;
- Ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor e última alteração relativa ao objeto e administradores, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Cartão CNPJ;
- Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (ou distrital) da sede do licitante, vigente quando da solicitação pelo (a) pregoeiro;
- Certidão que prove a regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) vigente quando da solicitação pelo (a) pregoeiro;
- Comprovante de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida pelo site www.tst.gov.br, vigente quando da solicitação pelo (a) pregoeiro;
- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, conforme permissivo do art. 69, II, da Lei Federal 14.133/21. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, junto a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.
- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos da licitação, fornecida através de atestado expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em que comprove que o licitante está apto a ofertar o objeto licitado.

DECLARAÇÕES:

- Será verificado se o licitante declarou, sob as penas da Lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- Será verificado se o licitante declarou no sistema de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- Será verificado, se o licitante apresentou no sistema declaração de que cumpre os requisitos legais/fiscais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Não será admitida a participação de empresas que se encontrem com falência decretada e execução patrimonial, que estejam suspensas ou impedidas de licitar com a Administração Pública do Município de Curvelo, ou sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, seja qual for, e o objeto contratual não seja compatível com o objeto desta licitação.

A observação da vedação constante do item anterior e as demais declarações que prestar são de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

6.1. Subcontratação: Vedada.

Considerando a natureza do objeto, que consiste no fornecimento de ferramentas padronizadas, com especificações técnicas definidas e entrega parcelada conforme demanda da Administração, verifica-se que a execução contratual não apresenta complexidade técnica que justifique a subcontratação de terceiros.

A vedação à subcontratação se mostra adequada como medida de controle e mitigação de riscos, uma vez que a execução direta pelo contratado permite maior rastreabilidade dos itens fornecidos, melhor controle de qualidade, padronização dos produtos e maior facilidade na fiscalização contratual. A eventual participação de terceiros na execução poderia dificultar a identificação de responsabilidades em casos de desconformidade, atraso na entrega ou descumprimento contratual.

Além disso, a vedação contribui para a garantia do cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada, evitando a fragmentação da execução e reduzindo riscos relacionados à cadeia de fornecimento, o que é especialmente relevante diante da necessidade de atendimento ágil e contínuo das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Dessa forma, a vedação à subcontratação encontra respaldo no interesse público, visando assegurar maior eficiência, controle e segurança na execução contratual, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Da participação de consórcios: Vedada.

A participação de consórcios é recomendada quando o objeto considerado for de “alta complexidade ou vulto”, o que não se enquadra no objeto sob exame. Diante de tal realidade, não há nada que justifique a participação de empresas consorciadas. Repise-se que o objeto em exame não está revestido de alta complexidade ou grande vulto econômico. Ademais, é importante destacar que a admissão de empresas consorciadas em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permite, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam disputar entre si, acarretando dessa forma uma menor participação de empresas no certame. Além do mais, vedando a subcontratação e a participação de consórcios evitará possíveis problemas de coordenação e responsabilidade entre as empresas consorciadas, facilitando, assim, a gestão e a atribuição de responsabilidades, além de simplificar e garantir maior eficiência na fiscalização e controle por parte do ente público. Consiste, ainda, em uma medida preventiva contra cartéis e práticas anticompetitivas.

6.3. Da garantia da contratação: pelos princípios da competitividade e economicidade, com o objetivo de não restringir a competição e não onerar as propostas, não haverá exigência de garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21.

7 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Local de Entrega dos materiais e da nota fiscal:

Almoxarifado da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** – Rua Joaquim Felício nº 770 – Centro, CEP 35790-171 - Curvelo/MG, de segunda a sexta-feira, no horário de 07 às 11 horas e 13 às 17 horas, exceto feriados. E-mail: almoxobras@curvelo.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Local de entrega dos produtos e da nota fiscal: Praça Benedito Valadares – 118 Cep:35.790.207, Centro, Curvelo/MG, no horário de 8:00 as 11:30 e de 13:30 as 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. Email: cultura@curvello.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Local de entrega do objeto e da nota Fiscal: Avenida Contorno, nº 46, Bairro Tibira, Curvelo/MG. CEP: 35.792- 074. Horários de entrega: 07h às 11h e de 13h às 16h30min, de segunda à sexta-feira (exceto em feriados). Email: comprasatencaprimaria.curvelo@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Dom Pedro II, Nº. 487, Bairro Centro, Curvelo/Mg – Cep: 35.790-273, No Horário De 08:00 Às 12:00 Horas E Das 14:00 Às 17:00 Horas, De Segunda A Sexta-Feira, exceto feriados. A Nota Fiscal pode Ser Enviada Para O Email: administracao@curvelo.mg.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Prefeito Irineu Moreira Gonzaga, nº 114 – Térreo – Centro - Curvelo/MG; horário: de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados; - As notas fiscais podem ser encaminhadas ao e-mail: social@curvelo.mg.gov.br;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Almoxarifado Da Secretaria Municipal De Educação, Localizado Na Avenida Bias Fortes, Nº 2.203, Cep: 35.792-000, Bairro Tibira, Curvelo/MG; Horário De 08h A 11h E De 13h A 17h, De Segunda A Sexta-Feira, Exceto Feriados. Contato: (38) 3722-3275. Email: patrimonio@edu.curvelo.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO

Local De Entrega Dos Materiais E Da Nota Fiscal: Avenida Atlântida Nº 193 , Bairro Bandeirante I, Curvelo/Mg – Cep: 35.792.604 - Cras Bom Jesus , No Horário De 08:00 Às 11:00 Horas E Das 13:00 Às 17:00 Horas, De Segunda A Sexta-Feira, Exceto Feriados. A Nota Fiscal Pode Ser enviada para o Email:adm.seagrocvo@gmail.com.

ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

AEROPORTO

Local De Entrega Dos Materiais E Da Nota Fiscal: Rua General Carneiro II, Nº. 174, Bairro Centro, Curvelo/MG – Cep: 35.790-129, No Horário De 08:00 Às 12:00 Horas E Das 14:00 Às 17:00 Horas, De Segunda A Sexta-Feira, Exceto Feriados. A Nota Fiscal pode ser enviada Para O email:aeroporto@curvelo.mg.gov.br.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Local De Entrega Dos Materiais E Da Nota Fiscal: Rua General Carneiro II, Nº. 174, Bairro Centro, Curvelo/MG – Cep: 35.790-129, No Horário De 08:00 Às 12:00 Horas E Das 14:00 Às 17:00 Horas, De Segunda A Sexta-Feira, Exceto Feriados. A Nota Fiscal pode ser enviada para o email: transito@curvelo.mg.gov.br.

A fornecedora terá o prazo de 10 (Dez) dias, após o recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) para a entrega dos materiais requisitados. O fornecimento é necessário devido a urgência dos materiais, pois são de vital importância na manutenção dos veículos/equipamentos e infraestruturas, evitando a paralisação e custos maiores, por isso solicitamos que seja mantido o prazo de entrega.

7.2. Após o recebimento do objeto, CONTRATANTE terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas para verificar o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas e caso encontre divergência fará contato por e-mail.

7.2.1. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com o item registrado, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da notificação por escrito do CONTRATANTE, mantendo o preço inicialmente registrado;

8 – GESTÃO DE CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 5.705/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal nº 5705/2023 e do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.7. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

I – acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II – registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

III – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

IV – receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;

V – rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;

VI – exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

VII – exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VIII – atestar as notas fiscais e faturas;

IX – comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.

9 – RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR

9.1 – Fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade, prazo e quantidade, conforme especificações deste Edital e em consonância com a proposta de preços apresentada e, em caso de não cumprimento, fica sujeito às penalidades, nos termos do Decreto Municipal n.º 3.558/18, o qual poderá ser acessado no Portal da Transparência do Município, através do site: www.curvelo.mg.gov.br;

9.2 – Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

9.4 – Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas no fornecimento do objeto deste Termo;

9.5 – Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas do Licitante vencedor.

9.6 – Emitir Nota Fiscal, mensalmente, na qual deverá constar os dados bancários da empresa e considerar como razão social da Prefeitura “Município de Curvelo” e o CEP “35790-273”.

9.7 – A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) observar, preferencialmente, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, na forma do Decreto Estadual n.º 48.938/2024, para a fabricação e/ou fornecimento dos produtos, no que concerne a:

- a) economia no consumo de água e energia;
- b) minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;
- c) racionalização do uso de matérias-primas;
- d) redução da emissão de poluentes e de gases de efeitos estufa;
- e) adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;
- f) utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada;
- g) utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis;
- h) utilização de insumos que fomentem o desenvolvimento de novos produtos e processos com vistas a estimular a utilização de tecnologias ambientalmente adequadas;
- i) maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- J) maior geração de empregos, preferencialmente com a mão de obra local;
- k) preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local;
- l) fomento às políticas sociais inclusivas e compensatórias;

9.8 – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza social, trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa, comercial, criminal, civil e contas de água e energia elétrica decorrente da entrega do objeto desta licitação, inclusive, em caso de inadimplência de encargos e obrigações do Licitante vencedor, tais responsabilidades não se transferem para o Município, consoante previsão do art. 121 e seu parágrafo 1º, Lei nº 14.133/2021.

9.9 – O Licitante vencedor deverá manter o Município a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou propostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento do Contrato/Ata de Registro de Preços a ser celebrado.

9.10 – Comunicar ao Município quaisquer eventos que possam comprometer a execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, tais como: dissolução da sociedade, decretação de falência ou recuperação judicial, débitos previdenciários, de FGTS e Sociais e outras situações, que afetem a estabilidade econômico-financeira da empresa com repercussões no Contrato/Ata de Registro de Preços.

9.11 – Responder civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa, no cumprimento do Contrato/Ata de Registro de Preços, venha diretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à Administração e/ou a terceiros, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente. Sendo que a responsabilidade do Licitante vencedor não está excluída nem fica reduzida pela fiscalização ou acompanhamento pelo Município.

9.12 – A responsabilidade do Licitante vencedor pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos subsistirá, na forma da Lei vigente, mesmo após o recebimento definitivo do objeto licitado, nos termos dos arts. 119 e 120 e § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

9.13 – Para assinatura da Ata/Contrato, nos termos do artigo 429 da CLT, será exigida declaração e relação que comprove estar, o Licitante vencedor, cumprindo com a cota mínima de aprendizes.

9.13.1 – Será dispensável a apresentação desta declaração e da respectiva relação, se o Licitante vencedor for ME/EPP, nos termos do art. 51, III da Lei Complementar nº 123/06.

9.14 – A carga, transporte, descarga e entrega dos materiais serão de inteira responsabilidade da contratada e quaisquer custos necessários ao fornecimento. Os materiais deverão ser entregues nos locais e horários indicados pelas secretarias requisitantes.

10 – RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

10.1 - Emitir NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), devidamente datada e assinada, devendo constar a quantidade, local e horário;

10.2 - Efetuar o pagamento mediante apresentação da Nota Fiscal, tendo a Administração o prazo de até 30 (trinta) dias para efetuar o respectivo o pagamento, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

10.3 - Efetuar diligência, quando julgar conveniente, para comprovar o cumprimento das práticas de sustentabilidade.

10.4 – Fiscalizar o recebimento dos produtos, podendo, para tanto, sustar, recusar ou pleitear a substituição dos produtos que não atendem as especificações e descrições, suas normas, especificações técnicas usuais ou que atentem contra a segurança dos usuários ou de terceiros.

10.4.1 – A presença da fiscalização do Município não elide a responsabilidade do Licitante vencedor.

10.5 - Designar os servidores responsáveis pelo acompanhamento do pedido, fiscalização e gerenciamento da Ata de Registro de Preços/Contrato, recebimento provisório e definitivo dos produtos e, ainda, dirimirem as dúvidas que surjam no curso de sua implementação, dando ciência ao representante do Licitante vencedor.

10.6 - Receber provisoriamente os produtos; o recebimento definitivo será efetuado após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e, consequentemente, aceitação pelo setor responsável pela Ata/Contrato, indicado pelo gestor da Secretaria Municipal de Saúde.

10.7 – Comunicar ao Licitante vencedor qualquer irregularidade sobre o fornecimento dos produtos.

10.8 - Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, em conformidade com o art. 117, da Lei n. 14.133/21.

11 – CRITÉRIO DE RECEBIMENTO / MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

11.1. Recebimento do objeto

11.1.1. O serviço será recebido provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado/corrigido no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 1 (um) dia, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da correta execução do serviço e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

11.1.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.2. Prazo de faturamento/pagamento

11.2.1. O faturamento será mensal e deverá ser entregue para atestamento, no início do mês subsequente à prestação do serviço na Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças.

11.2.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do adimplemento, pelas secretarias Requisitantes.

11.2.3. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.

11.2.4. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

11.2.5. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a prática de infrações previstas no art. 155, da Lei n. 14.133/2021, caracterizará inadimplência do Licitante Vencedor, sujeitando-o às penalidades previstas no art. 156, da Lei n. 14.133/2021, e regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 5.721/2023, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

13 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ORÇAMENTO: MAC BEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME - CNPJ: 21.605.622/0001-13					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ALAVANCA DE AÇO LISO: 1" X 1,50M, AÇO SAE 1045.	UN	45	R\$ 128,25	R\$ 5.771,25

02	ALAVANCA LISA MACIÇA EM FERRO: TIPO PONTEIRO 7/8 - 1,80M.	UN	10	R\$ 118,40	R\$ 1.184,00
03	ALICATE DE BICO 6": MATERIAL DO CORPO DO ALICATE: AÇO CROMO VANÁDIO. ACABAMENTO DO ALICATE: POLIDO. TIPO DO CABO DO ALICATE. CABO ISOLADO 1000 V.	UN	12	R\$ 57,36	R\$ 688,32
04	ALICATE DE CORTE DIAGONAL: FABRICADO EM AÇO; ACABAMENTO POLIDO; CABO ERGONÔMICO; CAPACIDADE DE CORTE: ARAMES TEMPERADOS COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 2 MM; TAMANHO DO ALICATE; 8" (200 MM). GARANTIA: 3 MESES.	UN	14	R\$ 33,60	R\$ 369,60
05	ALICATE DE CORTE RENTE E DIAGONAL: CORTE RENTE ZERO E DIAGONAL. MATERIAL: PONTA DE AÇO INOXIDÁVEL, PUNHO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO APROXIMADO MANDÍBULA 32MMX18MMX6MM. TAMANHO APROXIMADO ALICATE 170MMX60MMX13MM. PADRÃO DE QUALIDADE PIAFO, COBOS, SAFIRATEC, PLATO, PCAFC OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	16	R\$ 30,35	R\$ 485,60
06	ALICATE DE PRESSÃO: EM AÇO CROMO VANÁDIO, ABERTURA APROXIMADAMENTE 20 MM REGULÁVEL, ALAVANCA PARA DESTRAVAR, MORDENTES COM PERFIL RETO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 10".	UN	29	R\$ 32,70	R\$ 817,50

07	ALICATE DESENCAPADOR: PARA FIOS 8", BITOLAS DE APROXIMADAMENTE 0,2 A 6,0MM, CABO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO, REGULADOR DE PRESSÃO PARA DIFERENTES ESPESSURAS DE FIOS, LIMITADOR PARA AJUSTE DE TAMANHO A SER DESENCAPADO.	UN	06	R\$ 42,95	R\$ 257,70
08	ALICATE PARA ANÉIS INTERNOS PONTAS CURVAS 90 GRAUS 40-100MM: FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO E ACABAMENTO ESCURECIDO DE QUALIDADE, OFERECENDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. POSSUI EMPUNHADURA PLASTIFICADA. NORMA DIN 472 E DIN 984. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED BELZER TRAMONTINA PRO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	15	R\$ 30,67	R\$ 460,05
09	ALICATE PARA ANÉIS INTERNOS PONTAS RETAS 40-100MM: FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO E ACABAMENTO ESCURECIDO DE QUALIDADE, OFERECENDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. POSSUI EMPUNHADURA PLASTIFICADA. NORMA DIN 472 E DIN 984. GARANTIA MINIMA: 3 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA PRO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	15	R\$ 35,80	R\$ 537,00

10	ALICATE PARA CRIMPAR CABO DE REDE: IDEAL PARA DECAPAR E CORTAR O CABO DE EXTENSÃO PARA A CRIMPAGEM, COM MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL, DESIGN COMPACTO E TRAVA DE SEGURANÇA, QUE OFEREÇA PRECISÃO PARA ELIMINAR PROBLEMAS DE MAU CONTATO. CARACTERÍSTICAS: MARCA: PLUSCABLE, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE ESPECIFICAÇÕES: - COMPATÍVEL COM: RJ45 8P8C, RJ12 6P6C/6P4C/6P2C, RJ11 4P4C/4P2C - MATERIAL: PP, TPR E AÇO CARBONO - MATERIAL DA LÂMINA: AÇO MN65 - DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 185 X 80 X 28 MM GARANTIA: 1 ANO DE GARANTIA	UN	09	R\$ 50,22	R\$ 451,98
11	ALICATE PARA USO GERAL, PRESSÃO: BICO CHATO MEDINDO 8" SEM ISOLAMENTO ACABAMENTO NIQUELADO BICO CHATO	UN	05	R\$ 46,10	R\$ 230,50
12	ALICATE UNIVERSAL 8": EM CROMO VANÁDIO POLIDO COM CABO ISOLADO 1.000V.	UN	47	R\$ 35,65	R\$ 1.675,55
13	ANCINHO 14 DENTES: CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 1538 MM COMPRIMENTO X 375 MM LARGURA X 85 MM ALTURA, APROXIMADAMENTE 2 MM DE ESPESSURA, OLHO DE APROXIMADAMENTE 29 MM DIÂMETRO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM CABO DE MADEIRA TAMANHO APROXIMADO 150 MM.	UN	111	R\$ 22,93	R\$ 2.545,23

14	ARCO DE SERRA 12": TAMANHO DE 12", CABO DE POLIPROPILENO, TIPO FECHADO, TAMANHO REGULÁVEL, CORTE RETO E INCLINADO, CAPACIDADE APROXIMADA DA SERRA: 300MM, ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO.	UN	43	R\$ 24,69	R\$ 1.061,67
15	CABO DE MADEIRA PARA CHIBANCA COM APROXIMADAMENTE 95 CM DE COMPRIMENTO.	UN	02	R\$ 20,25	R\$ 41,90
16	CABO PARA ENXADA: DE MADEIRA, LIXADO, TORNEADO, ALTURA APROXIMADA DO CABO: ENTRE 120 CM A 150 CM.	UN	08	R\$ 34,43	R\$ 275,44
17	CAIXA DE FERRAMENTAS: SANFONADA COM 3 GAVETAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM DE COMPRIMENTO, 20CM DE LARGURA E 20CM DE ALTURA. FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ALÇAS NA PARTE SUPERIOR, COM POSSIBILIDADE DE TRAVA ATRAVÉS DE USO DE CADEADO OU MECANISMO EQUIVALENTE.	UN	12	R\$ 157,50	R\$ 1.890,90
18	CAIXA SANFONADA PARA FERRAMENTAS: FABRICADA EM AÇO ESPECIAL, MEDIDAS APROXIMADAS: 500 X 295 X 200MM COM 5 GAVETAS E 2 ALÇAS, PESO SUPORTADO APROXIMADAMENTE DE 25KG, GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA PRO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	15	R\$ 145,85	R\$ 2.187,75

19	CANIVETE COM TRAVA: FABRICADO EM AÇO INOX, CABO DE APROXIMADAMENTE 10,5 CM, LÂMINA LISA DE APROXIMADAMENTE 8 CM, COM PRESILHA DE BOLSO E TRAVA DE SEGURANÇA.	UN	04	R\$ 82,40	R\$ 329,60
20	CARRINHO DE MÃO: CAÇAMBA METÁLICA QUADRADA REFORÇADA DE 0,9MM (CHAPA Nº 20), ESTRUTURA DE CANTONEIRA REFORÇADA DE 1.5MM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM 01 RODA DE PNEU 3.25/8" COM CÂMARA COM BUCHA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 70 LITROS, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS (C X L X A): 150CM X 63CM X 55 CM, NA COR PRETO.	UN	81	R\$ 330,50	R\$ 26.770,50
21	CATRACA SIMPLES COM ENCAIXE DE POL. ¾: FABRICADO EM AÇO VANÁDIO NIQUELADO E CROMADO ENCAIXE: ¾, COMPRIMENTO APROXIMADO: 500MM. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA PRO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	15	R\$ 253,68	R\$ 3.805,20
22	CAVADEIRA ARTICULADA: TAMANHO APROXIMADO: 1,80 M, MODELO TUCANO. POSSUI BATENTE (SALVA-MÃOS) DE PLÁSTICO, CABO DE MADEIRA.	UN	23	R\$ 83,15	R\$ 1.912,45
23	CAVADEIRA RETA: COM TUBO DE FERRO, COMPRIMENTO DO CABO 1,26 M COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO 1,50 M.	UN	02	R\$ 55,55	R\$ 111,10
24	CHAVE AJUSTÁVEL: REGULAGEM DE ABERTURA DE 0 A 30 MM TAMANHO DA CHAVE: 12" (300 MM) MATERIAL DA CHAVE: CROMO VANÁDIO MARCA SATA OU SIMILAR.	UN	04	R\$ 31,83	R\$ 127,32

25	CHAVE COMBINADA 10MM: AÇO GEDORE-VANADIUM. NIQUELADO E CROMADO. CHAVE COMBINADA COM UM LADO BOCA E OUTRO UNIT DRIVE COM AS MESMAS MEDIDAS. INCLINAÇÃO EM RELAÇÃO AO CORPO: BOCA 15° E UNIT DRIVE 10°, PAREDE FINA.	UN	02	R\$ 15,75	R\$ 31,50
26	CHAVE COMBINADA COM CATRACA 1.7/16MM: FORMA PLANA. POSIÇÃO DA BOCA 15°. ÂNGULO DE RETORNO 5°. AÇO CROMO-VANÁDIO. MECANISMO DA CATRACA COM 72 DENTES. FORNECIDA EM EMBALAGEM AUTOSSERVIÇO. FABRICADAS CONFORME NORMAS DIN 3113, ISO 3318. ACABAMENTO CROMADO FOSCO ACETINADO. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA PRO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	15	R\$ 45,03	R\$ 675,45
27	CHAVE COMBINADA COM CATRACA 36MM: FORMA PLANA. POSIÇÃO DA BOCA 15°. ÂNGULO DE RETORNO 5°. AÇO CROMO-VANÁDIO. MECANISMO DA CATRACA COM 72 DENTES. FORNECIDA EM EMBALAGEM AUTOSSERVIÇO. FABRICADAS CONFORME NORMAS DIN 3113, ISO 3318. ACABAMENTO CROMADO FOSCO ACETINADO. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA PRO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	15	R\$ 363,00	R\$ 5.445,00

28	CHAVE COMBINADA COM CATRACA 38MM: FORMA PLANA. POSIÇÃO DA BOCA 15°. ÂNGULO DE RETORNO 5°. AÇO CROMO-VANÁDIO. MECANISMO DA CATRACA COM 72 DENTES. FORNECIDA EM EMBALAGEM AUTOSSERVIÇO. FABRICADAS CONFORME NORMAS DIN 3113, ISO 3318. ACABAMENTO CROMADO FOSCO ACETINADO. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA PRO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	15	R\$ 363,00	R\$ 5.445,00
29	CHAVE DE BOCA 10X11MM: CHAVE DE APERTO FIXA 10 X 11 MM AÇO CROMO VANÁDIO CABEÇA USINADA.- ABERTURA DA BOCA CALIBRADA. ACABAMENTO CROMADO.	UN	08	R\$ 17,60	R\$ 140,80
30	CHAVE DE FENDA ¼ X 6: FABRICADO EM AÇO CROMO-VANADIUM COM CABO LONGO DE BORRACHA E PONTA MAGNETICA.	UN	14	R\$ 16,00	R\$ 224,00
31	CHAVE DE FENDA 1/8 4"	UN	08	R\$ 9,63	R\$ 77,04
32	CHAVE DE FENDA 1/8 6"	UN	08	R\$ 6,88	R\$ 55,04
33	CHAVE DE FENDA 3/16 4"	UN	08	R\$ 8,74	R\$ 69,92
34	CHAVE DE FENDA 3/16 6"	UN	08	R\$ 10,12	R\$ 80,96
35	CHAVE DE FENDA 5/16 4"	UN	08	R\$ 17,75	R\$ 142,00
36	CHAVE DE FENDA 5/16 6"	UN	12	R\$ 21,90	R\$ 262,80
37	CHAVE DE GRIFO 12 POLEGADAS: EM AÇO (METAL). PRÓPRIA PARA MONTAGENS E DESMONTAGENS DE TUBULAÇÕES EM GERAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 9 X 6 X 22 CM. PESO APROXIMADO: 0,700 KG. MARCA GEDORE OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	05	R\$ 40,85	R\$ 204,25

38	CHAVE DE GRIFO TIPO AMERICANA 24 POLEGADAS: PARA TUBOS ATÉ 76 MM, MORDENTES EM AÇO LIGA, CABO EMBORRACHADO, ABERTURA DE APROXIMADAMENTE: 76 MM, PRÓPRIA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TUBOS E CONEXÕES PESADAS.	UN	05	R\$ 255,05	R\$ 1.275,25
39	CHAVE DE PHILLIPS 5/16 X 6: AÇO VANADIUM, CABO EM POLIPROPILENO, CHAVE COM LÂMINA REDONDA, RESISTENTE.	UN	12	R\$ 16,70	R\$ 200,40
40	CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL 10 POL: FORJADA EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO CROMADO, TAMANHO 10", ABERTURA APROXIMADA DE 28 MM, INDICADA PARA APERTAR E SOLTAR PARAFUSOS, PORCAS SEXTAVADAS OU QUADRADAS.	UN	07	R\$ 42,90	R\$ 300,30
41	CHAVE L: HEXAGONAL APROXIMADAMENTE 10MM AÇO CROMO VANÁDIO.	UN	04	R\$ 19,86	R\$ 79,44
42	CHAVE L HEXAGONAL (ALLEN) 16MM: FABRICADA EM AÇO VANADIUM FOSFATIZADA/ESCURECIDA GARANTIA MINIMA DE 3 (TRÊS) MESES. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED BELZER TRAMONTINA PRO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	15	R\$ 32,50	R\$ 487,50
43	CHAVE L HEXAGONAL (ALLEN) 17MM: FABRICADA EM AÇO VANADIUM, FOSFATIZADA/ESCURECIDA. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED BELZER TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	10	R\$ 46,99	R\$ 469,00

44	CHAVE PHILLIPS ¼ X 6: FABRICADO EM AÇO CROMO-VANADIUM COM CABO LONGO DE BORRACHA E PONTA MAGNETICA.	UN	11	R\$ 16,00	R\$ 176,00
45	CHAVE PHILLIPS 1/4 4"	UN	08	R\$ 11,40	R\$ 91,20
46	CHAVE PHILLIPS 1/8 4"	UN	08	R\$ 11,64	R\$ 93,12
47	CHAVE PHILLIPS 1/8 6"	UN	08	R\$ 13,16	R\$ 105,28
48	CHAVE PHILLIPS 3/16 4"	UN	08	R\$ 13,00	R\$ 104,00
49	CHAVE PHILLIPS 3/16 6"	UN	08	R\$ 14,55	R\$ 116,40
50	CHAVE PHILLIPS 5/16 4"	UN	08	R\$ 18,75	R\$ 150,00
51	CHIBANCA EM AÇO CARBONO COM CABO DE MADEIRA: CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, DIMENSÃO APROXIMADAS 426MM X 104MM, COM CABO DE MADEIRA. ALTURA APROXIMADA DO CABO: ENTRE 0,90 M À 1,20M.	UN	52	R\$ 72,10	R\$ 3.749,20
52	COLHER DE PEDREIRO 10": PARA USO EM CONSTRUÇÃO CIVIL, MODELO CANTO RETO, INTEIRIÇA SEM SOLDA, ACABAMENTO POLIDO COM LAMINA DE AÇO SAE 1070, TAMANHO 10", CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.	UN	44	R\$ 53,83	R\$ 2.368,52
53	COLHER DE PEDREIRO 8": PARA USO EM CONSTRUÇÃO CIVIL, MODELO CANTO RETO, INTEIRIÇA SEM SOLDA, ACABAMENTO POLIDO COM LÂMINA DE AÇO SAE 1070, TAMANHO 8", CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.	UN	35	R\$ 51,82	R\$ 1.813,70

54	CONJUNTO PONTEIROS E TALHADEIRAS SDS MAX: 2 PONTEIROS APROXIMADO DE: 400MM, 2 TALHADEIRAS MEDIDAS ENTRE 25 X 400MM, 1 TALHADEIRA LARGA MEDIDAS ENTRE 50 X 380MM ENCAIXE: SDS MAX, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES ESCRITO NA LÍNGUA PORTUGUESA (PTBR). PADRÃO DE QUALIDADE MAKITA, BOSCH OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	15	R\$ 152,62	R\$ 2.289,30
55	DESEMPENADEIRA DE PLASTICO: FABRICADA EM POLIESTIRENO ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 X 30 CM, PARA REBOCO.	UN	58	R\$ 23,54	R\$ 1.365,32

56	DESFORCÍMETRO MULTIPLICADOR: FERRAMENTA PARA APERTO E DESAPERTO DE PORCAS DE RODAS DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E MAQUINÁRIOS PESADOS EM GERAL. CARCAÇA FABRICADA EM AÇO FUNDIDO DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRATAMENTO EXTERNO DE ALTA TEMPERATURA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: REDUÇÃO PROPORCIONADA DE FORÇA: 1 : 78 APROXIMADAMENTE. PARA CADA 1 KGF APLICADO O DESFORCÍMETRO GERA 78 KGF NO SOQUETE, APROXIMADAMENTE. TORQUE MÁXIMO DE SAÍDA: 795 KGF (5800 N.M). COR: AMARELA. EXTENSÃO APROXIMADA: 330 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CAIXA: 41,5 X 37 X 23 CM. ACOMPANHA: 01 DESFORCÍMETRO/TORQUEADOR. 01 MALETA DE ACONDICIONAMENTO. 01 BARRA DE EXTENSÃO. 01 MANIVELA. 02 SOQUETES DE APROXIMADAMENTE 32 E 33 MM EM AÇO CROMO VANÁDIO. MARCA: FORTGPRO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	04	R\$ 359,55	R\$ 1.438,20

57	ENXADA COM CABO: ENXADA LÂMINA AÇO SAE 1045 OU DE MELHOR RESISTÊNCIA, DUREZA 42 A 46 RC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22,5 X 30,2 CM DE LARGURA, DIÂMETRO DO OLHO 38MM, (VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5%), RESISTENTE AO IMPACTO E AO TRABALHO DE REMOÇÃO DE TERRA, COM CABO DE MADEIRA, PINTURA EM VERNIZ TRANSPARENTE, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,50M. PESO 2,5 LIBRAS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA. PADRÃO DE QUALIDADE RESGATECNICA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	478	R\$ 52,91	R\$ 25.290,98
58	ENXADÃO ESTREITO: DE 2,5", CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 1,30M DE COMPRIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE TARZA, TRAMONTINA, RAMADA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	23	R\$ 52,65	R\$ 1.210,95
59	ESQUADRO PARA CONSTRUÇÃO: ÂNGULO 90 GRAUS EM ALUMÍNIO TAMANHO 14 POLEGADAS GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E POLEGADAS.	UN	02	R\$ 32,45	R\$ 64,90

60	ESTEIRA PARA MECÂNICO DOBRÁVEL: CAPACIDADE APROXIMADA: 136KG (300 LBS). ESTRUTURA DE METAL (DOBRÁVEL). APROXIMADAMENTE SEIS RODÍZIOS: 6,35CM (2,5). MATERIAL SPCC COM APROXIMADAMENTE 1,2MM. ESPONJA E ALGODÃO PÉROLA APROXIMADAMENTE 4CM. DIMENSÃO APROXIMADAS: 92 X 38 X 12CM. PADRÃO DE QUALIDADE FORTG, VONDER, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	15	R\$ 193,90	R\$ 2.908,50
61	FACÃO 18": LÂMINA EM AÇO CARBONO CABO EM POLIPROPILENO.	UN	51	R\$ 21,85	R\$ 1.114,35
62	FOICE: DE AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE, TAMANHO APROXIMADO DO CABO: 120 MM, OLHO DE APROXIMADAMENTE 32 MM DE DIAMETRO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR VERNIZ, DIMENSÕES APROXIMADAS: 280X95 MM.	UN	52	R\$ 47,61	R\$ 2.475,72
63	FORMÃO DE CARPINTEIRO: DE AÇO CROMO VANADIO COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 5/8.	UN	04	R\$ 33,88	R\$ 135,52
64	GADANHO: EM FERRO COMPOSTO DE 4 DENTES COM CABO DE MADEIRA DE 2 METRO DE COMPRIMENTO.	UN	02	R\$ 142,40	R\$ 284,80

65	JOGO ANEL DE VEDAÇÃO O-RING MILIMETRICO: MATERIAL: BORRACHA NITRÍLICA NBR DUREZA: 70 ± 5 SHORE A. TEMPERATURA DE TRABALHO: - 40°C A 120°C, 32 TAMANHOS DE ANÉIS DE 3MM ATÉ 50MM. MEDIDAS APROXIMADAS: 30 MILIMETROS ESTOJO COM APROXIMADAMENTE 428 ANÉIS. GARANTIA MINIMA: 06 (SEIS) MESES. PADRÃO DE QUALIDADE FORTG, WESTERN OU BREMEN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	JOGO	10	R\$ 63,45	R\$ 634,50
66	JOGO ANEL DE VEDAÇÃO O-RING POLEGADAS: MATERIAL: BORRACHA NITRÍLICA NBR DUREZA: 70 ± 5 SHORE A. TEMPERATURA DE TRABALHO: - 40°C A 120°C, 30 TAMANHOS DE ANÉIS DE 1/8 ATÉ 1.3/4 POL. MEDIDAS APROXIMADAS: 30 POLEGADAS, ESTOJO COM APROXIMADAMENTE 382 ANÉIS. GARANTIA MINIMA: 06 (SEIS) MESES. PADRÃO DE QUALIDADE WURTH, WESTERN, BREMEN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	JOGO	10	R\$ 63,45	R\$ 634,50

67	JOGO DE ALICATES 3 PEÇAS: CABO EM DOIS MATERIAIS FABRICADO EM AÇO PRODUZIDO CONFORME NORMA DIN/ISO ISOLAMENTO 1000V CONFORME NBR9699 EMBALAGEM BLISTER AUTOSSERVIÇO, QUE PROTEGE O PRODUTO, O DESTACA E FACILITA A EXPOSIÇÃO CONTENDO: 1 ALICATE UNIVERSAL 8, 1 ALICATE CORTE DIAGONAL 6.1/2, 1 ALICATE TIPO TELEFONE 6.1/2. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA PRO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	JOGO	15	R\$ 108,85	R\$ 1.632,75
68	JOGO DE ALICATES PARA ANÉIS 19-60MM: PONTAS RETAS E PONTAS CURVAS, AÇO CROMO-VANÁDIO, CABOS COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, FORNECIDO EM EMBALAGEM AUTOSSERVIÇO, PARA ANÉIS DE SEGURANÇA EXTERNOS E INTERNOS CONFORME NORMAS DIN 471 E DIN 472, COMPOSTO DE 02 (DOIS) ALICATES PARA ANÉIS PONTAS RETAS E 02 (DOIS) ALICATES PARA ANÉIS PONTAS CURVAS. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	JOGO	15	R\$ 178,15	R\$ 2.672,25
69	JOGO DE CHAVE ALLEN: JOGO COM 11 PEÇAS DE 1,5 A 10 MM, MARCA BELZER OU SIMILAR.	JOGO	15	R\$ 51,80	R\$ 777,00

70	JOGO DE CHAVE COMBINADA: FORJADO EM AÇO ALTO ESPECIAL. ACABAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO E CROMADO. MEDIDAS IGUAIS NA BOCA E NA ESTRELA. INDICADA PARA APERTO E DESAPERTO DE PORCAS, PARAFUSOS QUADRADOS E SEXTAVADOS. COMPOSTO POR 12 PEÇAS, SENDO: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 19 E 22MM. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.	JOGO	10	R\$ 171,05	R\$ 1.710,50
71	JOGO DE CHAVE COMBINADA DE 6-32MM COM 24 PEÇAS: POSIÇÃO DA BOCA 15° GR AÇO CROMO-VANÁDIO ACABAMENTO NIQUELADO CROMADO COM SUPORTE ESPECIAL GEDORE RED POSIÇÃO DA CABEÇA (LADO ESTRELA) 15° FABRICADAS CONFORME NORMAS DIN 3113 FORMA A, ISO 3318 E ISO 7738 COMPOSIÇÃO NAS MEDIDAS APROXIMADAS: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 32MM. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA PRO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	JOGO	15	R\$ 960,40	R\$ 14.406,00

72	JOGO DE CHAVE FIXA: FABRICADAS EM AÇO CROMO VANÁDIO, COM ACABAMENTO CROMADO FOSCO, CONFORME AS NORMAS DIN 895. COMPOSTO POR 12 PEÇAS COM MEDIDAS APROXIMADAS QUE VARIAM ENTRE 6-32MM E ACOMPANHAM UM SUPORTE ESPECIAL. NAS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS: 6×7, 8×9, 10×11, 12×13, 14×15, 16×17, 18×19, 20×22, 21×23, 24×26, 25×28 E 27×32 MM. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA PRO OU DE MELHOR QUALIDADE.	JOGO	15	R\$ 262,60	R\$ 3.939,00
73	JOGO DE CHAVE L TORX T6 Á T50 13 PEÇAS: ACABAMENTO ESCURECIDO. CHAVE PARA PARAFUSOS COM GEOMETRIA GTX (PERFIL HEXALOBULAR) INTERNO. PERFIL DO CORPO EM L POSSIBILITA O EFEITO DE ALAVANCA DURANTE O APERTO OU DESAPERTO DE PARAFUSOS. COMPOSIÇÃO APROXIMADA DE 13 PEÇAS: T6, T7, T8, T9, T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45, T50. GARANTIA MINIMA: 3 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE. GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	JOGO	15	R\$ 251,77	R\$ 3.776,55
74	JOGO DE CHAVE TORX: COM 9 PEÇAS DE T 10 A T 50, TIPO L SEM FURO, MARCA LEE TOOLS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	JOGO	06	R\$ 139,30	R\$ 839,40

75	JOGO DE CHAVES BIELA: 12 PEÇAS TIPO L MILÍMETROS, BITOLA AMBOS OS LADOS COM MEDIDAS IGUAIS, INDICADOS PARA APERTO E DESAPERTO DE PARAFUSOS E PORCAS COM PERFIL SEXTAVADO EXTERNO. JOGO COM 12 PEÇAS COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19 MM.	JOGO	03	R\$ 172,90	R\$ 518,70
76	JOGO DE CHAVES COMBINADAS COM CATRACA COM 12 PEÇAS: FABRICADAS EM AÇO CROMO-VANÁDIO. POSIÇÃO DA BOCA 15°, ÂNGULO DE RETORNO 5°, ACABAMENTO CROMADO POLIDO, CORPO COM PERFIL ARREDONDADO, AÇO CROMO-VANÁDIO, MECANISMO DA CATRACA COM 72 DENTES, FORNECIDA EM EMBALAGEM AUTOSSEVIÇO, FABRICADAS CONFORME NORMAS DIN 3113, ISO 3318. COMPOSTA NAS MEDIDAS APROXIMADAS: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19MM. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA PRO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	JOGO	15	R\$ 255,85	R\$ 3.837,75

77	JOGO DE CHAVES DE FENDA SIMPLES E CRUZADA: AÇO VENADIUM. HASTE NIQUELADA E CROMADA. CABO EM POLIPROPILENO AZUL. PONTA FOSFATIZADA. CHAVE COM LÂMINA REDONDA, RESISTENTE. APLICAÇÃO: APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSO. MEDIDAS APROXIMADAS: 2 CHAVE FENDA 150 - 1/8X5, 2 CHAVE FENDA 150 - 3/16X5, 2 CHAVE FENDA 150 - 1/4X6, 2 CHAVE PHILLIPS 160 - 3/16X4, 2 CHAVE PHILLIPS 160 - 1/4X6. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	JOGO	15	R\$ 56,44	R\$ 846,60
78	JOGO DE CHAVES FENDA, PHILLIPS E SEXTAVADAS: COM 12 PEÇAS, HASTE FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO COM SECÇÃO HEXAGONAL, CABO ERGONÔMICO E EMBORRACHADO, POSSUIR UNIDADE SEXTAVADA NO CABO, PARA ENCAIXE DE CHAVE FIXA OU COMBINADA, PONTA MAGNÉTICA E OXIDADA. COM 06 CHAVES DE FENDAS MEDINDO APROXIMADAMENTE: 6.5 X 38 MM, 3X 75MM, 5.5 X 75MM, 6.5 X 100MM, 8X 150MM E 10 X 200 MM. COM 06 CHAVES DE FENDAS CRUZADAS (PHILIPS) MEDINDO APROXIMADAMENTE: PH2 X 38 MM, PHO X 75 MM, PHI X 75 MM, PH2 X 100MM, PH3 X 150 MM E PH4 X 200M. PADRÃO DE QUALIDADE FORTGPRO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	JOGO	15	R\$ 107,89	R\$ 1.618,35

79	JOGO DE CHAVES L HEXAGONAIS (ALLEN) MM 22 PEÇAS: FABRICADA EM AÇO VANADIUM. FOSFATIZADA/ESCURECIDA. COMPOSTO POR 22 PEÇAS, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 0,7, 0,9, 1,3, 1,5, 2, 2,5, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 19, 22 E 24 MM. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED; BELZER; TRAMONTINA PRO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	JOGO	15	R\$ 447,56	R\$ 6.713,40
80	JOGO DE FERRAMENTAS: COMPOSTO POR 1 CHAVE CATRACA: 3/8", 1 EXTENSÃO 3/8": 3"; 1 ADAPTADOR: 1/4" * 3/8"; CONJUNTOS DE ENCAIXES DE APROXIMADAMENTE: 14 SOQUETES 1/4": 4 / 4.5 / 5 / 5.5 / 6 / 6.5 7 / 7.5 / 8 / 9 / 10 / 11 / 12 / 13 mm; 14 SOQUETES 1/4": (5/32), (3/16), (7/32), (1/4), (9/32), (5/16), (11/32), (3/8), (13/32), (7/16), (15/32), (1/2), (17/32), (9/16); 3 SOQUETES 1/4": (1/4), (5/16), (3/8); 2 SOQUETES 3/8": 14 / 15 mm; E 2 SOQUETES 3/8": (5/8), (11/16). FABRICADOS EM AÇO CARBONO E FORNECIDO EMESTOJO ORGANIZADOR.	JOGO	04	R\$ 195,34	R\$ 781,36

81	JOGO DE FERRAMENTAS 110 PEÇAS: 5 CHAVES DE FENDAS ALICATE CORTE DIAGONAL 6" ALICATE MEIA-CANA 8" ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10" CHAVES DE FENDA: 5,5 X 75MM, 6,5 X 100MM CHAVES FENDA CRUZADA: Nº1 X 75MM, Nº2 X 100MM CHAVES COMBINADAS: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19MM CHAVES HEXAGONAIS: 1,5, 2, 2,5, 3, 4, 5, 5,5, 6MM :: SOQUETES E ACESSÓRIOS 1/2" SOQUETES: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27MM SOQUETE DE VELA: 16, 21MM CATRACA E EXTENSÃO 5" JUNTA UNIVERSAL E CABO T 10" SOQUETES E ACESSÓRIOS 1/4": 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14MM CATRACA E EXTENSÃO 2" :: EXTENSÃO FLEXÍVEL 6" JUNTA UNIVERSAL 6" BITS PONTAS FENDA: 2 X 3,5, 2 X 4, 5,5, 6,5, 8MM BITS PONTAS QUADRADAS: S1, S2, S3 :: BITS PONTAS FENDA CRUZADA: 2 X Nº0, 2 X Nº1, 2 X Nº2, 2 X Nº3, 2 X ADAPTADOR BITS PONTAS HEXALOBULAR: T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40 BITS PONTAS POZI DRIVE: PZ1, PZ2, PZ3 BITS PONTAS TRI-WING: 1, 2, 3, 4 BITS PONTAS HEXAGONAIS: 2, 3, 4, 5, 6, 7 MALETA TERMOPLÁSTICA GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES PADRÃO DE QUALIDADE TRAMONTINA, BOSCH, SPARTA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	JOGO	04	R\$ 417,55	R\$ 1.670,20

82	JOGO DE FERRAMENTAS: MEDIDAS APROXIMADAS: SOQUETES 1/2 SEXTAVADOS 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 30, 32 MM CATRACA REVERSÍVEL 1/2, EXTENSÕES 1/2 125, 250 MM, CORPO PARA CABO T COM ADAPTADOR 3/8X1/2, JUNTA UNIVERSAL 1/2, SOQUETES 1/4 POL. SEXTAVADOS 4, 4,5, 5, 5,5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 MM, CATRACA REVERSÍVEL 1/4, EXTENSÕES 1/4 50 E 100 MM, CABO T 1/4, 105 MM, JUNTA UNIVERSAL 1/4, CABO COM QUADRADO 1/4, BITS 1/4 POL. HEXAGONAIS 3, 4, 5, 6, 8 MM, BITS 1/4 POL. FENDA SIMPLES 4, 5,5, 7 MM, BITS 1/4 POL. FENDA CRUZADA PH 0, 1, 2, 3. BITS 1/4 POL. FENDA CRUZADA PZ 0, 1, 2, 3. BITS 1/4 POL. TX T8, T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40. ADAPTADOR PARA BITS 1/4 X 1/4. CHAVES COMBINADAS COM CATRACA 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 MM. CHAVES L HEXAGONAIS 1,5, 2, 2,5, 3, 4, 5, 6, 8, 10 MM. CHAVE AJUSTÁVEL 250 MM. CHAVES DE FENDA SIMPLES 4, 5,5, 6,5 MM. CHAVES DE FENDA CRUZADA PH 1, 2, 3. ALICATE DE CORTE DIAGONAL 160 MM. ALICATE TIPO TELEFONE 160 MM. ALICATE BOMBA DÁGUA 250 MM. MARTELO PENA 500. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED BELZER TRAMONTINA PRO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	JOGO	15	R\$ 482,40	R\$ 7.236,00

83	JOGO DE SOQUETES: SEXTAVADO LONGO EM ENCAIXE DE ¾ POLEGADAS. 4 PEÇAS, MEDIDAS APROXIMADAS: G-100:27X ¾ - G-100: 30X ¾ - G-100:32X ¾ - G-100: 33X ¾ .	JOGO	03	R\$ 532,00	R\$ 1.596,00
84	JOGO DE SOQUETES E ACESSÓRIOS 3/4 COM 14 PEÇAS: FORNECIDO EM ESTOJO METÁLICO, COM ACABAMENTO EM PINTURA NA COR AZUL E BERÇO EM POLÍMERO. DIMENSÕES APROXIMADAS EXTERNAS DO ESTOJO: 525,5 X 75,3 X 193 MM. DEVERÁ SER FORNECIDO COM AS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS: 01 CABO T 3/4, 01 EXTENSÃO 200MM, 01 EXTENSÃO 406MM, 01 CATRACA SIMPLES 3/4, 01 SOQUETE SEXTAVADO 3/4 MM NAS MEDIDAS APROXIMADAS: 22MM, 24MM, 27MM, 30MM, 32MM, 36MM, 38MM, 41MM, 46MM E 50MM. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED BELZER TRAMONTINA PRO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	JOGO	15	R\$ 1.134,70	R\$ 17.020,50

85	JOGO DE SOQUETES E ACESSÓRIOS 3/4 POLEGADA: FORNECIDO EM ESTOJO METÁLICO, COM ACABAMENTO EM PINTURA NA COR AZUL E BERÇO EM POLÍMERO. DIMENSÕES EXTERNAS DO ESTOJO APROXIMADAMENTE: 525,5 X 75,3 X 193 MM. DEVERÁ SER FORNECIDO COM AS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS: 01 CABO T 3/4 POL., 01 EXTENSÃO 8 POL., 01 EXTENSÃO 16 POL., 01 CATRACA SIMPLES 3/4 POL., 01 SOQUETE SEXTAVADO 3/4 POL. 1, 01 SOQUETE SEXTAVADO 3/4 2 POL., 01 SOQUETE SEXTAVADO 3/4 POL. 7/8, 01 SOQUETE SEXTAVADO 3/4 POL. 15/16, 01 SOQUETE SEXTAVADO 3/4 POL. 1.1/16, 01 SOQUETE SEXTAVADO 3/4 POL. 1.1/4 POLEGADAS, 01 SOQUETE SEXTAVADO 3/4 POL. 1.7/16, 01 SOQUETE SEXTAVADO 3/4 POL. 1.1/2, 01 SOQUETE SEXTAVADO 3/4 POL. 1.5/8, 01 SOQUETE SEXTAVADO 3/4 POL. 1.13/16 COM 14 PEÇAS. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	JOGO	15	R\$ 1.134,70	R\$ 17.020,50
86	KIT JOGO DE FORMÃO: PARA MADEIRA COMPOSTO POR 4 PEÇAS NAS MEDIDAS 3/8", 1/2", 3/4" e 1". CORPO CHANFRADO DE AÇO CARBONO TEMPERADO, CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO COM RESISTÊNCIA A GOLPES.	JOGO	05	R\$ 66,43	R\$ 1.660,75

87	LÂMINA DE SERRA MANUAL: REDSTRIPE DE 12 POLEGADAS, PACOTE COM 10 UNIDADES, FABRICADO EM AÇO RÁPIDO DE ALTA RESISTÊNCIA E DESGASTE, ALTA TENACIDADE, TEMPERADA EM FORNOS A VÁCUO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO DE 300 MM (12"), LARGURA 13 MM (1/2"), ESPESSURA: 0,60 MM (0,024"), DENTES POR 25 MM: 24T. ACOMPANHA 10 LÂMINAS.	PACOTE	35	R\$ 141,40	R\$ 4.949,00
88	LATA PARA CONCRETO: CAPACIDADE 18 LITROS, EM CHAPA ELETROGALVANIZADA Nº 20, PINTURA EM ZARCÃO COR VERMELHA, COM 02 ALÇAS DE APOIO.	UN	64	R\$ 120,90	R\$ 7.737,60
89	LIMA: DE AÇO ESPECIAL ALTO CARBONO MEDINDO 8/200 (POL/MM) DE COMPRIMENTO MODELO LIMA PERFIL CHATO TIPO DE CORTE: MURCA CABO PLASTICO REVESTIDO COM BORRACHA 2 FACES COM DENTES TIPO CORTE DUPLO, E BORDAS COM CORTE SIMPLES COM FINALIDADE PARA AFIAR FACAS, TESOURAS, SERRAS, ENXADAS, FACOES, ENTRE OUTROS MATERIAIS PARA USO EM MECANICA E FERRAMENTARIA, SUPERFICIES CHATAS E CURVAS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	UN	581	R\$ 19,12	R\$ 114,72
90	LIMA 8 POLEGADAS: PARA MOTOSERRA, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO 310 MM, DIÂMETRO APROXIMADO: 3/16", SECÇÃO REDONDA, CORPO EM AÇO ALTO CARBONO, TIPO MURÇO SIMPLES CABO INJETADO NA COR AMARELA.	UN	96	R\$ 16,25	R\$ 11.108,72

91	LIMA MANUAL: FORMATO TRIANGULAR, COMPRIMENTO 4 POLEGADAS, PARA SERROTE.	UN	02	R\$ 15,31	R\$ 30,62
92	LINHA NYLON PARA PEDREIRO: ROLO COM 100 MM.	ROLO	06	R\$ 49,00	R\$ 294,00
93	MACHADO EM AÇO CARBONO: LÂMINA DE APROXIMADAMENTE 120MM, COM TRATAMENTO TERMICO ESPECIAL, COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 100 CM DE ALTURA.	UN	15	R\$ 87,70	R\$ 1.315,50
94	MANGUEIRA TRANSPARENTE 1/2 X 2,0 MM: ROLO 50M, PVC.	ROLO	05	R\$ 180,88	R\$ 904,40
95	MARRETA COM CABO DE MADEIRA 5KG: FORJADA COM CABO EM MADEIRA LIXADA. FABRICADA EM AÇO COM ACABAMENTO POLIDO NA ÁREA DE CHOQUE. POSSUI TRATAMENTO TEMPERADO E REVENIDO. COM PROTEÇÃO EM VERNIZ. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO DA MARRETA: 283 MM. DIMENSÕES DA MARRETA: 77 X 35 X 35 MM. COMPRIMENTO APROXIMADO DO CABO: 95 CM.	UN	03	R\$ 211,75	R\$ 635,25
96	MARRETA OITAVADA: EM AÇO FORJADO, APROXIMADAMENTE 1,5 KG, COM CABO DE MADEIRA; ALTURA APROXIMADA DO CABO: ENTRE 30 CM A 50 CM.	UN	42	R\$ 43,59	R\$ 1.830,78

97	MARTELO 27MM - MARTELO DE UNHA: CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO; ACABAMENTO JATEADO E CABEÇA ENVERNIZADA; CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO EM EPÓXI DE APROXIMADAMENTE 30 CM; DIÂMETRO DA CABEÇA: APROXIMADAMENTE 27MM; COMPRIMENTO TOTAL: APROXIMADAMENTE 325 MM.	UN	28	R\$ 48,04	R\$ 1.345,12
98	MARTELO DE UNHA: MAGNÉTICO APROXIMADAMENTE 29 MM, CABEÇA FORJADO EM AÇO, FABRICADO EM FIBRA COM REVESTIMENTO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA, FIXADO COM CUNHA, COM ENCAIXE REBAIXADO IMANTADO PARA APOIO DE PREGO COM CABEÇAS. DIÂMETRO DO BATENTE DE APROXIMADAMENTE: 29 MM, COMPRIMENTO TOTAL DE APROXIMADAMENTE: 315 MM.	UN	19	R\$ 64,14	R\$ 1.090,38

99	MULTÍMETRO DIGITAL: TENSÃO AC 600 V, RESOLUÇÃO DE TENSÃO CA 0,1 MV, PRECISÃO DE TENSÃO CA $\pm 1,0\% + 3$, CORRENTE CA 10 A, RESOLUÇÃO DE CORRENTE CA 0.001 A, PRECISÃO DE CORRENTE CA $\pm 1.5\% + 3$, TENSÃO CC 600 V, RESOLUÇÃO DE TENSÃO CC 0,1 MV, PRECISÃO DE TENSÃO CC $\pm 0,5\% + 2$, CORRENTE CC 10 A, RESOLUÇÃO DE CORRENTE CC 0,001 A, PRECISÃO DE CORRENTE CC $\pm 1,0\% + 3$, RESISTÊNCIA 40, RESOLUÇÃO DE RESISTÊNCIA 0,01 MOHM, PRECISÃO DE RESISTÊNCIA $\pm 2,0\% + 5$, CAPACITÂNCIA 1000, PRECISÃO DE CAPACITÂNCIA $\pm 1,9\% + 2$, CONTINUIDADE SIM, RESOLUÇÃO DE CONTINUIDADE 0.1 OHM, PRECISÃO DE CONTINUIDADE $\pm 1.0\% + 5$, FREQUÊNCIA AC A MÍN. 600, FREQUÊNCIA AC A MÁX. 10, RESOLUÇÃO DE FREQUÊNCIA 0,01 HZ, PRECISÃO DE FREQUÊNCIA $\pm 0,1\% + 2$, PROTEÇÃO IP IP65, TRUE RMS, CLASSE DE SEGURANÇA CAT III 600 V, TIPO DE MOSTRADOR LCD INVERTIDO, FEEDBACK ACÚSTICO, FAIXA DE MEDIÇÃO PARA FREQUÊNCIA 50 KHZ ACV / 2 KHZ ACA. PADRÃO DE QUALIDADE BOSCH, BELZER, TRAMONTINA PRO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	15	R\$ 129,57	R\$ 1.943,55
100	NÍVEL MANUAL EM ALUMÍNIO 12": TAMANHO APROXIMADO: 305MM, COM 2 BOLHAS, SENDO UMA NA HORIZONTAL E UMA NA VERTICAL, AMBAS COM VISÃO DE 360 GRAUS, NÍVEL TRAPEZOIDAL COM PERFIL EM "T", BASE MAGNÉTICA, PINTURA EPÓXI E CABO METÁLICO.	UN	26	R\$ 61,45	R\$ 1.597,70

101	PÁ AJUNTADEIRA: DE BICO Nº 4, FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, DIMENSÕES APROXIMADAS 315 X 265 MM, ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA DE 1,5 MM, PESCOÇO ALONGADO COM NO MÍNIMO 14 CM, DIÂMETRO INTERNO DO PESCOÇO DE APROXIMADAMENTE 34 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 70 CM COMPRIMENTO, TERMINAÇÃO EM Y DE PLÁSTICO REFORÇADO.	UN	144	R\$ 53,71	R\$ 7.734,24
102	PÁ DE BICO REDONDO: FABRICADA EM AÇO CARBONO DIMENSÕES APROXIMADAS DA PÁ: COMPRIMENTO: 1024MM, LARGURA: 210MM, ALTURA: 147MM. COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 71 CM EM TERMINAL "D" PLÁSTICO.	UN	08	R\$ 53,71	R\$ 429,68
103	PÁ QUADRADA: COM ALTO TEOR DE CARBONO, EM PUNHO "Y" DE POLIETILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 310MM X 340MM, DIÂMETRO INTERNO DO PESCOÇO DE APROXIMADAMENTE 34,5MM, ESPESSURA APROXIMADA DA LÂMINA 1,7MM, COM CABO DE MADEIRA. ALTURA APROXIMADA DO CABO: ENTRE 0,70M À 0,90M.	UN	66	R\$ 50,92	R\$ 3.360,72

104	PAQUIMETRO DIGITAL: COM VISOR LCD COM DÍGITOS DE 9 MM DE ALTURA E COMUTÁVEL ENTRE MILÍMETROS E POLEGADAS. POSSUI FUNÇÃO ZERO A PARTIR DE QUALQUER POSIÇÃO E SAÍDA DE DADOS MINI-USB PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS DIRETAMENTE PARA SISTEMAS DIGITAIS. FUNCIONAMENTO COM BATERIA 3 V, TIPO CR2032. FUNÇÃO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 10 MINUTOS DE INATIVIDADE. ACOMPANHAM BATERIA SOBRESSALENTE, CHAVE DE FENDA CRUZADA PARA A TROCA DO IMPULSOR SEM ROLETE E MANUAL DE INSTRUÇÕES. FORNECIDO EM ESTOJO PLÁSTICO RESISTENTE. CONFORME DIN 862. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED BELZER TRAMONTINA PRO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	15	R\$ 70,80	R\$ 1.062,00
105	PÉ DE CABRA: COM CORPO EM AÇO FORJADO COM SECÇÃO HEXAGONAL, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, TÊMPERA POR INDUÇÃO NAS EXTREMIDADES, COM GANCHO BIFURCADO EM UMA DAS EXTREMIDADES, COMPRIMENTO: 36" (TRINTA E SEIS POLEGADAS) = APROXIMADAMENTE 91,44 CM, ESPESSURA DO CORPO: APROXIMADAMENTE: 19MM.	UN	03	R\$ 54,78	R\$ 164,34

106	PENEIRA DE PEDREIRO: DE ARAME TRANCADO, COM ACABAMENTO GALVANIZADO COM MALHA FINA COM ABERTURA DE APROX. 3, MM PARA PENEIRAR AREIA FINA COM BORDA DE MADEIRA COM ALTURA DA BORDA DE APROX. 5CM COM DIAMETRO DE APROX. 70CM.	UN	02	R\$ 87,85	R\$ 175,70
107	PENEIRA INDICADA PARA ARROZ: COM MALHA DE AÇO INOX TAMANHO 08, ABERTURA APROXIMADA 2,79 MM, FIO DE APROXIMADAMENTE 28 (0,36MM), TELA EXPANDIDA, ARO DE MADEIRA, DIÂMETRO APROXIMADO 55 CM.	UN	58	R\$ 87,85	R\$ 175,70
108	PICARETA ALVIÃO: FORJADA EM AÇO CARBONO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM LARGURA DE APROXIMADAMENTE 450MM, 4 LIBRAS COM OLHO DE APROXIMADAMENTE 70 X 45MM. COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO COM APROXIMADAMENTE 90CM DE COMPRIMENTO.	UN	82	R\$ 82,23	R\$ 5.095,30
109	PONTEIRO DE AÇO CARBONO SAE 1045: TEMPERADO LISO 12" BITOLA ¾.	UN	40	R\$ 32,21	R\$ 1.288,40
110	PONTEIRO DE AÇO REDONDO DE ¾ X 10": POSSUI EMPUNHADEIRA.	UN	04	R\$ 36,40	R\$ 145,60
111	PRUMO DE PAREDE: CORPO EM AÇO REVESTIDO POR PLÁSTICO. CALÇO GUIA DE MADEIRA. CORDÃO DE NYLON. PESO APROXIMADO: 500G. DIMENSÕES APROXIMADAS: 45MM X 76MM X 45MM X 76MM.	UN	27	R\$ 38,08	R\$ 1.028,16

112	REBITADOR MANUAL TIPO ALICATE: TAMANHO APROXIMADO 263MM, COM CABEÇA GIRATÓRIA 360°, EMPUNHADEIRA EMBORRACHADA, 1 CHAVE PARA TROCA DAS PONTEIRAS, 4 BICOS PARA REBITES: 2.4, 3.2, 4.0 E 4.8 MM. PARA REBITES CILÍNDRICOS COM AS SEGUINTE MEDIDAS: M4 - M5 - M6 - M8 - M10.	UN	05	R\$ 78,88	R\$ 394,40
113	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO 2M	UN	32	R\$ 46,90	R\$ 1.500,80
114	SACA FILTRO DE ÓLEO PARA MOTORES: COM ABERTURA MAXIMA DE 70 MM.	UN	04	R\$ 40,60	R\$ 162,40
115	SACA FILTRO DE ÓLEO UNIVERSAL: 3 GARRAS AUTO AJUSTÁVEIS TIPO ARANHA, CATRACA DE OU 3/8	UN	03	R\$ 40,60	R\$ 121,80
116	SACHO METÁLICO: DUAS PONTAS COM OLHO DE APROXIMADAMENTE 29 MM E CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 43 CM.	UN	40	R\$ 52,24	R\$ 2.089,60
117	SACHO TIPO CORAÇÃO: COM CABO DE MADEIRA. PRODUZIDO EM AÇO CARBONO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TEMPERADA. EXTREMIDADE DE PONTA E EXTREMIDADE CHATA DE APROXIMADAMENTE 95MM E OLHO DE APROXIMADAMENTE 30 MM. CABO COM 400 A 450 MM COMPRIMENTO E FURO PARA PENDURAR.	UN	40	R\$ 45,90	R\$ 1.836,00
118	SERROTE 18": LAMINA EM AÇO ALTO CARBONO SAE 1070, TEMPERADO E LIXADO, CABO DE MADEIRA, 7 DENTES POR POLEGADA.	UN	04	R\$ 48,58	R\$ 194,32

119	SERROTE 22": TIPO PROFISSIONAL COM LÂMINA EM AÇO C75, COM APROX. 1MM DE ESPESSURA, COM DUREZA DE 62 HRS, TEMPERADO, DENTES TRAVADOS E AFIADOS, TAMANHO: 22", COMPRIMENTO APROX.: 550MM, RESISTENTE À OXIDAÇÃO, COM CABO DE MADEIRA ANATÔMICO QUE PERMITA A UTILIZAÇÃO DO SERROTE PARA LINHAS DE 45° E 90°, COM PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA OS DENTES.	UN	10	R\$ 73,15	R\$ 731,50
120	SERROTE PODADOR 11,5" / 290MM: EM AÇO COM CABO METÁLICO EXTENSÍVEL. LÂMINA EM AÇO CARBONO FLEXÍVEL E DE ALTA DURABILIDADE. ÁREA DE CORTE DA LÂMINA DE 11,5" / 290MM. DENTES COM 3 ARESTAS DE CORTE. PERFIL DOS DENTES PROJETADO PARA CORTAR NOS DOIS SENTIDOS DE MOVIMENTO, PARA ASSEGURAR UM CORTE LIMPO E SEM REBARBAS. CABO METÁLICO EXTENSÍVEL ATÉ 3M. SERRA COM TESOURA AUXILIAR PARA PODA DE GALHOS FINOS, ACIONADA POR CORDA. PESO APROXIMADO: 1,85KG.	UN	03	R\$ 213,85	R\$ 641,55
121	TALHADEIRA COM EMPUNHADURA: DIÂMETRO APROXIMADO DE 3/4 POLEGADAS, TAMANHO 12 POLEGADAS, CORPO EM AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO FOSFOTIZADO, TÊMPERA POR INDUÇÃO NAS DUAS EXTREMIDADES, EMPUNHADURA INJETADA EM MATERIAL RESISTENTE E FLEXÍVEL NA COR AMARELA.	UN	40	R\$ 104,65	R\$ 4.186,00

122	TALHADEIRA SEXTAVA CRV: FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO, DEVERÁ TER APLICAÇÃO ESPECIAL DE ÓLEO: MAIOR PROTEÇÃO CONTRA A OXIDAÇÃO, TRATAMENTO TÉRMICO QUE PROPORCIONA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE À FERRAMENTA, FABRICADA CONFORME NORMA DIN 7255, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO AUTOSSERVIÇO COM MAIOR PROTEÇÃO A AGENTES EXTERNOS. MEDIDA APROXIMADA: 180X19X15,9MM, PESO: 0,070KG. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	15	R\$ 63,80	R\$ 957,00
123	TALHADEIRA SEXTAVADA DE 8": AÇO FORJADO COM PONTAS TEMPERADAS, PARA USO EM CONCRETO E ALVENARIA.	UN	04	R\$ 33,86	R\$ 135,44
124	TESOURA PARA GRAMA: APROXIMADAMENTE 254 MM, LAMINA DE AÇO SAE 1060, COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 21,5 CM.	UN	07	R\$ 49,73	R\$ 348,11
125	TESOURA PARA PODA: COM LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, CABO METÁLICO APROXIMADAMENTE 60 CM COM EMPUNHADURA ERGONÔMICA, DIMENSÕES APROXIMADAS C X L X A: 83 X 22 X 3.3 CENTÍMETROS.	UN	34	R\$ 46,99	R\$ 1.597,66

126	TESTADOR DE CABOS DE REDE: CARACTERÍSTICAS: - MARCA: MD9, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. ESPECIFICAÇÕES: - VERIFICA CADA UM DOS CONDUTORES DO CONECTOR RJ DO CABO DE REDE. - COM ISSO É POSSÍVEL IDENTIFICAR SE O SINAL ESTÁ SENDO TRANSMITIDO E ATÉ MESMO O CONDUTOR COM DEFEITO. - O TESTADOR É COMPOSTO DE 2 PARTES QUE SERÃO UTILIZADAS SIMULTANEAMENTE EM CADA UMA DAS EXTREMIDADES DO CABO DE REDE. - ESTE PRODUTO REQUER BATERIA 9V. - O TESTADOR APENAS VERIFICA SE O SINAL ESTÁ PASSANDO. NÃO É FEITA MEDIÇÃO DE QUALIDADE DE SINAL. RJ45: - O PADRÃO REGISTERED JACK (RJ) ESPECIFICA O RJ45 COMO UM CONECTOR FÍSICO E SEUS CABOS DE REDE. - TAL PADRÃO É UTILIZADO PARA A CONEXÃO DE INFORMAÇÕES ENTRE COMPUTADORES PARA UMA REDE. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01 TESTADOR DE CABOS DE REDE. GARANTIA: 6 MESES DE GARANTIA.	UN	09	R\$ 79,80	R\$ 718,20
127	TORNO DE BANCADA NUMERO 6: PARA BANCA FIXA, ESPECIAL PARA TRABALHOS PESADOS, MORDENTES TEMPERADOS INTEGRADOS AO CORPO, MATERIAL DE AÇO FORJADO, LARGURA DA MANDÍBULA DE 6". PADRÃO DE QUALIDADE FORJASUL EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UN	03	R\$ 407,05	R\$ 1.221,15

128	TORQUÊS PARA ARMADOR: TIPO DO MATERIAL: CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL, CABEÇA POLIDA, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL, COMPRIMENTO APROX. 12 POLEGADAS.	UN	45	R\$ 44,00	R\$ 1.980,00
129	TORQUÍMETRO DIGITAL ENCAIXE 1/2 17-340 N.M: CABEÇA EM AÇO CROMO MOLIBDÊNIO. TAMBOR EM AÇO CARBONO. ACABAMENTO CROMADO. EMPUNHADURA DUPLA INJEÇÃO EM PLÁSTICO E BORRACHA. CATRACA REVERSÍVEL COM 48 DENTES. SISTEMA DE QUICK RELEASE (SOLTA RÁPIDO). VISOR DIGITAL QUE PERMITE PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO TORQUE APLICADO. PERMITE APLICAÇÃO DE TORQUE NO SENTIDO HORÁRIO E ANTI-HORÁRIO. ESCALAS DE TRABALHO: KGF.CM, N.M, LBF.PÉ, LBF.POL. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO. PRECISÃO DE + - 3% PARA VALORES DE TORQUE. PRECISÃO DE + - 2° PARA VALORES EM ÂNGULO. DIN ISO 6789. INDICADOR ACÚSTICO E VISÍVEL (LED) QUANDO O TORQUE É ATINGIDO. MODOS DE OPERAÇÃO PEAK HOLD (LEITURA DE PICO) E TRACK (LEITURA CONTÍNUA). POSSUI 9 MEMÓRIAS PARA PRÉ-CONFIGURAÇÃO DO TORQUE DE TRABALHO. SISTEMA INTERNO PARA ARMAZENAMENTO DE ATÉ 250 MEMÓRIAS DE DADOS OU LEITURAS DE TORQUE. COMPATÍVEL COM CABO USB, PERMITINDO DESCARREGAMENTO	UN	05	R\$ 2.529,00	R\$ 12.645,00

	DE INFORMAÇÕES VIA SOFTWARE DE PLANILHA DE DADOS. FUNCIONAMENTO COM 2 PILHAS AA. ACOMPANHA ESTOJO, MANUAL DE OPERAÇÃO, CABO USB, CD DE INSTALAÇÃO E 2 BATERIAS AA. DEVERÁ SER FORNECIDO JÁ CALIBRADO. PADRÃO DE QUALIDADE TRAMONTINA PRO, GEDORE RED, BELZER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.				
130	TRENA COM FITA DE VIDRO - 30 M: TRENA LONGA ABERTA COM FITA EM FIBRA DE VIDRO COM APROXIMADAMENTE 30 METROS. NÚMEROS IMPRESSOS EM AMBOS OS LADOS, CABO EMBORRACHADO. COM SISTEMA QUE RECOLHE A FITA MAIS RAPIDAMENTE, CORPO EM PLÁSTICO ABS COM SUPERFÍCIE EMBORRACHADA. COMPRIMENTO APROXIMADO DA TRENA: 30 M. LARGURA APROXIMADA DA TRENA: 13 MM. PADRÃO DE QUALIDADE IRWIN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	08	R\$ 76,39	R\$ 611,12

131	TRENA COM FITA DE VIDRO - 50 M: TRENA LONGA ABERTA COM FITA EM FIBRA DE VIDRO COM APROXIMADAMENTE 50 METROS. NÚMEROS IMPRESSOS EM AMBOS OS LADOS, CABO EMBORRACHADO. COM SISTEMA QUE RECOLHE A FITA MAIS RAPIDAMENTE, CORPO EM PLÁSTICO ABS COM SUPERFÍCIE EMBORRACHADA PROPORCIONA RESISTÊNCIA A QUEDAS. COMPRIMENTO APROXIMADO DA TRENA: 50 M. LARGURA APROXIMADA DA TRENA: 13 MM. PADRÃO DE QUALIDADE IRWIN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	41	R\$ 108,69	R\$ 4.456,29
132	TRENA PROFISSIONAL: 5 METROS, FITA EM AÇO ALTO CARBONO, TEMPERADA E REVESTIDA EM NYLON, CORPO EM AÇO INOX E ABS, COM REVESTIMENTO EM BORRACHA, BOTÃO DE LIBERAÇÃO DA FITA EM POLIPROPILENO, PRESILHA EM AÇO, TRAVA DE RETROCESSO AUTOMÁTICA, PONTA MAGNÉTICA, GRADUAÇÃO DA FITA EM MILÍMETROS E POLEGADAS, ALÇA PARA TRANSPORTE.	UN	48	R\$ 25,12	R\$ 1.205,76
133	TRINCHA MÉDIA DE 3": TRINCHA MÉDIA DE 3" (TRÊS POLEGADAS) OU APROX.: 76 MM, FORMATO CHATO, COM CERDAS GRIS SELECIONADAS FIXADAS AO CABO POR UMA CINTA METÁLICA, CABO DE PLÁSTICO COM FURO. INDICADA PARA TINTAS LÁTEX E ACRÍLICA.	UN	20	R\$ 15,48	R\$ 309,60

134	VASSOURA REGULÁVEL: PARA FOLHAS, CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 120 CM, 22 PALHETAS REDONDAS EM AÇO SAE 1070, DIMENSÕES APROXIMADAS 445 X 374 MM.	UN	121	R\$ 62,65	R\$ 7.580,65
VALOR TOTAL=					R\$ 309.723,81

13.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 309.723,81 (trezentos e nove mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos) , conforme valores apostos na Planilha “Média de Preços” juntada aos autos.

14 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras E Serviços Urbanos

FICHA 659: 02.11.01.04.122.0413.2152.3.3.90.30.00 - FONTE DE RECURSOS: 1.500.000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

PROGRAMA 0413 - INFRAESTRUTURA E GESTÃO INTEGRADA, AÇÃO 2152 - GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

FICHA 676.: 02.11.01.15.452.0413.2028.3.3.90.30.00 - FONTE DE RECURSOS: 1.500.000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

PROGRAMA 0413 - INFRAESTRUTURA E GESTÃO INTEGRADA, AÇÃO 2028 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CEMITÉRIO

FICHA 672: 02.11.02.15.451.2601.2154.3.3.90.30.00 - FONTE DE RECURSOS: 1.500.000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

PROGRAMA 0413 - INFRAESTRUTURA E GESTÃO INTEGRADA, AÇÃO 2154 - RECUPERAÇÃO DE VIAS E INFRAESTRUTURA

FICHA 680: 02.11.02.15.452.2601.2156.3.3.90.30.00 - FONTE DE RECURSOS: 1.500.000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

PROGRAMA 0413 - INFRAESTRUTURA E GESTÃO INTEGRADA, AÇÃO 2156 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E ÁRVORES

FICHA 688: 02.11.02.26.782.2601.2162.3.3.90.30.00 - FONTE DE RECURSOS: 1.500.000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

PROGRAMA 0413 - INFRAESTRUTURA E GESTÃO INTEGRADA, AÇÃO 2162 - RECUPERAÇÃO E ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS

FICHA 692: 02.11.03.17.452.1710.2155.3.3.90.30.00 - FONTE DE RECURSOS: 1.500.000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

PROGRAMA 1710 - GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, AÇÃO 2155 - LIMPEZA URBANA E MANEJO DE ÁREAS PÚBLICAS

FICHA 705: 02.11.03.17.512.1710.2170.3.3.90.30.00 - FONTE DE RECURSOS: 1.500.000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

PROGRAMA 1710 - GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, AÇÃO 2170 - MANUTENÇÃO DA REDE DRENAGEM PLUVIAL

FICHA 708: 02.11.03.17.512.1710.2192.3.3.90.30.00 - FONTE DE RECURSOS: 1.500.000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

PROGRAMA 1710 - GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, AÇÃO 2192 - MANUTENÇÃO ATERRO SANITÁRIO

Secretaria Municipal de Cultura

02.07.01.27.812.2701.2060.3.3.90.30.00 – 247 – 1.500.000.0000

02.07.01.27.812.2701.2247.3.3.90.30.00 – 250 – 1.500.000.0000

02.07.02.13.391.1302.2050.3.3.90.30.00 – 253 – 1.500.000.0000

E TAMBÉM PREVISTA NO PLANO PLURIANUAL NAS SEGUINTE AÇÕES:

PROGRAMA: 2701 – ESPORTE E INFRAESTRUTURA PARA TODOS

AÇÃO 2060 - APOIO E PROMOÇÃO ESPORTE AMADOR

AÇÃO: 2247 – MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO

PROGRAMA: 1302 – TRADIÇÃO E MEMÓRIA: NOSSA HISTÓRIA AÇÃO 2050 - MANUT. DE BENS PROT. COMO PATRI. CULT.

CASO OUTROS RECURSOS SEJAM DISPONIBILIZADOS DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA, OS MESMOS PODERÃO SER CONSIDERADOS.

Secretaria Municipal de Saúde

GESTÃO

PROGRAMA: 1002 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUS AÇÃO: 2108 - GESTÃO, CONTROLE E AUDITORIA DO SUS

FONTE DE RECURSO: 1.500.000.1002

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.02.10.122.1002.2108.3.3.90.30.00 - 305

Secretaria Municipal de Assistência Social

Programa: 0805 - Proteção Social Básica Ação: 2327 – Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único
Dotação: 02.16.02.08.244.0805.2327.3.3.90.30.00 – 823 - Fontes: 1.500.000.0000, 1.660.000.0000

2331 – Bloco da Proteção Social Básica

Dotação: 02.16.02.08.244.0805.2331.3.3.90.30.00 – 835 - Fontes: 1.500.000.0000, 1.660.000.0000, 1.661.000.0000

2333 – Programa Criança Feliz (PIM/SUAS)

Dotação: 02.16.02.08.243.0805.2333.3.3.90.30.00 – 789 - Fonte: 1.500.000.0000 , 1.660.000.0000

Programa: 0804 - Proteção Social Especial (Média/Alta) Ação: 2332 – Bloco da Proteção Social Especial – Média e Alta Complexidade

Dotação: 02.16.02.08.244.0804.2332.3.3.90.30.00 – 814 - Fontes: 1.500.000.0000, 1.660.000.0000, 1.661.000.0000

Programa: 0802 - Gestão e Governança do SUAS Ação: 2325 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social

Dotação: 02.16.01.04.122.0802.2325.3.3.90.30.00 – 775 - Fonte: 1.500.000.0000.

2179 – Manutenção Central para Conselhos Municipais

Dotação: 02.16.02.14.422.0802.2179.3.3.90.30.00 – 842 - Fonte: 1.500.000.0000

Programa: 0806 - Promoção e Defesa dos Direitos Ação: 2286 – Departamento de Direitos Humanos

Dotação: 02.16.02.14.422.0806.2286.3.3.90.30.00 – 850 - Fonte: 1.500.000.0000

Programa: 0815 - Direitos de Criança e Adolescente Ação: 2075 – Manutenção do Conselho Tutelar

Dotação: 02.16.03.14.243.0815.2075.3.3.90.30.00 – 874 - Fonte: 1.500.000.0000

Assessoria de Assuntos Estratégicos

Aeroporto

ITEM 2601– PLANEJAMENTO URBANO E MOBILIDADE, AÇÃO 2033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AEROPORTO
FICHA 734: 02.13.01.26.781.2601.2033..3.3.90.30.00 - FONTE DE RECURSOS: 1.500.000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Departamento de Trânsito

ITEM 2601 -PLANEJAMENTO URBANO E MOBILIDADE, AÇÃO 2085 - MANUTENÇÃO TRANSITO E TRANSPORTE
FICHA 740: 02.13.01.26.782.2601.2085..3.3.90.30.00 - FONTE DE RECURSOS: 1.500.000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Secretaria Municipal de Administração

Programa: Gestão da Secretaria de Administração, Ação: Administração Geral e Suporte Operacional

02.05.01.04.126.0408.2022.3.3.90.00 - Ficha 126 - 1.500.0000

Secretaria Municipal de Agronegócio

Programa 0445 Gestão De Governança De Agronegócio Ação: 2356 Gestão De Secretaria De Agronegócio

02.15.01.04.122.0445.2356.4.4.90.52.00 FICHA 752 FONTE 1.500.000.0000

Secretaria Municipal de Educação

ITEM: 0405 GESTÃO POLÍTICA/INTERCÂMBIO CONHECIMENTO / AÇÃO: 2133 GESTÃO POLÍTICA EDUCACIONAL NO MUNICÍPIO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.10.01.12.122.0405.2133.3.3.90.30.00.478.1.500.000.1001

02.10.01.12.122.0405.2133.3.3.90.30.00.478.1.550.000.0000

02.10.01.12.122.0405.2133.4.4.90.52.00.486.1.500.000.1001

GARAGEM TRANSPORTE ESCOLAR:

ITEM: 1203 TRANSPORTE ESCOLAR/ SEGURANÇA E EFICIÊNCIA / AÇÃO: 2139 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.30.00.515.1.500.000.1001

02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.30.00.515.1.550.000.0000

02.10.02.12.365.1203.2139.3.3.90.30.00.617.1.540.000.0000

02.10.02.12.361.1203.2139.4.4.90.52.00.519.1.500.000.1001

02.10.02.12.361.1203.2139.4.4.90.52.00.519.1.550.000.1001

02.10.03.12.365.1203.2139.4.4.90.52.00.621.1.540.000.0000

BIBLIOTECA:

ITEM: 1301 BUSCA DO SABER / AÇÃO: 2145 MANUTENÇÃO BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.10.02.13.392.1301.2145.3.3.90.30.00.576.1.500.000.0000
02.10.02.13.392.1301.2145.4.4.90.52.00.581.1.500.000.0000
ENSINO FUNDAMENTAL:

ITEM: 1201 EDUCAÇÃO E COMUNIDADE PELA QUALIDADE / AÇÃO: 2138 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CURRICULAR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.10.02.12.361.1201.2138.3.3.90.30.00.504.1.500.000.1001
02.10.02.12.361.1201.2138.3.3.90.30.00.504.1.550.000.0000
02.10.02.12.361.1201.2138.3.3.90.30.00.592.1.540.000.0000

PRÉ-ESCOLAS:

ITEM: 1202 EDUCAÇÃO INFANTIL – PRIMEIROS PASSOS / AÇÃO: 2143 DESENVOLVIMENTO INFANTIL (0 A 5 ANOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.10.02.12.365.1202.2143.3.3.90.30.00.529.1.500.000.1001
02.10.02.12.365.1202.2143.3.3.90.30.00.529.1.550.000.0000
02.10.03.12.365.1202.2143.3.3.90.30.00.604.1.540.000.0000
02.10.02.12.365.1202.2143.4.4.90.52.00.532.1.500.000.1001
02.10.02.12.365.1202.2143.4.4.90.52.00.532.1.550.000.0000
02.10.03.12.365.1202.2143.4.4.90.52.00.607.1.540.000.0000

CRECHES:

ITEM: 1202 EDUCAÇÃO INFANTIL – PRIMEIROS PASSOS / AÇÃO: 2255 MANUTENÇÃO DE CRECHE MUNICIPAIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.10.02.12.365.1202.2255.3.3.90.30.00.541.1.500.000.1001
02.10.02.12.365.1202.2255.3.3.90.30.00.613.1.540.000.0000
02.10.02.12.365.1202.2255.4.4.90.52.00.544.1.500.000.1001
02.10.02.12.365.1202.2255.4.4.90.52.00.544.1.550.000.0000

EDUCAÇÃO ESPECIAL DO ENSINO FUNDAMENTAL:

ITEM: 1201 EDUCAÇÃO E COMUNIDADE PELA QUALIDADE / AÇÃO: 2144 MANUTENÇÃO ATENDIMENTO
EDUCAÇÃO ESPECIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.10.02.12.367.1201.2144.3.3.90.30.00.558.1.500.000.1001
02.10.02.12.367.1201.2144.3.3.90.30.00.558.1.550.000.0000
02.10.03.12.367.1202.2144.4.4.90.52.00.641.1.540.000.0000

EDUCAÇÃO ESPECIAL DA ED. INFANTIL:

ITEM: 1202 EDUCAÇÃO INFANTIL- PRIMEIROS PASSOS / AÇÃO: 2144 MANUTENÇÃO ATENDIMENTO EDUCAÇÃO ESPECIAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.10.02.12.367.1202.2144.3.3.90.30.00.568.1.500.000.1001
02.10.02.12.367.1202.2144.3.3.90.30.00.568.1.550.000.0000
02.10.03.12.367.1202.2144.3.3.90.30.00.647.1.540.000.0000
02.10.02.12.367.1202.2144.4.4.90.52.00.570.1.500.000.1001
02.10.03.12.367.1202.2144.4.4.90.52.00.652.1.540.000.0000

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15 – FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização será exercida pelos servidores públicos abaixo designados:

ÓRGÃO	RESPONSÁVEIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	- Fiscal Administrativo: Marcos Vinícius Matos de Oliveira – CPF: 921.XXX.XXX-00, Contato: (38) 3722-3271, e-mail: almoxobras@curvelo.mg.gov.br ; Responsável Pelo Recebimento Provisório E Definitivo Dos Materiais: Antônio José Pereira – CPF: 446.XXX.XXX-49 – Contato: (38) 3722-3271 – E-MAIL: almoxobras@curvelo.mg.gov.br . Gestor: Adriano de Lima Fernandes - CPF: 791.xxx.xxx-72- Contato: (38) 3721-4222, e-mail: obras@curvelo.mg.gov.br .
ÓRGÃO	RESPONSÁVEIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	- Fiscais Administrativos: Gustavo dos Santos Amarães CPF: 065.xxx.xxx-02; Matheus da Silva Rodrigues - CPF: 109.xxx.xxx-90; Fause Valgas de Oliveira CPF 011.xxx.xxx-96, e-mail: transporte.educacao@edu.curvelo.mg.gov.br Contato: (38) 3722-3275, - Fiscais Financeiro e orçamentário: Paulo Henrique Pinheiro Lima - CPF: 014.XXX.XXX-80, Maria Cristina Soares da Fonseca – CPF: 110.XXX.XXX-66 e Michelle Enoia C. Marques – CPF: 981.XXX.XXX-15. E-mail: financeiro@edu.curvelo.mg.gov.br Contato: (38) 3722-3275 - Fiscais técnicas e responsável pelo recebimento dos produtos: Gustavo dos Santos Amarães CPF: 065.xxx.xxx-02 e Adilson Batista da Silva CPF: 610.xxx.xxx-04 Contato: (38) 3722-3275, e-mail: patrimonio@edu.curvelo.mg.gov.br - Gestor: Alessandro Gomes Soares - CPF: 011.XXX.XXX-12. email: educacao@curvelo.mg.gov.br Contato: (38) 3722-3275

ÓRGÃO	RESPONSÁVEIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	- Fiscal Administrativo: Geraldo Moreira da Costa Neto (CPF: 112.xxx.xxx-00) e Tháfila Mariah Silva (CPF: 704.xxx.xxx.00) - E-mail: transportesaude@curvelo.mg.gov.br - Responsável pelo recebimento provisório e definitivo: Carlos Murilo Cabral , CPF: 321.xxx.xxx-34. Gestor: Raphael Dumont Schlegel - CPF: 014.xxx.xxx-56, contato: (38) 3721-2974 e-mail: saude@curvelo.mg.gov.br

ÓRGÃO	RESPONSÁVEIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO	- Mariana Alvares Barbosa Rocha – CPF: 089.XXX.XXX-30; Natália Marques Gonçalves – CPF: 115.XXX.XXX-35 - Contato: (38) 3721-4407 - E-mail: cultura@curvelo.mg.gov.br Gestor: Fernando Ângelo Faria Barcelos – CPF: 016.XXX.XXX.62; Contato:(38) 3721-4407; e-mail: cultura@curvelo.mg.gov.br.

ÓRGÃO	RESPONSÁVEIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	- Fiscais administrativos e responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e recebimento provisório e definitivo do objeto: Kívia Nayara Araújo Lima – CPF: 105.XXX.XXX-02 e Daniel Antônio Rocha – CPF: 524.XXX.XXX-04, contato: (38) 3721-5092 - e-mail: social@curvelo.mg.gov.br; Gestor: Ivone Moura Pacheco Silva, CPF: 117.XXX.XXX-03, contato: (38) 3721-3923, e-mail: desenvolvimentosocial@curvelo.mg.gov.br

ÓRGÃO	RESPONSÁVEIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	- Fiscais administrativos e responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato Wanessa Lessa Costa, CPF: 114.XXX.XXX-92, Contato: (38) 3722-3677, e-mail: administracao@curvelo.mg.gov.br; - Fiscal Técnico E Responsável Pelo Recebimento Provisório E Definitivo Das Peças e Suprimentos De Informática: Antônio Maria Ferreira Correa – CPF: 634.XXX.XXX-49, CONTATO: (38) 7322-2575, E-MAIL: informatica@curvelo.mg.gov.br - Gestor: FLÁVIA GUIMARÃES SILVA, CPF 017.XXX.XXX-60, CONTATO: (38) 3722-3677, E-MAIL: ;, contato: (38) 3721-3923, e-mail: administracao@curvelo.mg.gov.br;

ÓRGÃO	RESPONSÁVEIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - TRÂNSITO	- Responsável Pelo Acompanhamento, Gerenciamento E Fiscalização Da Ata: Dionata Agenor Alves Santana Braga, CPF 119.XXX.XXX-56, Contato: (38) 3722-3458, email: transito@curvelo.mg.gov.br; - Fiscal Técnico E Responsável Pelo Recebimento Provisório E Definitivo: Dionata Agenor Alves Santana Braga, CPF 119.XXX.XXX-56, Contato: (38) 3722-3458, email: transito@curvelo.mg.gov.br; - Gestor: Leonardo Carvalhar Maciel, CPF 870.XXX.XXX-44 Contato: (38) 3722-2133, e-mail: transito@curvelo.mg.gov.br;

ÓRGÃO	RESPONSÁVEIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - AEROPORTO	- Responsável Pelo Acompanhamento, Gerenciamento E Fiscalização Da Ata: Andre Alves Ribeiro, CPF 781.XXX.XXX-78; Gilson Alves Da Silva, CPF 607.XXX.XXX.-68 CONTATO: (38) 3722-2133, e-mail: aeroporto@curvelo.mg.gov.br - Fiscal Técnico E Responsável Pelo Recebimento Provisório E Definitivo: Andre Alves Ribeiro, CPF 781.XXX.XXX-78; Gilson Alves Da Silva, CPF 607.XXX.XXX.-68 CONTATO: (38) 3722-2133, e-mail: aeroporto@curvelo.mg.gov.br - Gestor: Leonardo Carvalhar Maciel, CPF 870.XXX.XXX-44 Contato: (38) 3722-2133, e-mail: aeroporto@curvelo.mg.gov.br;

ÓRGÃO	RESPONSÁVEIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO	- Responsável Pelo Acompanhamento, Gerenciamento E Fiscalização Da Ata: Ana Bernadete Lima Pereira, CPF 054.XXX.XXX-14, CONTATO: (38) 3721-2933, e-mail: adm.seagrocvo@gmail.com; - Fiscal Técnico E Responsável Pelo Recebimento Provisório E Definitivo: Ana Bernadete Lima Pereira, CPF 054.XXX.XXX-14, CONTATO: (38) 3721-2933, e-mail: adm.seagrocvo@gmail.com; - Gestor: Gustavo Nascimento, CPF 067.XXX.XXX-81, CONTATO: (38) 3721-2933, e-mail: adm.seagrocvo@gmail.com;

16 – REAJUSTE / REPACTUAÇÃO

16.1. O valor desta Ata de Registro de Preços será reajustado de forma automática, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data do orçamento estimado ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

A Ata de Registro de Preços poderá ser transformada em contrato e o mesmo poderá ser reajustado mesmo sem a manifestação da contratada para validar o reajuste.

16.2. Decorrido o prazo acima estipulado, o índice a ser utilizado será o INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental, de acordo com a variação acumulada ocorrida nos 12 (doze) meses a contar da apresentação da proposta.

15 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

16 – ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde ao fornecimento de ferramentas para constar como anexo ao edital.

Curvelo, 17 de Junho de 2.026

Responsável pela elaboração do Termo de Referência
Antônio José Pereira Filho
Matrícula: 3858-0

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Adriano de Lima Fernandes
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Alessandro Gomes Soares
Secretario M. de Educação

Raphael Dumont Schlegel
Secretaria M. de Saúde

Flávia Guimarães Silva
Secretaria M. de Administração

Ivene Moura Pacheco Silva
Secretaria M. de Assistência Social

Fernando Ângelo Faria Barcelos
Secretaria Municipal de Cultura

Gustavo Nascimento



Documento assinado eletronicamente por **Antônio José Pereira Filho, Auxiliar de Serviço**, em 17/06/2026, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Lima Fernandes, Secretário Municipal**, em 17/06/2026, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Guimarães Silva, Secretária Municipal**, em 17/06/2026, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Gomes Soares, Secretário Municipal**, em 17/06/2026, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Dumont Schlegel, Secretário Municipal**, em 17/06/2026, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Carvalho Maciel, Secretário Municipal**, em 17/06/2026, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Nascimento, Prefeito Municipal**, em 17/06/2026, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivene Moura Pacheco, Secretária Municipal**, em 17/06/2026, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ângelo Faria Barcelos, Secretário Municipal**, em 17/06/2026, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.curvelo.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0145858** e o código CRC **6F3846BA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG
Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026						
Razão Social						
CNPJ						
Endereço da empresa					CEP:	
Telefone da empresa						
E-mail da empresa						
Conta bancária da empresa na qual os pagamentos serão depositados						
Nome do Representante Legal						
Endereço do Representante Legal					CEP:	
Identidade do Representante Legal						
CPF do Representante Legal						
Telefone do representante legal						
E-mail do representante legal						
Item	Quant.	Unid.	Descrição do(s) Item(ns)	Marca/ Fabricante	Valor Unit.	Valor Total
01	45	UN	ALAVANCA DE AÇO LISO: 1" X 1,50M, AÇO SAE 1045.			
02	10	UN	ALAVANCA LISA MACIÇA EM FERRO TIPO PONTEIRO 7/8 - 1,80M.			
03	12	UN	ALICATE DE BICO 6" MATERIAL DO CORPO DO ALICATE: AÇO CROMO VANÁDIO. ACABAMENTO DO ALICATE: POLIDO. TIPO DO CABO DO ALICATE. CABO ISOLADO 1000 V.			
04	14	UN	ALICATE DE CORTE DIAGONAL FABRICADO EM AÇO; ACABAMENTO POLIDO; CABO ERGONÔMICO; CAPACIDADE DE CORTE: ARAMES TEMPERADOS COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 2 MM; TAMANHO DO ALICATE; 8" (200 MM). GARANTIA: 3 MESES.			
05	16	UN	ALICATE DE CORTE RENTE E DIAGONAL CORTE RENTE ZERO E DIAGONAL. MATERIAL: PONTA DE AÇO INOXIDÁVEL, PUNHO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO APROXIMADO MANDÍBULA 32MMX18MMX6MM. TAMANHO APROXIMADO ALICATE 170MMX60MMX13MM. PADRÃO DE QUALIDADE PIAFO, COBOS, SAFIRATEC, PLATO, PCAFC OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

06	29	UN	ALICATE DE PRESSÃO; EM AÇO CROMO VANÁDIO, ABERTURA APROXIMADAMENTE 20 MM REGULÁVEL, ALAVANCA PARA DESTRAVAR, MORDENTES COM PERFIL RETO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 10".			
07	6	UN	ALICATE DESENCAPADOR PARA FIOS 8", BITOLAS DE APROXIMADAMENTE 0,2 A 6,0MM, CABO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO, REGULADOR DE PRESSÃO PARA DIFERENTES ESPESSURAS DE FIOS, LIMITADOR PARA AJUSTE DE TAMANHO A SER DESENCAPADO.			
08	15	UN	ALICATE PARA ANÉIS INTERNOS PONTAS CURVAS 90 GRAUS 40- 100MM FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO E ACABAMENTO ESCURECIDO DE QUALIDADE, OFERECENDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. POSSUI EMPUNHADURA PLASTIFICADA. NORMA DIN 472 E DIN 984. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED BELZER TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
09	15	UN	ALICATE PARA ANÉIS INTERNOS PONTAS RETAS 40-100MM FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO E ACABAMENTO ESCURECIDO DE QUALIDADE, OFERECENDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. POSSUI EMPUNHADURA PLASTIFICADA. NORMA DIN 472 E DIN 984. GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
10	9	UN	ALICATE PARA CRIMPAR CABO DE REDE, IDEAL PARA DECAPAR E CORTAR O CABO DE EXTENSÃO PARA A CRIMPAGEM, COM MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL, DESIGN COMPACTO E TRAVA DE SEGURANÇA, QUE OFEREÇA PRECISÃO PARA ELIMINAR PROBLEMAS DE MAU CONTATO. CARACTERÍSTICAS: MARCA: PLUSCABLE, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE ESPECIFICAÇÕES:- COMPATÍVEL COM: RJ45 8P8C, RJ12 6P6C/6P4C/6P2C, RJ11 4P4C/4P2C- MATERIAL: PP, TPR E AÇO CARBONO- MATERIAL DA LÂMINA: AÇO MN65- DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 185 X 80 X 28 MM GARANTIA: 1 ANO DE GARANTIA.			
11	5	UN	ALICATE PARA USO GERAL, PRESSÃO, BICO CHATO MEDINDO 8" SEM ISOLAMENTO ACABAMENTO NIQUELADO BICO CHATO			
12	47	UN	ALICATE UNIVERSAL 8": EM CROMO VANÁDIO POLIDO COM CABO ISOLADO 1.000V.			
13	111	UN	ANCINHO 14 DENTES: CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 1538 MM COMPRIMENTO X 375 MM LARGURA X 85 MM ALTURA, APROXIMADAMENTE 2 MM DE ESPESSURA, OLHO DE APROXIMADAMENTE 29 MM DIÂMETRO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM CABO DE MADEIRA TAMANHO APROXIMADO 150 MM.			
14	43	UN	ARCO DE SERRA 12" TAMANHO DE 12", CABO DE POLIPROPILENO, TIPO FECHADO, TAMANHO REGULÁVEL, CORTE RETO E INCLINADO, CAPACIDADE APROXIMADA DA SERRA: 300MM, ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO.			
15	2	UN	CABO DE MADEIRA PARA CHIBANCA, COM APROXIMADAMENTE 95 CM DE COMPRIMENTO.			
16	8	UN	CABO PARA ENXADA: DE MADEIRA, LIXADO, TORNEADO, ALTURA APROXIMADA DO CABO: ENTRE 120 CM A 150 CM.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

17	12	UN	CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADA COM 3 GAVETAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM DE COMPRIMENTO, 20CM DE LARGURA E 20CM DE ALTURA. FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ALÇAS NA PARTE SUPERIOR, COM POSSIBILIDADE DE TRAVA ATRAVÉS DE USO DE CADEADO OU MECANISMO EQUIVALENTE.			
18	15	UN	CAIXA SANFONADA PARA FERRAMENTAS FABRICADA EM AÇO ESPECIAL, MEDIDAS APROXIMADAS: 500 X 295 X 200MM COM 5 GAVETAS E 2 ALÇAS, PESO SUPORTADO APROXIMADAMENTE DE 25KG, GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
19	4	UN	CANIVETE COM TRAVA: FABRICADO EM AÇO INOX, CABO DE APROXIMADAMENTE 10,5 CM, LÂMINA LISA DE APROXIMADAMENTE 8 CM, COM PRESILHA DE BOLSO E TRAVA DE SEGURANÇA.			
20	81	UN	CARRINHO DE MÃO: CAÇAMBA METÁLICA QUADRADA REFORÇADA DE 0,9MM (CHAPA Nº 20), ESTRUTURA DE CANTONEIRA REFORÇADA DE 1.5MM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM 01 RODA DE PNEU 3.25/8" COM CÂMARA COM BUCHA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 70 LITROS, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS (C X L X A): 150CM X 63CM X 55 CM, NA COR PRETO.			
21	15	UN	CATRACA SIMPLES COM ENCAIXE DE POL. $\frac{3}{4}$ FABRICADO EM AÇO VANÁDIO NIQUELADO E CROMADO ENCAIXE: $\frac{3}{4}$, COMPRIMENTO APROXIMADO: 500MM. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
22	23	UN	CAVADEIRA ARTICULADA: TAMANHO APROXIMADO: 1,80 M, MODELO TUCANO. POSSUI BATENTE (SALVA-MÃOS) DE PLÁSTICO, CABO DE MADEIRA.			
23	2	UN	CAVADEIRA RETA COM TUBO DE FERRO, COMPRIMENTO DO CABO 1,26 M COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO 1,50 M.			
24	4	UN	CHAVE AJUSTÁVEL REGULAGEM DE ABERTURA DE 0 A 30 MM TAMANHO DA CHAVE: 12" (300 MM) MATERIAL DA CHAVE: CROMO VANÁDIO MARCA SATA OU SIMILAR			
25	2	UN	CHAVE COMBINADA 10MM AÇO GEDORE-VANADIUM. NIQUELADO E CROMADO. CHAVE COMBINADA COM UM LADO BOCA E OUTRO UNIT DRIVE COM AS MESMAS MEDIDAS. INCLINAÇÃO EM RELAÇÃO AO CORPO: BOCA 15º E UNIT DRIVE 10º, PAREDE FINA.			
26	15	UN	CHAVE COMBINADA COM CATRACA 1.7/16MM FORMA PLANA. POSIÇÃO DA BOCA 15º. ÂNGULO DE RETORNO 5º. AÇO CROMO-VANÁDIO. MECANISMO DA CATRACA COM 72 DENTES. FORNECIDA EM EMBALAGEM AUTOSSERVIÇO. FABRICADAS CONFORME NORMAS DIN 3113, ISO 3318. ACABAMENTO CROMADO FOSCO ACETINADO. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
27	15	UN	CHAVE COMBINADA COM CATRACA 36MM FORMA PLANA. POSIÇÃO DA BOCA 15º. ÂNGULO DE RETORNO 5º. AÇO CROMO-VANÁDIO. MECANISMO DA CATRACA COM 72 DENTES. FORNECIDA EM EMBALAGEM AUTOSSERVIÇO. FABRICADAS CONFORME NORMAS DIN 3113, ISO 3318. ACABAMENTO CROMADO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			FOSCO ACETINADO. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
28	15	UN	CHAVE COMBINADA COM CATRACA 38MM FORMA PLANA. POSIÇÃO DA BOCA 15°. ÂNGULO DE RETORNO 5°. AÇO CROMO-VANÁDIO. MECANISMO DA CATRACA COM 72 DENTES. FORNECIDA EM EMBALAGEM AUTOSSERVIÇO. FABRICADAS CONFORME NORMAS DIN 3113, ISO 3318. ACABAMENTO CROMADO FOSCO ACETINADO. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
29	8	UN	CHAVE DE BOCA 10X11MM CHAVE DE APERTO FIXA 10 X 11 MM AÇO CROMO VANÁDIO CABEÇA USINADA.- ABERTURA DA BOCA CALBRADA. ACABAMENTO CROMADO.			
30	14	UN	CHAVE DE FENDA ¼ X 6 FABRICADO EM AÇO CROMO-VANADIUM COM CABO LONGO DE BORRACHA E PONTA MAGNETICA.			
31	8	UN	CHAVE DE FENDA 1/8 4"			
32	8	UN	CHAVE DE FENDA 1/8 6"			
33	8	UN	CHAVE DE FENDA 3/16 4"			
34	8	UN	CHAVE DE FENDA 3/16 6"			
35	8	UN	CHAVE DE FENDA 5/16 4"			
36	8	UN	CHAVE DE FENDA 5/16 6"			
37	5	UN	CHAVE DE GRIFO 12 POLEGADAS EM AÇO (METAL). PRÓPRIA PARA MONTAGENS E DESMONTAGENS DE TUBULAÇÕES EM GERAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 9 X 6 X 22 CM. PESO APROXIMADO: 0,700 KG. MARCA GEDORE OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
38	5	UN	CHAVE DE GRIFO TIPO AMERICANA 24 POLEGADAS PARA TUBOS ATÉ 76 MM, MORDENTES EM AÇO LIGA, CABO EMBORRACHADO, ABERTURA DE APROXIMADAMENTE: 76 MM, PRÓPRIA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TUBOS E CONEXÕES PESADAS.			
39	12	UN	CHAVE DE PHILLIPS 5/16 X 6 AÇO VANADIUM, CABO EM POLIPROPILENO, CHAVE COM LÂMINA REDONDA, RESISTENTE.			
40	7	UN	CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL 10 POL FORJADA EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO CROMADO, TAMANHO 10", ABERTURA APROXIMADA DE 28 MM, INDICADA PARA APERTAR E SOLTAR PARAFUSOS, PORCAS SEXTAVADAS OU QUADRADAS			
41	4	UN	CHAVE L HEXAGONAL APROXIMADAMENTE 10MM AÇO CROMO VANÁDIO.			
42	15	UN	CHAVE L HEXAGONAL (ALLEN) 16MM FABRICADA EM AÇO VANADIUM FOSFATIZADA/ESCURECIDA GARANTIA MINIMA DE 3 (TRÊS) MESES. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED BELZER TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			MELHOR QUALIDADE.			
43	10	UN	CHAVE L HEXAGONAL (ALLEN) 17MM FABRICADA EM AÇO VANADIUM, FOSFATIZADA/ESCURECIDA. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED BELZER TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
44	11	UN	CHAVE PHILLIPS ¼ X 6 FABRICADO EM AÇO CROMO-VANADIUM COM CABO LONGO DE BORRACHA E PONTA MAGNETICA.			
45	8	UN	CHAVE PHILLIPS 1/4 4"			
46	8	UN	CHAVE PHILLIPS 1/8 4"			
47	8	UN	CHAVE PHILLIPS 1/8 6"			
48	8	UN	CHAVE PHILLIPS 3/16 4"			
49	8	UN	CHAVE PHILLIPS 3/16 6"			
50	8	UN	CHAVE PHILLIPS 5/16 4"			
51	52	UN	CHIBANCA EM AÇO CARBONO COM CABO DE MADEIRA: CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, DIMENSÃO APROXIMADAS 426MM X 104MM, COM CABO DE MADEIRA. ALTURA APROXIMADA DO CABO: ENTRE 0,90 M À 1,20M.			
52	44	UN	COLHER DE PEDREIRO 10": PARA USO EM CONSTRUÇÃO CIVIL, MODELO CANTO RETO, INTEIRIÇA SEM SOLDA, ACABAMENTO POLIDO COM LAMINA DE AÇO SAE 1070, TAMANHO 10", CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.			
53	35	UN	COLHER DE PEDREIRO 8" PARA USO EM CONSTRUÇÃO CIVIL, MODELO CANTO RETO, INTEIRIÇA SEM SOLDA, ACABAMENTO POLIDO COM LÂMINA DE AÇO SAE 1070, TAMANHO 8", CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.			
54	15	CJ	CONJUNTO PONTEIROS E TALHADEIRAS SDS MAX 2 PONTEIROS APROXIMADO DE: 400MM, 2 TALHADEIRAS MEDIDAS ENTRE 25 X 400MM, 1 TALHADEIRA LARGA MEDIDAS ENTRE 50 X 380MM ENCAIXE: SDS MAX, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES ESCRITO NA LÍNGUA PORTUGUESA (PTBR). PADRÃO DE QUALIDADE MAKITA, BOSCH OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
55	58	UN	DESEMPENADEIRA DE PLASTICO FABRICADA EM POLIESTIRENO ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 X 30 CM, PARA REBOCO.			
56	4	UN	DESFORCÍMETRO MULTIPLICADOR FERRAMENTA PARA APERTO E DESAPERTO DE PORCAS DE RODAS DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E MAQUINÁRIOS PESADOS EM GERAL. CARÇA FABRICADA EM AÇO FUNDIDO DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRATAMENTO EXTERNO DE ALTA TEMPERATURA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: REDUÇÃO PROPORCIONADA DE FORÇA: 1 : 78 APROXIMADAMENTE. PARA CADA 1 KGF APLICADO O DESFORCÍMETRO GERA 78 KGF NO SOQUETE, APROXIMADAMENTE. TORQUE MÁXIMO DE SAÍDA: 795 KGF (5800 N.M). COR: AMARELA. EXTENSÃO APROXIMADA: 330 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CAIXA: 41,5 X 37 X 23 CM.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			ACOMPANHA: 01 DESFORCÍMETRO/TORQUEADOR. 01 MALETA DE ACONDICIONAMENTO. 01 BARRA DE EXTENSÃO. 01 MANIVELA. 02 SOQUETES DE APROXIMADAMENTE 32 E 33 MM EM AÇO CROMO VANÁDIO. MARCA: FORTGPRO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
57	478	UN	ENXADA COM CABO, ENXADA LÂMINA AÇO SAE 1045 OU DE MELHOR RESISTÊNCIA, DUREZA 42 A 46 RC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22,5 X 30,2 CM DE LARGURA, DIÂMETRO DO OLHO 38MM, (VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5%), RESISTENTE AO IMPACTO E AO TRABALHO DE REMOÇÃO DE TERRA, COM CABO DE MADEIRA, PINTURA EM VERNIZ TRANSPARENTE, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,50M. PESO 2,5 LIBRAS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA. PADRÃO DE QUALIDADE RESGATECNICA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
58	23	UN	ENXADÃO ESTREITO DE 2,5", CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 1,30M DE COMPRIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE TARZA, TRAMONTINA, RAMADA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
59	2	UN	ESQUADRO PARA CONSTRUCAO ANGULO 90 GRAUS EM ALUMINIO TAMANHO 14 POLEGADAS GRADUACAO EM MILIMETROS E POLEGADAS.			
60	15	UN	ESTEIRA PARA MECÂNICO DOBRÁVEL CAPACIDADE APROXIMADA: 136KG (300 LBS). ESTRUTURA DE METAL (DOBRÁVEL). APROXIMADAMENTE SEIS RODÍZIOS: 6,35CM (2,5). MATERIAL SPCC COM APROXIMADAMENTE 1,2MM. ESPONJA E ALGODÃO PÉROLA APROXIMADAMENTE 4CM. DIMENSÃO APROXIMADAS: 92 X 38 X 12CM. PADRÃO DE QUALIDADE FORTG, VONDER, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
61	51	UN	FACÃO 18" LÂMINA EM AÇO CARBONO CABO EM POLIPROPILENO.			
62	52	UN	FOICE: DE AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE, TAMANHO APROXIMADO DO CABO: 120 MM, OLHO DE APROXIMADAMENTE 32 MM DE DIAMETRO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR VERNIZ, DIMENSÕES APROXIMADAS: 280X95 MM.			
63	4	UN	FORMAO DE CARPINTEIRO DE AÇO CROMO VANADIO COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 5/8			
64	2	UN	GADANHO EM FERRO COMPOSTO DE 4 DENTES COM CABO DE MADEIRA DE 2 METRO DE COMPRIMENTO			
65	10	JOGO	JOGO ANEL DE VEDAÇÃO O-RING MILIMETRICO MATERIAL: BORRACHA NITRÍLICA NBR DUREZA: 70 ± 5 SHORE A. TEMPERATURA DE TRABALHO: -40°C A 120°C, 32 TAMANHOS DE ANÉIS DE 3MM ATÉ 50MM. MEDIDAS APROXIMADAS: 30 MILIMETROS ESTOJO COM APROXIMADAMENTE 428 ANÉIS. GARANTIA MÍNIMA: 06 (SEIS) MESES. PADRÃO DE QUALIDADE FORTG, WESTERN OU BREMEN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
66	10	JOGO	JOGO ANEL DE VEDAÇÃO O-RING POLEGADAS MATERIAL: BORRACHA NITRÍLICA NBR DUREZA: 70 ± 5 SHORE A. TEMPERATURA DE TRABALHO: -40°C A 120°C, 30 TAMANHOS DE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			ANÉIS DE 1/8 ATÉ 1.3/4 POL. MEDIDAS APROXIMADAS: 30 POLEGADAS, ESTOJO COM APROXIMADAMENTE 382 ANÉIS. GARANTIA MINIMA: 06 (SEIS) MESES. PADRÃO DE QUALIDADE WURTH, WESTERN, BREMEN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
67	15	JOGO	JOGO DE ALICATES 3 PEÇAS CABO EM DOIS MATERIAIS FABRICADO EM AÇO PRODUZIDO CONFORME NORMA DIN/ISO ISOLAMENTO 1000V CONFORME NBR9699 EMBALAGEM BLISTER AUTOSSERVIÇO, QUE PROTEGE O PRODUTO, O DESTACA E FACILITA A EXPOSIÇÃO CONTENDO: 1 ALICATE UNIVERSAL 8, 1 ALICATE CORTE DIAGONAL 6.1/2, 1 ALICATE TIPO TELEFONE 6.1/2. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
68	15	JOGO	JOGO DE ALICATES PARA ANÉIS 19-60MM PONTAS RETAS E PONTAS CURVAS, AÇO CROMO-VANÁDIO, CABOS COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, FORNECIDO EM EMBALAGEM AUTOSSERVIÇO, PARA ANÉIS DE SEGURANÇA EXTERNOS E INTERNOS CONFORME NORMAS DIN 471 E DIN 472, COMPOSTO DE 02 (DOIS) ALICATES PARA ANÉIS PONTAS RETAS E 02 (DOIS) ALICATES PARA ANÉIS PONTAS CURVAS. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
69	15	JOGO	JOGO DE CHAVE ALLEN: JOGO COM 11 PEÇAS DE 1,5 A 10 MM, MARCA BELZER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
70	10	UN	JOGO DE CHAVE COMBINADA FORJADO EM AÇO ALTO ESPECIAL. ACABAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO E CROMADO. MEDIDAS IGUAIS NA BOCA E NA ESTRELA. INDICADA PARA APERTO E DESAPERTO DE PORCAS, PARAFUSOS QUADRADOS E SEXTAVADOS. COMPOSTO POR 12 PEÇAS, SENDO: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 19 E 22MM. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.			
71	15	JOGO	JOGO DE CHAVE COMBINADA DE 6-32MM COM 24 PEÇAS POSIÇÃO DA BOCA 15° GR AÇO CROMO-VANÁDIO ACABAMENTO NIQUELADO CROMADO COM SUPORTE ESPECIAL GEDORE RED POSIÇÃO DA CABEÇA (LADO ESTRELA) 15° FABRICADAS CONFORME NORMAS DIN 3113 FORMA A, ISO 3318 E ISO 7738 COMPOSIÇÃO NAS MEDIDAS APROXIMADAS: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 32MM. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
72	15	JOGO	JOGO DE CHAVE FIXA FABRICADAS EM AÇO CROMO VANÁDIO, COM ACABAMENTO CROMADO FOSCO, CONFORME AS NORMAS DIN 895. COMPOSTO POR 12 PEÇAS COM MEDIDAS APROXIMADAS QUE VARIAM ENTRE 6-32MM E ACOMPANHAM UM SUPORTE ESPECIAL. NAS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS: 6×7, 8×9, 10×11, 12×13, 14×15, 16×17, 18×19, 20×22, 21×23, 24×26, 25×28 E 27×32 MM. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA OU DE MELHOR QUALIDADE.			
73	15	JOGO	JOGO DE CHAVE L TORX T6 A T60 15 PEÇAS ACABAMENTO ESCURECIDO. CHAVE PARA PARAFUSOS COM GEOMETRIA GTX (PERFIL HEXALOBULAR) INTERNO. PERFIL DO CORPO EM L POSSIBILITA O EFEITO DE ALAVANCA DURANTE O APERTO OU DESAPERTO DE PARAFUSOS. COMPOSIÇÃO APROXIMADA DE 13 PEÇAS: T6, T7, T8, T9, T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45, T50, T55, T60. GARANTIA MINIMA: 3 MESES.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG

(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
74	6	JOGO	JOGO DE CHAVE TORX: COM 9 PEÇAS DE T 10 A T 50, TIPO L SEM FURO, MARCA LEE TOOLS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
75	3	JOGO	JOGO DE CHAVES BIELA 12 PEÇAS TIPO L MILÍMETROS, BITOLA AMBOS OS LADOS COM MEDIDAS IGUAIS, INDICADOS PARA APERTO E DESAPERTO DE PARAFUSOS E PORCAS COM PERFIL SEXTAVADO EXTERNO. JOGO COM 12 PEÇAS COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19 MM.			
76	15	JOGO	JOGO DE CHAVES COMBINADAS COM CATRACA COM 12 PEÇAS FABRICADAS EM AÇO CROMO-VANÁDIO. POSIÇÃO DA BOCA 15°, ÂNGULO DE RETORNO 5°, ACABAMENTO CROMADO POLIDO, CORPO COM PERFIL ARREDONDADO, AÇO CROMO-VANÁDIO, MECANISMO DA CATRACA COM 72 DENTES, FORNECIDA EM EMBALAGEM AUTOSSERVIÇO, FABRICADAS CONFORME NORMAS DIN 3113, ISO 3318. COMPOSTA NAS MEDIDAS APROXIMADAS: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19MM. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
77	15	JOGO	JOGO DE CHAVES DE FENDA SIMPLES E CRUZADA AÇO VENADIUM. HASTE NIQUELADA E CROMADA. CABO EM POLIPROPILENO AZUL. PONTA FOSFATIZADA. CHAVE COM LÂMINA REDONDA, RESISTENTE. APLICAÇÃO: APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSO. MEDIDAS APROXIMADAS: 2 CHAVE FENDA 150 - 1/8X5, 2 CHAVE FENDA 150 - 3/16X5, 2 CHAVE FENDA 150 - 1/4X6, 2 CHAVE PHILLIPS 160 - 3/16X4, 2 CHAVE PHILLIPS 160 - 1/4X6. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
78	15	JOGO	JOGO DE CHAVES FENDA, PHILLIPS E SEXTAVADAS COM 12 PEÇAS, HASTE FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO COM SECCÃO HEXAGONAL, CABO ERGONÔMICO E EMBORRACHADO, POSSUIR UNIDADE SEXTAVADA NO CABO, PARA ENCAIXE DE CHAVE FIXA OU COMBINADA, PONTA MAGNÉTICA E OXIDADA. COM 06 CHAVES DE FENDAS MEDINDO APROXIMADAMENTE: 6.5 X 38 MM, 3X 75MM, 5.5 X 75MM, 6.5 X 100MM, 8X 150MM E 10 X 200 MM. COM 06 CHAVES DE FENDAS CRUZADAS (PHILIPS) MEDINDO APROXIMADAMENTE: PH2 X 38 MM, PHO X 75 MM, PHI X 75 MM, PH2 X 100MM, PH3 X 150 MM E PH4 X 200MM. PADRÃO DE QUALIDADE FORTGPRO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
79	15	JOGO	JOGO DE CHAVES L HEXAGONAIS (ALLEN) MM 22 PEÇAS FABRICADA EM AÇO VANADIUM. FOSFATIZADA/ESCURECIDA. COMPOSTO POR 22 PEÇAS, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 0,7, 0,9, 1,3, 1,5, 2, 2,5, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 19, 22 E 24 MM. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED BELZER TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
80	4	JOGO	JOGO DE FERRAMENTAS COMPOSTO POR 1 CHAVE CATRACA: 3/8", 1 EXTENSÃO 3/8": 3"; 1 ADAPTADOR: 1/4" * 3/8"; CONJUNTOS DE ENCAIXES DE APROXIMADAMENTE: 14 SOQUETES 1/4": 4 / 4.5 / 5 / 5.5 / 6 / 6.5 / 7 / 7.5 / 8 / 9 / 10 / 11 / 12 / 13 mm; 14 SOQUETES 1/4": (5/32), (3/16), (7/32), (1/4), (9/32), (5/16), (11/32), (3/8), (13/32), (7/16), (15/32), (1/2), (17/32), (9/16); 3 SOQUETES 1/4": (1/4), (5/16), (3/8); 2 SOQUETES 3/8": 14 / 15 mm; E 2 SOQUETES 3/8": (5/8), (11/16). FABRICADOS EM AÇO CARBONO E FORNECIDO EM ESTOJO ORGANIZADOR.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

81	4	UN	JOGO DE FERRAMENTAS 110 PEÇAS 5 CHAVES DE FENDAS ALICATE CORTE DIAGONAL 6" ALICATE MEIA-CANA 8" ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10" CHAVES DE FENDA: 5,5 X 75MM, 6,5 X 100MM CHAVES FENDA CRUZADA: Nº1 X 75MM, Nº2 X 100MM CHAVES COMBINADAS: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19MM CHAVES HEXAGONAIS: 1,5, 2, 2,5, 3, 4, 5, 5,5, 6MM :: SOQUETES E ACESSÓRIOS 1/2" SOQUETES: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27MM SOQUETE DE VELA: 16, 21MM CATRACA E EXTENSÃO 5" JUNTA UNIVERSAL E CABO T 10" SOQUETES E ACESSÓRIOS 1/4": 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14MM CATRACA E EXTENSÃO 2" :: EXTENSÃO FLEXÍVEL 6" JUNTA UNIVERSAL 6" BITS PONTAS FENDA: 2 X 3,5, 2 X 4, 5,5, 6,5, 8MM BITS PONTAS QUADRADAS: S1, S2, S3 :: BITS PONTAS FENDA CRUZADA: 2 X Nº0, 2 X Nº1, 2 X Nº2, 2 X Nº3, 2 X ADAPTADOR BITS PONTAS HEXALOBULAR: T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40 BITS PONTAS POZI DRIVE: PZ1, PZ2, PZ3 BITS PONTAS TRI-WING: 1, 2, 3, 4 BITS PONTAS HEXAGONAIS: 2, 3, 4, 5, 6, 7 MALETA TERMOPLÁSTICA GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES PADRÃO DE QUALIDADE TRAMONTINA, BOSCH, SPARTA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
82	15	JOGO	JOGO DE FERRAMENTAS: MEDIDAS APROXIMADAS: SOQUETES 1/2 SEXTAVADOS 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 30, 32 MM CATRACA REVERSÍVEL 1/2, EXTENSÕES 1/2 125, 250 MM, CORPO PARA CABO T COM ADAPTADOR 3/8X1/2, JUNTA UNIVERSAL 1/2, SOQUETES 1/4 POL. SEXTAVADOS 4, 4,5, 5, 5,5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 MM, CATRACA REVERSÍVEL 1/4, EXTENSÕES 1/4 50 E 100 MM, CABO T 1/4, 105 MM, JUNTA UNIVERSAL 1/4, CABO COM QUADRADO 1/4, BITS 1/4 POL. HEXAGONAIS 3, 4, 5, 6, 8 MM, BITS 1/4 POL. FENDA SIMPLES 4, 5,5, 7 MM, BITS 1/4 POL. FENDA CRUZADA PH 0, 1, 2, 3. BITS 1/4 POL. FENDA CRUZADA PZ 0, 1, 2, 3. BITS 1/4 POL. TX T8, T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40. ADAPTADOR PARA BITS 1/4 X 1/4. CHAVES COMBINADAS COM CATRACA 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 MM. CHAVES L HEXAGONAIS 1,5, 2, 2,5, 3, 4, 5, 6, 8, 10 MM. CHAVE AJUSTÁVEL 250 MM. CHAVES DE FENDA SIMPLES 4, 5,5, 6,5 MM. CHAVES DE FENDA CRUZADA PH 1, 2, 3. ALICATE DE CORTE DIAGONAL 160 MM. ALICATE TIPO TELEFONE 160 MM. ALICATE BOMBA D'ÁGUA 250 MM. MARTELO PENA 500. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED BELZER TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
83	3	JOGO	JOGO DE SOQUETES SEXTAVADO LONGO EM ENCAIXE DE ¾ POLEGADAS. 4 PEÇAS, MEDIDAS APROXIMADAS: G-100:27X ¾ - G-100: 30X ¾ - G-100:32X ¾ - G-100: 33X ¾ .			
84	15	JOGO	JOGO DE SOQUETES E ACESSÓRIOS 3/4 COM 14 PEÇAS FORNECIDO EM ESTOJO METÁLICO, COM ACABAMENTO EM PINTURA NA COR AZUL E BERÇO EM POLÍMERO. DIMENSÕES APROXIMADAS EXTERNAS DO ESTOJO: 525,5 X 75,3 X 193 MM. DEVERÁ SER FORNECIDO COM AS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS: 01 CABO T 3/4, 01 EXTENSÃO 200MM, 01 EXTENSÃO 406MM, 01 CATRACA SIMPLES 3/4, 01 SOQUETE SEXTAVADO 3/4 MM NAS MEDIDAS APROXIMADAS: 22MM, 24MM, 27MM, 30MM, 32MM, 36MM, 38MM, 41MM, 46MM E 50MM.PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED BELZER TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
85	15	JOGO	JOGO DE SOQUETES E ACESSÓRIOS 3/4 POLEGADA FORNECIDO EM ESTOJO METÁLICO, COM ACABAMENTO EM PINTURA NA COR AZUL E BERÇO EM POLÍMERO. DIMENSÕES			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			EXTERNAS DO ESTOJO APROXIMADAMENTE: 525,5 X 75,3 X 193 MM. DEVERÁ SER FORNECIDO COM AS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS: 01 CABO T 3/4 POL., 01 EXTENSÃO 8 POL., 01 EXTENSÃO 16 POL., 01 CATRACA SIMPLES 3/4 POL., 01 SOQUETE SEXTAVADO 3/4 POL. 1, 01 SOQUETE SEXTAVADO 3/4 2 POL., 01 SOQUETE SEXTAVADO 3/4 POL. 7/8, 01 SOQUETE SEXTAVADO 3/4 POL. 15/16, 01 SOQUETE SEXTAVADO 3/4 POL. 1.1/16, 01 SOQUETE SEXTAVADO 3/4 POL. 1.1/4 POLEGADAS, 01 SOQUETE SEXTAVADO 3/4 POL. 1.7/16, 01 SOQUETE SEXTAVADO 3/4 POL. 1.1/2, 01 SOQUETE SEXTAVADO 3/4 POL. 1.5/8, 01 SOQUETE SEXTAVADO 3/4 POL. 1.13/16 COM 14 PEÇAS. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
86	5	JOGO	KIT JOGO DE FORMÃO PARA MADEIRA COMPOSTO POR 4 PEÇAS NAS MEDIDAS 3/8", 1/2", 3/4" e 1". CORPO CHANFRADO DE AÇO CARBONO TEMPERADO, CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO COM RESISTÊNCIA A GOLPES.			
87	35	PACOTE	LÂMINA DE SERRA MANUAL REDSTRIPE DE 12 POLEGADAS, PACOTE COM 10 UNIDADES, FABRICADO EM AÇO RÁPIDO DE ALTA RESISTÊNCIA E DESGASTE, ALTA TENACIDADE, TEMPERADA EM FORNOS A VÁCUO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO DE 300 MM (12"), LARGURA 13 MM (1/2"), ESPESSURA: 0,60 MM (0,024"), DENTES POR 25 MM: 24T. ACOMPANHA 10 LÂMINAS.			
88	64	UN	LATA PARA CONCRETO: CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 18 LITROS, EM CHAPA ELETROGALVANIZADA Nº 20, PINTURA EM ZARCÃO COR VERMELHA, COM 02 ALÇAS DE APOIO.			
89	581	UN	LIMA DE AÇO ESPECIAL ALTO CARBONO MEDINDO 8/200 (POL/MM) DE COMPRIMENTO MODELO LIMA PERFIL CHATO TIPO DE CORTE: MURCA CABO PLÁSTICO REVESTIDO COM BORRACHA 2 FACES COM DENTES TIPO CORTE DUPLO, E BORDAS COM CORTE SIMPLES COM FINALIDADE PARA AFILAR FACAS, TESOURAS, SERRAS, ENXADAS, FACÕES, ENTRE OUTROS MATERIAIS PARA USO EM MECÂNICA E FERRAMENTARIA, SUPERFÍCIES CHATAS E CURVAS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO			
90	96	UN	LIMA 8 POLEGADAS PARA MOTOSSERRA, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO 310 MM, DIÂMETRO APROXIMADO: 3/16", SEÇÃO REDONDA, CORPO EM AÇO ALTO CARBONO, TIPO MURÇO SIMPLES CABO INJETADO NA COR AMARELA.			
91	2	UN	LIMA MANUAL FORMATO TRIANGULAR, COMPRIMENTO 4 POLEGADAS, PARA SERROTE.			
92	6	ROLO	LINHA DE NYLON PARA PEDREIRO ROLO DE 100 MM			
93	15	UN	MACHADO EM AÇO CARBONO: LÂMINA DE APROXIMADAMENTE 120MM, COM TRATAMENTO TÉRMICO ESPECIAL, COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 100 CM DE ALTURA			
94	5	ROLO	MANGUEIRA TRANSPARENTE 1/2 X 2,0 MM, ROLO 50M, PVC			
95	3	UN	MARRETA COM CABO DE MADEIRA 5KG FORJADA COM CABO EM MADEIRA LIXADA. FABRICADA EM AÇO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			COM ACABAMENTO POLIDO NA ÁREA DE CHOQUE. POSSUI TRATAMENTO TEMPERADO E REVENIDO. COM PROTEÇÃO EM VERNIZ. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO DA MARRETA: 283 MM. DIMENSÕES DA MARRETA: 77 X 35 X 35 MM. COMPRIMENTO APROXIMADO DO CABO: 95 CM.			
96	42	UN	MARRETA OITAVADA: EM AÇO FORJADO, APROXIMADAMENTE 1,5 KG, COM CABO DE MADEIRA; ALTURA APROXIMADA DO CABO: ENTRE 30 CM A 50 CM.			
97	28	UN	MARTELO 27MM - MARTELO DE UNHA CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO; ACABAMENTO JATEADO E CABEÇA ENVERNIZADA; CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO EM EPÓXI DE APROXIMADAMENTE 30 CM; DIÂMETRO DA CABEÇA: APROXIMADAMENTE 27MM; COMPRIMENTO TOTAL: APROXIMADAMENTE 325 MM.			
98	19	UN	MARTELO DE UNHA MAGNÉTICO APROXIMADAMENTE 29 MM, CABEÇA FORJADO EM AÇO, FABRICADO EM FIBRA COM REVESTIMENTO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA, FIXADO COM CUNHA, COM ENCAIXE REBAIXADO IMANTADO PARA APOIO DE PREGO COM CABEÇAS. DIÂMETRO DO BATENTE DE APROXIMADAMENTE: 29 MM, COMPRIMENTO TOTAL DE APROXIMADAMENTE: 315 MM.			
99	15	UN	MULTÍMETRO DIGITAL TENSÃO AC 600 V, RESOLUÇÃO DE TENSÃO CA 0,1 MV, PRECISÃO DE TENSÃO CA $\pm 1,0\% + 3$, CORRENTE CA 10 A, RESOLUÇÃO DE CORRENTE CA 0.001 A, PRECISÃO DE CORRENTE CA $\pm 1.5\% + 3$, TENSÃO CC 600 V, RESOLUÇÃO DE TENSÃO CC 0,1 MV, PRECISÃO DE TENSÃO CC $\pm 0,5\% + 2$, CORRENTE CC 10 A, RESOLUÇÃO DE CORRENTE CC 0,001 A, PRECISÃO DE CORRENTE CC $\pm 1,0\% + 3$, RESISTÊNCIA 40, RESOLUÇÃO DE RESISTÊNCIA 0,01 MOHM, PRECISÃO DE RESISTÊNCIA $\pm 2,0\% + 5$, CAPACITÂNCIA 1000, PRECISÃO DE CAPACITÂNCIA $\pm 1,9\% + 2$, CONTINUIDADE SIM, RESOLUÇÃO DE CONTINUIDADE 0.1 OHM, PRECISÃO DE CONTINUIDADE $\pm 1.0\% + 5$, FREQUÊNCIA AC A MÍN. 600, FREQUÊNCIA AC A MÁX. 10, RESOLUÇÃO DE FREQUÊNCIA 0,01 HZ, PRECISÃO DE FREQUÊNCIA $\pm 0,1\% + 2$, PROTEÇÃO IP IP65, TRUE RMS, CLASSE DE SEGURANÇA CAT III 600 V, TIPO DE MOSTRADOR LCD INVERTIDO, FEEDBACK ACÚSTICO, FAIXA DE MEDIÇÃO PARA FREQUÊNCIA 50 KHZ ACV / 2 KHZ ACA. PADRÃO DE QUALIDADE BOSCH, BELZER, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
100	26	UN	NÍVEL MANUAL EM ALUMÍNIO 12" TAMANHO APROXIMADO: 305MM, COM 2 BOLHAS, SENDO UMA NA HORIZONTAL E UMA NA VERTICAL, AMBAS COM VISÃO DE 360 GRAUS, NÍVEL TRAPEZOIDAL COM PERFIL EM "T", BASE MAGNÉTICA, PINTURA EPÓXI E CABO METÁLICO.			
101	144	UN	PÁ AJUNTADEIRA: DE BICO Nº 4, FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, DIMENSÕES APROXIMADAS 315 X 265 MM, ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA DE 1,5 MM, PESCOÇO ALONGADO COM NO MÍNIMO 14 CM, DIÂMETRO INTERNO DO PESCOÇO DE APROXIMADAMENTE 34 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 70 CM COMPRIMENTO, TERMINAÇÃO EM Y DE PLÁSTICO REFORÇADO.			
102	8	UN	PÁ DE BICO REDONDO: FABRICADA EM AÇO CARBONO DIMENSÕES APROXIMADAS DA PÁ: COMPRIMENTO: 1024MM, LARGURA: 210MM, ALTURA: 147MM. COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 71 CM EM TERMINAL "D" PLÁSTICO.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

103	66	UN	PÁ QUADRADA COM ALTO TEOR DE CARBONO, EM PUNHO "Y" DE POLIETILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 310MM X 340MM, DIÂMETRO INTERNO DO PESCOÇO DE APROXIMADAMENTE 34,5MM, ESPESSURA APROXIMADA DA LÂMINA 1,7MM, COM CABO DE MADEIRA. ALTURA APROXIMADA DO CABO: ENTRE 0,70M À 0,90M.			
104	15	UN	PAQUIMETRO DIGITAL COM VISOR LCD COM DÍGITOS DE 9 MM DE ALTURA E COMUTÁVEL ENTRE MILÍMETROS E POLEGADAS. POSSUI FUNÇÃO ZERO A PARTIR DE QUALQUER POSIÇÃO E SAÍDA DE DADOS MINI-USB PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS DIRETAMENTE PARA SISTEMAS DIGITAIS. FUNCIONAMENTO COM BATERIA 3 V, TIPO CR2032. FUNÇÃO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 10 MINUTOS DE INATIVIDADE. ACOMPANHAM BATERIA SOBRESSALENTE, CHAVE DE FENDA CRUZADA PARA A TROCA DO IMPULSOR SEM ROLETE E MANUAL DE INSTRUÇÕES. FORNECIDO EM ESTOJO PLÁSTICO RESISTENTE. CONFORME DIN 862. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED BELZER TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
105	3	UN	PÉ DE CABRA: COM CORPO EM AÇO FORJADO COM SECÇÃO HEXAGONAL, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, TÊMPERA POR INDUÇÃO NAS EXTREMIDADES, COM GANCHO BIFURCADO EM UMA DAS EXTREMIDADES, COMPRIMENTO: 36" (TRINTA E SEIS POLEGADAS) = APROXIMADAMENTE 91,44 CM, ESPESSURA DO CORPO: APROXIMADAMENTE: 19MM.			
106	2	UN	PENEIRA DE PEDREIRO DE ARAME TRANCADO, COM ACABAMENTO GALVANIZADO COM MALHA FINA COM ABERTURA DE APROX. 3, MM PARA PENEIRAR AREIA FINA COM BORDA DE MADEIRA COM ALTURA DA BORDA DE APROX. 5CM COM DIÂMETRO DE APROX. 70CM			
107	58	UN	PENEIRA INDICADA PARA ARROZ COM MALHA DE AÇO INOX TAMANHO 08, ABERTURA APROXIMADA 2,79 MM, FIO DE APROXIMADAMENTE 28 (0,36MM), TELA EXPANDIDA, ARO DE MADEIRA, DIÂMETRO APROXIMADO 55 CM.			
108	82	UN	PICARETA ALVIÃO FORJADA EM AÇO CARBONO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM LARGURA DE APROXIMADAMENTE 450MM, 4 LIBRAS COM OLHO DE APROXIMADAMENTE 70 X 45MM. COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO COM APROXIMADAMENTE 90CM DE COMPRIMENTO.			
109	40	UN	PONTEIRO DE AÇO CARBONO SAE 1045 TEMPERADO LISO 12" BITOLA 3/4			
110	4	UN	PONTEIRO DE AÇO REDONDO DE ¾ X 10", POSSUI EMPUNHADEIRA.			
111	27	UN	PRUMO DE PAREDE: CORPO EM AÇO REVESTIDO POR PLÁSTICO. CALÇO GUIA DE MADEIRA. CORDÃO DE NYLON. PESO APROXIMADO: 500G. DIMENSÕES APROXIMADAS: 45MM X 76MM X 45MM X 76MM.			
112	5	UN	REBITADOR MANUAL TIPO ALICATE, TAMANHO APROXIMADO 263MM, COM CABEÇA GIRATÓRIA 360°, EMPUNHADEIRA EMBORRACHADA, 1 CHAVE PARA TROCA DAS PONTEIRAS, 4 BICOS PARA REBITES: 2.4, 3.2, 4.0 E 4.8 MM. PARA REBITES CILÍNDRICOS COM AS SEGUINTE MEDIDAS: M4 - M5 - M6 - M8 - M10.			
113	32	UN	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO 2M			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

114	4	UN	SACA FILTRO DE ÓLEO PARA MOTORES COM ABERTURA MÁXIMA DE 70MM			
115	3	UN	SACA FILTRO DE ÓLEO UNIVERSAL 3 GARRAS AUTO AJUSTÁVEIS TIPO ARANHA, CATRACA DE OU 3/8			
116	40	UN	SACHO METÁLICO DUAS PONTAS COM OLHO DE APROXIMADAMENTE 29 MM E CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 43 CM.			
117	40	UN	SACHO TIPO CORAÇÃO COM CABO DE MADEIRA. PRODUZIDO EM AÇO CARBONO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TEMPERADA. EXTREMIDADE DE PONTA E EXTREMIDADE CHATA DE APROXIMADAMENTE 95MM E OLHO DE APROXIMADAMENTE 30 MM. CABO COM 400 A 450 MM COMPRIMENTO E FURO PARA PENDURAR.			
118	4	UN	SERROTE 18" LAMINA EM AÇO ALTO CARBONO SAE 1070, TEMPERADO E LIXADO, CABO DE MADEIRA, 7 DENTES POR POLEGADA			
119	10	UN	SERROTE 22" TIPO PROFISSIONAL COM LÂMINA EM AÇO C75, COM APROX. 1MM DE ESPESSURA, COM DUREZA DE 62 HRS, TEMPERADO, DENTES TRAVADOS E AFIADOS, TAMANHO: 22", COMPRIMENTO APROX.: 550MM, RESISTENTE À OXIDAÇÃO, COM CABO DE MADEIRA ANATÔMICO QUE PERMITA A UTILIZAÇÃO DO SERROTE PARA LINHAS DE 45º E 90º, COM PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA OS DENTES.			
120	3	UN	SERROTE PODADOR 11,5" / 290MM EM AÇO COM CABO METÁLICO EXTENSÍVEL. LÂMINA EM AÇO CARBONO FLEXÍVEL E DE ALTA DURABILIDADE. ÁREA DE CORTE DA LÂMINA DE 11,5" / 290MM. DENTES COM 3 ARESTAS DE CORTE. PERFIL DOS DENTES PROJETADO PARA CORTAR NOS DOIS SENTIDOS DE MOVIMENTO, PARA ASSEGURAR UM CORTE LIMPO E SEM REBARBAS. CABO METÁLICO EXTENSÍVEL ATÉ 3M. SERRA COM TESOURA AUXILIAR PARA PODA DE GALHOS FINOS, ACIONADA POR CORDA. PESO APROXIMADO: 1,85KG.			
121	40	UN	TALHADEIRA COM EMPUNHADURA DIÂMETRO APROXIMADO DE 3/4 POLEGADAS, TAMANHO 12 POLEGADAS, CORPO EM AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO FOSFOTIZADO, TÊMPERA POR INDUÇÃO NAS DUAS EXTREMIDADES, EMPUNHADURA INJETADA EM MATERIAL RESISTENTE E FLEXÍVEL NA COR AMARELA.			
122	15	UN	TALHADEIRA SEXTAVA CRV FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO, DEVERÁ TER APLICAÇÃO ESPECIAL DE ÓLEO: MAIOR PROTEÇÃO CONTRA A OXIDAÇÃO, TRATAMENTO TÉRMICO QUE PROPORCIONA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE À FERRAMENTA, FABRICADA CONFORME NORMA DIN 7255, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO AUTOSSERVIÇO COM MAIOR PROTEÇÃO A AGENTES EXTERNOS. MEDIDA APROXIMADA: 180X19X15,9MM, PESO: 0,070KG. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
123	4	UN	TALHADEIRA SEXTAVADA DE 8", AÇO FORJADO COM PONTAS TEMPERADAS, PARA USO EM CONCRETO E ALVENARIA.			
124	7	UN	TESOURA PARA GRAMA: APROXIMADAMENTE 254 MM, LAMINA DE AÇO SAE 1060, COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 21,5 CM.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

125	34	UN	TESOURA PARA PODA COM LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, CABO METÁLICO APROXIMADAMENTE 60 CM COM EMPUNHADURA ERGONÔMICA, DIMENSÕES APROXIMADAS C X L X A: 83 X 22 X 3.3 CENTÍMETROS			
126	9	UN	TESTADOR DE CABOS DE REDE CARACTERÍSTICAS: - MARCA: MD9, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. ESPECIFICAÇÕES:- VERIFICA CADA UM DOS CONDUTORES DO CONECTOR RJ DO CABO DE REDE.- COM ISSO É POSSÍVEL IDENTIFICAR SE O SINAL ESTÁ SENDO TRANSMITIDO E ATÉ MESMO O CONDUTOR COM DEFEITO.- O TESTADOR É COMPOSTO DE 2 PARTES QUE SERÃO UTILIZADAS SIMULTANEAMENTE EM CADA UMA DAS EXTREMIDADES DO CABO DE REDE.- ESTE PRODUTO REQUER BATERIA 9V.- O TESTADOR APENAS VERIFICA SE O SINAL ESTÁ PASSANDO. NÃO É FEITA MEDIÇÃO DE QUALIDADE DE SINAL. RJ45:- O PADRÃO REGISTERED JACK (RJ) ESPECIFICA O RJ45 COMO UM CONECTOR FÍSICO E SEUS CABOS DE REDE.- TAL PADRÃO É UTILIZADO PARA A CONEXÃO DE INFORMAÇÕES ENTRE COMPUTADORES PARA UMA REDE. CONTEÚDO DA EMBALAGEM:- 01 TESTADOR DE CABOS DE REDE. GARANTIA: 6 MESES DE GARANTIA.			
127	3	UN	TORNO DE BANCADA NUMERO 6 PARA BANCA FIXA, ESPECIAL PARA TRABALHOS PESADOS, MORDENTES TEMPERADOS INTEGRADOS AO CORPO, MATERIAL DE AÇO FORJADO, LARGURA DA MANDÍBULA DE 6". PADRÃO DE QUALIDADE FORJASUL EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
128	45	UN	TORQUÊS PARA ARMADOR, TIPO DO MATERIAL: CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL, CABEÇA POLIDA, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL, COMPRIMENTO APROX. 12 POLEGADAS.			
129	5	UN	TORQUÍMETRO DIGITAL ENCAIXE 1/2 17-340 N.M CABEÇA EM AÇO CROMO MOLIBDÊNIO. TAMBOR EM AÇO CARBONO. ACABAMENTO CROMADO. EMPUNHADURA DUPLA INJEÇÃO EM PLÁSTICO E BORRACHA. CATRACA REVERSÍVEL COM 48 DENTES. SISTEMA DE QUICK RELEASE (SOLTA RÁPIDO). VISOR DIGITAL QUE PERMITE PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO TORQUE APLICADO. PERMITE APLICAÇÃO DE TORQUE NO SENTIDO HORÁRIO E ANTI- HORÁRIO. ESCALAS DE TRABALHO: KGF.CM, N.M, LBF.PÉ, LBF.POL. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO. PRECISÃO DE + - 3% PARA VALORES DE TORQUE. PRECISÃO DE + - 2º PARA VALORES EM ÂNGULO. DIN ISO 6789. INDICADOR ACÚSTICO E VISÍVEL (LED) QUANDO O TORQUE É ATINGIDO. MODOS DE OPERAÇÃO PEAK HOLD (LEITURA DE PICO) E TRACK (LEITURA CONTÍNUA). POSSUI 9 MEMÓRIAS PARA PRÉ-CONFIGURAÇÃO DO TORQUE DE TRABALHO. SISTEMA INTERNO PARA ARMAZENAMENTO DE ATÉ 250 MEMÓRIAS DE DADOS OU LEITURAS DE TORQUE. COMPATÍVEL COM CABO USB, PERMITINDO DESCARREGAMENTO DE INFORMAÇÕES VIA SOFTWARE DE PLANILHA DE DADOS. FUNCIONAMENTO COM 2 PILHAS AA. ACOMPANHA ESTOJO, MANUAL DE OPERAÇÃO, CABO USB, CD DE INSTALAÇÃO E 2 BATERIAS AA. DEVERÁ SER FORNECIDO JÁ CALIBRADO. PADRÃO DE QUALIDADE TRAMONTINA, GEDORE RED, BELZER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
130	8	UN	TRENA COM FITA DE VIDRO - 30 M TRENA LONGA ABERTA COM FITA EM FIBRA DE VIDRO COM APROXIMADAMENTE 30 METROS. NÚMEROS IMPRESSOS EM AMBOS OS LADOS, CABO EMBORRACHADO. COM SISTEMA QUE RECOLHE A FITA MAIS RAPIDAMENTE, CORPO EM PLÁSTICO ABS COM SUPERFÍCIE EMBORRACHADA. COMPRIMENTO APROXIMADO DA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			TRENA: 30 M. LARGURA APROXIMADA DA TRENA: 13 MM. PADRÃO DE QUALIDADE IRWIN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
131	41	UN	TRENA COM FITA DE VIDRO - 50 M TRENA LONGA ABERTA COM FITA EM FIBRA DE VIDRO COM APROXIMADAMENTE 50 METROS. NÚMEROS IMPRESSOS EM AMBOS OS LADOS, CABO EMBORRACHADO. COM SISTEMA QUE RECOLHE A FITA MAIS RAPIDAMENTE, CORPO EM PLÁSTICO ABS COM SUPERFÍCIE EMBORRACHADA PROPORCIONA RESISTÊNCIA A QUEDAS. COMPRIMENTO APROXIMADO DA TRENA: 50 M. LARGURA APROXIMADA DA TRENA: 13 MM. PADRÃO DE QUALIDADE IRWIN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
132	48	UN	TRENA PROFISSIONAL: 5 METROS, FITA EM AÇO ALTO CARBONO, TEMPERADA E REVESTIDA EM NYLON, CORPO EM AÇO INOX E ABS, COM REVESTIMENTO EM BORRACHA, BOTÃO DE LIBERAÇÃO DA FITA EM POLIPROPILENO, PRESILHA EM AÇO, TRAVA DE RETROCESSO AUTOMÁTICA, PONTA MAGNÉTICA, GRADUAÇÃO DA FITA EM MILÍMETROS E POLEGADAS, ALÇA PARA TRANSPORTE.			
133	20	UN	TRINCHA MÉDIA DE 3" TRINCHA MÉDIA DE 3" (TRÊS POLEGADAS) OU APROX.: 76 MM, FORMATO CHATO, COM CERDAS GRIS SELECIONADAS FIXADAS AO CABO POR UMA CINTA METÁLICA, CABO DE PLÁSTICO COM FURO. INDICADA PARA TINTAS LÁTEX E ACRÍLICA.			
134	121	UN	VASSOURA REGULÁVEL: PARA FOLHAS, CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 120 CM, 22 PALHETAS REDONDAS EM AÇO SAE 1070, DIMENSÕES APROXIMADAS 445 X 374 MM.			
Prazo de validade da Proposta				Conforme edital.		
Prazo de validade da Ata de Registro de Preços				Conforme edital.		
Forma e prazo de entrega do objeto				Conforme edital.		
Local de entrega do objeto e das Notas Fiscais				Conforme edital.		
Garantia/Validade do objeto				Conforme edital.		
*A proposta de preços reajustada, preferencialmente, será assinada digitalmente pelo proponente.						



ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE CURVELO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº ..., com sua sede administrativa na ..., neste ato representado pelo Secretário Municipal de ___, senhor -----, brasileiro, ----, -----, residente e domiciliado na rua -----, nº ----, -----, Curvelo/MG, portador do CPF nº -----, CI -----, conforme delegação de competência contida no Decreto Municipal nº _____, doravante denominado, simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, com sua sede administrativa na _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a) _____, estado civil, profissão, endereço, portador do CPF Nº _____, C.I. N.º _____, de ora em diante denominada simplesmente **FORNECEDORA**, têm justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2026**, originário do Processo nº 002/2026, datado de 14/01/2026, processo SEI nº 7.07.000234/2025-8, homologado pelo representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** em data de ____/____/2026, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para aquisição de ferramentas, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; da Secretaria Municipal de Saúde; da Secretaria Municipal de Administração; da Secretaria Municipal de Assistência Social; da Secretaria Municipal de Educação; da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo; da Assessoria de Assuntos Estratégicos e da Secretaria Municipal de Agronegócio, no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais**, conforme especificações na Cláusula Terceira deste instrumento, no Edital do PE 001/2026 e no Anexo II – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2026, que são partes integrantes desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta da **FORNECEDORA**, independente de transcrição.

1.2 – Os quantitativos estabelecidos no Termo de Referência são estimados e servem como referência, podendo o Município de Curvelo/MG adquiri-los em conformidade com suas necessidades, não havendo a obrigatoriedade de consumo “*in totum*”.

1.3 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração Pública direta e indireta do Município de Curvelo/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

2.2 – Nos termos do art. 83 da Lei Federal 14.133/21, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Curvelo/MG não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata.

2.3 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal 14.133/21, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ _____** (_____). Para efeito de pagamento o preço é o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG
Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

Item	Quant.	Unid.	Descrição do(s) Item(ns)	Marca/ Fabricante	Valor Unit.	Valor Total
01	45	UN	ALAVANCA DE AÇO LISO: 1" X 1,50M, AÇO SAE 1045.			
02	10	UN	ALAVANCA LISA MACIÇA EM FERRO TIPO PONTEIRO 7/8 - 1,80M.			
03	12	UN	ALICATE DE BICO 6" MATERIAL DO CORPO DO ALICATE: AÇO CROMO VANÁDIO. ACABAMENTO DO ALICATE: POLIDO. TIPO DO CABO DO ALICATE. CABO ISOLADO 1000 V.			
04	14	UN	ALICATE DE CORTE DIAGONAL FABRICADO EM AÇO; ACABAMENTO POLIDO; CABO ERGONÔMICO; CAPACIDADE DE CORTE: ARAMES TEMPERADOS COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 2 MM; TAMANHO DO ALICATE; 8" (200 MM). GARANTIA: 3 MESES.			
05	16	UN	ALICATE DE CORTE RENTE E DIAGONAL CORTE RENTE ZERO E DIAGONAL. MATERIAL: PONTA DE AÇO INOXIDÁVEL, PUNHO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO APROXIMADO MANDÍBULA 32MMX18MMX6MM. TAMANHO APROXIMADO ALICATE 170MMX60MMX13MM. PADRÃO DE QUALIDADE PIAFO, COBOS, SAFIRATEC, PLATO, PCAFC OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
06	29	UN	ALICATE DE PRESSÃO: EM AÇO CROMO VANÁDIO, ABERTURA APROXIMADAMENTE 20 MM REGULÁVEL, ALAVANCA PARA DESTRAVAR, MORDENTES COM PERFIL RETO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 10".			
07	6	UN	ALICATE DESENCAPADOR PARA FIOS 8", BITOLAS DE APROXIMADAMENTE 0,2 A 6,0MM, CABO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO, REGULADOR DE PRESSÃO PARA DIFERENTES ESPESSURAS DE FIOS, LIMITADOR PARA AJUSTE DE TAMANHO A SER DESENCAPADO.			
08	15	UN	ALICATE PARA ANÉIS INTERNOS PONTAS CURVAS 90 GRAUS 40- 100MM FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO E ACABAMENTO ESCURECIDO DE QUALIDADE, OFERECENDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. POSSUI EMPUNHADURA PLASTIFICADA. NORMA DIN 472 E DIN 984. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED BELZER TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
09	15	UN	ALICATE PARA ANÉIS INTERNOS PONTAS RETAS 40-100MM FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO E ACABAMENTO ESCURECIDO DE QUALIDADE, OFERECENDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. POSSUI EMPUNHADURA PLASTIFICADA. NORMA DIN 472 E DIN 984. GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

10	9	UN	ALICATE PARA CRIMPAR CABO DE REDE, IDEAL PARA DECAPAR E CORTAR O CABO DE EXTENSÃO PARA A CRIMPAGEM, COM MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL, DESIGN COMPACTO E TRAVA DE SEGURANÇA, QUE OFEREÇA PRECISÃO PARA ELIMINAR PROBLEMAS DE MAU CONTATO. CARACTERÍSTICAS: MARCA: PLUSCABLE, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE ESPECIFICAÇÕES:- COMPATÍVEL COM: RJ45 8P8C, RJ12 6P6C/6P4C/6P2C, RJ11 4P4C/4P2C- MATERIAL: PP, TPR E AÇO CARBONO- MATERIAL DA LÂMINA: AÇO MN65- DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 185 X 80 X 28 MM GARANTIA: 1 ANO DE GARANTIA.			
11	5	UN	ALICATE PARA USO GERAL, PRESSÃO, BICO CHATO MEDINDO 8" SEM ISOLAMENTO ACABAMENTO NIQUELADO BICO CHATO			
12	47	UN	ALICATE UNIVERSAL 8": EM CROMO VANÁDIO POLIDO COM CABO ISOLADO 1.000V.			
13	111	UN	ANCINHO 14 DENTES: CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 1538 MM COMPRIMENTO X 375 MM LARGURA X 85 MM ALTURA, APROXIMADAMENTE 2 MM DE ESPESSURA, OLHO DE APROXIMADAMENTE 29 MM DIÂMETRO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM CABO DE MADEIRA TAMANHO APROXIMADO 150 MM.			
14	43	UN	ARCO DE SERRA 12" TAMANHO DE 12", CABO DE POLIPROPILENO, TIPO FECHADO, TAMANHO REGULÁVEL, CORTE RETO E INCLINADO, CAPACIDADE APROXIMADA DA SERRA: 300MM, ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO.			
15	2	UN	CABO DE MADEIRA PARA CHIBANCA, COM APROXIMADAMENTE 95 CM DE COMPRIMENTO.			
16	8	UN	CABO PARA ENXADA: DE MADEIRA, LIXADO, TORNEADO, ALTURA APROXIMADA DO CABO: ENTRE 120 CM A 150 CM.			
17	12	UN	CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADA COM 3 GAVETAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM DE COMPRIMENTO, 20CM DE LARGURA E 20CM DE ALTURA. FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ALÇAS NA PARTE SUPERIOR, COM POSSIBILIDADE DE TRAVA ATRAVÉS DE USO DE CADEADO OU MECANISMO EQUIVALENTE.			
18	15	UN	CAIXA SANFONADA PARA FERRAMENTAS FABRICADA EM AÇO ESPECIAL, MEDIDAS APROXIMADAS: 500 X 295 X 200MM COM 5 GAVETAS E 2 ALÇAS, PESO SUPORTADO APROXIMADAMENTE DE 25KG, GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
19	4	UN	CANIVETE COM TRAVA: FABRICADO EM AÇO INOX, CABO DE APROXIMADAMENTE 10,5 CM, LÂMINA LISA DE APROXIMADAMENTE 8 CM, COM PRESILHA DE BOLSO E TRAVA DE SEGURANÇA.			
20	81	UN	CARRINHO DE MÃO: CAÇAMBA METÁLICA QUADRADA REFORÇADA DE 0,9MM (CHAPA Nº 20), ESTRUTURA DE CANTONEIRA REFORÇADA DE 1.5MM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM 01 RODA DE PNEU 3.25/8" COM CÂMARA COM BUCHA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 70 LITROS, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS (C X L X A): 150CM X 63CM X 55 CM, NA COR PRETO.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

21	15	UN	CATRACA SIMPLES COM ENCAIXE DE POL. $\frac{3}{4}$ FABRICADO EM AÇO VANÁDIO NIQUELADO E CROMADO ENCAIXE: 3/4, COMPRIMENTO APROXIMADO: 500MM. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
22	23	UN	CAVADEIRA ARTICULADA: TAMANHO APROXIMADO: 1,80 M, MODELO TUCANO. POSSUI BATENTE (SALVA-MÃOS) DE PLÁSTICO, CABO DE MADEIRA.			
23	2	UN	CAVADEIRA RETA COM TUBO DE FERRO, COMPRIMENTO DO CABO 1,26 M COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO 1,50 M.			
24	4	UN	CHAVE AJUSTÁVEL REGULAGEM DE ABERTURA DE 0 A 30 MM TAMANHO DA CHAVE: 12" (300 MM) MATERIAL DA CHAVE: CROMO VANÁDIO MARCA SATA OU SIMILAR			
25	2	UN	CHAVE COMBINADA 10MM AÇO GEDORE-VANADIUM. NIQUELADO E CROMADO. CHAVE COMBINADA COM UM LADO BOCA E OUTRO UNIT DRIVE COM AS MESMAS MEDIDAS. INCLINAÇÃO EM RELAÇÃO AO CORPO: BOCA 15º E UNIT DRIVE 10º, PAREDE FINA.			
26	15	UN	CHAVE COMBINADA COM CATRACA 1.7/16MM FORMA PLANA. POSIÇÃO DA BOCA 15º. ÂNGULO DE RETORNO 5º. AÇO CROMO-VANÁDIO. MECANISMO DA CATRACA COM 72 DENTES. FORNECIDA EM EMBALAGEM AUTOSSERVIÇO. FABRICADAS CONFORME NORMAS DIN 3113, ISO 3318. ACABAMENTO CROMADO FOSCO ACETINADO. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
27	15	UN	CHAVE COMBINADA COM CATRACA 36MM FORMA PLANA. POSIÇÃO DA BOCA 15º. ÂNGULO DE RETORNO 5º. AÇO CROMO-VANÁDIO. MECANISMO DA CATRACA COM 72 DENTES. FORNECIDA EM EMBALAGEM AUTOSSERVIÇO. FABRICADAS CONFORME NORMAS DIN 3113, ISO 3318. ACABAMENTO CROMADO FOSCO ACETINADO. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
28	15	UN	CHAVE COMBINADA COM CATRACA 38MM FORMA PLANA. POSIÇÃO DA BOCA 15º. ÂNGULO DE RETORNO 5º. AÇO CROMO-VANÁDIO. MECANISMO DA CATRACA COM 72 DENTES. FORNECIDA EM EMBALAGEM AUTOSSERVIÇO. FABRICADAS CONFORME NORMAS DIN 3113, ISO 3318. ACABAMENTO CROMADO FOSCO ACETINADO. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
29	8	UN	CHAVE DE BOCA 10X11MM CHAVE DE APERTO FIXA 10 X 11 MM AÇO CROMO VANÁDIO CABEÇA USINADA.- ABERTURA DA BOCA CALIBRADA. ACABAMENTO CROMADO.			
30	14	UN	CHAVE DE FENDA $\frac{1}{4}$ X 6 FABRICADO EM AÇO CROMO-VANADIUM COM CABO LONGO DE BORRACHA E PONTA MAGNETICA.			
31	8	UN	CHAVE DE FENDA 1/8 4"			
32	8	UN	CHAVE DE FENDA 1/8 6"			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG
Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

33	8	UN	CHAVE DE FENDA 3/16 4"			
34	8	UN	CHAVE DE FENDA 3/16 6"			
35	8	UN	CHAVE DE FENDA 5/16 4"			
36	8	UN	CHAVE DE FENDA 5/16 6"			
37	5	UN	CHAVE DE GRIFO 12 POLEGADAS EM AÇO (METAL). PRÓPRIA PARA MONTAGENS E DESMONTAGENS DE TUBULAÇÕES EM GERAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 9 X 6 X 22 CM. PESO APROXIMADO: 0,700 KG. MARCA GEDORE OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
38	5	UN	CHAVE DE GRIFO TIPO AMERICANA 24 POLEGADAS PARA TUBOS ATÉ 76 MM, MORDENTES EM AÇO LIGA, CABO EMBORRACHADO, ABERTURA DE APROXIMADAMENTE: 76 MM, PRÓPRIA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TUBOS E CONEXÕES PESADAS.			
39	12	UN	CHAVE DE PHILLIPS 5/16 X 6 AÇO VANADIUM, CABO EM POLIPROPILENO, CHAVE COM LÂMINA REDONDA, RESISTENTE.			
40	7	UN	CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL 10 POL FORJADA EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO CROMADO, TAMANHO 10", ABERTURA APROXIMADA DE 28 MM, INDICADA PARA APERTAR E SOLTAR PARAFUSOS, PORCAS SEXTAVADAS OU QUADRADAS			
41	4	UN	CHAVE L HEXAGONAL APROXIMADAMENTE 10MM AÇO CROMO VANÁDIO.			
42	15	UN	CHAVE L HEXAGONAL (ALLEN) 16MM FABRICADA EM AÇO VANADIUM FOSFATIZADA/ESCURECIDA GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED BELZER TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
43	10	UN	CHAVE L HEXAGONAL (ALLEN) 17MM FABRICADA EM AÇO VANADIUM, FOSFATIZADA/ESCURECIDA. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED BELZER TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
44	11	UN	CHAVE PHILLIPS ¼ X 6 FABRICADO EM AÇO CROMO-VANADIUM COM CABO LONGO DE BORRACHA E PONTA MAGNÉTICA.			
45	8	UN	CHAVE PHILLIPS 1/4 4"			
46	8	UN	CHAVE PHILLIPS 1/8 4"			
47	8	UN	CHAVE PHILLIPS 1/8 6"			
48	8	UN	CHAVE PHILLIPS 3/16 4"			
49	8	UN	CHAVE PHILLIPS 3/16 6"			
50	8	UN	CHAVE PHILLIPS 5/16 4"			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG

(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

51	52	UN	CHIBANCA EM AÇO CARBONO COM CABO DE MADEIRA: CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, DIMENSÃO APROXIMADAS 426MM X 104MM, COM CABO DE MADEIRA. ALTURA APROXIMADA DO CABO: ENTRE 0,90 M À 1,20M.			
52	44	UN	COLHER DE PEDREIRO 10": PARA USO EM CONSTRUÇÃO CIVIL, MODELO CANTO RETO, INTEIRIÇA SEM SOLDA, ACABAMENTO POLIDO COM LAMINA DE AÇO SAE 1070, TAMANHO 10", CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.			
53	35	UN	COLHER DE PEDREIRO 8" PARA USO EM CONSTRUÇÃO CIVIL, MODELO CANTO RETO, INTEIRIÇA SEM SOLDA, ACABAMENTO POLIDO COM LÂMINA DE AÇO SAE 1070, TAMANHO 8", CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.			
54	15	CJ	CONJUNTO PONTEIROS E TALHADEIRAS SDS MAX 2 PONTEIROS APROXIMADO DE: 400MM, 2 TALHADEIRAS MEDIDAS ENTRE 25 X 400MM, 1 TALHADEIRA LARGA MEDIDAS ENTRE 50 X 380MM ENCAIXE: SDS MAX, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES ESCRITO NA LÍNGUA PORTUGUESA (PTBR). PADRÃO DE QUALIDADE MAKITA, BOSCH OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
55	58	UN	DESEMPENADEIRA DE PLASTICO FABRICADA EM POLIESTIRENO ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 X 30 CM, PARA REBOCO.			
56	4	UN	DESFORCÍMETRO MULTIPLICADOR FERRAMENTA PARA APERTO E DESAPERTO DE PORCAS DE RODAS DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E MAQUINÁRIOS PESADOS EM GERAL. CARCAÇA FABRICADA EM AÇO FUNDIDO DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRATAMENTO EXTERNO DE ALTA TEMPERATURA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: REDUÇÃO PROPORCIONADA DE FORÇA: 1 : 78 APROXIMADAMENTE. PARA CADA 1 KGF APLICADO O DESFORCÍMETRO GERA 78 KGF NO SOQUETE, APROXIMADAMENTE. TORQUE MÁXIMO DE SAÍDA: 795 KGF (5800 N.M). COR: AMARELA. EXTENSÃO APROXIMADA: 330 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CAIXA: 41,5 X 37 X 23 CM. ACOMPANHA: 01 DESFORCÍMETRO/TORQUEADOR. 01 MALETA DE ACONDICIONAMENTO. 01 BARRA DE EXTENSÃO. 01 MANIVELA. 02 SOQUETES DE APROXIMADAMENTE 32 E 33 MM EM AÇO CROMO VANÁDIO. MARCA: FORTGPRO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
57	478	UN	ENXADA COM CABO, ENXADA LÂMINA AÇO SAE 1045 OU DE MELHOR RESISTÊNCIA, DUREZA 42 A 46 RC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22,5 X 30,2 CM DE LARGURA, DIÂMETRO DO OLHO 38MM, (VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5%), RESISTENTE AO IMPACTO E AO TRABALHO DE REMOÇÃO DE TERRA, COM CABO DE MADEIRA, PINTURA EM VERNIZ TRANSPARENTE, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,50M. PESO 2,5 LIBRAS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA. PADRÃO DE QUALIDADE RESGATECNICA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
58	23	UN	ENXADÃO ESTREITO DE 2,5", CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 1,30M DE COMPRIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE TARZA, TRAMONTINA, RAMADA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
59	2	UN	ESQUADRO PARA CONSTRUCAO ANGULO 90 GRAUS EM ALUMINIO TAMANHO 14 POLEGADAS GRADUACAO EM MILIMETROS E POLEGADAS.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

60	15	UN	ESTEIRA PARA MECÂNICO DOBRÁVEL CAPACIDADE APROXIMADA: 136KG (300 LBS). ESTRUTURA DE METAL (DOBRÁVEL). APROXIMADAMENTE SEIS RODÍZIOS: 6,35CM (2,5). MATERIAL SPCC COM APROXIMADAMENTE 1,2MM. ESPONJA E ALGODÃO PÉROLA APROXIMADAMENTE 4CM. DIMENSÃO APROXIMADAS: 92 X 38 X 12CM. PADRÃO DE QUALIDADE FORTG, VONDER, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
61	51	UN	FACÃO 18" LÂMINA EM AÇO CARBONO CABO EM POLIPROPILENO.			
62	52	UN	FOICE: DE AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE, TAMANHO APROXIMADO DO CABO: 120 MM, OLHO DE APROXIMADAMENTE 32 MM DE DIÂMETRO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR VERNIZ, DIMENSÕES APROXIMADAS: 280X95 MM.			
63	4	UN	FORMAO DE CARPINTEIRO DE AÇO CROMO VANADIO COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 5/8			
64	2	UN	GADANHO EM FERRO COMPOSTO DE 4 DENTES COM CABO DE MADEIRA DE 2 METRO DE COMPRIMENTO			
65	10	JOGO	JOGO ANEL DE VEDAÇÃO O-RING MILIMETRICO MATERIAL: BORRACHA NITRÍLICA NBR DUREZA: 70 ± 5 SHORE A. TEMPERATURA DE TRABALHO: -40°C A 120°C, 32 TAMANHOS DE ANÉIS DE 3MM ATÉ 50MM. MEDIDAS APROXIMADAS: 30 MILIMETROS ESTOJO COM APROXIMADAMENTE 428 ANÉIS. GARANTIA MINIMA: 06 (SEIS) MESES. PADRÃO DE QUALIDADE FORTG, WESTERN OU BREMEN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
66	10	JOGO	JOGO ANEL DE VEDAÇÃO O-RING POLEGADAS MATERIAL: BORRACHA NITRÍLICA NBR DUREZA: 70 ± 5 SHORE A. TEMPERATURA DE TRABALHO: -40°C A 120°C, 30 TAMANHOS DE ANÉIS DE 1/8 ATÉ 1.3/4 POL. MEDIDAS APROXIMADAS: 30 POLEGADAS, ESTOJO COM APROXIMADAMENTE 382 ANÉIS. GARANTIA MINIMA: 06 (SEIS) MESES. PADRÃO DE QUALIDADE WURTH, WESTERN, BREMEN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
67	15	JOGO	JOGO DE ALICATES 3 PEÇAS CABO EM DOIS MATERIAIS FABRICADO EM AÇO PRODUZIDO CONFORME NORMA DIN/ISO ISOLAMENTO 1000V CONFORME NBR9699 EMBALAGEM BLISTER AUTOSSERVIÇO, QUE PROTEGE O PRODUTO, O DESTACA E FACILITA A EXPOSIÇÃO CONTENDO: 1 ALICATE UNIVERSAL 8, 1 ALICATE CORTE DIAGONAL 6.1/2, 1 ALICATE TIPO TELEFONE 6.1/2. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
68	15	JOGO	JOGO DE ALICATES PARA ANÉIS 19-60MM PONTAS RETAS E PONTAS CURVAS, AÇO CROMO-VANÁDIO, CABOS COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, FORNECIDO EM EMBALAGEM AUTOSSERVIÇO, PARA ANÉIS DE SEGURANÇA EXTERNOS E INTERNOS CONFORME NORMAS DIN 471 E DIN 472, COMPOSTO DE 02 (DOIS) ALICATES PARA ANÉIS PONTAS RETAS E 02 (DOIS) ALICATES PARA ANÉIS PONTAS CURVAS. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

69	15	JOGO	JOGO DE CHAVE ALLEN: JOGO COM 11 PEÇAS DE 1,5 A 10 MM, MARCA BELZER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
70	10	UN	JOGO DE CHAVE COMBINADA FORJADO EM AÇO ALTO ESPECIAL. ACABAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO E CROMADO. MEDIDAS IGUAIS NA BOCA E NA ESTRELA. INDICADA PARA APERTO E DESAPERTO DE PORCAS, PARAFUSOS QUADRADOS E SEXTAVADOS. COMPOSTO POR 12 PEÇAS, SENDO: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 19 E 22MM. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.			
71	15	JOGO	JOGO DE CHAVE COMBINADA DE 6-32MM COM 24 PEÇAS POSIÇÃO DA BOCA 15° GR AÇO CROMO-VANÁDIO ACABAMENTO NIQUELADO CROMADO COM SUPORTE ESPECIAL GEDORE RED POSIÇÃO DA CABEÇA (LADO ESTRELA) 15° FABRICADAS CONFORME NORMAS DIN 3113 FORMA A, ISO 3318 E ISO 7738 COMPOSIÇÃO NAS MEDIDAS APROXIMADAS: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 32MM. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
72	15	JOGO	JOGO DE CHAVE FIXA FABRICADAS EM AÇO CROMO VANÁDIO, COM ACABAMENTO CROMADO FOSCO, CONFORME AS NORMAS DIN 895. COMPOSTO POR 12 PEÇAS COM MEDIDAS APROXIMADAS QUE VARIAM ENTRE 6-32MM E ACOMPANHAM UM SUPORTE ESPECIAL. NAS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS: 6×7, 8×9, 10×11, 12×13, 14×15, 16×17, 18×19, 20×22, 21×23, 24×26, 25×28 E 27×32 MM. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA OU DE MELHOR QUALIDADE.			
73	15	JOGO	JOGO DE CHAVE L TORX T6 A T60 15 PEÇAS ACABAMENTO ESCURECIDO. CHAVE PARA PARAFUSOS COM GEOMETRIA GTX (PERFIL HEXALOBULAR) INTERNO. PERFIL DO CORPO EM L POSSIBILITA O EFEITO DE ALAVANCA DURANTE O APERTO OU DESAPERTO DE PARAFUSOS. COMPOSIÇÃO APROXIMADA DE 13 PEÇAS: T6, T7, T8, T9, T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45, T50, T55, T60. GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
74	6	JOGO	JOGO DE CHAVE TORX: COM 9 PEÇAS DE T 10 A T 50, TIPO L SEM FURO, MARCA LEE TOOLS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
75	3	JOGO	JOGO DE CHAVES BIELA 12 PEÇAS TIPO L MILÍMETROS, BITOLA AMBOS OS LADOS COM MEDIDAS IGUAIS, INDICADOS PARA APERTO E DESAPERTO DE PARAFUSOS E PORCAS COM PERFIL SEXTAVADO EXTERNO. JOGO COM 12 PEÇAS COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19 MM.			
76	15	JOGO	JOGO DE CHAVES COMBINADAS COM CATRACA COM 12 PEÇAS FABRICADAS EM AÇO CROMO-VANÁDIO. POSIÇÃO DA BOCA 15°, ÂNGULO DE RETORNO 5°, ACABAMENTO CROMADO POLIDO, CORPO COM PERFIL ARREDONDADO, AÇO CROMO-VANÁDIO, MECANISMO DA CATRACA COM 72 DENTES, FORNECIDA EM EMBALAGEM AUTOSSERVIÇO, FABRICADAS CONFORME NORMAS DIN 3113, ISO 3318. COMPOSTA NAS MEDIDAS APROXIMADAS: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19MM. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

77	15	JOGO	JOGO DE CHAVES DE FENDA SIMPLES E CRUZADA AÇO VANADIUM. HASTE NIQUELADA E CROMADA. CABO EM POLIPROPILENO AZUL. PONTA FOSFATIZADA. CHAVE COM LÂMINA REDONDA, RESISTENTE. APLICAÇÃO: APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSO. MEDIDAS APROXIMADAS: 2 CHAVE FENDA 150 - 1/8X5, 2 CHAVE FENDA 150 - 3/16X5, 2 CHAVE FENDA 150 - 1/4X6, 2 CHAVE PHILLIPS 160 - 3/16X4, 2 CHAVE PHILLIPS 160 - 1/4X6. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
78	15	JOGO	JOGO DE CHAVES FENDA, PHILLIPS E SEXTAVADAS COM 12 PEÇAS, HASTE FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO COM SECÇÃO HEXAGONAL, CABO ERGONÔMICO E EMBORRACHADO, POSSUIR UNIDADE SEXTAVADA NO CABO, PARA ENCAIXE DE CHAVE FIXA OU COMBINADA, PONTA MAGNÉTICA E OXIDADA. COM 06 CHAVES DE FENDAS MEDINDO APROXIMADAMENTE: 6.5 X 38 MM, 3X 75MM, 5.5 X 75MM, 6.5 X 100MM, 8X 150MM E 10 X 200 MM. COM 06 CHAVES DE FENDAS CRUZADAS (PHILIPS) MEDINDO APROXIMADAMENTE: PH2 X 38 MM, PHO X 75 MM, PHI X 75 MM, PH2 X 100MM, PH3 X 150 MM E PH4 X 200MM. PADRÃO DE QUALIDADE FORTGPRO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
79	15	JOGO	JOGO DE CHAVES L HEXAGONAIS (ALLEN) MM 22 PEÇAS FABRICADA EM AÇO VANADIUM. FOSFATIZADA/ESCURECIDA. COMPOSTO POR 22 PEÇAS, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 0,7, 0,9, 1,3, 1,5, 2, 2,5, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 19, 22 E 24 MM. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED BELZER TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
80	4	JOGO	JOGO DE FERRAMENTAS COMPOSTO POR 1 CHAVE CATRACA: 3/8", 1 EXTENSÃO 3/8": 3"; 1 ADAPTADOR: 1/4" * 3/8"; CONJUNTOS DE ENCAIXES DE APROXIMADAMENTE: 14 SOQUETES 1/4": 4 / 4.5 / 5 / 5.5 / 6 / 6.5 / 7 / 7.5 / 8 / 9 / 10 / 11 / 12 / 13 mm; 14 SOQUETES 1/4": (5/32), (3/16), (7/32), (1/4), (9/32), (5/16), (11/32), (3/8), (13/32), (7/16), (15/32), (1/2), (17/32), (9/16); 3 SOQUETES 1/4": (1/4), (5/16), (3/8); 2 SOQUETES 3/8": 14 /15 mm; E 2 SOQUETES 3/8": (5/8), (11/16). FABRICADOS EM AÇO CARBONO E FORNECIDO EM ESTOJO ORGANIZADOR.			
81	4	UN	JOGO DE FERRAMENTAS 110 PEÇAS 5 CHAVES DE FENDAS ALICATE CORTE DIAGONAL 6" ALICATE MEIA-CANA 8" ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10" CHAVES DE FENDA: 5,5 X 75MM, 6,5 X 100MM CHAVES FENDA CRUZADA: Nº1 X 75MM, Nº2 X 100MM CHAVES COMBINADAS: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19MM CHAVES HEXAGONAIS: 1,5, 2, 2,5, 3, 4, 5, 5,5, 6MM :: SOQUETES E ACESSÓRIOS 1/2" SOQUETES: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27MM SOQUETE DE VELA: 16, 21MM CATRACA E EXTENSÃO 5" JUNTA UNIVERSAL E CABO T 10" SOQUETES E ACESSÓRIOS 1/4": 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14MM CATRACA E EXTENSÃO 2" :: EXTENSÃO FLEXÍVEL 6" JUNTA UNIVERSAL 6" BITS PONTAS FENDA: 2 X 3,5, 2 X 4, 5,5, 6,5, 8MM BITS PONTAS QUADRADAS: S1, S2, S3 :: BITS PONTAS FENDA CRUZADA: 2 X Nº0, 2 X Nº1, 2 X Nº2, 2 X Nº3, 2 X ADAPTADOR BITS PONTAS HEXALOBULAR: T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40 BITS PONTAS POZI DRIVE: PZ1, PZ2, PZ3 BITS PONTAS TRI-WING: 1, 2, 3, 4 BITS PONTAS HEXAGONAIS: 2, 3, 4, 5, 6, 7 MALETA TERMOPLÁSTICA GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES PADRÃO DE QUALIDADE TRAMONTINA, BOSCH, SPARTA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
82	15	JOGO	JOGO DE FERRAMENTAS: MEDIDAS APROXIMADAS: SOQUETES 1/2 SEXTAVADOS 10, 11, 12,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 30, 32 MM CATRACA REVERSÍVEL 1/2, EXTENSÕES 1/2 125, 250 MM, CORPO PARA CABO T COM ADAPTADOR 3/8X1/2, JUNTA UNIVERSAL 1/2, SOQUETES 1/4 POL. SEXTAVADOS 4, 4,5, 5, 5,5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 MM, CATRACA REVERSÍVEL 1/4, EXTENSÕES 1/4 50 E 100 MM, CABO T 1/4, 105 MM, JUNTA UNIVERSAL 1/4, CABO COM QUADRADO 1/4, BITS 1/4 POL. HEXAGONAIS 3, 4, 5, 6, 8 MM, BITS 1/4 POL. FENDA SIMPLES 4, 5,5, 7 MM, BITS 1/4 POL. FENDA CRUZADA PH 0, 1, 2, 3. BITS 1/4 POL. FENDA CRUZADA PZ 0, 1, 2, 3. BITS 1/4 POL. TX T8, T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40. ADAPTADOR PARA BITS 1/4 X 1/4. CHAVES COMBINADAS COM CATRACA 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 MM. CHAVES L HEXAGONAIS 1,5, 2, 2,5, 3, 4, 5, 6, 8, 10 MM. CHAVE AJUSTÁVEL 250 MM. CHAVES DE FENDA SIMPLES 4, 5,5, 6,5 MM. CHAVES DE FENDA CRUZADA PH 1, 2, 3. ALICATE DE CORTE DIAGONAL 160 MM. ALICATE TIPO TELEFONE 160 MM. ALICATE BOMBA D'ÁGUA 250 MM. MARTELO PENA 500. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED BELZER TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
83	3	JOGO	JOGO DE SOQUETES SEXTAVADO LONGO EM ENCAIXE DE $\frac{3}{4}$ POLEGADAS. 4 PEÇAS, MEDIDAS APROXIMADAS: G-100:27X $\frac{3}{4}$ - G-100: 30X $\frac{3}{4}$ - G-100:32X $\frac{3}{4}$ - G-100: 33X $\frac{3}{4}$.			
84	15	JOGO	JOGO DE SOQUETES E ACESSÓRIOS $\frac{3}{4}$ COM 14 PEÇAS FORNECIDO EM ESTOJO METÁLICO, COM ACABAMENTO EM PINTURA NA COR AZUL E BERÇO EM POLÍMERO. DIMENSÕES APROXIMADAS EXTERNAS DO ESTOJO: 525,5 X 75,3 X 193 MM. DEVERÁ SER FORNECIDO COM AS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS: 01 CABO T $\frac{3}{4}$, 01 EXTENSÃO 200MM, 01 EXTENSÃO 406MM, 01 CATRACA SIMPLES $\frac{3}{4}$, 01 SOQUETE SEXTAVADO $\frac{3}{4}$ MM NAS MEDIDAS APROXIMADAS: 22MM, 24MM, 27MM, 30MM, 32MM, 36MM, 38MM, 41MM, 46MM E 50MM.PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED BELZER TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
85	15	JOGO	JOGO DE SOQUETES E ACESSÓRIOS $\frac{3}{4}$ POLEGADA FORNECIDO EM ESTOJO METÁLICO, COM ACABAMENTO EM PINTURA NA COR AZUL E BERÇO EM POLÍMERO. DIMENSÕES EXTERNAS DO ESTOJO APROXIMADAMENTE: 525,5 X 75,3 X 193 MM. DEVERÁ SER FORNECIDO COM AS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS: 01 CABO T $\frac{3}{4}$ POL., 01 EXTENSÃO 8 POL., 01 EXTENSÃO 16 POL., 01 CATRACA SIMPLES $\frac{3}{4}$ POL., 01 SOQUETE SEXTAVADO $\frac{3}{4}$ POL. 1, 01 SOQUETE SEXTAVADO $\frac{3}{4}$ 2 POL., 01 SOQUETE SEXTAVADO $\frac{3}{4}$ POL. 7/8, 01 SOQUETE SEXTAVADO $\frac{3}{4}$ POL. 15/16, 01 SOQUETE SEXTAVADO $\frac{3}{4}$ POL. 1.1/16, 01 SOQUETE SEXTAVADO $\frac{3}{4}$ POL. 1.1/4 POLEGADAS, 01 SOQUETE SEXTAVADO $\frac{3}{4}$ POL. 1.7/16, 01 SOQUETE SEXTAVADO $\frac{3}{4}$ POL. 1.1/2, 01 SOQUETE SEXTAVADO $\frac{3}{4}$ POL. 1.5/8, 01 SOQUETE SEXTAVADO $\frac{3}{4}$ POL. 1.13/16 COM 14 PEÇAS. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
86	5	JOGO	KIT JOGO DE FORMÃO PARA MADEIRA COMPOSTO POR 4 PEÇAS NAS MEDIDAS 3/8", 1/2", 3/4" e 1". CORPO CHANFRADO DE AÇO CARBONO TEMPERADO, CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO COM RESISTÊNCIA A GOLPES.			
87	35	PACOTE	LÂMINA DE SERRA MANUAL REDSTRIPE DE 12 POLEGADAS, PACOTE COM 10 UNIDADES, FABRICADO EM AÇO RÁPIDO DE ALTA RESISTÊNCIA E DESGASTE, ALTA TENACIDADE, TEMPERADA EM FORNOS A VÁCUO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO DE 300 MM (12"), LARGURA 13 MM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			(1/2"), ESPESSURA: 0,60 MM (0,024"), DENTES POR 25 MM: 24T. ACOMPANHA 10 LÂMINAS.			
88	64	UN	LATA PARA CONCRETO: CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 18 LITROS, EM CHAPA ELETROGALVANIZADA Nº 20, PINTURA EM ZARCÃO COR VERMELHA, COM 02 ALÇAS DE APOIO.			
89	581	UN	LIMA DE AÇO ESPECIAL ALTO CARBONO MEDINDO 8/200 (POL/MM) DE COMPRIMENTO MODELO LIMA PERFIL CHATO TIPO DE CORTE: MURCA CABO PLÁSTICO REVESTIDO COM BORRACHA 2 FACES COM DENTES TIPO CORTE DUPLO, E BORDAS COM CORTE SIMPLES COM FINALIDADE PARA AFILAR FACAS, TESOURAS, SERRAS, ENXADAS, FACÕES, ENTRE OUTROS MATERIAIS PARA USO EM MECÂNICA E FERRAMENTARIA, SUPERFÍCIES CHATAS E CURVAS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO			
90	96	UN	LIMA 8 POLEGADAS PARA MOTOSSERRA, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO 310 MM, DIÂMETRO APROXIMADO: 3/16", SEÇÃO REDONDA, CORPO EM AÇO ALTO CARBONO, TIPO MURÇO SIMPLES CABO INJETADO NA COR AMARELA.			
91	2	UN	LIMA MANUAL FORMATO TRIANGULAR, COMPRIMENTO 4 POLEGADAS, PARA SERROTE.			
92	6	ROLO	LINHA DE NYLON PARA PEDREIRO ROLO DE 100 MM			
93	15	UN	MACHADO EM AÇO CARBONO: LÂMINA DE APROXIMADAMENTE 120MM, COM TRATAMENTO TÉRMICO ESPECIAL, COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 100 CM DE ALTURA			
94	5	ROLO	MANGUEIRA TRANSPARENTE 1/2 X 2,0 MM, ROLO 50M, PVC			
95	3	UN	MARRETA COM CABO DE MADEIRA 5KG FORJADA COM CABO EM MADEIRA LIXADA. FABRICADA EM AÇO COM ACABAMENTO POLIDO NA ÁREA DE CHOQUE. POSSUI TRATAMENTO TEMPERADO E REVENIDO. COM PROTEÇÃO EM VERNIZ. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO DA MARRETA: 283 MM. DIMENSÕES DA MARRETA: 77 X 35 X 35 MM. COMPRIMENTO APROXIMADO DO CABO: 95 CM.			
96	42	UN	MARRETA OITAVADA: EM AÇO FORJADO, APROXIMADAMENTE 1,5 KG, COM CABO DE MADEIRA; ALTURA APROXIMADA DO CABO: ENTRE 30 CM A 50 CM.			
97	28	UN	MARTELO 27MM - MARTELO DE UNHA CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO; ACABAMENTO JATEADO E CABEÇA ENVERNIZADA; CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO EM EPÓXI DE APROXIMADAMENTE 30 CM; DIÂMETRO DA CABEÇA: APROXIMADAMENTE 27MM; COMPRIMENTO TOTAL: APROXIMADAMENTE 325 MM.			
98	19	UN	MARTELO DE UNHA MAGNÉTICO APROXIMADAMENTE 29 MM, CABEÇA FORJADO EM AÇO, FABRICADO EM FIBRA COM REVESTIMENTO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA, FIXADO COM CUNHA, COM ENCAIXE REBAIXADO IMANTADO PARA APOIO DE PREGO COM CABEÇAS. DIÂMETRO DO BATENTE DE APROXIMADAMENTE: 29 MM, COMPRIMENTO TOTAL DE APROXIMADAMENTE: 315 MM.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

99	15	UN	MULTÍMETRO DIGITAL TENSÃO AC 600 V, RESOLUÇÃO DE TENSÃO CA 0,1 MV, PRECISÃO DE TENSÃO CA $\pm 1,0\% + 3$, CORRENTE CA 10 A, RESOLUÇÃO DE CORRENTE CA 0.001 A, PRECISÃO DE CORRENTE CA $\pm 1.5\% + 3$, TENSÃO CC 600 V, RESOLUÇÃO DE TENSÃO CC 0,1 MV, PRECISÃO DE TENSÃO CC $\pm 0,5\% + 2$, CORRENTE CC 10 A, RESOLUÇÃO DE CORRENTE CC 0,001 A, PRECISÃO DE CORRENTE CC $\pm 1,0\% + 3$, RESISTÊNCIA 40, RESOLUÇÃO DE RESISTÊNCIA 0,01 MOHM, PRECISÃO DE RESISTÊNCIA $\pm 2,0\% + 5$, CAPACITÂNCIA 1000, PRECISÃO DE CAPACITÂNCIA $\pm 1,9\% + 2$, CONTINUIDADE SIM, RESOLUÇÃO DE CONTINUIDADE 0.1 OHM, PRECISÃO DE CONTINUIDADE $\pm 1.0\% + 5$, FREQUÊNCIA AC A MÍN. 600, FREQUÊNCIA AC A MÁX. 10, RESOLUÇÃO DE FREQUÊNCIA 0,01 HZ, PRECISÃO DE FREQUÊNCIA $\pm 0,1\% + 2$, PROTEÇÃO IP IP65, TRUE RMS, CLASSE DE SEGURANÇA CAT III 600 V, TIPO DE MOSTRADOR LCD INVERTIDO, FEEDBACK ACÚSTICO, FAIXA DE MEDIÇÃO PARA FREQUÊNCIA 50 KHZ ACV / 2 KHZ ACA. PADRÃO DE QUALIDADE BOSCH, BELZER, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
100	26	UN	NÍVEL MANUAL EM ALUMÍNIO 12" TAMANHO APROXIMADO: 305MM, COM 2 BOLHAS, SENDO UMA NA HORIZONTAL E UMA NA VERTICAL, AMBAS COM VISÃO DE 360 GRAUS, NÍVEL TRAPEZOIDAL COM PERFIL EM "T", BASE MAGNÉTICA, PINTURA EPÓXI E CABO METÁLICO.			
101	144	UN	PÁ AJUNTADEIRA: DE BICO Nº 4, FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, DIMENSÕES APROXIMADAS 315 X 265 MM, ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA DE 1,5 MM, PESCOÇO APROXIMADO COM NO MÍNIMO 14 CM, DIÂMETRO INTERNO DO PESCOÇO DE APROXIMADAMENTE 34 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 70 CM COMPRIMENTO, TERMINAÇÃO EM Y DE PLÁSTICO REFORÇADO.			
102	8	UN	PÁ DE BICO REDONDO: FABRICADA EM AÇO CARBONO DIMENSÕES APROXIMADAS DA PÁ: COMPRIMENTO: 1024MM, LARGURA: 210MM, ALTURA: 147MM. COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 71 CM EM TERMINAL "D" PLÁSTICO.			
103	66	UN	PÁ QUADRADA COM ALTO TEOR DE CARBONO, EM PUNHO "Y" DE POLIETILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 310MM X 340MM, DIÂMETRO INTERNO DO PESCOÇO DE APROXIMADAMENTE 34,5MM, ESPESSURA APROXIMADA DA LÂMINA 1,7MM, COM CABO DE MADEIRA. ALTURA APROXIMADA DO CABO: ENTRE 0,70M À 0,90M.			
104	15	UN	PAQUIMETRO DIGITAL COM VISOR LCD COM DÍGITOS DE 9 MM DE ALTURA E COMUTÁVEL ENTRE MILÍMETROS E POLEGADAS. POSSUI FUNÇÃO ZERO A PARTIR DE QUALQUER POSIÇÃO E SAÍDA DE DADOS MINI-USB PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS DIRETAMENTE PARA SISTEMAS DIGITAIS. FUNCIONAMENTO COM BATERIA 3 V, TIPO CR2032. FUNÇÃO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 10 MINUTOS DE INATIVIDADE. ACOMPANHAM BATERIA SOBRESSALENTE, CHAVE DE FENDA CRUZADA PARA A TROCA DO IMPULSOR SEM ROLETE E MANUAL DE INSTRUÇÕES. FORNECIDO EM ESTOJO PLÁSTICO RESISTENTE. CONFORME DIN 862. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED BELZER TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
105	3	UN	PÉ DE CABRA: COM CORPO EM AÇO FORJADO COM SECÇÃO HEXAGONAL,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, TÊMPERA POR INDUÇÃO NAS EXTREMIDADES, COM GANCHO BIFURCADO EM UMA DAS EXTREMIDADES, COMPRIMENTO: 36" (TRINTA E SEIS POLEGADAS) = APROXIMADAMENTE 91,44 CM, ESPESSURA DO CORPO: APROXIMADAMENTE: 19MM.			
106	2	UN	PENEIRA DE PEDREIRO DE ARAME TRANCADO, COM ACABAMENTO GALVANIZADO COM MALHA FINA COM ABERTURA DE APROX. 3, MM PARA PENEIRAR AREIA FINA COM BORDA DE MADEIRA COM ALTURA DA BORDA DE APROX. 5CM COM DIÂMETRO DE APROX. 70CM			
107	58	UN	PENEIRA INDICADA PARA ARROZ COM MALHA DE AÇO INOX TAMANHO 08, ABERTURA APROXIMADA 2,79 MM, FIO DE APROXIMADAMENTE 28 (0,36MM), TELA EXPANDIDA, ARO DE MADEIRA, DIÂMETRO APROXIMADO 55 CM.			
108	82	UN	PICARETA ALVIÃO FORJADA EM AÇO CARBONO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM LARGURA DE APROXIMADAMENTE 450MM, 4 LIBRAS COM OLHO DE APROXIMADAMENTE 70 X 45MM. COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO COM APROXIMADAMENTE 90CM DE COMPRIMENTO.			
109	40	UN	PONTEIRO DE AÇO CARBONO SAE 1045 TEMPERADO LISO 12" BITOLA 3/4			
110	4	UN	PONTEIRO DE AÇO REDONDO DE ¾ X 10", POSSUI EMPUNHADEIRA.			
111	27	UN	PRUMO DE PAREDE: CORPO EM AÇO REVESTIDO POR PLÁSTICO. CALÇO GUIA DE MADEIRA. CORDÃO DE NYLON. PESO APROXIMADO: 500G. DIMENSÕES APROXIMADAS: 45MM X 76MM X 45MM X 76MM.			
112	5	UN	REBITADOR MANUAL TIPO ALICATE, TAMANHO APROXIMADO 263MM, COM CABEÇA GIRATÓRIA 360°, EMPUNHADEIRA EMBORRACHADA, 1 CHAVE PARA TROCA DAS PONTEIRAS, 4 BICOS PARA REBITES: 2.4, 3.2, 4.0 E 4.8 MM. PARA REBITES CILÍNDRICOS COM AS SEGUINTE MEDIDAS: M4 - M5 - M6 - M8 - M10.			
113	32	UN	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO 2M			
114	4	UN	SACA FILTRO DE ÓLEO PARA MOTORES COM ABERTURA MÁXIMA DE 70MM			
115	3	UN	SACA FILTRO DE ÓLEO UNIVERSAL 3 GARRAS AUTO AJUSTÁVEIS TIPO ARANHA, CATRACA DE OU 3/8			
116	40	UN	SACHO METÁLICO DUAS PONTAS COM OLHO DE APROXIMADAMENTE 29 MM E CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 43 CM.			
117	40	UN	SACHO TIPO CORAÇÃO COM CABO DE MADEIRA. PRODUZIDO EM AÇO CARBONO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TEMPERADA. EXTREMIDADE DE PONTA E EXTREMIDADE CHATA DE APROXIMADAMENTE 95MM E OLHO DE APROXIMADAMENTE 30 MM. CABO COM 400 A 450 MM COMPRIMENTO E FURO PARA PENDURAR.			
118	4	UN	SERROTE 18" LAMINA EM AÇO ALTO CARBONO SAE 1070, TEMPERADO E LIXADO, CABO DE MADEIRA, 7 DENTES POR POLEGADA			
119	10	UN	SERROTE 22" TIPO PROFISSIONAL COM LÂMINA EM AÇO C75, COM APROX. 1MM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			DE ESPESSURA, COM DUREZA DE 62 HRS, TEMPERADO, DENTES TRAVADOS E AFIADOS, TAMANHO: 22", COMPRIMENTO APROX.: 550MM, RESISTENTE À OXIDAÇÃO, COM CABO DE MADEIRA ANATÔMICO QUE PERMITA A UTILIZAÇÃO DO SERROTE PARA LINHAS DE 45º E 90º, COM PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA OS DENTES.			
120	3	UN	SERROTE PODADOR 11,5" / 290MM EM AÇO COM CABO METÁLICO EXTENSÍVEL. LÂMINA EM AÇO CARBONO FLEXÍVEL E DE ALTA DURABILIDADE. ÁREA DE CORTE DA LÂMINA DE 11,5" / 290MM. DENTES COM 3 ARESTAS DE CORTE. PERFIL DOS DENTES PROJETADO PARA CORTAR NOS DOIS SENTIDOS DE MOVIMENTO, PARA ASSEGURAR UM CORTE LIMPO E SEM REBARBAS. CABO METÁLICO EXTENSÍVEL ATÉ 3M. SERRA COM TESOURA AUXILIAR PARA PODA DE GALHOS FINOS, ACIONADA POR CORDA. PESO APROXIMADO: 1,85KG.			
121	40	UN	TALHADEIRA COM EMPUNHADURA DIÂMETRO APROXIMADO DE 3/4 POLEGADAS, TAMANHO 12 POLEGADAS, CORPO EM AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO FOSFOTIZADO, TÊMPERA POR INDUÇÃO NAS DUAS EXTREMIDADES, EMPUNHADURA INJETADA EM MATERIAL RESISTENTE E FLEXÍVEL NA COR AMARELA.			
122	15	UN	TALHADEIRA SEXTAVA CRV FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO, DEVERÁ TER APLICAÇÃO ESPECIAL DE ÓLEO: MAIOR PROTEÇÃO CONTRA A OXIDAÇÃO, TRATAMENTO TÉRMICO QUE PROPORCIONA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE À FERRAMENTA, FABRICADA CONFORME NORMA DIN 7255, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO AUTOSSERVIÇO COM MAIOR PROTEÇÃO A AGENTES EXTERNOS. MEDIDA APROXIMADA: 180X19X15,9MM, PESO: 0,070KG. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
123	4	UN	TALHADEIRA SEXTAVADA DE 8", AÇO FORJADO COM PONTAS TEMPERADAS, PARA USO EM CONCRETO E ALVENARIA.			
124	7	UN	TESOURA PARA GRAMA: APROXIMADAMENTE 254 MM, LAMINA DE AÇO SAE 1060, COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 21,5 CM.			
125	34	UN	TESOURA PARA PODA COM LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, CABO METÁLICO APROXIMADAMENTE 60 CM COM EMPUNHADURA ERGONÔMICA, DIMENSÕES APROXIMADAS C X L X A: 83 X 22 X 3.3 CENTÍMETROS			
126	9	UN	TESTADOR DE CABOS DE REDE CARACTERÍSTICAS: - MARCA: MD9, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. ESPECIFICAÇÕES:- VERIFICA CADA UM DOS CONDUTORES DO CONECTOR RJ DO CABO DE REDE.- COM ISSO É POSSÍVEL IDENTIFICAR SE O SINAL ESTÁ SENDO TRANSMITIDO E ATÉ MESMO O CONDUTOR COM DEFEITO.- O TESTADOR É COMPOSTO DE 2 PARTES QUE SERÃO UTILIZADAS SIMULTANEAMENTE EM CADA UMA DAS EXTREMIDADES DO CABO DE REDE.- ESTE PRODUTO REQUER BATERIA 9V.- O TESTADOR APENAS VERIFICA SE O SINAL ESTÁ PASSANDO. NÃO É FEITA MEDIÇÃO DE QUALIDADE DE SINAL. RJ45:- O PADRÃO REGISTERED JACK (RJ) ESPECIFICA O RJ45 COMO UM CONECTOR FÍSICO E SEUS CABOS DE REDE.- TAL PADRÃO É UTILIZADO PARA A CONEXÃO DE INFORMAÇÕES ENTRE COMPUTADORES PARA UMA REDE. CONTEÚDO DA EMBALAGEM:- 01 TESTADOR DE CABOS DE REDE. GARANTIA: 6 MESES DE GARANTIA.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

127	3	UN	TORNO DE BANCADA NUMERO 6 PARA BANCA FIXA, ESPECIAL PARA TRABALHOS PESADOS, MORDENTES TEMPERADOS INTEGRADOS AO CORPO, MATERIAL DE AÇO FORJADO, LARGURA DA MANDÍBULA DE 6". PADRÃO DE QUALIDADE FORJASUL EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
128	45	UN	TORQUÊS PARA ARMADOR, TIPO DO MATERIAL: CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL, CABEÇA POLIDA, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL, COMPRIMENTO APROX. 12 POLEGADAS.			
129	5	UN	TORQUÍMETRO DIGITAL ENCAIXE 1/2 17-340 N.M CABEÇA EM AÇO CROMO MOLIBDÊNIO. TAMBOR EM AÇO CARBONO. ACABAMENTO CROMADO. EMPUNHADURA DUPLA INJEÇÃO EM PLÁSTICO E BORRACHA. CATRACA REVERSÍVEL COM 48 DENTES. SISTEMA DE QUICK RELEASE (SOLTA RÁPIDO). VISOR DIGITAL QUE PERMITE PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO TORQUE APLICADO. PERMITE APLICAÇÃO DE TORQUE NO SENTIDO HORÁRIO E ANTI- HORÁRIO. ESCALAS DE TRABALHO: KGF.CM, N.M, LBF.PÉ, LBF.POL. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO. PRECISÃO DE + - 3% PARA VALORES DE TORQUE. PRECISÃO DE + - 2º PARA VALORES EM ÂNGULO. DIN ISO 6789. INDICADOR ACÚSTICO E VISÍVEL (LED) QUANDO O TORQUE É ATINGIDO. MODOS DE OPERAÇÃO PEAK HOLD (LEITURA DE PICO) E TRACK (LEITURA CONTÍNUA). POSSUI 9 MEMÓRIAS PARA PRÉ-CONFIGURAÇÃO DO TORQUE DE TRABALHO. SISTEMA INTERNO PARA ARMAZENAMENTO DE ATÉ 250 MEMÓRIAS DE DADOS OU LEITURAS DE TORQUE. COMPATÍVEL COM CABO USB, PERMITINDO DESCARREGAMENTO DE INFORMAÇÕES VIA SOFTWARE DE PLANILHA DE DADOS. FUNCIONAMENTO COM 2 PILHAS AA. ACOMPANHA ESTOJO, MANUAL DE OPERAÇÃO, CABO USB, CD DE INSTALAÇÃO E 2 BATERIAS AA. DEVERÁ SER FORNECIDO JÁ CALIBRADO. PADRÃO DE QUALIDADE TRAMONTINA, GEDORE RED, BELZER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
130	8	UN	TRENA COM FITA DE VIDRO - 30 M TRENA LONGA ABERTA COM FITA EM FIBRA DE VIDRO COM APROXIMADAMENTE 30 METROS. NÚMEROS IMPRESSOS EM AMBOS OS LADOS, CABO EMBORRACHADO. COM SISTEMA QUE RECOLHE A FITA MAIS RAPIDAMENTE, CORPO EM PLÁSTICO ABS COM SUPERFÍCIE EMBORRACHADA. COMPRIMENTO APROXIMADO DA TRENA: 30 M. LARGURA APROXIMADA DA TRENA: 13 MM. PADRÃO DE QUALIDADE IRWIN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
131	41	UN	TRENA COM FITA DE VIDRO - 50 M TRENA LONGA ABERTA COM FITA EM FIBRA DE VIDRO COM APROXIMADAMENTE 50 METROS. NÚMEROS IMPRESSOS EM AMBOS OS LADOS, CABO EMBORRACHADO. COM SISTEMA QUE RECOLHE A FITA MAIS RAPIDAMENTE, CORPO EM PLÁSTICO ABS COM SUPERFÍCIE EMBORRACHADA PROPORCIONA RESISTÊNCIA A QUEDAS. COMPRIMENTO APROXIMADO DA TRENA: 50 M. LARGURA APROXIMADA DA TRENA: 13 MM. PADRÃO DE QUALIDADE IRWIN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
132	48	UN	TRENA PROFISSIONAL: 5 METROS, FITA EM AÇO ALTO CARBONO, TEMPERADA E REVESTIDA EM NYLON, CORPO EM AÇO INOX E ABS, COM REVESTIMENTO EM BORRACHA, BOTÃO DE LIBERAÇÃO DA FITA EM POLIPROPILENO, PRESILHA EM AÇO, TRAVA DE RETROCESSO AUTOMÁTICA, PONTA MAGNÉTICA, GRADUAÇÃO DA FITA EM MILÍMETROS E POLEGADAS, ALÇA PARA TRANSPORTE.			



133	20	UN	TRINCHA MÉDIA DE 3" TRINCHA MÉDIA DE 3" (TRÊS POLEGADAS) OU APROX.: 76 MM, FORMATO CHATO, COM CERDAS GRIS SELECIONADAS FIXADAS AO CABO POR UMA CINTA METÁLICA, CABO DE PLÁSTICO COM FURO. INDICADA PARA TINTAS LÁTEX E ACRÍLICA.			
134	121	UN	VASSOURA REGULÁVEL: PARA FOLHAS, CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 120 CM, 22 PALHETAS REDONDAS EM AÇO SAE 1070, DIMENSÕES APROXIMADAS 445 X 374 MM.			

CLÁUSULA QUARTA – FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1 – O fornecimento do objeto será de forma parcelada, conforme as necessidades da secretaria requisitante, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), devidamente datada e assinada pelo responsável, constando as especificações dos materiais, o quantitativo a ser fornecido, local e horário de entrega, valor unitário e valor total.

4.2 – Local de entrega do objeto e das notas fiscais:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, situada na Rua Joaquim Felício, nº 770, Centro, Curvelo/MG - CEP: 35790-171, no horário de 07h a 11h e de 13h a 17h, de segunda a sexta-feira. Email: almoxobras@curvelo.mg.gov.br.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA: Praça Benedito Valadares, nº 118 cep:35.790.207, Centro, Curvelo/MG, no horário de 8:00 as 11:30 e de 13:30 as 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. Email: cultura@curvello.mg.gov.br.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Avenida Contorno, nº 46, Bairro Tibira, Curvelo/MG. CEP: 35.792-074. Horários de entrega: 07h às 11h e de 13h às 16h30min, de segunda à sexta-feira (exceto em feriados). Email: comprasatencaoprimarya.curvelo@gmail.com.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Avenida Dom Pedro II, Nº. 487, Bairro Centro, Curvelo/Mg – Cep: 35.790-273, No Horário De 08:00 Às 12:00 Horas E Das 14:00 Às 17:00 Horas, De Segunda A Sexta-Feira, exceto feriados. A Nota Fiscal pode Ser Enviada Para O Email: administracao@curvelo.mg.gov.br.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Rua Prefeito Irineu Moreira Gonzaga, nº 114 – Térreo – Centro - Curvelo/MG; horário: de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados; - As notas fiscais podem ser encaminhadas ao e-mail: social@curvelo.mg.gov.br.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Almoxarifado Da Secretaria Municipal De Educação, Localizado Na Avenida Bias Fortes, Nº 2.203, Cep: 35.792-000, Bairro Tibira, Curvelo/MG; Horário De 08h A 11h E De 13h A 17h, De Segunda A Sexta-Feira, Exceto Feriados. Contato: (38) 3722-3275. Email: patrimonio@edu.curvelo.mg.gov.br.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO: Avenida Atlântida Nº 193 , Bairro Bandeirante I, Curvelo/Mg – Cep: 35.792.604 - Cras Bom Jesus, No Horário De 08:00 Às 11:00 Horas E Das 13:00 Às 17:00 Horas, De Segunda A Sexta-Feira, Exceto Feriados. A Nota Fiscal Pode Ser enviada para o Email: adm.seagrocvo@gmail.com.
- ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
– AEROPORTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

Local De Entrega Dos Materiais E Da Nota Fiscal: Rua General Carneiro II, Nº. 174, Bairro Centro, Curvelo/MG – Cep: 35.790-129, No Horário De 08:00 Às 12:00 Horas E Das 14:00 Às 17:00 Horas, De Segunda A Sexta-Feira, Exceto Feriados. A Nota Fiscal pode ser enviada Para O email: aeroporto@curvelo.mg.gov.br.

– DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Local De Entrega Dos Materiais E Da Nota Fiscal: Rua General Carneiro II, Nº. 174, Bairro Centro, Curvelo/MG – Cep: 35.790-129, No Horário De 08:00 Às 12:00 Horas E Das 14:00 Às 17:00 Horas, De Segunda A Sexta-Feira, Exceto Feriados. A Nota Fiscal pode ser enviada para o email: transito@curvelo.mg.gov.br.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado.

5.2 – O pagamento será efetuado observada a ordem de pagamento prevista no Art. 13 Decreto Municipal 5.716/2023, excluídas as situações previstas no art. 18 do mencionado decreto, pela Tesouraria do Município de Curvelo, situada na Avenida Dom Pedro II, nº 487 – Centro, em Curvelo, Minas Gerais, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir de atesto da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento, **junto ao Banco....., Agência....., Conta Corrente.....**, após comprovado o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, quando for o caso.

5.3 – A ordem cronológica mencionada no item anterior terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, o momento em que a unidade requisitante atestar a execução do objeto da Ata, com base em Nota Fiscal, fatura ou documento equivalente.

5.3.1 – O critério disposto no item 5.3 não se aplica aos casos em que a obrigação de pagamento for exigível antecipadamente, nos termos do Decreto Municipal 5.716/23, sem prejuízo da ordem cronológica por categoria contratual.

5.4 – Para efeito de pagamento, a detentora dos preços registrados/contratada deverá emitir nota fiscal onde conste os dados bancários, assim como apresentar as Certidões Negativas de Débito perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, além daquelas relativas ao FGTS e Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.5 – O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, no ato do pagamento, realizará as retenções que legalmente incidirem sobre o pagamento devido ao fornecedor, inclusive retenção do Imposto de Renda, nos termos da IN RFB 1.234/12, do Decreto Municipal nº 5.507/23 e da Portaria Municipal nº 12.378/23.

5.6 – O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo ao contratado manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.7 – Não será efetuado qualquer pagamento à **FORNECEDORA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em razão de penalidade ou inadimplência contratual.

5.8 – O preço constante da proposta ofertada inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

5.9 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados



tendo por base o índice oficial INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I
onde: EM = Encargos moratórios; VP = Valor da parcela em atraso; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
$I = \frac{TX}{30} \times 100$
TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato

CLÁUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO

6.1 – A **FORNECEDORA** declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para fornecer o objeto, ora registrados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada em conformidade com o disposto no artigo 124 da Lei nº 14.133/21 e disposições do Decreto Municipal nº 5.712/23.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ATUALIZAÇÕES PERIÓDICAS E DO CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

8.1 – **Atualizações periódicas:** Os preços registrados poderão ser atualizados periodicamente nos termos do artigo 75 ao 78 do Decreto Municipal nº 5.712/23.

8.2 – **Cancelamento:** Os preços registrados serão cancelados caso ocorra alguma das hipóteses previstas no art. 79 e a Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, nas hipóteses do art. 80, todos do Decreto Municipal nº 5.712/23.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 – Os preços que vigorarão no ajuste serão aqueles ofertados pela **FORNECEDORA**.

9.2 – Os preços serão reajustados anualmente, após um período de doze meses, considerando a data a data do orçamento estimado ou do último reajuste, tendo como parâmetro o INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

10.1 – Fornecer o objeto registrado, conforme especificações desta Ata de Registro de Preços e em consonância com a proposta de preços apresentada pela **FORNECEDORA**, dentro dos padrões de qualidade, validade, prazo e quantidade, e em caso de não cumprimento fica sujeita às penalidades nos termos do Decreto Municipal n.º 5.721/23, o qual poderá ser acessado no Portal da Transparência do Município de Curvelo, através do site da Prefeitura: www.curvelo.mg.gov.br.

10.2 – Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



10.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

10.3.1 – A **FORNECEDORA** será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

10.4 – Arcar com eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços.

10.5 – Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da **FORNECEDORA**.

10.6 – Emitir Nota Fiscal na qual deverá constar os dados bancários da empresa e considerar como razão social da Prefeitura "Município de Curvelo" e o CEP "35790-273".

10.7 – A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) observar, preferencialmente, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, na forma do Decreto Estadual n.º 48.938/24, para a fabricação e/ou fornecimento dos produtos, no que concerne a:

- Economia no consumo de água e energia;
- Minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;
- Racionalização do uso de matérias-primas;
- Redução da emissão de poluentes e de gases de efeito estufa;
- Adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;
- Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;
- Utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada;
- Utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis;
- Utilização de insumos que fomentem o desenvolvimento de novos produtos e processos, com vistas a estimular a utilização de tecnologias ambientalmente adequadas;
- Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- Fomento às políticas sociais inclusivas e compensatórias.

10.8 – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza social, trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa, comercial, criminal, civil e contas de água e energia elétrica decorrente do fornecimento objeto desta Ata, inclusive, em caso de inadimplência de encargos e obrigações da **FORNECEDORA**, tais responsabilidades não se transferem para o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, consoante previsão do art. 121 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/21.

10.9 – A **FORNECEDORA** deverá manter o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou propostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços a ser celebrado.

10.10 – Comunicar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** quaisquer eventos que possam comprometer a execução da Ata de Registro de Preços, tais como: dissolução da sociedade, decretação de falência ou recuperação judicial, débitos previdenciários, de FGTS e Sociais e outras situações, que afetem a estabilidade econômico-financeira da empresa com repercussões na Ata de Registro de Preços.

10.11 – Responder civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa, no cumprimento da Ata de Registro de Preços, venha diretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à Administração e/ou a terceiros, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força



maior, apurados na forma da legislação vigente, sendo que a responsabilidade da **FORNECEDORA** não está excluída nem fica reduzida pela fiscalização ou acompanhamento pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

10.12 – Nos termos do Art. 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT c/c Art. 92, XVII e Art. 116, ambos da Lei 14.133/21, a **FORNECEDORA** deverá, sob as penas da Lei, cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendizes, bem como com as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

10.12.1 – A qualquer tempo durante a execução da Ata o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá solicitar comprovação das declarações realizadas, mediante a apresentação da respectiva relação de cargos.

10.12.2 – Em relação à cota de aprendizes, será dispensável a apresentação desta declaração e da respectiva relação, se a **FORNECEDORA** for ME/EPP, nos termos do art. 51, III da Lei Complementar nº 123/06.

10.13 – A responsabilidade da **FORNECEDORA** pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos subsistirá, na forma da Lei vigente, mesmo após o recebimento definitivo do objeto licitado, nos termos dos arts. 119 e 120 e § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

10.14 – A carga, transporte, descarga e entrega dos materiais serão de inteira responsabilidade da **FORNECEDORA** e quaisquer custos necessários ao fornecimento. Os materiais deverão ser entregues nos locais e horários indicados pelas secretarias requisitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 – Emitir NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), devendo constar a quantidade, o local e horário de entrega, devidamente datada e assinada pelo responsável.

11.2 – Efetuar o pagamento mediante apresentação da Nota Fiscal, tendo a Administração o prazo de até 30 (trinta) dias para efetuar o respectivo pagamento, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

11.2.1 – Em caso de irregularidade nos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação devidamente regularizada.

11.3 – Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, devendo comunicar à **FORNECEDORA** sobre qualquer irregularidade sobre o fornecimento dos produtos.

11.4 – Efetuar diligência, quando julgar conveniente, para comprovar o cumprimento das práticas de sustentabilidade.

11.5 – Fiscalizar o fornecimento do objeto, podendo, para tanto, sustar, recusar, ou pleitear a substituição dos objetos que não atendem as especificações e descrições licitadas, suas normas, especificações técnicas usuais ou que atentem contra a segurança dos usuários ou de terceiros.

11.5.1 – A presença da fiscalização do **ÓRGÃO GERENCIADOR** não elide a responsabilidade da **FORNECEDORA**.

11.6 – Designar os servidores responsáveis pelo acompanhamento do pedido, fiscalização e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, recebimento provisório e definitivo dos produtos e, ainda, dirimir as dúvidas que surjam no curso de sua implementação, dando ciência ao representante da **FORNECEDORA**, conforme abaixo:

ÓRGÃO	RESPONSÁVEIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	– Fiscal Administrativo: Marcos Vinícius Matos de Oliveira – CPF: 921.XXX.XXX-00, Contato: (38) 3722-3271, email: almoxobras@curvelo.mg.gov.br. Responsável Pelo Recebimento Provisório E Definitivo Dos Materiais: Antônio José Pereira – CPF: 446.XXX.XXX-49 – Contato: (38) 3722-3271 – E-MAIL: almoxobras@curvelo.mg.gov.br. Gestor: Adriano de Lima Fernandes - CPF: 791.xxx.xxx-72- Contato: (38) 3721-4222, e- mail: obras@curvelo.mg.gov.br.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	– Fiscais Administrativos: Gustavo dos Santos Amarães CPF: 065.xxx.xxx-02; Matheus da Silva Rodrigues - CPF: 109.xxx.xxx-90; Fause Valgas de Oliveira CPF 011.xxx.xxx-96, e-mail: transporte.educacao@edu.curvelo.mg.gov.br Contato: (38) 3722-3275. – Fiscais Financeiro e orçamentário: Paulo Henrique Pinheiro Lima - CPF: 014.XXX.XXX-80, Maria Cristina Soares da Fonseca – CPF: 110.XXX.XXX-66 e Michelle Enoia C. Marques – CPF: 981.XXX.XXX-15. E-mail: financeiro@edu.curvelo.mg.gov.br - Contato: (38) 3722- 3275. – Fiscais técnicas e responsável pelo recebimento dos produtos: Gustavo dos Santos Amarães CPF: 065.xxx.xxx02 e Adilson Batista da Silva CPF: 610.xxx.xxx-04 Contato: (38) 3722-3275, e-mail: patrimonio@edu.curvelo.mg.gov.br. – Gestor: Alessandro Gomes Soares - CPF: 011.XXX.XXX12. e-mail: educacao@curvelo.mg.gov.br Contato: (38) 3722-3275.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	– Fiscal Administrativo: Geraldo Moreira da Costa Neto (CPF: 112.xxx.xxx-00) e Tháfila Mariah Silva (CPF: 704.xxx.xxx.00) - E-mail: transportesaude@curvelo.mg.gov.br. – Responsável pelo recebimento provisório e definitivo: Carlos Murilo Cabral, CPF: 321.xxx.xxx-34. Gestor: Raphael Dumont Schlegel - CPF: 014.xxx.xxx-56, contato: (38) 3721-2974 e-mail: saude@curvelo.mg.gov.br.
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO	– Mariana Alvares Barbosa Rocha – CPF: 089.XXX.XXX-30; Natália Marques Gonçalves – CPF: 115.XXX.XXX-35 - Contato: (38) 3721-4407 - E- mail: cultura@curvelo.mg.gov.br. Gestor: Fernando Ângelo Faria Barcelos – CPF: 016.XXX.XXX.62; Contato:(38) 3721-4407; e- mail: cultura@curvelo.mg.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	– Fiscais administrativos e responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e recebimento provisório e definitivo do objeto: Kívia Nayara Araújo Lima – CPF: 105.XXX.XXX-02 e Daniel Antônio Rocha – CPF: 524.XXX.XXX-04, contato: (38) 3721-5092 - e-mail: social@curvelo.mg.gov.br. Gestor: Ivone Moura Pacheco Silva, CPF: 117.XXX.XXX03, contato: (38) 3721-3923, e-mail: desenvolvimentosocial@curvelo.mg.gov.br.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	– Fiscais administrativos e responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato Wanessa Lessa Costa, CPF: 114.XXX.XXX-92, Contato: (38) 3722-3677, e-mail: administracao@curvelo.mg.gov.br. – Fiscal Técnico E Responsável Pelo Recebimento Provisório E Definitivo Das Peças e Suprimentos De Informática: Antônio Maria Ferreira Correa – CPF: 634.XXX.XXX-49, CONTATO: (38) 7322-2575, E-MAIL: informatica@curvelo.mg.gov.br. – Gestor: FLÁVIA GUIMARÃES SILVA, CPF 017.XXX.XXX-60, CONTATO: (38) 3722-3677, E-MAIL: ;, contato: (38) 3721-3923, e-mail: administracao@curvelo.mg.gov.br.
SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS – TRÂNSITO	– Responsável Pelo Acompanhamento, Gerenciamento E Fiscalização Da Ata: Dionata Agenor Alves Santana Braga, CPF 119.XXX.XXX-56, Contato: (38) 3722-3458, email: transito@curvelo.mg.gov.br. – Fiscal Técnico E Responsável Pelo Recebimento Provisório E Definitivo: Dionata Agenor Alves Santana Braga, CPF 119.XXX.XXX-56, Contato: (38) 3722-3458, email: transito@curvelo.mg.gov.br. – Gestor: Leonardo Carvalhar Maciel, CPF 870.XXX.XXX-44 Contato: (38) 3722-2133, e-mail: transito@curvelo.mg.gov.br.
SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS – AEROPORTO	– Responsável Pelo Acompanhamento, Gerenciamento E Fiscalização Da Ata: Andre Alves Ribeiro, CPF 781.XXX.XXX-78; Gilson Alves Da Silva, CPF 607.XXX.XXX-68 CONTATO: (38) 3722-2133, e-mail: aeroporto@curvelo.mg.gov.br. – Fiscal Técnico E Responsável Pelo Recebimento Provisório E Definitivo: Andre Alves Ribeiro, CPF 781.XXX.XXX-78; Gilson Alves Da Silva, CPF 607.XXX.XXX-68 CONTATO: (38) 3722-2133, e-mail: aeroporto@curvelo.mg.gov.br. – Gestor: Leonardo Carvalhar Maciel, CPF 870.XXX.XXX44 Contato: (38) 3722-2133, e-mail: aeroporto@curvelo.mg.gov.br.
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO	– Responsável Pelo Acompanhamento, Gerenciamento E Fiscalização Da Ata: Ana Bernadete Lima Pereira, CPF 054.XXX.XXX-14, CONTATO: (38) 3721-2933, e-mail: adm.seagrocvo@gmail.com; – Fiscal Técnico E Responsável Pelo Recebimento Provisório E Definitivo: Ana Bernadete Lima Pereira, CPF 054.XXX.XXX-14,



CONTATO: (38) 3721-2933, e-mail: adm.seagrocvo@gmail.com;

– Gestor: Gustavo Nascimento, CPF 067.XXX.XXX-81, CONTATO: (38) 3721-2933, e-mail: adm.seagrocvo@gmail.com.

11.7 – Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/21.

11.8 – Compete à unidade requisitante informar ao fornecedor/prestador do serviço qual será a alíquota de IR a ser indicada no documento fiscal, observando as alíquotas constantes da Portaria Municipal nº 12.378/23.

11.9 – Receber provisoriamente os produtos; o recebimento definitivo será efetuado após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e, consequentemente, aceitação pelo setor responsável pela Ata, indicado pelo gestor da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a prática de infrações previstas no art. 155, da Lei n. 14.133/2021, caracterizará inadimplência da **FORNECEDORA**, sujeitando-a às penalidades previstas no art. 156, da Lei n. 14.133/2021, e regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 5721/2023, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA NOVAÇÃO

13.1 – Toda e qualquer tolerância por parte do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na exigência do cumprimento da presente Ata de Registro de Preços não constituirá novação, tampouco a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

14.1 – Além da responsabilidade administrativa e da penal, se for o caso, a **FORNECEDORA** se responsabiliza civilmente pelo fornecimento do objeto deste ajuste, obrigando-se a fornecê-lo em obediência às normas jurídicas e técnicas e aos regulamentos pertinentes, além de observar totalmente as disposições contidas nesta Ata de Registro de Preços.

14.2 – Se a **FORNECEDORA**, por ato ilícito (arts. 186 e 187 do Código Civil), causar dano a outrem, fica obrigada a repará-lo, nos termos dos arts. 927 e ss., do Código Civil.

14.3 – A **FORNECEDORA** se responsabiliza por vícios redibitórios (ocultos), denunciados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme arts. 445 e 446 do Código Civil.

14.4 – Quando o vício, por sua natureza, só puder ser conhecido mais tarde, o prazo contar-se-á do momento em que dele o **ÓRGÃO GERENCIADOR** tiver ciência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REEQUILÍBRIO E EXTINÇÃO DE EVENTUAL CONTRATO

15.1 – Caso seja firmado contrato oriundo da Ata de Registro de Preços, os preços poderão ser revisados, reajustados, repactuados ou atualizados nos termos do Decreto Municipal 5.718/23.

15.2 – O preço será fixado e será reajustado conforme índice oficial INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada, vinculado à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º, da Lei Federal n. 14.133/21.

15.3 – Caso seja firmado contrato oriundo da Ata de Registro de Preços, a extinção deste se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO A DADOS SENSÍVEIS – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018)

16.1 – A **FORNECEDORA** obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

16.2 – A **FORNECEDORA** obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

16.3 – A **FORNECEDORA** deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

16.4 – A **FORNECEDORA** não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

16.5 – A **FORNECEDORA** não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

16.5.1 – A **FORNECEDORA** obriga-se a fornecer somente as informações, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

16.6 – A **FORNECEDORA** fica obrigada a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

16.7 – À **FORNECEDORA** não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

16.8 – A **FORNECEDORA** deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

16.9 – A **FORNECEDORA** deverá notificar, imediatamente, ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

16.9.1 – A notificação não eximirá a **FORNECEDORA** das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.



16.10 – A **FORNECEDORA** que descumprir os termos da Lei nº 13.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual, ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo causado, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

16.11 – O dever de sigilo e confidencialidade e as demais obrigações descritas na presente cláusula permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a **FORNECEDORA** e o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, bem como, entre a **FORNECEDORA** e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

16.11.1 – A **FORNECEDORA** ficará obrigada a manter canais abertos para comunicação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR** para os assuntos pertinentes à aplicação da Lei nº 13.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, mesmo após o término da vigência do presente contrato.

16.12 – O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a **FORNECEDORA** a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO MODELO DE GESTÃO E EXECUÇÃO CONTRATUAL

17.1 – A ata de registro de preço deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 5.705/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3 – As comunicações entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a **FORNECEDORA** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

17.4 – O **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5 – Após a assinatura da ata de registro de preço, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá convocar o representante da **FORNECEDORA** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da **FORNECEDORA**, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

17.6 – A execução da ata de registro de preço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme disposto no artigo 117, caput da Lei 14.133/21 e na Seção V do Decreto nº 5.705 de 27 de dezembro de 2023.

17.6.1 – Além do disposto acima, a fiscalização obedecerá às seguintes rotinas:

- I – acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
- II – registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;
- III – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
- IV – receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;
- V – rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG
Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

- VI – exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;
- VII – exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
- VIII – atestar as notas fiscais e faturas;
- IX – comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- X – aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;
- XI – emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2026**, seus Anexos, e a proposta de preços da **FORNECEDORA**, independente de transcrição.

18.2 – A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão decididos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis, nos Decretos Municipais regulamentadores da Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90, e demais normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Curvelo/MG, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir sobre quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por acharem de pleno acordo entre si, justas e contratadas, firmam as partes a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente, e que também o assinam, obrigando-se por si e/ou seus sucessores ao fiel cumprimento, tudo para que produza seus jurídicos efeitos.

Curvelo (MG), -- de -- 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MUNICÍPIO DE CURVELO

FORNECEDORA:

REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:



ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE CURVELO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº ..., com sua sede administrativa na ..., neste ato representado pelo Secretário, senhor -----, brasileiro, -----, residente e domiciliado na rua -----, nº -----, -----, Curvelo/MG, portador do CPF nº -----, CI -----, conforme delegação de competência contida no Decreto Municipal nº -----, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a firma -----, inscrita no CNPJ/MF sob o nº -----, Inscrição Estadual nº -----, com sua sede administrativa na -----, neste ato representada pelo (a) Sr(a) -----, estado civil, profissão, endereço, portador do CPF nº -----, C.I. N.º -----, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2026**, originário do Processo nº 002/2026, datado de 14/01/2026, processo SEI nº 7.07.000234/2025-8, homologado pelo representante do **CONTRATANTE** em data de __/__/2026, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto deste Contrato é a **aquisição de ferramentas, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; da Secretaria Municipal de Saúde; da Secretaria Municipal de Administração; da Secretaria Municipal de Assistência Social; da Secretaria Municipal de Educação; da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo; da Assessoria de Assuntos Estratégicos e da Secretaria Municipal de Agronegócio, no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais**, conforme especificações na Cláusula Terceira deste instrumento, PE 001/2026 e no Anexo II – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2026 e na Ata de Registro de Preços nº ____/2026, que são partes integrantes deste Contrato, assim como a proposta da **CONTRATADA**, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O prazo do presente Contrato será de **xx (----) meses**, a partir da publicação do extrato do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor do presente Contrato é de **R\$ _____ (_____)**. Para efeito de pagamento o preço é o seguinte:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do(s) Item(ns)	Marca/ Fabricante	Valor Unit.	Valor Total
01	45	UN	ALAVANCA DE AÇO LISO: 1" X 1,50M, AÇO SAE 1045.			
02	10	UN	ALAVANCA LISA MACIÇA EM FERRO TIPO PONTEIRO 7/8 - 1,80M.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

03	12	UN	ALICATE DE BICO 6" MATERIAL DO CORPO DO ALICATE: AÇO CROMO VANÁDIO. ACABAMENTO DO ALICATE: POLIDO. TIPO DO CABO DO ALICATE. CABO ISOLADO 1000 V.			
04	14	UN	ALICATE DE CORTE DIAGONAL FABRICADO EM AÇO; ACABAMENTO POLIDO; CABO ERGONÔMICO; CAPACIDADE DE CORTE: ARAMES TEMPERADOS COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 2 MM; TAMANHO DO ALICATE; 8" (200 MM). GARANTIA: 3 MESES.			
05	16	UN	ALICATE DE CORTE RENTE E DIAGONAL CORTE RENTE ZERO E DIAGONAL. MATERIAL: PONTA DE AÇO INOXIDÁVEL, PUNHO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO APROXIMADO MANDÍBULA 32MMX18MMX6MM. TAMANHO APROXIMADO ALICATE 170MMX60MMX13MM. PADRÃO DE QUALIDADE PIAFO, COBOS, SAFIRATEC, PLATO, PCAFC OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
06	29	UN	ALICATE DE PRESSÃO; EM AÇO CROMO VANÁDIO, ABERTURA APROXIMADAMENTE 20 MM REGULÁVEL, ALAVANCA PARA DESTRAVAR, MORDENTES COM PERFIL RETO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 10".			
07	6	UN	ALICATE DESENCAPADOR PARA FIOS 8", BITOLAS DE APROXIMADAMENTE 0,2 A 6,0MM, CABO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO, REGULADOR DE PRESSÃO PARA DIFERENTES ESPESSURAS DE FIOS, LIMITADOR PARA AJUSTE DE TAMANHO A SER DESENCAPADO.			
08	15	UN	ALICATE PARA ANÉIS INTERNOS PONTAS CURVAS 90 GRAUS 40- 100MM FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO E ACABAMENTO ESCURECIDO DE QUALIDADE, OFERECENDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. POSSUI EMPUNHADURA PLASTIFICADA. NORMA DIN 472 E DIN 984. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED BELZER TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
09	15	UN	ALICATE PARA ANÉIS INTERNOS PONTAS RETAS 40-100MM FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO E ACABAMENTO ESCURECIDO DE QUALIDADE, OFERECENDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. POSSUI EMPUNHADURA PLASTIFICADA. NORMA DIN 472 E DIN 984. GARANTIA MINIMA: 3 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
10	9	UN	ALICATE PARA CRIMPAR CABO DE REDE, IDEAL PARA DECAPAR E CORTAR O CABO DE EXTENSÃO PARA A CRIMPAGEM, COM MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL, DESIGN COMPACTO E TRAVA DE SEGURANÇA, QUE OFEREÇA PRECISÃO PARA ELIMINAR PROBLEMAS DE MAU CONTATO. CARACTERÍSTICAS: MARCA: PLUSCABLE, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE ESPECIFICAÇÕES:- COMPATÍVEL COM: RJ45 8P8C, RJ12 6P6C/6P4C/6P2C, RJ11 4P4C/4P2C- MATERIAL: PP, TPR E AÇO CARBONO- MATERIAL DA LÂMINA: AÇO MN65- DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 185 X 80 X 28 MM GARANTIA: 1 ANO DE GARANTIA.			
11	5	UN	ALICATE PARA USO GERAL, PRESSÃO, BICO CHATO MEDINDO 8" SEM ISOLAMENTO ACABAMENTO NIQUELADO BICO CHATO			
12	47	UN	ALICATE UNIVERSAL 8": EM CROMO VANÁDIO POLIDO COM CABO ISOLADO 1.000V.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

13	111	UN	ANCINHO 14 DENTES: CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 1538 MM COMPRIMENTO X 375 MM LARGURA X 85 MM ALTURA, APROXIMADAMENTE 2 MM DE ESPESSURA, OLHO DE APROXIMADAMENTE 29 MM DIÂMETRO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM CABO DE MADEIRA TAMANHO APROXIMADO 150 MM.			
14	43	UN	ARCO DE SERRA 12" TAMANHO DE 12", CABO DE POLIPROPILENO, TIPO FECHADO, TAMANHO REGULÁVEL, CORTE RETO E INCLINADO, CAPACIDADE APROXIMADA DA SERRA: 300MM, ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO.			
15	2	UN	CABO DE MADEIRA PARA CHIBANCA, COM APROXIMADAMENTE 95 CM DE COMPRIMENTO.			
16	8	UN	CABO PARA ENXADA: DE MADEIRA, LIXADO, TORNEADO, ALTURA APROXIMADA DO CABO: ENTRE 120 CM A 150 CM.			
17	12	UN	CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADA COM 3 GAVETAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM DE COMPRIMENTO, 20CM DE LARGURA E 20CM DE ALTURA. FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ALÇAS NA PARTE SUPERIOR, COM POSSIBILIDADE DE TRAVA ATRAVÉS DE USO DE CADEADO OU MECANISMO EQUIVALENTE.			
18	15	UN	CAIXA SANFONADA PARA FERRAMENTAS FABRICADA EM AÇO ESPECIAL, MEDIDAS APROXIMADAS: 500 X 295 X 200MM COM 5 GAVETAS E 2 ALÇAS, PESO SUPORTADO APROXIMADAMENTE DE 25KG, GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
19	4	UN	CANIVETE COM TRAVA: FABRICADO EM AÇO INOX, CABO DE APROXIMADAMENTE 10,5 CM, LÂMINA LISA DE APROXIMADAMENTE 8 CM, COM PRESILHA DE BOLSO E TRAVA DE SEGURANÇA.			
20	81	UN	CARRINHO DE MÃO: CAÇAMBA METÁLICA QUADRADA REFORÇADA DE 0,9MM (CHAPA Nº 20), ESTRUTURA DE CANTONEIRA REFORÇADA DE 1.5MM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM 01 RODA DE PNEU 3.25/8" COM CÂMARA COM BUCHA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 70 LITROS, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS (C X L X A): 150CM X 63CM X 55 CM, NA COR PRETO.			
21	15	UN	CATRACA SIMPLES COM ENCAIXE DE POL. $\frac{3}{4}$ FABRICADO EM AÇO VANÁDIO NIQUELADO E CROMADO ENCAIXE: $\frac{3}{4}$, COMPRIMENTO APROXIMADO: 500MM. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
22	23	UN	CAVADEIRA ARTICULADA: TAMANHO APROXIMADO: 1,80 M, MODELO TUCANO. POSSUI BATENTE (SALVA-MÃOS) DE PLÁSTICO, CABO DE MADEIRA.			
23	2	UN	CAVADEIRA RETA COM TUBO DE FERRO, COMPRIMENTO DO CABO 1,26 M COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO 1,50 M.			
24	4	UN	CHAVE AJUSTÁVEL REGULAGEM DE ABERTURA DE 0 A 30 MM TAMANHO DA CHAVE: 12" (300 MM) MATERIAL DA CHAVE: CROMO VANÁDIO MARCA SATA OU SIMILAR			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

25	2	UN	CHAVE COMBINADA 10MM AÇO GEDORE-VANADIUM. NIQUELADO E CROMADO. CHAVE COMBINADA COM UM LADO BOCA E OUTRO UNIT DRIVE COM AS MESMAS MEDIDAS. INCLINAÇÃO EM RELAÇÃO AO CORPO: BOCA 15° E UNIT DRIVE 10°, PAREDE FINA.			
26	15	UN	CHAVE COMBINADA COM CATRACA 1.7/16MM FORMA PLANA. POSIÇÃO DA BOCA 15°. ÂNGULO DE RETORNO 5°. AÇO CROMO-VANÁDIO. MECANISMO DA CATRACA COM 72 DENTES. FORNECIDA EM EMBALAGEM AUTOSSERVIÇO. FABRICADAS CONFORME NORMAS DIN 3113, ISO 3318. ACABAMENTO CROMADO FOSCO ACETINADO. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
27	15	UN	CHAVE COMBINADA COM CATRACA 36MM FORMA PLANA. POSIÇÃO DA BOCA 15°. ÂNGULO DE RETORNO 5°. AÇO CROMO-VANÁDIO. MECANISMO DA CATRACA COM 72 DENTES. FORNECIDA EM EMBALAGEM AUTOSSERVIÇO. FABRICADAS CONFORME NORMAS DIN 3113, ISO 3318. ACABAMENTO CROMADO FOSCO ACETINADO. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
28	15	UN	CHAVE COMBINADA COM CATRACA 38MM FORMA PLANA. POSIÇÃO DA BOCA 15°. ÂNGULO DE RETORNO 5°. AÇO CROMO-VANÁDIO. MECANISMO DA CATRACA COM 72 DENTES. FORNECIDA EM EMBALAGEM AUTOSSERVIÇO. FABRICADAS CONFORME NORMAS DIN 3113, ISO 3318. ACABAMENTO CROMADO FOSCO ACETINADO. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
29	8	UN	CHAVE DE BOCA 10X11MM CHAVE DE APERTO FIXA 10 X 11 MM AÇO CROMO VANÁDIO CABEÇA USINADA.- ABERTURA DA BOCA CALBRADA. ACABAMENTO CROMADO.			
30	14	UN	CHAVE DE FENDA ¼ X 6 FABRICADO EM AÇO CROMO-VANADIUM COM CABO LONGO DE BORRACHA E PONTA MAGNETICA.			
31	8	UN	CHAVE DE FENDA 1/8 4"			
32	8	UN	CHAVE DE FENDA 1/8 6"			
33	8	UN	CHAVE DE FENDA 3/16 4"			
34	8	UN	CHAVE DE FENDA 3/16 6"			
35	8	UN	CHAVE DE FENDA 5/16 4"			
36	8	UN	CHAVE DE FENDA 5/16 6"			
37	5	UN	CHAVE DE GRIFO 12 POLEGADAS EM AÇO (METAL). PRÓPRIA PARA MONTAGENS E DESMONTAGENS DE TUBULAÇÕES EM GERAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 9 X 6 X 22 CM. PESO APROXIMADO: 0,700 KG. MARCA GEDORE OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

38	5	UN	CHAVE DE GRIFO TIPO AMERICANA 24 POLEGADAS PARA TUBOS ATÉ 76 MM, MORDENTES EM AÇO LIGA, CABO EMBORRACHADO, ABERTURA DE APROXIMADAMENTE: 76 MM, PRÓPRIA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TUBOS E CONEXÕES PESADAS.			
39	12	UN	CHAVE DE PHILLIPS 5/16 X 6 AÇO VANADIUM, CABO EM POLIPROPILENO, CHAVE COM LÂMINA REDONDA, RESISTENTE.			
40	7	UN	CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL 10 POL FORJADA EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO CROMADO, TAMANHO 10", ABERTURA APROXIMADA DE 28 MM, INDICADA PARA APERTAR E SOLTAR PARAFUSOS, PORCAS SEXTAVADAS OU QUADRADAS			
41	4	UN	CHAVE L HEXAGONAL APROXIMADAMENTE 10MM AÇO CROMO VANÁDIO.			
42	15	UN	CHAVE L HEXAGONAL (ALLEN) 16MM FABRICADA EM AÇO VANADIUM FOSFATIZADA/ESCURECIDA GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED BELZER TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
43	10	UN	CHAVE L HEXAGONAL (ALLEN) 17MM FABRICADA EM AÇO VANADIUM, FOSFATIZADA/ESCURECIDA. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED BELZER TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
44	11	UN	CHAVE PHILLIPS ¼ X 6 FABRICADO EM AÇO CROMO-VANADIUM COM CABO LONGO DE BORRACHA E PONTA MAGNÉTICA.			
45	8	UN	CHAVE PHILLIPS 1/4 4"			
46	8	UN	CHAVE PHILLIPS 1/8 4"			
47	8	UN	CHAVE PHILLIPS 1/8 6"			
48	8	UN	CHAVE PHILLIPS 3/16 4"			
49	8	UN	CHAVE PHILLIPS 3/16 6"			
50	8	UN	CHAVE PHILLIPS 5/16 4"			
51	52	UN	CHIBANCA EM AÇO CARBONO COM CABO DE MADEIRA: CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, DIMENSÃO APROXIMADAS 426MM X 104MM, COM CABO DE MADEIRA. ALTURA APROXIMADA DO CABO: ENTRE 0,90 M À 1,20M.			
52	44	UN	COLHER DE PEDREIRO 10": PARA USO EM CONSTRUÇÃO CIVIL, MODELO CANTO RETO, INTEIRIÇA SEM SOLDA, ACABAMENTO POLIDO COM LAMINA DE AÇO SAE 1070, TAMANHO 10", CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.			
53	35	UN	COLHER DE PEDREIRO 8" PARA USO EM CONSTRUÇÃO CIVIL, MODELO CANTO RETO, INTEIRIÇA SEM SOLDA, ACABAMENTO POLIDO COM LÂMINA DE AÇO SAE 1070, TAMANHO 8", CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.			
54	15	CJ	CONJUNTO PONTEIROS E TALHADEIRAS SDS MAX 2 PONTEIROS APROXIMADO DE: 400MM, 2 TALHADEIRAS MEDIDAS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			ENTRE 25 X 400MM, 1 TALHADEIRA LARGA MEDIDAS ENTRE 50 X 380MM ENCAIXE: SDS MAX, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES ESCRITO NA LÍNGUA PORTUGUESA (PTBR). PADRÃO DE QUALIDADE MAKITA, BOSCH OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
55	58	UN	DESEMPENADEIRA DE PLASTICO FABRICADA EM POLIESTIRENO ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 X 30 CM, PARA REBOCO.			
56	4	UN	DESFORCÍMETRO MULTIPLICADOR FERRAMENTA PARA APERTO E DESAPERTO DE PORCAS DE RODAS DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E MAQUINÁRIOS PESADOS EM GERAL. CARCAÇA FABRICADA EM AÇO FUNDIDO DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRATAMENTO EXTERNO DE ALTA TEMPERATURA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: REDUÇÃO PROPORCIONADA DE FORÇA: 1 : 78 APROXIMADAMENTE. PARA CADA 1 KGF APLICADO O DESFORCÍMETRO GERA 78 KGF NO SOQUETE, APROXIMADAMENTE. TORQUE MÁXIMO DE SAÍDA: 795 KGF (5800 N.M). COR: AMARELA. EXTENSÃO APROXIMADA: 330 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CAIXA: 41,5 X 37 X 23 CM. ACOMPANHA: 01 DESFORCÍMETRO/TORQUEADOR. 01 MALETA DE ACONDICIONAMENTO. 01 BARRA DE EXTENSÃO. 01 MANIVELA. 02 SOQUETES DE APROXIMADAMENTE 32 E 33 MM EM AÇO CROMO VANÁDIO. MARCA: FORTGPRO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
57	478	UN	ENXADA COM CABO, ENXADA LÂMINA AÇO SAE 1045 OU DE MELHOR RESISTÊNCIA, DUREZA 42 A 46 RC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22,5 X 30,2 CM DE LARGURA, DIÂMETRO DO OLHO 38MM, (VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5%), RESISTENTE AO IMPACTO E AO TRABALHO DE REMOÇÃO DE TERRA, COM CABO DE MADEIRA, PINTURA EM VERNIZ TRANSPARENTE, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,50M. PESO 2,5 LIBRAS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA. PADRÃO DE QUALIDADE RESGATECNICA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
58	23	UN	ENXADÃO ESTREITO DE 2,5", CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 1,30M DE COMPRIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE TARZA, TRAMONTINA, RAMADA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
59	2	UN	ESQUADRO PARA CONSTRUCAO ANGULO 90 GRAUS EM ALUMINIO TAMANHO 14 POLEGADAS GRADUACAO EM MILIMETROS E POLEGADAS.			
60	15	UN	ESTEIRA PARA MECÂNICO DOBRÁVEL CAPACIDADE APROXIMADA: 136KG (300 LBS). ESTRUTURA DE METAL (DOBRÁVEL). APROXIMADAMENTE SEIS RODÍZIOS: 6,35CM (2,5). MATERIAL SPCC COM APROXIMADAMENTE 1,2MM. ESPONJA E ALGODÃO PÉROLA APROXIMADAMENTE 4CM. DIMENSÃO APROXIMADAS: 92 X 38 X 12CM. PADRÃO DE QUALIDADE FORTG, VONDER, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
61	51	UN	FACÃO 18" LÂMINA EM AÇO CARBONO CABO EM POLIPROPILENO.			
62	52	UN	FOICE: DE AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE, TAMANHO APROXIMADO DO CABO: 120 MM, OLHO DE APROXIMADAMENTE 32 MM DE DIÂMETRO, PINTURA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR VERNIZ, DIMENSÕES APROXIMADAS: 280X95 MM.			
63	4	UN	FORMAO DE CARPINTEIRO DE ACO CROMO VANADIO COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 5/8			
64	2	UN	GADANHO EM FERRO COMPOSTO DE 4 DENTES COM CABO DE MADEIRA DE 2 METRO DE COMPRIMENTO			
65	10	JOGO	JOGO ANEL DE VEDAÇÃO O-RING MILIMETRICO MATERIAL: BORRACHA NITRÍLICA NBR DUREZA: 70 ± 5 SHORE A. TEMPERATURA DE TRABALHO: -40°C A 120°C, 32 TAMANHOS DE ANÉIS DE 3MM ATÉ 50MM. MEDIDAS APROXIMADAS: 30 MILIMETROS ESTOJO COM APROXIMADAMENTE 428 ANÉIS. GARANTIA MINIMA: 06 (SEIS) MESES. PADRÃO DE QUALIDADE FORTG, WESTERN OU BREMEN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
66	10	JOGO	JOGO ANEL DE VEDAÇÃO O-RING POLEGADAS MATERIAL: BORRACHA NITRÍLICA NBR DUREZA: 70 ± 5 SHORE A. TEMPERATURA DE TRABALHO: -40°C A 120°C, 30 TAMANHOS DE ANÉIS DE 1/8 ATÉ 1.3/4 POL. MEDIDAS APROXIMADAS: 30 POLEGADAS, ESTOJO COM APROXIMADAMENTE 382 ANÉIS. GARANTIA MINIMA: 06 (SEIS) MESES. PADRÃO DE QUALIDADE WURTH, WESTERN, BREMEN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
67	15	JOGO	JOGO DE ALICATES 3 PEÇAS CABO EM DOIS MATERIAIS FABRICADO EM AÇO PRODUZIDO CONFORME NORMA DIN/ISO ISOLAMENTO 1000V CONFORME NBR9699 EMBALAGEM BLISTER AUTOSSERVIÇO, QUE PROTEGE O PRODUTO, O DESTACA E FACILITA A EXPOSIÇÃO CONTENDO: 1 ALICATE UNIVERSAL 8, 1 ALICATE CORTE DIAGONAL 6.1/2, 1 ALICATE TIPO TELEFONE 6.1/2. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
68	15	JOGO	JOGO DE ALICATES PARA ANÉIS 19-60MM PONTAS RETAS E PONTAS CURVAS, AÇO CROMO-VANÁDIO, CABOS COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, FORNECIDO EM EMBALAGEM AUTOSSERVIÇO, PARA ANÉIS DE SEGURANÇA EXTERNOS E INTERNOS CONFORME NORMAS DIN 471 E DIN 472, COMPOSTO DE 02 (DOIS) ALICATES PARA ANÉIS PONTAS RETAS E 02 (DOIS) ALICATES PARA ANÉIS PONTAS CURVAS. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
69	15	JOGO	JOGO DE CHAVE ALLEN: JOGO COM 11 PEÇAS DE 1,5 A 10 MM, MARCA BELZER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
70	10	UN	JOGO DE CHAVE COMBINADA FORJADO EM AÇO ALTO ESPECIAL. ACABAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO E CROMADO. MEDIDAS IGUAIS NA BOCA E NA ESTRELA. INDICADA PARA APERTO E DESAPERTO DE PORCAS, PARAFUSOS QUADRADOS E SEXTAVADOS. COMPOSTO POR 12 PEÇAS, SENDO: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 19 E 22MM. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.			
71	15	JOGO	JOGO DE CHAVE COMBINADA DE 6-32MM COM 24 PEÇAS POSIÇÃO DA BOCA 15° GR AÇO CROMO-VANÁDIO ACABAMENTO NIQUELADO CROMADO COM SUPORTE ESPECIAL GEDORE RED POSIÇÃO DA CABEÇA (LADO ESTRELA) 15° FABRICADAS CONFORME NORMAS DIN 3113 FORMA A, ISO 3318 E ISO 7738 COMPOSIÇÃO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			NAS MEDIDAS APROXIMADAS: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 32MM. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
72	15	JOGO	JOGO DE CHAVE FIXA FABRICADAS EM AÇO CROMO VANÁDIO, COM ACABAMENTO CROMADO FOSCO, CONFORME AS NORMAS DIN 895. COMPOSTO POR 12 PEÇAS COM MEDIDAS APROXIMADAS QUE VARIAM ENTRE 6-32MM E ACOMPANHAM UM SUPORTE ESPECIAL. NAS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS: 6×7, 8×9, 10×11, 12×13, 14×15, 16×17, 18×19, 20×22, 21×23, 24×26, 25×28 E 27×32 MM. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA OU DE MELHOR QUALIDADE.			
73	15	JOGO	JOGO DE CHAVE L TORX T6 A T60 15 PEÇAS ACABAMENTO ESCURECIDO. CHAVE PARA PARAFUSOS COM GEOMETRIA GTX (PERFIL HEXALOBULAR) INTERNO. PERFIL DO CORPO EM L POSSIBILITA O EFEITO DE ALAVANCA DURANTE O APERTO OU DESAPERTO DE PARAFUSOS. COMPOSIÇÃO APROXIMADA DE 13 PEÇAS: T6, T7, T8, T9, T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45, T50, T55, T60. GARANTIA MINIMA: 3 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
74	6	JOGO	JOGO DE CHAVE TORX: COM 9 PEÇAS DE T 10 A T 50, TIPO L SEM FURO, MARCA LEE TOOLS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
75	3	JOGO	JOGO DE CHAVES BIELA 12 PEÇAS TIPO L MILÍMETROS, BITOLA AMBOS OS LADOS COM MEDIDAS IGUAIS, INDICADOS PARA APERTO E DESAPERTO DE PARAFUSOS E PORCAS COM PERFIL SEXTAVADO EXTERNO. JOGO COM 12 PEÇAS COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19 MM.			
76	15	JOGO	JOGO DE CHAVES COMBINADAS COM CATRACA COM 12 PEÇAS FABRICADAS EM AÇO CROMO-VANÁDIO. POSIÇÃO DA BOCA 15°, ÂNGULO DE RETORNO 5°, ACABAMENTO CROMADO POLIDO, CORPO COM PERFIL ARREDONDADO, AÇO CROMO-VANÁDIO, MECANISMO DA CATRACA COM 72 DENTES, FORNECIDA EM EMBALAGEM AUTOSSERVIÇO, FABRICADAS CONFORME NORMAS DIN 3113, ISO 3318. COMPOSTA NAS MEDIDAS APROXIMADAS: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19MM. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
77	15	JOGO	JOGO DE CHAVES DE FENDA SIMPLES E CRUZADA AÇO VENADIUM. HASTE NIQUELADA E CROMADA. CABO EM POLIPROPILENO AZUL. PONTA FOSFATIZADA. CHAVE COM LÂMINA REDONDA, RESISTENTE. APLICAÇÃO: APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSO. MEDIDAS APROXIMADAS: 2 CHAVE FENDA 150 - 1/8X5, 2 CHAVE FENDA 150 - 3/16X5, 2 CHAVE FENDA 150 - 1/4X6, 2 CHAVE PHILLIPS 160 - 3/16X4, 2 CHAVE PHILLIPS 160 - 1/4X6. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
78	15	JOGO	JOGO DE CHAVES FENDA, PHILLIPS E SEXTAVADAS COM 12 PEÇAS, HASTE FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO COM SECÇÃO HEXAGONAL, CABO ERGONÔMICO E EMBORRACHADO, POSSUIR UNIDADE SEXTAVADA NO CABO, PARA ENCAIXE DE CHAVE FIXA OU COMBINADA, PONTA MAGNÉTICA E OXIDADA. COM 06 CHAVES DE FENDAS MEDINDO APROXIMADAMENTE: 6.5 X 38 MM, 3X 75MM, 5.5 X 75MM, 6.5 X 100MM, 8X 150MM E 10 X 200 MM. COM 06 CHAVES DE FENDAS CRUZADAS (PHILLIPS) MEDINDO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			APROXIMADAMENTE: PH2 X 38 MM, PHO X 75 MM, PHI X 75 MM, PH2 X 100MM, PH3 X 150 MM E PH4 X 200MM. PADRÃO DE QUALIDADE FORTGPRO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
79	15	JOGO	JOGO DE CHAVES L HEXAGONAIS (ALLEN) MM 22 PEÇAS FABRICADA EM AÇO VANADIUM. FOSFATIZADA/ESCURECIDA. COMPOSTO POR 22 PEÇAS, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 0,7, 0,9, 1,3, 1,5, 2, 2,5, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 19, 22 E 24 MM. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED BELZER TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
80	4	JOGO	JOGO DE FERRAMENTAS COMPOSTO POR 1 CHAVE CATRACA: 3/8", 1 EXTENSÃO 3/8": 3"; 1 ADAPTADOR: 1/4" * 3/8"; CONJUNTOS DE ENCAIXES DE APROXIMADAMENTE: 14 SOQUETES 1/4": 4 / 4.5 / 5 / 5.5 / 6 / 6.5 / 7 / 7.5 / 8 / 9 / 10 / 11 / 12 / 13 mm; 14 SOQUETES 1/4": (5/32), (3/16), (7/32), (1/4), (9/32), (5/16), (11/32), (3/8), (13/32), (7/16), (15/32), (1/2), (17/32), (9/16); 3 SOQUETES 1/4": (1/4), (5/16), (3/8); 2 SOQUETES 3/8": 14 /15 mm; E 2 SOQUETES 3/8": (5/8), (11/16). FABRICADOS EM AÇO CARBONO E FORNECIDO EM ESTOJO ORGANIZADOR.			
81	4	UN	JOGO DE FERRAMENTAS 110 PEÇAS 5 CHAVES DE FENDAS ALICATE CORTE DIAGONAL 6" ALICATE MEIA-CANA 8" ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10" CHAVES DE FENDA: 5,5 X 75MM, 6,5 X 100MM CHAVES FENDA CRUZADA: Nº1 X 75MM, Nº2 X 100MM CHAVES COMBINADAS: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19MM CHAVES HEXAGONAIS: 1,5, 2, 2,5, 3, 4, 5, 5,5, 6MM :: SOQUETES E ACESSÓRIOS 1/2" SOQUETES: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27MM SOQUETE DE VELA: 16, 21MM CATRACA E EXTENSÃO 5" JUNTA UNIVERSAL E CABO T 10" SOQUETES E ACESSÓRIOS 1/4": 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14MM CATRACA E EXTENSÃO 2" :: EXTENSÃO FLEXÍVEL 6" JUNTA UNIVERSAL 6" BITS PONTAS FENDA: 2 X 3,5, 2 X 4, 5,5, 6,5, 8MM BITS PONTAS QUADRADAS: S1, S2, S3 :: BITS PONTAS FENDA CRUZADA: 2 X Nº0, 2 X Nº1, 2 X Nº2, 2 X Nº3, 2 X ADAPTADOR BITS PONTAS HEXALOBULAR: T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40 BITS PONTAS POZI DRIVE: PZ1, PZ2, PZ3 BITS PONTAS TRI-WING: 1, 2, 3, 4 BITS PONTAS HEXAGONAIS: 2, 3, 4, 5, 6, 7 MALETA TERMOPLÁSTICA GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES PADRÃO DE QUALIDADE TRAMONTINA, BOSCH, SPARTA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
82	15	JOGO	JOGO DE FERRAMENTAS: MEDIDAS APROXIMADAS: SOQUETES 1/2 SEXTAVADOS 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 30, 32 MM CATRACA REVERSÍVEL 1/2, EXTENSÕES 1/2 125, 250 MM, CORPO PARA CABO T COM ADAPTADOR 3/8X1/2, JUNTA UNIVERSAL 1/2, SOQUETES 1/4 POL. SEXTAVADOS 4, 4,5, 5, 5,5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 MM, CATRACA REVERSÍVEL 1/4, EXTENSÕES 1/4 50 E 100 MM, CABO T 1/4, 105 MM, JUNTA UNIVERSAL 1/4, CABO COM QUADRADO 1/4, BITS 1/4 POL. HEXAGONAIS 3, 4, 5, 6, 8 MM, BITS 1/4 POL. FENDA SIMPLES 4, 5,5, 7 MM, BITS 1/4 POL. FENDA CRUZADA PH 0, 1, 2, 3. BITS 1/4 POL. FENDA CRUZADA PZ 0, 1, 2, 3. BITS 1/4 POL. TX T8, T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40. ADAPTADOR PARA BITS 1/4 X 1/4. CHAVES COMBINADAS COM CATRACA 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 MM. CHAVES L HEXAGONAIS 1,5, 2, 2,5, 3, 4, 5, 6, 8, 10 MM. CHAVE AJUSTÁVEL 250 MM. CHAVES DE FENDA SIMPLES 4, 5,5, 6,5 MM. CHAVES DE FENDA CRUZADA PH 1, 2, 3. ALICATE DE CORTE DIAGONAL 160 MM. ALICATE TIPO TELEFONE 160 MM. ALICATE BOMBA D'ÁGUA 250 MM. MARTELO PENA 500. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			BELZER TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
83	3	JOGO	JOGO DE SOQUETES SEXTAVADO LONGO EM ENCAIXE DE $\frac{3}{4}$ POLEGADAS. 4 PEÇAS, MEDIDAS APROXIMADAS: G-100:27X $\frac{3}{4}$ - G-100: 30X $\frac{3}{4}$ - G-100:32X $\frac{3}{4}$ - G-100: 33X $\frac{3}{4}$.			
84	15	JOGO	JOGO DE SOQUETES E ACESSÓRIOS $\frac{3}{4}$ COM 14 PEÇAS FORNECIDO EM ESTOJO METÁLICO, COM ACABAMENTO EM PINTURA NA COR AZUL E BERÇO EM POLÍMERO. DIMENSÕES APROXIMADAS EXTERNAS DO ESTOJO: 525,5 X 75,3 X 193 MM. DEVERÁ SER FORNECIDO COM AS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS: 01 CABO T $\frac{3}{4}$, 01 EXTENSÃO 200MM, 01 EXTENSÃO 406MM, 01 CATRACA SIMPLES $\frac{3}{4}$, 01 SOQUETE SEXTAVADO $\frac{3}{4}$ MM NAS MEDIDAS APROXIMADAS: 22MM, 24MM, 27MM, 30MM, 32MM, 36MM, 38MM, 41MM, 46MM E 50MM.PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED BELZER TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
85	15	JOGO	JOGO DE SOQUETES E ACESSÓRIOS $\frac{3}{4}$ POLEGADA FORNECIDO EM ESTOJO METÁLICO, COM ACABAMENTO EM PINTURA NA COR AZUL E BERÇO EM POLÍMERO. DIMENSÕES EXTERNAS DO ESTOJO APROXIMADAMENTE: 525,5 X 75,3 X 193 MM. DEVERÁ SER FORNECIDO COM AS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS: 01 CABO T $\frac{3}{4}$ POL., 01 EXTENSÃO 8 POL., 01 EXTENSÃO 16 POL., 01 CATRACA SIMPLES $\frac{3}{4}$ POL., 01 SOQUETE SEXTAVADO $\frac{3}{4}$ POL. 1, 01 SOQUETE SEXTAVADO $\frac{3}{4}$ 2 POL., 01 SOQUETE SEXTAVADO $\frac{3}{4}$ POL. $\frac{7}{8}$, 01 SOQUETE SEXTAVADO $\frac{3}{4}$ POL. $\frac{15}{16}$, 01 SOQUETE SEXTAVADO $\frac{3}{4}$ POL. $\frac{1.1}{16}$, 01 SOQUETE SEXTAVADO $\frac{3}{4}$ POL. $\frac{1.1}{4}$ POLEGADAS, 01 SOQUETE SEXTAVADO $\frac{3}{4}$ POL. $\frac{1.7}{16}$, 01 SOQUETE SEXTAVADO $\frac{3}{4}$ POL. $\frac{1.1}{2}$, 01 SOQUETE SEXTAVADO $\frac{3}{4}$ POL. $\frac{1.5}{8}$, 01 SOQUETE SEXTAVADO $\frac{3}{4}$ POL. $\frac{1.13}{16}$ COM 14 PEÇAS. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
86	5	JOGO	KIT JOGO DE FORMÃO PARA MADEIRA COMPOSTO POR 4 PEÇAS NAS MEDIDAS $\frac{3}{8}$ ", $\frac{1}{2}$ ", $\frac{3}{4}$ " e 1". CORPO CHANFRADO DE AÇO CARBONO TEMPERADO, CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO COM RESISTÊNCIA A GOLPES.			
87	35	PACOTE	LÂMINA DE SERRA MANUAL REDSTRIPE DE 12 POLEGADAS, PACOTE COM 10 UNIDADES, FABRICADO EM AÇO RÁPIDO DE ALTA RESISTÊNCIA E DESGASTE, ALTA TENACIDADE, TEMPERADA EM FORNOS A VÁCUO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO DE 300 MM (12"), LARGURA 13 MM ($\frac{1}{2}$ "), ESPESSURA: 0,60 MM (0,024"), DENTES POR 25 MM: 24T. ACOMPANHA 10 LÂMINAS.			
88	64	UN	LATA PARA CONCRETO: CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 18 LITROS, EM CHAPA ELETROGALVANIZADA Nº 20, PINTURA EM ZARCÃO COR VERMELHA, COM 02 ALÇAS DE APOIO.			
89	581	UN	LIMA DE AÇO ESPECIAL ALTO CARBONO MEDINDO 8/200 (POL/MM) DE COMPRIMENTO MODELO LIMA PERFIL CHATO TIPO DE CORTE: MURCA CABO PLÁSTICO REVESTIDO COM BORRACHA 2 FACES COM DENTES TIPO CORTE DUPLO, E BORDAS COM CORTE SIMPLES COM FINALIDADE PARA AFILAR FÁSCAS, TESOURAS, SERRAS, ENXADAS, FACÕES, ENTRE OUTROS MATERIAIS PARA USO EM MECÂNICA E FERRAMENTARIA, SUPERFÍCIES CHATAS E CURVAS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG

(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

90	96	UN	LIMA 8 POLEGADAS PARA MOTOSSERRA, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO 310 MM, DIÂMETRO APROXIMADO: 3/16", SECÇÃO REDONDA, CORPO EM AÇO ALTO CARBONO, TIPO MURÇO SIMPLES CABO INJETADO NA COR AMARELA.			
91	2	UN	LIMA MANUAL FORMATO TRIANGULAR, COMPRIMENTO 4 POLEGADAS, PARA SERROTE.			
92	6	ROLO	LINHA DE NYLON PARA PEDREIRO ROLO DE 100 MM			
93	15	UN	MACHADO EM AÇO CARBONO: LÂMINA DE APROXIMADAMENTE 120MM, COM TRATAMENTO TERMICO ESPECIAL, COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 100 CM DE ALTURA			
94	5	ROLO	MANGUEIRA TRANSPARENTE 1/2 X 2,0 MM, ROLO 50M, PVC			
95	3	UN	MARRETA COM CABO DE MADEIRA 5KG FORJADA COM CABO EM MADEIRA LIXADA. FABRICADA EM AÇO COM ACABAMENTO POLIDO NA ÁREA DE CHOQUE. POSSUI TRATAMENTO TEMPERADO E REVENIDO. COM PROTEÇÃO EM VERNIZ. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO DA MARRETA: 283 MM. DIMENSÕES DA MARRETA: 77 X 35 X 35 MM. COMPRIMENTO APROXIMADO DO CABO: 95 CM.			
96	42	UN	MARRETA OITAVADA: EM AÇO FORJADO, APROXIMADAMENTE 1,5 KG, COM CABO DE MADEIRA; ALTURA APROXIMADA DO CABO: ENTRE 30 CM A 50 CM.			
97	28	UN	MARTELO 27MM - MARTELO DE UNHA CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO; ACABAMENTO JATEADO E CABEÇA ENVERNIZADA; CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO EM EPÓXI DE APROXIMADAMENTE 30 CM; DIÂMETRO DA CABEÇA: APROXIMADAMENTE 27MM; COMPRIMENTO TOTAL: APROXIMADAMENTE 325 MM.			
98	19	UN	MARTELO DE UNHA MAGNÉTICO APROXIMADAMENTE 29 MM, CABEÇA FORJADO EM AÇO, FABRICADO EM FIBRA COM REVESTIMENTO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA, FIXADO COM CUNHA, COM ENCAIXE REBAIXADO IMANTADO PARA APOIO DE PREGO COM CABEÇAS. DIÂMETRO DO BATENTE DE APROXIMADAMENTE: 29 MM, COMPRIMENTO TOTAL DE APROXIMADAMENTE: 315 MM.			
99	15	UN	MULTÍMETRO DIGITAL TENSÃO AC 600 V, RESOLUÇÃO DE TENSÃO CA 0,1 MV, PRECISÃO DE TENSÃO CA $\pm 1,0\% + 3$, CORRENTE CA 10 A, RESOLUÇÃO DE CORRENTE CA 0,001 A, PRECISÃO DE CORRENTE CA $\pm 1,5\% + 3$, TENSÃO CC 600 V, RESOLUÇÃO DE TENSÃO CC 0,1 MV, PRECISÃO DE TENSÃO CC $\pm 0,5\% + 2$, CORRENTE CC 10 A, RESOLUÇÃO DE CORRENTE CC 0,001 A, PRECISÃO DE CORRENTE CC $\pm 1,0\% + 3$, RESISTÊNCIA 40, RESOLUÇÃO DE RESISTÊNCIA 0,01 MOHM, PRECISÃO DE RESISTÊNCIA $\pm 2,0\% + 5$, CAPACITÂNCIA 1000, PRECISÃO DE CAPACITÂNCIA $\pm 1,9\% + 2$, CONTINUIDADE SIM, RESOLUÇÃO DE CONTINUIDADE 0.1 OHM, PRECISÃO DE CONTINUIDADE $\pm 1.0\% + 5$, FREQUÊNCIA AC A MÍN. 600, FREQUÊNCIA AC A MÁX. 10, RESOLUÇÃO DE FREQUÊNCIA 0,01 HZ, PRECISÃO DE FREQUÊNCIA $\pm 0,1\% + 2$, PROTEÇÃO IP IP65, TRUE RMS, CLASSE DE SEGURANÇA CAT III 600 V, TIPO DE MOSTRADOR LCD INVERTIDO, FEEDBACK ACÚSTICO, FAIXA DE MEDIÇÃO PARA FREQUÊNCIA 50 KHZ ACV / 2 KHZ ACA. PADRÃO DE QUALIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			BOSCH, BELZER, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
100	26	UN	NÍVEL MANUAL EM ALUMÍNIO 12" TAMANHO APROXIMADO: 305MM, COM 2 BOLHAS, SENDO UMA NA HORIZONTAL E UMA NA VERTICAL, AMBAS COM VISÃO DE 360 GRAUS, NÍVEL TRAPEZOIDAL COM PERFIL EM "T", BASE MAGNÉTICA, PINTURA EPÓXI E CABO METÁLICO.			
101	144	UN	PÁ AJUNTADEIRA: DE BICO Nº 4, FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, DIMENSÕES APROXIMADAS 315 X 265 MM, ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA DE 1,5 MM, PESCOÇO ALONGADO COM NO MÍNIMO 14 CM, DIÂMETRO INTERNO DO PESCOÇO DE APROXIMADAMENTE 34 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 70 CM COMPRIMENTO, TERMINAÇÃO EM Y DE PLÁSTICO REFORÇADO.			
102	8	UN	PÁ DE BICO REDONDO: FABRICADA EM AÇO CARBONO DIMENSÕES APROXIMADAS DA PÁ: COMPRIMENTO: 1024MM, LARGURA: 210MM, ALTURA: 147MM. COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 71 CM EM TERMINAL "D" PLÁSTICO.			
103	66	UN	PÁ QUADRADA COM ALTO TEOR DE CARBONO, EM PUNHO "Y" DE POLIETILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 310MM X 340MM, DIÂMETRO INTERNO DO PESCOÇO DE APROXIMADAMENTE 34,5MM, ESPESSURA APROXIMADA DA LÂMINA 1,7MM, COM CABO DE MADEIRA. ALTURA APROXIMADA DO CABO: ENTRE 0,70M À 0,90M.			
104	15	UN	PAQUIMETRO DIGITAL COM VISOR LCD COM DÍGITOS DE 9 MM DE ALTURA E COMUTÁVEL ENTRE MILÍMETROS E POLEGADAS. POSSUI FUNÇÃO ZERO A PARTIR DE QUALQUER POSIÇÃO E SAÍDA DE DADOS MINI-USB PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS DIRETAMENTE PARA SISTEMAS DIGITAIS. FUNCIONAMENTO COM BATERIA 3 V, TIPO CR2032. FUNÇÃO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 10 MINUTOS DE INATIVIDADE. ACOMPANHAM BATERIA SOBRESSALENTE, CHAVE DE FENDA CRUZADA PARA A TROCA DO IMPULSOR SEM ROLETE E MANUAL DE INSTRUÇÕES. FORNECIDO EM ESTOJO PLÁSTICO RESISTENTE. CONFORME DIN 862. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED BELZER TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
105	3	UN	PÉ DE CABRA: COM CORPO EM AÇO FORJADO COM SECÇÃO HEXAGONAL, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, TÊMPERA POR INDUÇÃO NAS EXTREMIDADES, COM GANCHO BIFURCADO EM UMA DAS EXTREMIDADES, COMPRIMENTO: 36" (TRINTA E SEIS POLEGADAS) = APROXIMADAMENTE 91,44 CM, ESPESSURA DO CORPO: APROXIMADAMENTE: 19MM.			
106	2	UN	PENEIRA DE PEDREIRO DE ARAME TRANCADO, COM ACABAMENTO GALVANIZADO COM MALHA FINA COM ABERTURA DE APROX. 3, MM PARA PENEIRAR AREIA FINA COM BORDA DE MADEIRA COM ALTURA DA BORDA DE APROX. 5CM COM DIÂMETRO DE APROX. 70CM			
107	58	UN	PENEIRA INDICADA PARA ARROZ COM MALHA DE AÇO INOX TAMANHO 08, ABERTURA APROXIMADA 2,79 MM, FIO DE APROXIMADAMENTE 28 (0,36MM), TELA EXPANDIDA, ARO DE MADEIRA, DIÂMETRO APROXIMADO 55 CM.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

108	82	UN	PICARETA ALVIÃO FORJADA EM AÇO CARBONO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM LARGURA DE APROXIMADAMENTE 450MM, 4 LIBRAS COM OLHO DE APROXIMADAMENTE 70 X 45MM. COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO COM APROXIMADAMENTE 90CM DE COMPRIMENTO.			
109	40	UN	PONTEIRO DE AÇO CARBONO SAE 1045 TEMPERADO LISO 12" BITOLA 3/4			
110	4	UN	PONTEIRO DE AÇO REDONDO DE ¾ X 10", POSSUI EMPUNHADEIRA.			
111	27	UN	PRUMO DE PAREDE: CORPO EM AÇO REVESTIDO POR PLÁSTICO. CALÇO GUIA DE MADEIRA. CORDÃO DE NYLON. PESO APROXIMADO: 500G. DIMENSÕES APROXIMADAS: 45MM X 76MM X 45MM X 76MM.			
112	5	UN	REBITADOR MANUAL TIPO ALICATE, TAMANHO APROXIMADO 263MM, COM CABEÇA GIRATÓRIA 360°, EMPUNHADEIRA EMBORRACHADA, 1 CHAVE PARA TROCA DAS PONTEIRAS, 4 BICOS PARA REBITES: 2.4, 3.2, 4.0 E 4.8 MM. PARA REBITES CILÍNDRICOS COM AS SEGUINTE MEDIDAS: M4 - M5 - M6 - M8 - M10.			
113	32	UN	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO 2M			
114	4	UN	SACA FILTRO DE ÓLEO PARA MOTORES COM ABERTURA MÁXIMA DE 70MM			
115	3	UN	SACA FILTRO DE ÓLEO UNIVERSAL 3 GARRAS AUTO AJUSTÁVEIS TIPO ARANHA, CATRACA DE OU 3/8			
116	40	UN	SACHO METÁLICO DUAS PONTAS COM OLHO DE APROXIMADAMENTE 29 MM E CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 43 CM.			
117	40	UN	SACHO TIPO CORAÇÃO COM CABO DE MADEIRA. PRODUZIDO EM AÇO CARBONO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TEMPERADA. EXTREMIDADE DE PONTA E EXTREMIDADE CHATA DE APROXIMADAMENTE 95MM E OLHO DE APROXIMADAMENTE 30 MM. CABO COM 400 A 450 MM COMPRIMENTO E FURO PARA PENDURAR.			
118	4	UN	SERROTE 18" LAMINA EM AÇO ALTO CARBONO SAE 1070, TEMPERADO E LIXADO, CABO DE MADEIRA, 7 DENTES POR POLEGADA			
119	10	UN	SERROTE 22" TIPO PROFISSIONAL COM LÂMINA EM AÇO C75, COM APROX. 1MM DE ESPESSURA, COM DUREZA DE 62 HRS, TEMPERADO, DENTES TRAVADOS E AFIADOS, TAMANHO: 22", COMPRIMENTO APROX.: 550MM, RESISTENTE À OXIDAÇÃO, COM CABO DE MADEIRA ANATÔMICO QUE PERMITA A UTILIZAÇÃO DO SERROTE PARA LINHAS DE 45° E 90°, COM PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA OS DENTES.			
120	3	UN	SERROTE PODADOR 11,5" / 290MM EM AÇO COM CABO METÁLICO EXTENSÍVEL. LÂMINA EM AÇO CARBONO FLEXÍVEL E DE ALTA DURABILIDADE. ÁREA DE CORTE DA LÂMINA DE 11,5" / 290MM. DENTES COM 3 ARESTAS DE CORTE. PERFIL DOS DENTES PROJETADO PARA CORTAR NOS DOIS SENTIDOS DE MOVIMENTO, PARA ASSEGURAR UM CORTE LIMPO E SEM REBARBAS. CABO METÁLICO EXTENSÍVEL ATÉ 3M. SERRA COM TESOURA AUXILIAR PARA PODA DE GALHOS FINOS, ACIONADA POR CORDA. PESO APROXIMADO: 1,85KG.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

121	40	UN	TALHADEIRA COM EMPUNHADURA DIÂMETRO APROXIMADO DE 3/4 POLEGADAS, TAMANHO 12 POLEGADAS, CORPO EM AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO FOSFOTIZADO, TÊMPERA POR INDUÇÃO NAS DUAS EXTREMIDADES, EMPUNHADURA INJETADA EM MATERIAL RESISTENTE E FLEXÍVEL NA COR AMARELA.			
122	15	UN	TALHADEIRA SEXTAVA CRV FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO, DEVERÁ TER APLICAÇÃO ESPECIAL DE ÓLEO: MAIOR PROTEÇÃO CONTRA A OXIDAÇÃO, TRATAMENTO TÉRMICO QUE PROPORCIONA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE À FERRAMENTA, FABRICADA CONFORME NORMA DIN 7255, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO AUTOSSEQUIVO COM MAIOR PROTEÇÃO A AGENTES EXTERNOS. MEDIDA APROXIMADA: 180X19X15,9MM, PESO: 0,070KG. PADRÃO DE QUALIDADE GEDORE RED, BELZER, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
123	4	UN	TALHADEIRA SEXTAVADA DE 8", AÇO FORJADO COM PONTAS TEMPERADAS, PARA USO EM CONCRETO E ALVENARIA.			
124	7	UN	TESOURA PARA GRAMA: APROXIMADAMENTE 254 MM, LAMINA DE AÇO SAE 1060, COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 21,5 CM.			
125	34	UN	TESOURA PARA PODA COM LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, CABO METÁLICO APROXIMADAMENTE 60 CM COM EMPUNHADURA ERGONÔMICA, DIMENSÕES APROXIMADAS C X L X A: 83 X 22 X 3.3 CENTÍMETROS			
126	9	UN	TESTADOR DE CABOS DE REDE CARACTERÍSTICAS: - MARCA: MD9, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. ESPECIFICAÇÕES:- VERIFICA CADA UM DOS CONDUTORES DO CONECTOR RJ DO CABO DE REDE.- COM ISSO É POSSÍVEL IDENTIFICAR SE O SINAL ESTÁ SENDO TRANSMITIDO E ATÉ MESMO O CONDUTOR COM DEFEITO.- O TESTADOR É COMPOSTO DE 2 PARTES QUE SERÃO UTILIZADAS SIMULTANEAMENTE EM CADA UMA DAS EXTREMIDADES DO CABO DE REDE.- ESTE PRODUTO REQUER BATERIA 9V.- O TESTADOR APENAS VERIFICA SE O SINAL ESTÁ PASSANDO. NÃO É FEITA MEDIÇÃO DE QUALIDADE DE SINAL. RJ45:- O PADRÃO REGISTERED JACK (RJ) ESPECIFICA O RJ45 COMO UM CONECTOR FÍSICO E SEUS CABOS DE REDE.- TAL PADRÃO É UTILIZADO PARA A CONEXÃO DE INFORMAÇÕES ENTRE COMPUTADORES PARA UMA REDE. CONTEÚDO DA EMBALAGEM:- 01 TESTADOR DE CABOS DE REDE. GARANTIA: 6 MESES DE GARANTIA.			
127	3	UN	TORNO DE BANCADA NUMERO 6 PARA BANCA FIXA, ESPECIAL PARA TRABALHOS PESADOS, MORDENTES TEMPERADOS INTEGRADOS AO CORPO, MATERIAL DE AÇO FORJADO, LARGURA DA MANDÍBULA DE 6". PADRÃO DE QUALIDADE FORJASUL EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
128	45	UN	TORQUÊS PARA ARMADOR, TIPO DO MATERIAL: CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL, CABEÇA POLIDA, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL, COMPRIMENTO APROX. 12 POLEGADAS.			
129	5	UN	TORQUÍMETRO DIGITAL ENCAIXE 1/2 17-340 N.M CABEÇA EM AÇO CROMO MOLIBDÊNIO. TAMBOR EM AÇO CARBONO. ACABAMENTO CROMADO. EMPUNHADURA DUPLA INJEÇÃO EM PLÁSTICO E BORRACHA. CATRACA REVERSÍVEL COM 48 DENTES. SISTEMA DE QUICK RELEASE (SOLTA RÁPIDO). VISOR DIGITAL QUE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

			PERMITE PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO TORQUE APLICADO. PERMITE APLICAÇÃO DE TORQUE NO SENTIDO HORÁRIO E ANTI-HORÁRIO. ESCALAS DE TRABALHO: KGF.CM, N.M, LBF.PÉ, LBF.POL. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO. PRECISÃO DE + - 3% PARA VALORES DE TORQUE. PRECISÃO DE + - 2º PARA VALORES EM ÂNGULO. DIN ISO 6789. INDICADOR ACÚSTICO E VISÍVEL (LED) QUANDO O TORQUE É ATINGIDO. MODOS DE OPERAÇÃO PEAK HOLD (LEITURA DE PICO) E TRACK (LEITURA CONTÍNUA). POSSUI 9 MEMÓRIAS PARA PRÉ-CONFIGURAÇÃO DO TORQUE DE TRABALHO. SISTEMA INTERNO PARA ARMAZENAMENTO DE ATÉ 250 MEMÓRIAS DE DADOS OU LEITURAS DE TORQUE. COMPATÍVEL COM CABO USB, PERMITINDO DESCARREGAMENTO DE INFORMAÇÕES VIA SOFTWARE DE PLANILHA DE DADOS. FUNCIONAMENTO COM 2 PILHAS AA. ACOMPANHA ESTOJO, MANUAL DE OPERAÇÃO, CABO USB, CD DE INSTALAÇÃO E 2 BATERIAS AA. DEVERÁ SER FORNECIDO JÁ CALIBRADO. PADRÃO DE QUALIDADE TRAMONTINA, GEDORE RED, BELZER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
130	8	UN	TRENA COM FITA DE VIDRO - 30 M TRENA LONGA ABERTA COM FITA EM FIBRA DE VIDRO COM APROXIMADAMENTE 30 METROS. NÚMEROS IMPRESSOS EM AMBOS OS LADOS, CABO EMBORRACHADO. COM SISTEMA QUE RECOLHE A FITA MAIS RAPIDAMENTE, CORPO EM PLÁSTICO ABS COM SUPERFÍCIE EMBORRACHADA. COMPRIMENTO APROXIMADO DA TRENA: 30 M. LARGURA APROXIMADA DA TRENA: 13 MM. PADRÃO DE QUALIDADE IRWIN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
131	41	UN	TRENA COM FITA DE VIDRO - 50 M TRENA LONGA ABERTA COM FITA EM FIBRA DE VIDRO COM APROXIMADAMENTE 50 METROS. NÚMEROS IMPRESSOS EM AMBOS OS LADOS, CABO EMBORRACHADO. COM SISTEMA QUE RECOLHE A FITA MAIS RAPIDAMENTE, CORPO EM PLÁSTICO ABS COM SUPERFÍCIE EMBORRACHADA PROPORCIONA RESISTÊNCIA A QUEDAS. COMPRIMENTO APROXIMADO DA TRENA: 50 M. LARGURA APROXIMADA DA TRENA: 13 MM. PADRÃO DE QUALIDADE IRWIN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
132	48	UN	TRENA PROFISSIONAL: 5 METROS, FITA EM AÇO ALTO CARBONO, TEMPERADA E REVESTIDA EM NYLON, CORPO EM AÇO INOX E ABS, COM REVESTIMENTO EM BORRACHA, BOTÃO DE LIBERAÇÃO DA FITA EM POLIPROPILENO, PRESILHA EM AÇO, TRAVA DE RETROCESSO AUTOMÁTICA, PONTA MAGNÉTICA, GRADUAÇÃO DA FITA EM MILÍMETROS E POLEGADAS, ALÇA PARA TRANSPORTE.			
133	20	UN	TRINCHA MÉDIA DE 3" TRINCHA MÉDIA DE 3" (TRÊS POLEGADAS) OU APROX.: 76 MM, FORMATO CHATO, COM CERDAS GRIS SELECIONADAS FIXADAS AO CABO POR UMA CINTA METÁLICA, CABO DE PLÁSTICO COM FURO. INDICADA PARA TINTAS LÁTEX E ACRÍLICA.			
134	121	UN	VASSOURA REGULÁVEL: PARA FOLHAS, CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 120 CM, 22 PALHETAS REDONDAS EM AÇO SAE 1070, DIMENSÕES APROXIMADAS 445 X 374 MM.			

CLÁUSULA QUARTA – FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1 – O fornecimento do objeto será de forma parcelada, conforme as necessidades da secretaria requisitante, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), devidamente datada e assinada pelo responsável, constando as especificações dos



materiais, o quantitativo a ser fornecido, local e horário de entrega, valor unitário e valor total.

4.2 – Local de entrega do objeto e das notas fiscais:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, situada na Rua Joaquim Felício, nº 770, Centro, Curvelo/MG - CEP: 35790-171, no horário de 07h a 11h e de 13h a 17h, de segunda a sexta-feira. Email: almoxobras@curvelo.mg.gov.br.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA: Praça Benedito Valadares, nº 118 cep:35.790.207, Centro, Curvelo/MG, no horário de 8:00 as 11:30 e de 13:30 as 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. Email: cultura@curvello.mg.gov.br.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Avenida Contorno, nº 46, Bairro Tibira, Curvelo/MG. CEP: 35.792-074. Horários de entrega: 07h às 11h e de 13h às 16h30min, de segunda à sexta-feira (exceto em feriados). Email: comprasatencaoprimaria.curvelo@gmail.com.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Avenida Dom Pedro II, Nº. 487, Bairro Centro, Curvelo/Mg – Cep: 35.790-273, No Horário De 08:00 Às 12:00 Horas E Das 14:00 Às 17:00 Horas, De Segunda A Sexta-Feira, exceto feriados. A Nota Fiscal pode Ser Enviada Para O Email: administracao@curvelo.mg.gov.br.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Rua Prefeito Irineu Moreira Gonzaga, nº 114 – Térreo – Centro - Curvelo/MG; horário: de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados; - As notas fiscais podem ser encaminhadas ao e-mail: social@curvelo.mg.gov.br.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Almoxarifado Da Secretaria Municipal De Educação, Localizado Na Avenida Bias Fortes, Nº 2.203, Cep: 35.792-000, Bairro Tibira, Curvelo/MG; Horário De 08h A 11h E De 13h A 17h, De Segunda A Sexta-Feira, Exceto Feriados. Contato: (38) 3722-3275. Email: patrimonio@edu.curvelo.mg.gov.br.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO: Avenida Atlântida Nº 193 , Bairro Bandeirante I, Curvelo/Mg – Cep: 35.792.604 - Cras Bom Jesus, No Horário De 08:00 Às 11:00 Horas E Das 13:00 Às 17:00 Horas, De Segunda A Sexta-Feira, Exceto Feriados. A Nota Fiscal Pode Ser enviada para o Email: adm.seagrocvo@gmail.com.
- ACESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
– AEROPORTO
Local De Entrega Dos Materiais E Da Nota Fiscal: Rua General Carneiro II, Nº. 174, Bairro Centro, Curvelo/MG – Cep: 35.790-129, No Horário De 08:00 Às 12:00 Horas E Das 14:00 Às 17:00 Horas, De Segunda A Sexta-Feira, Exceto Feriados. A Nota Fiscal pode ser enviada Para O email: aeroporto@curvelo.mg.gov.br.
– DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
Local De Entrega Dos Materiais E Da Nota Fiscal: Rua General Carneiro II, Nº. 174, Bairro Centro, Curvelo/MG – Cep: 35.790-129, No Horário De 08:00 Às 12:00 Horas E Das 14:00 Às 17:00 Horas, De Segunda A Sexta-Feira, Exceto Feriados. A Nota Fiscal pode ser enviada para o email: transito@curvelo.mg.gov.br.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pela **CONTRATADA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

5.2 – O pagamento será efetuado observada a ordem de pagamento prevista no Art. 13 Decreto Municipal 5.716/2023, excluídas as situações previstas no art. 18 do mencionado decreto, pela Tesouraria do Município de Curvelo, situada na Avenida Dom Pedro II, nº 487 – Centro, em Curvelo, Minas Gerais, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir de atesto da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento, **junto ao Banco....., Agência....., Conta Corrente.....**, após comprovado o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, quando for o caso.

5.3 – A ordem cronológica mencionada no item anterior terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, o momento em que a unidade requisitante atestar a execução do objeto da Ata, com base em Nota Fiscal, fatura ou documento equivalente.

5.3.1 – O critério disposto no item 5.3 não se aplica aos casos em que a obrigação de pagamento for exigível antecipadamente, nos termos do Decreto Municipal 5.716/23, sem prejuízo da ordem cronológica por categoria contratual.

5.4 – Para efeito de pagamento, a detentora dos preços registrados/contratada deverá emitir nota fiscal onde conste os dados bancários, assim como apresentar as Certidões Negativas de Débito perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, além daquelas relativas ao FGTS e Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.5 – O **CONTRATANTE**, no ato do pagamento, realizará as retenções que legalmente incidirem sobre o pagamento devido ao fornecedor, inclusive retenção do Imposto de Renda, nos termos da IN RFB 1.234/12, do Decreto Municipal nº 5.507/23 e da Portaria Municipal nº 12.378/23.

5.6 – O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo ao contratado manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.7 – Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em razão de penalidade ou inadimplência contratual.

5.8 – O preço constante da proposta ofertada inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

5.9 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados tendo por base o índice oficial INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I
Onde: EM = Encargos moratórios; VP = Valor da parcela em atraso; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
$I = \frac{(TX / 100)}{30}$
TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato



CLÁUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO

6.1 – A **CONTRATADA** declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para fornecer o objeto ora contratados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1 – O presente instrumento contratual poderá ser alterado em conformidade com o disposto no artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

7.1.1. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite permitido em Lei.

7.1.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132, da Lei nº 14.133/2021).

7.1.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de aditivo, na forma do art. 136, Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO REEQUILÍBRIO E EXTINÇÃO DO CONTRATO

8.1 – Os preços poderão ser revisados, reajustados, repactuados ou atualizados nos termos do Decreto Municipal 5.718/23.

8.2 – O preço será fixado e será reajustado conforme índice oficial INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada, vinculado à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º, da Lei Federal n. 14.133/21.

8.3 – A extinção do presente contrato será processada de acordo com o que estabelecem os artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 – O recurso financeiro correrá à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) nº(s):

02.05.01.04.126.0408.2022.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-126
02.05.01.04.126.0408.2021.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-152
02.07.01.04.122.1302.2049.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-232
02.07.01.27.812.2701.2060.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-247
02.07.01.27.812.2701.2247.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-250
02.07.02.13.391.1302.2050.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-253
02.09.02.10.122.1002.2108.3.3.90.30.00.1.500.000.1002-305
02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-319
02.10.01.12.122.0405.2133.3.3.90.30.00.1.500.000.1001-478
02.10.01.12.122.0405.2133.3.3.90.30.00.1.550.000.0000-478
02.10.01.12.122.0405.2133.4.4.90.52.00.1.500.000.1001-486
02.10.02.12.361.1201.2138.3.3.90.30.00.1.500.000.1001-504
02.10.02.12.361.1201.2138.3.3.90.30.00.1.550.000.0000-504
02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.30.00.1.500.000.1001-515
02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.30.00.1.550.000.0000-515
02.10.02.12.361.1203.2139.4.4.90.52.00.1.500.000.1001-519



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

02.10.02.12.361.1203.2139.4.4.90.52.00.1.550.000.1001-519
02.10.02.12.365.1202.2143.3.3.90.30.00.1.500.000.1001-529
02.10.02.12.365.1202.2143.3.3.90.30.00.1.550.000.0000-529
02.10.02.12.365.1202.2143.4.4.90.52.00.1.500.000.1001-532
02.10.02.12.365.1202.2143.4.4.90.52.00.1.550.000.0000-532
02.10.02.12.365.1202.2255.3.3.90.30.00.1.500.000.1001-541
02.10.02.12.365.1202.2255.4.4.90.52.00.1.500.000.1001-544
02.10.02.12.365.1202.2255.4.4.90.52.00.1.550.000.0000-544
02.10.02.12.367.1201.2144.3.3.90.30.00.1.500.000.1001-558
02.10.02.12.367.1201.2144.3.3.90.30.00.1.550.000.0000-558
02.10.02.12.367.1202.2144.3.3.90.30.00.1.500.000.1001-568
02.10.02.12.367.1202.2144.3.3.90.30.00.1.550.000.0000-568
02.10.02.12.367.1202.2144.4.4.90.52.00.1.500.000.1001-570
02.10.02.13.392.1301.2145.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-576
02.10.02.13.392.1301.2145.4.4.90.52.00.1.500.000.0000-581
02.10.02.12.361.1201.2138.3.3.90.30.00.1.540.000.0000-592
02.10.03.12.365.1202.2143.3.3.90.30.00.1.540.000.0000-604
02.10.03.12.365.1202.2143.4.4.90.52.00.1.540.000.0000-607
02.10.02.12.365.1202.2255.3.3.90.30.00.1.540.000.0000-613
02.10.03.12.365.1203.2139.4.4.90.52.00.1.540.000.0000-621
02.10.02.12.365.1203.2139.3.3.90.30.00.1.540.000.0000-617
02.10.03.12.367.1202.2144.4.4.90.52.00.1.540.000.0000-641
02.10.03.12.367.1202.2144.3.3.90.30.00.1.540.000.0000-647
02.10.03.12.367.1202.2144.4.4.90.52.00.1.540.000.0000-652
02.08.01.04.122.0411.2340.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-659
02.11.02.15.451.2601.2154.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-672
02.11.01.15.452.0413.2028.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-676
02.11.02.15.452.2601.2156.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-680
02.11.02.26.782.2601.2162.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-688
02.11.03.17.452.1710.2155.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-692
02.11.03.17.512.1710.2170.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-705
02.11.03.17.512.1710.2192.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-708
02.13.01.26.781.2601.2033.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-734
02.13.01.26.782.2601.2085.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-740
02.15.01.04.122.0445.2356.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-752
02.16.01.04.122.0802.2325.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-775
02.16.02.08.243.0805.2333.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-789
02.16.02.08.243.0805.2333.3.3.90.30.00.1.660.000.0000-789
02.16.02.08.244.0804.2332.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-814
02.16.02.08.244.0804.2332.3.3.90.30.00.1.660.000.0000-814
02.16.02.08.244.0804.2332.3.3.90.30.00.1.661.000.0000-814
02.16.02.08.244.0805.2327.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-823
02.16.02.08.244.0805.2327.3.3.90.30.00.1.660.000.0000-823
02.16.02.08.244.0805.2331.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-835
02.16.02.08.244.0805.2331.3.3.90.30.00.1.660.000.0000-835
02.16.02.08.244.0805.2331.3.3.90.30.00.1.661.000.0000-835
02.16.02.14.422.0802.2179.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-842
02.16.02.14.422.0806.2286.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-850
02.16.03.14.243.0815.2075.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-874

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1 – Os preços que vigorarão no ajuste serão aqueles ofertados pela **CONTRATADA**.



10.2 – Os preços serão reajustados anualmente, após um período de doze meses, considerando a data a data do orçamento estimado ou do último reajuste, tendo como parâmetro o INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 – Fornecer o objeto contratado, conforme especificações deste Contrato e em consonância com a proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**, dentro dos padrões de qualidade, validade, prazo e quantidade, e em caso de não cumprimento fica sujeita às penalidades nos termos do Decreto Municipal n.º 5.721/23, o qual poderá ser acessado no Portal da Transparência do Município, através do site da Prefeitura: www.curvelo.mg.gov.br.

11.2 – Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;

11.3.1 – A **CONTRATADA** será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

11.4 – Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto deste Contrato;

11.5 – Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

11.6 – Emitir Nota Fiscal na qual deverá constar os dados bancários da empresa e considerar como razão social da Prefeitura “Município de Curvelo” e o CEP “35790-273”.

11.7 – A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) observar, preferencialmente, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, na forma do Decreto Estadual n.º 48.938/24, para a fabricação e/ou fornecimento dos produtos, no que concerne a:

- a) Economia no consumo de água e energia;
- b) Minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;
- c) Racionalização do uso de matérias-primas;
- d) Redução da emissão de poluentes e de gases de efeito estufa;
- e) Adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;
- f) Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;
- g) Utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada;
- h) Utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis;
- i) Utilização de insumos que fomentem o desenvolvimento de novos produtos e processos, com vistas a estimular a utilização de tecnologias ambientalmente adequadas;
- j) Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- k) Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- l) Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- m) Fomento às políticas sociais inclusivas e compensatórias.

11.8 – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza social, trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa, comercial, criminal, civil e contas de água e energia elétrica decorrente do fornecimento do objeto deste Contrato, inclusive, em caso de inadimplência de encargos e obrigações da **CONTRATADA**, tais responsabilidades não se transferem para o **CONTRATANTE**, consoante previsão do art. 121 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/21.



11.9 – A **CONTRATADA** deverá manter o **CONTRATANTE** a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou propostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento do Contrato a ser celebrado.

11.10 – Comunicar ao **CONTRATANTE** quaisquer eventos que possam comprometer a execução do Contrato, tais como: dissolução da sociedade, decretação de falência ou recuperação judicial, débitos previdenciários, de FGTS e Sociais e outras situações, que afetem a estabilidade econômico-financeira da empresa com repercussões no Contrato.

11.11 – Responder civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa, no cumprimento do Contrato, venha diretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à Administração e/ou a terceiros, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente, sendo que a responsabilidade da **CONTRATADA** não está excluída nem fica reduzida pela fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

11.12 – Nos termos do Art. 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT c/c Art. 92, XVII e Art. 116, ambos da Lei 14.133/21, a **CONTRATADA** deverá, sob as penas da Lei, cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendizes, bem como com as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

11.12.1 – A qualquer tempo durante a execução do contrato o **CONTRATANTE** poderá solicitar comprovação das declarações realizadas, mediante a apresentação da respectiva relação de cargos.

11.12.2 – Em relação à cota de aprendizes, será dispensável a apresentação desta declaração e da respectiva relação, se a **CONTRATADA** for ME/EPP, nos termos do art. 51, III da Lei Complementar nº 123/06.

11.13 – A responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos subsistirá, na forma da Lei vigente, mesmo após o recebimento definitivo do objeto licitado, nos termos dos arts. 119 e 120 e § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

11.14 – A carga, transporte, descarga e entrega dos materiais serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** e quaisquer custos necessários ao fornecimento. Os materiais deverão ser entregues nos locais e horários indicados pelas secretarias requisitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 – Emitir NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), devendo constar a quantidade, o local e horário de entrega, devidamente datada e assinada pelo responsável.

12.2 – Efetuar o pagamento mediante apresentação da Nota Fiscal, tendo a Administração o prazo de até 30 (trinta) dias para efetuar o respectivo pagamento, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

12.2.1 – Em caso de irregularidade nos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação devidamente regularizada.

12.3 – Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, devendo comunicar à **CONTRATADA** sobre qualquer irregularidade sobre o fornecimento dos produtos.

12.4 – Efetuar diligência, quando julgar conveniente, para comprovar o cumprimento das práticas de sustentabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

12.5 – Fiscalizar o fornecimento do objeto, podendo, para tanto, sustar, recusar, ou pleitear a substituição dos materiais que não atendem as especificações e descrições licitadas, suas normas, especificações técnicas usuais ou que atentem contra a segurança dos usuários ou de terceiros.

12.5.1 – A presença da fiscalização do **CONTRATANTE** não elide a responsabilidade da **CONTRATADA**.

12.6 – Designar os servidores responsáveis pelo acompanhamento do pedido, fiscalização e gerenciamento do Contrato, recebimento provisório e definitivo dos produtos e, ainda, dirimirem as dúvidas que surjam no curso de sua implementação, dando ciência ao representante da **CONTRATADA**, conforme abaixo:

ÓRGÃO	RESPONSÁVEIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	– Fiscal Administrativo: Marcos Vinícius Matos de Oliveira – CPF: 921.XXX.XXX-00, Contato: (38) 3722-3271, email: almoxobras@curvelo.mg.gov.br. Responsável Pelo Recebimento Provisório E Definitivo Dos Materiais: Antônio José Pereira – CPF: 446.XXX.XXX-49 – Contato: (38) 3722-3271 – E-MAIL: almoxobras@curvelo.mg.gov.br. Gestor: Adriano de Lima Fernandes - CPF: 791.xxx.xxx-72- Contato: (38) 3721-4222, e- mail: obras@curvelo.mg.gov.br.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	– Fiscais Administrativos: Gustavo dos Santos Amarães CPF: 065.xxx.xxx-02; Matheus da Silva Rodrigues - CPF: 109.xxx.xxx-90; Fause Valgas de Oliveira CPF 011.xxx.xxx-96, e-mail: transporte.educacao@edu.curvelo.mg.gov.br Contato: (38) 3722-3275. – Fiscais Financeiro e orçamentário: Paulo Henrique Pinheiro Lima - CPF: 014.XXX.XXX-80, Maria Cristina Soares da Fonseca – CPF: 110.XXX.XXX-66 e Michelle Enoia C. Marques – CPF: 981.XXX.XXX-15. E-mail: financeiro@edu.curvelo.mg.gov.br - Contato: (38) 3722- 3275. – Fiscais técnicas e responsável pelo recebimento dos produtos: Gustavo dos Santos Amarães CPF: 065.xxx.xxx02 e Adilson Batista da Silva CPF: 610.xxx.xxx-04 Contato: (38) 3722-3275, e-mail: patrimonio@edu.curvelo.mg.gov.br. – Gestor: Alessandro Gomes Soares - CPF: 011.XXX.XXX12. e-mail: educacao@curvelo.mg.gov.br Contato: (38) 3722-3275.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	– Fiscal Administrativo: Geraldo Moreira da Costa Neto (CPF: 112.xxx.xxx-00) e Tháfila Mariah Silva (CPF: 704.xxx.xxx.00) - E-mail: transportesaude@curvelo.mg.gov.br. – Responsável pelo recebimento provisório e definitivo: Carlos Murilo Cabral, CPF: 321.xxx.xxx-34. Gestor: Raphael Dumont Schlegel - CPF: 014.xxx.xxx-56, contato: (38) 3721-2974 e-mail: saude@curvelo.mg.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO	– Mariana Alvares Barbosa Rocha – CPF: 089.XXX.XXX-30; Natália Marques Gonçalves – CPF: 115.XXX.XXX-35 - Contato: (38) 3721-4407 - E- mail: cultura@curvelo.mg.gov.br. Gestor: Fernando Ângelo Faria Barcelos – CPF: 016.XXX.XXX.62; Contato:(38) 3721-4407; e- mail: cultura@curvelo.mg.gov.br.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	– Fiscais administrativos e responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e recebimento provisório e definitivo do objeto: Kívia Nayara Araújo Lima – CPF: 105.XXX.XXX-02 e Daniel Antônio Rocha – CPF: 524.XXX.XXX-04, contato: (38) 3721-5092 - e-mail: social@curvelo.mg.gov.br. Gestor: Ivene Moura Pacheco Silva, CPF: 117.XXX.XXX03, contato: (38) 3721-3923, e-mail: desenvolvimentosocial@curvelo.mg.gov.br.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	– Fiscais administrativos e responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato Wanessa Lessa Costa, CPF: 114.XXX.XXX-92, Contato: (38) 3722-3677, e-mail: administracao@curvelo.mg.gov.br. – Fiscal Técnico E Responsável Pelo Recebimento Provisório E Definitivo Das Peças e Suprimentos De Informática: Antônio Maria Ferreira Correa – CPF: 634.XXX.XXX-49, CONTATO: (38) 7322-2575, E-MAIL: informatica@curvelo.mg.gov.br. – Gestor: FLÁVIA GUIMARÃES SILVA, CPF 017.XXX.XXX-60, CONTATO: (38) 3722-3677, E-MAIL: ;, contato: (38) 3721-3923, e-mail: administracao@curvelo.mg.gov.br.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS – TRÂNSITO	– Responsável Pelo Acompanhamento, Gerenciamento E Fiscalização Da Ata: Dionata Agenor Alves Santana Braga, CPF 119.XXX.XXX-56, Contato: (38) 3722-3458, email: transito@curvelo.mg.gov.br. – Fiscal Técnico E Responsável Pelo Recebimento Provisório E Definitivo: Dionata Agenor Alves Santana Braga, CPF 119.XXX.XXX-56, Contato: (38) 3722-3458, email: transito@curvelo.mg.gov.br. – Gestor: Leonardo Carvalhar Maciel, CPF 870.XXX.XXX-44 Contato: (38) 3722-2133, e-mail: transito@curvelo.mg.gov.br.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS – AEROPORTO	– Responsável Pelo Acompanhamento, Gerenciamento E Fiscalização Da Ata: Andre Alves Ribeiro, CPF 781.XXX.XXX-78; Gilson Alves Da Silva, CPF 607.XXX.XXX-68 CONTATO: (38) 3722-2133, e-mail: aeroporto@curvelo.mg.gov.br. – Fiscal Técnico E Responsável Pelo Recebimento Provisório E



	Definitivo: Andre Alves Ribeiro, CPF 781.XXX.XXX-78; Gilson Alves Da Silva, CPF 607.XXX.XXX-68 CONTATO: (38) 3722-2133, e-mail: aeroporto@curvelo.mg.gov.br. – Gestor: Leonardo Carvalhar Maciel, CPF 870.XXX.XXX44 Contato: (38) 3722-2133, e-mail: aeroporto@curvelo.mg.gov.br.
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO	– Responsável Pelo Acompanhamento, Gerenciamento E Fiscalização Da Ata: Ana Bernadete Lima Pereira, CPF 054.XXX.XXX-14, CONTATO: (38) 3721-2933, e-mail: adm.seagrocvo@gmail.com; – Fiscal Técnico E Responsável Pelo Recebimento Provisório E Definitivo: Ana Bernadete Lima Pereira, CPF 054.XXX.XXX-14, CONTATO: (38) 3721-2933, e-mail: adm.seagrocvo@gmail.com; – Gestor: Gustavo Nascimento, CPF 067.XXX.XXX-81, CONTATO: (38) 3721-2933, e-mail: adm.seagrocvo@gmail.com.

12.7 – Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/21.

12.8 – Compete à unidade requisitante informar ao fornecedor/prestador do serviço qual será a alíquota de IR a ser indicada no documento fiscal, observando as alíquotas constantes da Portaria Municipal nº 12.378/23.

12.9 – Receber provisoriamente os produtos; o recebimento definitivo será efetuado após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e, conseqüentemente, aceitação pelo setor responsável pelo Contrato, indicado pelo gestor da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a prática de infrações previstas no art. 155, da Lei n. 14.133/2021, caracterizará inadimplência da **CONTRATADA**, sujeitando-a às penalidades previstas no art. 156, da Lei n. 14.133/2021, e regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 5721/2023, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA NOVAÇÃO

14.1 – Toda e qualquer tolerância por parte do **CONTRATANTE** na exigência do cumprimento do presente contrato não constituirá novação, tampouco a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

15.1 – Além da responsabilidade administrativa e da penal, se for o caso, a **CONTRATADA** se responsabiliza civilmente pelo fornecimento do objeto deste ajuste, obrigando-se a fornecê-lo em obediência às normas jurídicas e técnicas e aos regulamentos pertinentes, além de observar totalmente as disposições contidas neste Contrato.

15.2 – Se a **CONTRATADA**, por ato ilícito (arts. 186 e 187 do Código Civil), causar dano a outrem, fica obrigada a repará-lo, nos termos dos arts. 927 e ss., do Código Civil.



15.3 – A **CONTRATADA** se responsabiliza por vícios redibitórios (ocultos), denunciados pelo **CONTRATANTE**, conforme arts. 445 e 446 do Código Civil.

15.4 – Quando o vício, por sua natureza, só puder ser conhecido mais tarde, o prazo contar-se-á do momento em que dele o **CONTRATANTE** tiver ciência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO A DADOS SENSÍVEIS – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018)

16.1 – A **CONTRATADA** obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

16.2 – A **CONTRATADA** obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

16.3 – A **CONTRATADA** deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

16.4 – A **CONTRATADA** não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

16.5 – A **CONTRATADA** não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita da **CONTRATANTE**, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

16.5.1 – A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer somente as informações, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

16.6 – A **CONTRATADA** fica obrigada a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

16.7 – A **CONTRATADA** não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

16.8 – A **CONTRATADA** deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

16.9 – A **CONTRATADA** deverá notificar, imediatamente, a **CONTRATANTE** no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

16.9.1 – A notificação não eximirá a **CONTRATADA** das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

16.10 – A **CONTRATADA** que descumprir os termos da Lei nº 13.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual, ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo causado, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

16.11 – O dever de sigilo e confidencialidade e as demais obrigações descritas na presente cláusula permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**, bem como, entre a **CONTRATADA** e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

16.11.1 – A **CONTRATADA** ficará obrigada a manter canais abertos para comunicação com a **CONTRATANTE** para os assuntos pertinentes à aplicação da Lei nº 13.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, mesmo após o término da vigência do presente contrato.

16.12 – O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a **CONTRATADA** a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO MODELO DE GESTÃO E EXECUÇÃO CONTRATUAL

17.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 5.705/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3 – As comunicações entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

17.4 – O **CONTRATANTE** poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5 – Após a assinatura do contrato, o **CONTRATANTE** poderá convocar o representante da **CONTRATADA** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da **CONTRATADA**, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

17.6 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme disposto no artigo 117, caput da Lei 14.133/21 e na Seção V do Decreto nº 5.705 de 27 de dezembro de 2023.

17.6.1 – Além do disposto acima, a fiscalização obedecerá às seguintes rotinas:

- I – acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
- II – registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;
- III – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
- IV – receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;
- V – rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG
Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG
(38) 3722-2061 / pregao@curvelo.mg.gov.br / www.curvelo.mg.gov.br

- VI – exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;
- VII – exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
- VIII – atestar as notas fiscais e faturas;
- IX – comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- X – aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;
- XI – emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – Integram este Contrato, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2026** e seus anexos, a proposta de preços da **CONTRATADA** e a Ata de Registro de Preços nº --/2026, independente de transcrição.

18.2 – Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/21, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis, nos Decretos Municipais regulamentadores da Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90, e demais normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Curvelo/MG, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir sobre quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por acharem de pleno acordo entre si, justas e contratadas, firmam as partes o presente CONTRATO, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente, e que também o assinam, obrigando-se por si e/ou seus sucessores ao fiel cumprimento, tudo para que produza seus jurídicos efeitos.

Curvelo (MG), -- de -- 2026.

CONTRATANTE: _____
MUNICÍPIO DE CURVELO

CONTRATADA: _____
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS: